

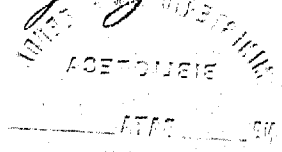
Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1870 — 1871.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	5.004:412\$654
	Justiça.....	5.516:069\$619
	Estrangeiros.....	845:686\$666
	Marinha.....	8.859:456\$525
	Guerra.....	14.526:103\$848
	Fazenda.....	39.174:896\$084
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	11.950:859\$110
		85.455:464\$504
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	75.056:000\$000
	Deficit.....	10.579:464\$504

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1º 39.

O Director Geral,

Raphael Morcario Galvão.



3074/12

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1870—1871.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1866.	1866—1867.	1867—1868	
Importação.					
Direitos de consumo.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, 3247 de 31 de Dezembro de 1863, 1292 de 15 de Junho de 1866 e 4343 de 22 de Março de 1869.....	32.379:844\$003	36.748:996\$494	34.680:143\$825	37.100:000\$000
Ditos de baldeação e reexportação....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..	13:381\$098	17:072\$177	12:306\$636	14:500\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 3.º e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	372\$250			300\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.	368:106\$704	377:600\$723	627:038\$272	750:000\$000
Dito dos generos do paiz.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..	119:911\$082	110:947\$639	118:486\$130	117:000\$000
Dito dos generos livres elevado ao dobro.....	Idem e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	86:722\$887	94:121\$896	160:916\$484	200:000\$000
Armazenagem.....	Idem e Lei n.º 3247 de 31 de Dezembro de 1863.....	237:078\$826	252:493\$581	225:257\$180	238:000\$000
Premios de assignados.....	Idem idem.....	33:143\$435	38:260\$746	48:243\$284	40:000\$000
Despacho marítimo.					
Ancoragem.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..	215:104\$842	226:237\$190	232:809\$379	223:000\$000
Imposto da doca.....	Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 24.....			56:930\$420	94:000\$000
Exportação.					
Direitos de 13 % do pão-brasil.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	1:401\$070	4:498\$710	22:053\$393	10:000\$000
Ditos de 5 % elevados a 9.....	Leis n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1144 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	10.773:643\$721	10.527:323\$148	13.072:351\$017	13.075:099\$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc., elevados a 2 1/2 %.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	49:155\$922	41:167\$437	53:319\$173	40:000\$000
Ditos de 1 % do ouro em barra elevados a 1 1/2 %.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	308\$700	396\$880	5:411\$820	5:300\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes elevados ao dobro.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	16:678\$500	20.826\$310	32:490\$330	32:500\$000
Expediente das capatazias.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697.....	135:910\$863	174:164\$984	160:636\$826	166:000\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	128:776\$777	90:002\$723	49:032\$751	80:000\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 41 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866..	410:161\$323	332:487\$052	335:333\$984	493:000\$000
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.	Decretos n.ºs 3303 e 3312 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instruções de 28 de Setembro de 1865.....		2.081:677\$801	2.570:095\$850	2.500:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860.....	20:832\$603	9:218\$035	32:194\$027	21:000\$000
Dita da senhoriaçã da prata.....	Idem e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	60:112\$283	103:679\$984	142:977\$473	102:000\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851..	3:311\$300	74\$100	228\$500	300\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	135:364\$006	104:373\$631	82:372\$500	107:000\$000
Dita do Diario Official.....	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12.....	7:874\$325	7:460\$739	8:152\$720	8:000\$000
Dita da Casa de Correccão.....	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851.....	117:336\$325	88:199\$118	90:311\$385	99:000\$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Decreto n.º 2743 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861.....	7:687\$099			
Dita do idem dos meninos cegos.....	Dec. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	1:811\$020	1:100\$000	1:575\$000	1:600\$000
Dita idem dos surdos-mudos.....	Dec. n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1867.			1:500\$000	1:500\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841..	4:097\$290	3:602\$980	259\$360	2:600\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....		887\$660		900\$000
Dita dos telegraphos electricos.....	Dec. de 21 de Julho de 1860.....	4:687\$450	14:824\$200	20:273\$000	16:000\$000
Dita dos Arsenacs.....	Idem.....	102:769\$134	64:240\$557	46:989\$843	71:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1866.	1866—1867.	1867—1868.	1870—1871.
Renda dos proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 15, § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 11.....	61:950\$374	60:179\$103	62:743\$363	62:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 685 de 6 de Setembro de 1852, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	68:008\$627	59:239\$629	78:127\$026	70:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro 2.º	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	71:244\$513	62:577\$181	67:563\$973	68:000\$000
Foros de terrenos e de marinhãs, excepto as do município da Corte, etc..	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 31, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instrução de 14 de Novembro de 1832, Lei de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22.....	13:300\$013	10:800\$300	7:450\$221	10:500\$000
Laudemios, etc.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 39, Decretos n.º 467 de 23 de Agosto de 1846, e 656 de 3 de Dezembro de 1849.....	11:430\$683	15:173\$777	11:802\$573	12:500\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 17.....	1.127:982\$982	1.171:579\$191	1.610:387\$163	1.020:000\$000
Dita de uma legua além da demarcação.....	Dec. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	22:254\$108	24:178\$309	48:888\$358	40:000\$000
Dita adicional das corporações de mão morta.....	Idem idem.....	108:932\$538	106:497\$272	108:028\$338	130:000\$000
Direitos novos e velhos.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 e Orden n.º 168 de 16 de Outubro de 1850 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	243:379\$007	272:218\$754	234:937\$219	50:000\$000
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 36, § 10, e Dec. n.º 4339 de 20 de Março de 1869.....	70:920\$020	73:906\$062	92:217\$018	79:000\$000
Matrículas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, e Dec. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26.....	97:587\$212	99:372\$072	148:474\$420	143:000\$000
Sello do papel fixo e proporcional.....	Regul. de 26 de Dezembro de 1860, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Dec. n.º 4354 de 17 de Abril de 1869.....	2.368:281\$889	2.367:638\$434	2.549:718\$004	2.816:000\$000
Premios de depositos publicos.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, e Dec. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	20:740\$453	16:248\$398	17:196\$313	18:000\$000
Emolumentos.....	Dec. n.º 736 de 20 de Novembro de 1850, art. 86, e Lei n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º, Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 9.º e 10 e Lei de 31 de Outubro de 1835, art. 12, e Dec. n.º 4355 de 24 de Abril de 1869.....	208:094\$886	243:886\$665	252:323\$700	250:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 686 de 6 de Setembro de 1850, Alvara de 3 de Junho de 1809, Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, Regul. de 28 de Novembro de 1860, Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858, Portaria de 13 de Março de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	2.738:088\$402	2.573:469\$024	3.024:515\$088	2.770:000\$000
Dito pessoal.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 10.....			442:172\$560	500:000\$000
Dito sobre vencimentos.....	Idem, art. 22.....			348:023\$145	440:000\$000
Dito sobre industrias e profissões.....	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decs. ns. 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858, e n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. annexo ao Dec. n.º 4346 de 23 de Março de 1869.....	1.465:251\$630	1:204:126\$557	1.194:746\$821	1.492:000\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1838.....	163:888\$440	167:650\$962	199:183\$110	187:000\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850.....	167:894\$000	163:478\$000	163:116\$400	163:000\$000
Dito de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837, n.º 514 de 25 de Outubro de 1848, art. 39 ampliadas pelas de ns. 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	554:640\$000	566:080\$000	1.062:760\$000	1.038:480\$000
Dito de 15 por cento dos premios das mesmas.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	314:464\$000	332:000\$000	364:847\$000	346:000\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....	212\$000			200\$000
Taxa dos escravos.....	Regul. de 28 de Novembro de 1860, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	271:543\$456	273:330\$000	520:526\$334	550:050\$000
Venda de terras publicas.....	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1858.....	16:155\$372	15:580\$323	20:930\$147	20:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.....	33:390\$000	51:203\$000	72:951\$000	53:000\$000
Dizimos.....	Regul. de 30 de Maio de 1836 e Lei n.º 164 de 26 de Setembro de 1860, art. 16..	10:878\$850	10:768\$090	11:441\$250	11:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1865—1866.	1866—1867.	1867—1868.	1870—1871.
Armazenagem d'aguardente.....	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858, Port. de 13 de Março de 1869 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23.	38:942\$740	41:374\$880	28:839\$315	36:000\$000
Cobrança da dívida activa.....	Instr. de 11 de Junho de 1860.....	326:993\$712	517:184\$814	375:833\$084	406:000\$000
Rendão classificada.....		19:479\$522	25:873\$435	112:233\$381	8
Extraordinaria.					
Contribuição para o Montepio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	468\$149	870\$444	881\$023	800\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1813.....	594:833\$035	457:552\$975	258:347\$416	437:000\$000
Juros de capitaes nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Setembro de 1831...	170:433\$935	236:465\$199	62:743\$314	163:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio..	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860...	53:500\$000	77:700\$000	49:200\$000	53:500\$000
Dito de 1 por cento das loterias.....	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862.....	43:200\$000	42:000\$000	43:200\$000	43:200\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851...	137:529\$620	98:228\$577	106:137\$291	114:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regu- lamento.....	Dec. n.º 314 de 28 de Outubro de 1818, Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1813, Dec. n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Dec. n.º 2743 de 13 de Fevereiro de 1861 e Lei n.º 1507 de 26 de Setem- bro de 1867, arts. 27 e 30.....	1.376.883\$509	1.211.533\$348	902:503\$638	1.231:320\$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837, art. 14.....	1.776:674\$992	1.787:488\$760	1.642:104\$276	1.733:000\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Regul. de 15 de Junho de 1839.....	211:787\$033	262:521\$380	143:807\$993	206:000\$000
Ditos do evento.....	Idem.....	12:479\$707	5:782\$270	8:633\$460	9:000\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 314 de 28 de Outubro de 1818.....	30:033\$000	67:350\$000	62:043\$000	58:000\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841...	2.948:133\$161	2.062:633\$927	2.503:476\$529	2.803:000\$000
		63.311:500\$832	69.492:403\$430	74.193:481\$836	77.867:000\$000
Recapitulação.					
Importação.....		33.441:460\$883	37.640:093\$261	35.875:391\$820	38.459:800\$000
Despacho maritimo.....		215:104\$842	226:257\$190	289:739\$999	319:000\$000
Exportação.....		10.967:098\$776	10.768:577\$489	15.333:283\$159	15.329:000\$000
Interior.....		11.320:834\$178	13.627:326\$604	16.839:870\$918	16:903:380\$000
Extraordinaria.....		2.578:872\$248	2.144:352\$313	1.423:014\$082	2.044:820\$000
		58.523:370\$920	64.406:607\$087	69.833:302\$578	73.056:000\$000
Depositos.....		4.988:129\$913	5.085:798\$343	4.362:179\$288	4.811:000\$000
		63.511:500\$832	64.492:403\$430	74.193:481\$836	77.867:000\$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER- NAMBUCO.	PARAHIBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	16.583:580§		506§	5.608:660§	8:805§	33:189§	7.442:481§	6:106§
Ditos de baldeação e reexportação.....	6:707§			1:966§		2§	2:828§	
Ditos idem para a Costa d'Africa.....				300§				
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por ca- botagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.	20:978§		20:968§	22:015§	55:992§	53:728§	20:978§	40:156§
Dito dos generos do paiz.....	32:400§		1:107§	4:206§	1:718§	1:423§	31:904§	490§
Dito dos ditos livres, elevado ao dobro.....	110:927§			21:670§		54§	22:911§	
Armazenagem.....	98:446§			9:868§	4:828§	10:498§	32:941§	3:881§
Premios de assignados.....	6:961§					50§		
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	95:506§			33:232§	1:982§	3:139§	32:298§	2:864§
Imposto da doca.....	94:060§							
Exportação.								
Direitos de 15 % de exportação do páo-brasil.....	1:100§			8:934§		880§		
Ditos de 5 % elevados a 9.....	6.987:943§		1.500§	1.547:996§	119:138§	538:933§	2.009:303§	489:187§
Ditos de 2 1/2 %.....	35:784§			1:671§			1:006§	
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	5:800§							
Ditos de 1 % dos diamantes.....	24:809§			7:691§				
Expediente das capatazias.....	116:202§		92§	630§	1:048§	3:811§	18:046§	7:120§
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Per- nambuco.....				11:210§			77:700§	
Renda do Correio Geral.....	288:000§		2:047§	20:281§	2:601§	4:287§	26:039§	1:360§
Ita da estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.500:000§							
Ita da Casa da Moeda.....	21:000§							
Ita da senhoria da prata.....	102:000§							
Ita da Lithographia Militar.....	800§							
Ita da Typographia Nacional.....	105:905§			30§	7§	175§	109§	18§
Ita do Diario Official.....	5:936§		6§	51§	270§	37§	1:217§	60§
Ita da Casa de Correção.....	99:000§							
Ita do Instituto dos meninos cegos.....	1:600§							
Ita do dito dos surdos mudos.....	1:500§							
Ita da Fabrica da polvora.....	2:378§		68§		40§	117§		
Ita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos telegraphos electricos.....	18:000§							
Dita dos Arsenaes.....	42:800§			857§				
Dita de proprios nacionaes.....	45:000§	89§	3§	398§	53§	2:000§	6:659§	312§
Dita do Collegio de Pedro II.....	68:000§			41:815§				
Foros de terrenos e de marinhas, etc.....	1:200§	1:664§	81§	2:323§	780§	46§	1:139§	208§
Laudemios, etc.....	1:000§	1:692§	303§	2:282§	277§	380§	4:155§	2§
Decima urbana.....	1.620:000§							
Dita idem de uma legua além da demarcação.....	37:585§	2:415§						
Dita adicional das corporações de mão-morta.....	99:000§	480§	28§	12:241§	41§	188§	13:877§	203§
Direitos novos e velhos.....	13:000§	3:407§	391§	3:483§	616§	865§	4:247§	1:880§
Dizima da Chancellaria.....	48:829§	12:335§	923§	7:832§	1:746§	1:684§	12:323§	434§
Matriculas das Faculdades de Direito e Medicina.....	48:125§			15:819§			43:070§	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.218:137§	212:293§	12:080§	307:383§	29:310§	36:057§	247:946§	26:403§
Premios de depositos publicos.....	11:647§		50§	2:300§	25§	34§	3:034§	16§
Emolumentos.....	147:487§	829§	1:808§	18:511§	1:926§	2:766§	15:872§	1:754§
Imposto de transmissão de propriedade.....	830:797§	419:664§	18:322§	173:385§	23:941§	36:785§	135:804§	28:832§
Dito pessoal.....	196:000§	9:500§	1:339§	53:180§	1:983§	15:000§	53:000§	1:902§
Dito sobre industrias e profissões.....	138:143§	16:500§	2:087§	50:492§	6:500§	8:500§	50:837§	8:733§
Dito no consumo d'aguardente.....	681:637§	94:516§	5:629§	126:957§	12:261§	17:465§	168:433§	12:704§
Dito do gado de consumo.....	187:000§							
Dito de 20 % das loterias.....	165:000§							
Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	820:800§	138:400§		212:080§			31:000§	
Dito sobre datas mineraes.....	208:200§	68:400§		20:492§			46:400§	
Taxa dos escravos.....	265:000§	28:000§		200§				
Venda de terras publicas.....			1:934§	40:483§	6:232§	7:411§	26:058§	2:930§
Concessão de pennas d'agua.....			6:300§					
Dizimos.....	53:000§							
Armazenagem d'aguardente.....	11:000§							
Cobrança da divida activa.....	36:000§							
	278:000§	20:820§	745§	24:243§	2:893§	3:938§	30:881§	2:923§

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER- NAMBUCO.	PARAHIBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio.....	682\$							
Indemnisações.....	200:000\$	6:068\$	1:463\$	20:002\$	1:907\$	062\$	109:281\$	2:997\$
Juros de capitães nacionaes.....	133:843\$			420\$	14\$		23:600\$	
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	55:500\$							
Dito de 1 % das loterias na forma do Decreto n.º 2936 de 16 de Junho de 1862.....	43:200\$			934\$	122\$	420\$	14:778\$	
Venda de generos e proprios nacionaes.....	8:500\$		1:013\$					
Recetta eventual, comprehendidas as multas por in- fracção de Lei ou Regulamento.....	570:902\$	10:683\$	5:774\$	183:702\$	6:374\$	10:611\$	47:702\$	9:360\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	535:422\$	322:000\$	12:634\$	185:277\$	32:781\$	20:448\$	41:178\$	11:310\$
Bens de defuntos e ausentes.....	105:000\$	24:720\$	1:385\$	6:545\$	1:460\$	552\$	2:746\$	423\$
Ditos do evento.....	9:000\$							
Premios de loterias.....	56:000\$							
Depositos de diversas origens.....	1.883:607\$	6:498\$	5:342\$	130:315\$	3:977\$	1:613\$	286:036\$	9:119\$
	38,180:703\$	1.420:933\$	106:469\$	8,729:051\$	331:123\$	844:993\$	11:200:810\$	670:219\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	16,909:099\$		22:671\$	5,718:685\$	71:043\$	105:944\$	7,584:013\$	50:720\$
Despacho maritimo.....	189:506\$			33:252\$	1:932\$	3:139\$	32:298\$	2:864\$
Exportação.....	7,471:338\$		1:601\$	1,866:942\$	120:186\$	563:624\$	2,118:953\$	496:307\$
Interior.....	10,349:202\$	1,050:964\$	54:566\$	962:977\$	91:277\$	137:678\$	1,020:213\$	87:110\$
Extraordinaria.....	1,021:629\$	16:751\$	8:250\$	175:058\$	8:447\$	11:993\$	195:371\$	12:357\$
	35,641:674\$	1,067:715\$	87:088\$	8,456:914\$	292:905\$	822:378\$	10,920:850\$	649:367\$
Depositos.....	2,559:029\$	353:218\$	19:381\$	322:137\$	38:218\$	22:378\$	329:960\$	20:832\$
	38,180:703\$	1,420:933\$	106:469\$	8,729:051\$	331:123\$	844:993\$	11,200:810\$	670:219\$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
2:036§	3:578§	5:018§	7:820§	36§ 10:618§ 1:810§	219§ 3:272§	28§ 7:533§	1:508§	1:276§ 39§	54§ 24:360§	14:000§	5:954§	10:400§	800§ 437:000§ 163:000§
72§		32:883§		27:030§	5:670§	1:832§	21§	3:819§	2:846§	2:000§		12:000§	55:800§ 43:200§ 114:000§
3:594§	9:461§	3:736§	19:000§	14:100§	1:736§	119:406§	17:983§	1:844§	139:072§	29:521§	1:889§	25:230§	1:231:320§
2:391§ 3§	31:941§ 347§	9:377§ 410§	82:960§ 9:900§	59:384§ 2:614§	1:144§ 519§	122:738§ 16:879§	12:868§ 1:373§	10:736§ 531§	127:902§ 9:635§	92:344§ 16:945§	5:366§ 1:704§	14:789§ 2:292§	1:735:000§ 206:000§ 9:000§ 56:000§ 2:805:000§
542§	3:332§	1:311§	40:110§	52:227§	713§	3:673§	9:171§	1:477§	327:552§	34:000§	272§	4:111§	2:805:000§
244:360§	1.286:322§	255:851§	2.215:733§	3.181:407§	71:637§	2.537:672§	391:817§	309:881§	4.796:965§	872:255§	38:032§	167:956§	77.867:000§
91:482§ 993§	798:556§ 2:528§	131:397§ 968§	1.325:800§ 7:470§	1.959:773§ 8:289§	32:948§ 11§	757:219§ 8:814§	99:526§ 3:964§	151:164§ 3:238§	2.848:920§ 18:782§			30:400§ 900§	38.459:800§ 319:000§
108:110§ 35:156§ 5:702§	279:245§ 157:334§ 13:639§	23:739§ 46:902§ 41:637§	479:775§ 242:898§ 26:820§	776:487§ 275:030§ 53:644§	25:358§ 705:644§ 10:897§	703:886§ 705:644§ 128:799§	177:191§ 68:212§ 19:512§	45:020§ 90:708§ 6:978§	699:599§ 642:634§ 186:932§	683:445§ 45:521§	22:847§ 7:843§	62:914§ 47:680§	15.329:000§ 16.903:390§ 2.044:820§
241:424§ 2:936§	1.230:702§ 35:620§	244:753§ 11:098§	2.082:763§ 132:970§	3.067:243§ 114:222§	69:291§ 2:346§	2.394:362§ 143:310§	368:403§ 23:412§	297:117§ 12:764§	4.381:876§ 465:089§	728:966§ 143:289§	30:690§ 7:842§	148:704§ 21:192§	73.056:000§ 4.811:000§
244:360§	1.286:322§	255:851§	2.215:733§	3.181:407§	71:637§	2.537:672§	391:817§	309:881§	4.796:965§	872:255§	38:032§	167:956§	77.867:000§

**Quadro demonstrativo da receita do exercício de 1867—1868, extranica dos
balanços existentes no Thesouro Nacional.**

	N.º de balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercício de 1868—69.
Município da Corte.....	8	23.357:833\$141	35.036:740\$711	1.028:256\$749	36.065:006\$469
Rio de Janeiro.....	6	327:026\$864	654:053\$728	270:659\$430	924:713\$158
Espirito Santo.....	8	39:008\$568	58:512\$852	13:823\$461	72:336\$313
Bahia.....	6	4.173:634\$788	8.346:069\$576	123:330\$421	8.469:399\$937
Sergipe.....	8	270:098\$431	405:147\$646	35:975\$478	440:223\$124
Alagoas.....	8	459:542\$634	689:313\$951	24:270\$758	713:581\$709
Pernambuco.....	8	6.622:065\$458	9.933:098\$187	112:453\$912	10.125:557\$609
Parahiba.....	8	425:021\$282	637:531\$923	18:034\$260	655:616\$133
Rio Grande do Norte.....	7	171:118\$068	293:345\$259	11:203\$605	304:548\$964
Ceará.....	7	808:189\$715	1.385:468\$081	40:575\$292	1.426:043\$373
Piauí.....	7	119:773\$593	205:326\$159	89:919\$641	295:245\$800
Maranhão.....	7	1.238:440\$214	2.148:754\$652	6:187\$245	2.154:941\$897
Pará.....	7	2.113:951\$874	3.623:917\$498	18:188\$997	3.642:056\$495
Amazonas.....	7	29:824\$405	51:127\$551	7:048\$407	58:175\$958
S. Paulo.....	8	1.720:433\$604	2.580:650\$406	399:910\$412	2.971:560\$818
Paraná.....	7	265:264\$792	454:739\$643	30:225\$128	484:964\$771
Santa Catharina.....	8	157:294\$382	235:941\$573	23:073\$376	259:016\$949
S. Pedro.....	8	2.124:509\$547	3.186:764\$320	326:043\$490	3.512:807\$810
Minas.....	7	322:806\$651	553:485\$637	135:671\$364	689:157\$951
Goyaz.....	7	14:285\$600	24:489\$702	11:126\$124	35:616\$226
Mato Grosso.....		29:091\$918	39:639\$224	18:957\$564	58:646\$788
		44.804:275\$589	70.544:077\$329	2.815:042\$514	73.359:119\$843
Depositos.....		2.430:685\$824	3.800:296\$730	363:337\$541	4.163:634\$271
		47.234:961\$413	74.344:374\$059	3.178:380\$055	77.522:754\$114

Observação.

* A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Não tendo ainda chegado os balanços de Mato Grosso, do corrente exercício, tomou-se a renda dos primeiros 9 mezes do exercício anterior.
A somma da 2.ª columna servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendidos na 3.ª Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço, pertencente ao exercício de 1867—1868.

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1870-1871.

	Orçada para 1870 - 1871.	Votada para 1868 - 1869.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	150:000\$000	150:000\$000
5. Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa.....	102:000\$000	102:000\$000
6. Dita de S. M. a Imperatriz Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50:000\$000	50:000\$000
7. Alimentos de S. A. o Principe D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos de S. A. o Principe D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe D. Luiz.....	12:000\$000	12:000\$000
10. Ditos do Principe D. Felippe.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
12. Gabinete Imperial.....	2:071\$428	2:071\$428
13. Camara dos Senadores.....	278:550\$000	280:000\$000
14. Camara dos Deputados.....	397:200\$000	386:400\$000
15. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
16. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
17. Secretaria de Estado.....	156:860\$000	161:220\$000
18. Presidencias de Provincias.....	233:210\$000	241:030\$000
19. Culto publico.....	1.112:099\$900	1.114:869\$900
20. Seminarios episcopaes.....	115:000\$000	120:000\$000
21. Faculdades de Direito.....	170:000\$000	170:000\$000
22. Ditas de Medicina.....	202:745\$000	202:015\$000
23. Instrucção primaria e secundaria no Municipio da Corte.....	387:680\$000	350:000\$000
24. Academia das Bellas Artes.....	37:560\$000	37:560\$000
25. Instituto dos meninos cegos.....	46:780\$000	41:300\$000
26. Dito dos surdos-mudos.....	23:712\$800	18:500\$000
27. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
28. Archivo Publico.....	15:920\$000	15:920\$000
29. Bibliotheca Publica.....	12:600\$500	15:040\$500
30. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
31. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
32. Lyceu de artes e officios.....	3:000\$000	3:000\$000
33. Hygiene Publica.....	13:760\$000	13:760\$000
34. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	15:080\$000
35. Inspeccão de Saude dos portos.....	23:200\$000	23:200\$000
36. Lazaretos.....	7:000\$000	7:000\$000
37. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
38. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	120:000\$000	133:300\$000
39. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	113:732\$786	100:000\$000
40. Eventuaes.....	15:000\$000	15:000\$000
Instituto Commercial.....	\$	14:000\$000
Museu Nacional.....	\$	8:900\$000
	5.004:412\$654	4.984:986\$828
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1. Secretaria de Estado.....	153:090\$000	161:490\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:700\$000	105:700\$000
3. Relações.....	304:026\$667	304:026\$667
4. Tribunaes do commercio.....	47:200\$000	47:200\$000
5. Justiças de 1. ^a instancia.....	1.038:340\$000	1.004:340\$000
6. Despesa secreta da Policia.....	100:000\$000	100:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	402:551\$000	394:151\$000
8. Guarda Nacional.....	157:621\$500	157:621\$500
9. Conducção, sustento e curativo de presos.....	101:874\$000	96:074\$000
10. Eventuaes.....	2:000\$000	2:000\$000
11. Corpo militar de policia.....	373:585\$702	373:585\$702
12. Guarda Urbana.....	359:140\$750	357:940\$750
13. Casa de Correccão da Corte.....	100:000\$000	100:000\$000
14. Obras.....	50:940\$000	50:940\$000
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.....	\$	20:000\$000
	3.316:069\$619	3.275:069\$619

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§

	Oçada para 1870 = 1871.	Votada para 1868 - 1869.
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	139:745\$000	135:945\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	461:075\$000	503:375\$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:866\$666	9:799\$998
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	60:000\$000	40:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	100:000\$000	41:933\$330
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000\$000	56:152\$935
7. Comissões de limites e de liquidação de reclamações.....	48:000\$000	48:000\$000
	843:686\$666	837:206\$283

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	111:850\$000	100:810\$000
2. Conselho Naval.....	38:000\$000	37:500\$000
3. Quartel General da Marinha.....	14:972\$199	14:012\$199
4. Conselho Supremo Militar.....	10:932\$000	8:345\$000
5. Contadoria.....	110:000\$000	59:200\$000
6. Intendencia, accessorios e conselho de compras.....	100:651\$800	123:031\$800
7. Auditoria e executoria.....	3:430\$000	3:420\$000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	561:428\$000	548:982\$400
9. Batalhão naval.....	199:388\$320	120:299\$680
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	1.232:844\$256	964:225\$679
11. Companhia de invalidos.....	10:687\$516	12:563\$696
12. Arsenâes.....	2.220:293\$161	2.234:782\$049
13. Capitania de portos.....	230:937\$770	226:861\$504
14. Força naval.....	2.569:998\$650	2.617:997\$950
15. Navios desarmados.....	37:775\$000	38:708\$800
16. Hospitâes.....	180:667\$000	183:131\$000
17. Pharóes.....	121:549\$625	102:063\$625
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	134:215\$832	140:777\$692
19. Reformados.....	146:221\$444	100:193\$752
20. Obras.....	503:613\$750	250:600\$000
21. Despezas extraordinarias e reservadas.....	280:000\$000	200:000\$000
	8.839:436\$323	8.087:206\$826

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	209:281\$000	212:103\$000
2. Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores.....	40:207\$000	42:178\$000
3. Pagadoria das tropas da Côte.....	33:030\$000	33:060\$000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	25:976\$000	25:976\$000
5. Instrucção militar.....	318:339\$000	318:128\$500
6. Arsenâes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc.....	1.800:865\$280	2.213:207\$280
7. Corpo de saude e hospitâes.....	727:849\$109	727:849\$100
8. Exercito.....	7.823:419\$300	7.823:419\$300
9. Comissões militares.....	80:000\$000	80:000\$000
10. Classes inactivas.....	4.516:107\$168	4.283:809\$460
11. Ajudas de custo.....	100:000\$000	100:000\$000
12. Fabricas.....	201:000\$000	201:000\$000
13. Presidios e colonias militares.....	250:000\$000	300:000\$000
14. Obras militares.....	800:000\$000	600:000\$000
15. Despezas eventuaes.....	400:000\$000	400:000\$000
	14,326:103\$848	14,360:730\$640

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros e amortisação da divida externa fundada.....	8.056:560\$998	8.277:005\$445
2. Ditas da dita interna fundada, incluidos os do emprestimo nacional de 30.000:000\$.....	12.213:104\$000	6.388:834\$000
3. Ditas da dita inscripta, antes da emissão, etc.....	100:000\$000	100:000\$000
4. Caixa da amortisação, filial da Bahia, etc.....	58:900\$000	58:900\$000

	Orçada para 1870 - 1871.	Votada para 1868 - 1869.
5. Pensionistas e aposentados.....	1.805:470,482	1.309:303,673
6. Empregados de Repartições extinctas.....	15:493,337	15:933,337
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.107:710,410	1.219:734,000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	75:751,000	76:817,000
9. Estações de arrecadação.....	3.256:769,163	3.382:669,000
10. Casa da Moeda e officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	150:280,000	167:640,000
11. Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	54:306,000	57:313,000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	170:000,000	170:000,000
13. Ajudas de custo.....	35:000,000	35:000,000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	25:000,000	75:000,000
15. Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente.....	50:000,000	
16. Despezas eventuaes, etc.....	5.169:660,069	1.124:624,333
17. Premios, de letras, descontos de bilhetos da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, etc.....		
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	3.526:440,272	400:000,000
19. Obras.....	400:000,000	300:000,000
20. Exercicios findos.....	1.400:000,000	950:000,000
21. Adiantamento da garantia de 2 % provínciaes á estrada de ferro de Pernambuco.....	500:000,000	200:000,000
22. Dito á da Bahia.....	213:333,333	213:333,333
23. Dito á de S. Paulo.....	320:000,000	320:000,000
24. Reposições e restituções.....	471:117,000	
25. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....		
26. Dito dos bens de defuntos e ausentes.....		
27. Dito de depositos de qualquer origem.....		
	39.174:896,084	24.842:129,363

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	170:000,000	150:000,000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000,000	6:000,000
3. Acquisição de plantas, sementes, etc.....	20:000,000	20:000,000
4. Auxilio ao Dr. Martius etc.....	10:000,000	10:000,000
5. Eventuaes.....	20:000,000	10:000,000
6. Jardim Botanico da Lagõa de Rodrigo de Freitas.....	12:000,000	12:000,000
7. Dito do Passeio Publico.....	10:000,000	10:000,000
8. Corpo de bombeiros.....	63:213,000	64:413,000
9. Illuminação publica.....	532:939,820	570:159,280
10. Garantia de juros ás estradas de ferro, etc.....	1.517:435,100	2.105:262,383
11. Estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.000:000,000	2.000:000,000
12. Obras publicas geraes o auxilio ás provinciaes.....	550:000,000	600:000,000
13. Inspecção goral das obras publicas do Municipio.....	898:041,190	798:041,190
14. Esgoto da cidade.....	900:120,000	876:120,000
15. Telegraphos.....	371:440,000	230:000,000
16. Terras publicas e colonisação.....	893:200,000	716:320,000
17. Catechese e civilisação dos indios.....	80:000,000	80:000,000
18. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	3.022:000,000	2.820:303,677
19. Correio Geral.....	818:530,000	764:272,000
20. Instituto Commercial.....	17:000,000	
21. Museu Nacional.....	18:900,000	
	11.930:839,110	11.842:891,330

RECAPITULAÇÃO.

Imperio.....	5.004:412,654	4.984:986,828
Justiça.....	3.316:069,619	3.273:069,619
Estrangeiros.....	843:686,666	837:206,283
Marinha.....	8.839:436,323	8.087:206,826
Guerra.....	14.326:103,848	14.366:730,640
Fazenda.....	39.174:896,084	24.842:129,363
Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	11.930:839,110	11.842:891,330
	83.435:464,304	68.230:221,091

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1870—1871 e o votado para o de 1868—1869 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortisação da divida interna fundada, incluidos os do emprestimo nacional de 30,000:000\$.	5.824:270\$000	
Pensionistas e aposentados	496:166\$807	
Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente.....	50:000\$000	
Despezas eventuaes, etc.....	4.045:035\$514	
Premios, descoutos de bilhetes da Alfandega, corretagens, etc.....	3.126:440\$272	
Juros do emprestimo do cofre dos Orfãos.....	100:000\$000	
Obras.....	450:000\$000	
Exercicios findos.....	300:000\$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de S. Paulo.....	471:117\$000	14.863:029\$593

Para menos.

Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada.....	220:444\$447	
Empregados de repartições extinctas	462\$000	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	112:023\$590	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	1:066\$000	
Estações de arrecadação.....	125:899\$837	
Casa da Moeda e officina de estamperia, etc.....	17:360\$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	3:007\$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	50:000\$000	530:262\$874

14.332:766\$714

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870 — 1871.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.º				
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....		800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º				
Dita de S. M. a Imperatriz.....	Idem.....		96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....		150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....		150:000\$000	150:000\$000
§ 5.º				
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.....	Lei n.º 166 de 29 de Set. de 1840..	96:000\$000		
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	102:000\$000	102:000\$000
§ 6.º				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva Duqueza de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838..		50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....		6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º				
Idem do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem.....		6:000\$000	
<p>Accrescenta-se este paragrapho com o credito de 6:000\$000, em virtude da lei citada, para alimentos de S. A. o Sr. D. Augusto, 2.º filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina, nascido a 6 de Dezembro de 1867, e por isso não contemplado na lei n.º 1507 de 26 de Setembro do dito anno.</p>				
§ 9.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....		12:000\$000	12:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.	
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	6:000\$000	6:000\$000	
§ 11.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1837, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	7:400\$000	
1 Dito de escripta e geographia.....		400\$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000		
1 Dito de inglez.....		800\$000		
1 Dito de dansa.....		800\$000		
1 Dito de allemão.....		800\$000		
1 Dito de italiano.....		800\$000		
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000		
1 Dito de desenho.....	800\$000	7:400\$000	7:400\$000	
1 Dito de musica.....	800\$000			
§ 12.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800\$ de Ord. e 500\$ de Grat.....	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..	1:300\$000	2:071\$428	
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....	600\$000		
Quota paga pela Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	171\$428		
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 13.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagoás.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.	208:800\$000		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela-Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.			
1 Dito por Goyaz.....	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1853.			
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.			
10 Ditos por Minas Geracs.....	Idem.			
1 Dito pelo Pará.....	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.			
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.			
1 Dito por Piauhy.....	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Dec. n.º 687 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.			
58 total, a 3:600\$000.....	Decreto n.º 1329 de 18 de Setembro de 160.....			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Secretaria.			
1 Official-maior com 2:880\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:480\$000	
3 Officiaes, a 1:440\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		6:720\$000	
2 Amanuenses com 720\$ de ordenado e 300\$ de grat. Gratificação ao official encarregado da redacção das actas.....		2:040\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Regulamento de 13 de Dezembro de 1863 e Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866.	1:500\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis...		300\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		1:500\$000	
3 Contínuos a 800\$ de ordenado e 270\$ de grat.....		3:210\$000	
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....		200\$000	
4 Guardas a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação.		4:280\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		1:320\$000	
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezas a 5:800\$.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000\$000	
Impressão de papéis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	
A differença de 2:020\$000 para menos provém de eliminar-se da verba por um lado a quantia de 800\$ que percebia o correio dispensado do serviço, o qual falleceu, e a de 2:240\$000 pela suppressão de um lugar de official; e de contemplar-se por outro a de 1:020\$000 pela creação de mais um lugar de amanuense.			
		278:550\$000	280:570\$000
§ 14.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1830 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1830.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860..		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
13 Deputados por Pernambuco.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Set. de 1855...		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n. 9 de 13 de Julho de 1836 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1859.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Decs. n. 458 de 28 de Agosto de 1847 e n. 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n. 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 total, a 2:400\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.	292:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação....	Resolução de 28 de Julho de 1864 e 5 de Setembro de 1866.....	5:600\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Dita de 5 de Setembro de 1866.....	1:400\$000	
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Ditas de 17 de Junho de 1857 e 5 de Setembro de 1866.....	600\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Idem, idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
5 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 160\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	2:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ordenado e 280\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente... Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860.....	840\$000	
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	5:000\$000	
1 Official, idem idem.....	Dita de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
3 Ditos, idem idem, com 2:800\$ cada um.....	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866....	8:400\$000	
1 Porteiro idem com o ordenado.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864.....	1:000\$000	
1 Dito idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Ajudante idem com o ordenado.....	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente dispensado do serviço com a gratificação.....	Dita de 14 de Junho de 1865.....	840\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, 5 mezes, a 6:800\$.....	Dita de 3 de Setembro de 1867....	34:000\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	4:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	3:000\$000	
		397:200\$000	386:400\$000

O augmento de 10:800\$ procede de ter-se elevado de 23:200\$ a 34:000\$ a consignação para a publicação dos debates, na razão de 6:800\$ por mez, calculando-se que dure 5 cada sessão.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<p style="text-align: center;">§ 15.</p> <p style="text-align: center;">Ajudas de custo.</p> <p>Indemnisação para as despesas de viagem de vinda e volta aos Deputados.....</p>	<p>Decretos n.º 672 de 13 de Setembro de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fevereiro de 1854</p>	<p style="text-align: center;">54:250\$000</p>	<p style="text-align: center;">54:250\$000</p>
<p style="text-align: center;">CONSELHO D'ESTADO.</p> <p style="text-align: center;">§ 16.</p> <p>12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.</p>	<p>Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1832 e 779 de 6 de Set. de 1834, art. 17....</p>	<p style="text-align: center;">48:000\$000</p>	<p style="text-align: center;">48:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.</p> <p style="text-align: center;">§ 17.</p> <p style="text-align: center;">Secretaria d'Estado.</p> <p style="text-align: center;"><i>Pessoal.</i></p> <p>1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....</p> <p>1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....</p> <p>4 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação</p> <p>6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>6 Segundos ditos, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação</p> <p>8 Amanuenses, a 1:500 de ordenado e 500\$000 de gratificação</p> <p>6 Praticantes, a 960\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$000 de gratificação</p> <p>1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600\$000 de gratificação</p> <p>3 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 400\$000 de gratificação.....</p> <p>4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400\$000 de gratificação</p> <p>Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.....</p> <p>Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1\$000 diários.....</p> <p>Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200\$000.....</p> <p>2 Chefes de secção addidos a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>Para augmento de 10% nos vencimentos de quatro empregados da Secretaria que contão mais de 30 annos de serviço, sendo á razão de quatro quinquennios para um chefe de secção, de dous para dous segundos officiaes, e de um para um correio.....</p>	<p>Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832. 12:000\$000</p> <p>Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859, n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.º 4154 de 13 de Abril de 1858</p> <p>Idem, idem..... 20:000\$000</p> <p>Idem, idem..... 24:000\$000</p> <p>Idem, idem..... 20:400\$000</p> <p>Idem, idem..... 16:000\$000</p> <p>Idem, idem..... 5:760\$000</p> <p>Idem, idem..... 2:400\$000</p> <p>Idem, idem..... 1:600\$000</p> <p>Idem, idem..... 4:200\$000</p> <p>Idem, idem..... 5:600\$000</p> <p>Idem, idem..... 4:800\$000</p> <p>Idem, idem..... 1:460\$000</p> <p>Idem, idem..... 800\$000</p> <p>Idem, idem..... 10:000\$000</p> <p>Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.º</p> <p style="text-align: right;">3:500\$000</p>		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<i>Expediente.</i>			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 2.º § 10.....	5:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Dita n.º 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17.....	7:600\$000 4:340\$000	
Papel, pennas e outros objectos.....			156:860\$000
A differença para menos, de 4:360\$, provém das alterações feitas em virtude do Decreto n.º 5154 de 13 de Abril de 1868 que reorganizou a Secretaria d'Estado; e ter-se reduzido de 10:000\$ a 5:000\$ a consignação para a reimpressão da legislação de 1808 a 1837.			161:220\$000
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVÍNCIAS.			
§ 18.			
Presidencias de Provincias.			
20 Presidentes a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S Pedro, a 8:000\$, ordenado.....	Leis n.º 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:0000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:0000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem, idem e Decreto n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5 000\$..... Aos Vice-Presidentes, quando em exercício nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado. Meio ord.	Idem, idem.....	20:000\$000	
20 Secretarios, a saber:	Lei n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	6:000\$000	
Das Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851..	1:600\$000	
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333\$333	
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:000\$000	
Piauhy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:300\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, e de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias).....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	28:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Para aluguel de casas nas capitais das Provincias em que não ha palacios, a saber : Alagóas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842 e 19 de Março de 1869.....	980\$000	
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861....	3:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagóas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	18:826\$667	
Luzes para os ditos.....		8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....		2:000\$000	233:210\$000
A differença, para menos, de 5:820\$ provém de ter-se reduzido á metade a consignação destinada ao pagamento do meio-ordenado aos Vice-Presidentes quando em exercicio, nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado; e augmentado com 180\$ o aluguel de casa para o palacio da Presidencia da Provincia das Alagóas.			241:030\$000
CULTO PUBLICO.			
§ 19.			
Bispados e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853...	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyaba, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	» Item.....	39:600\$000	44:400\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.....	Ord Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837....	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....		40\$000	4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$.....	Ord. Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	» Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	» Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia.....	» Idem, e n. 3057 de 5 de Março de 1863	800\$000	
19 Sacristas, a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro.....	» Idem, idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$..	» Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	» Idem.....	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabricheiro.....	Grat. Idem.....	600\$000	
Mestre de ceremonias do solio.....	» Idem.....	400\$000	
Conego cura.....	» Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
2 Capellães regentes do côro, a 60\$..... Grat.	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$..... Ord.	Idem.....	800\$000	
2 Andador do Sacramento.....	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão..... Congrua	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856...	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.....	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat....	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....		310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:565\$000
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congrua	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.....	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Cura..... Congrua	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat....	Idem.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago..... Congrua	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altarciro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846 ...	800\$000	
1 Arciprest..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão.... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
			20:067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes.... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$.... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
8 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
			22:590\$000
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e gui- samento.....	Idem.....	800\$000	
			12:460\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	12:460\$000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Cong. 1 Arcipreste..... » 1 Chantre..... » 1 Thesoureiro-mór..... » 10 Conegos, a 600\$..... » 9 Capellães, a 230\$..... » 1 Mestre de ceremonias..... Grat. 1 Dito do solio episcopal..... » 1 Sub-chantre..... » 1 Sub-Thesoureiro..... » 1 Sacrista..... » 4 Moços do côro, a 100\$..... » 1 Porteiro da massa..... » 1 Organista..... » Ao Bispo para esmolas..... Para os officiaes da curia..... Para ordenandos pobres..... Para a fabrica, musica e guisamento.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856 .. Idem..... Idem..... Idem..... Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..... Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Dec. de 6 de Abril de 1752..... Dito de 3 de Janeiro de 1742..... Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	800\$000 700\$000 700\$000 700\$000 6:000\$000 2:250\$000 400\$000 400\$000 400\$000 150\$000 400\$000 400\$000 100\$000 250\$000 80\$000 120\$000 200\$000 800\$000	14:850\$000
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong. 1 Conego Theological..... » 1 Dito Penitenciario..... » 8 Conegos, a 600\$..... » 8 Capellães cantores, a 240\$..... » 1 Mestre de ceremonias..... Grat. 1 Sacristão..... » 6 Moços do côro, a 100\$..... » 1 Porteiro da massa..... » 1 Guarda..... » 1 Organista..... » 1 Sineiro..... » 1 Altareiro..... » 1 Armador..... » Ao Bispo para esmolas..... Para a fabrica, musica e guisamento.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 700\$000 700\$000 4:800\$000 1:920\$000 200\$000 200\$000 600\$000 150\$000 150\$000 200\$000 250\$000 120\$000 120\$000 200\$000 800\$000	11:910\$000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong. 1 Arcipreste..... » 1 Chantre..... » 1 Thesoureiro-mór..... » 10 Conegos, a 600\$..... » 10 Capellães, a 300\$..... » 1 Mestre de ceremonias..... Grat. 1 Sub-chantre..... » 1 Sacristão-mór..... » 6 Moços do côro, a 125\$..... » 1 Porteiro da massa..... » 1 Mestre de capella e organista..... » Ao encarregado do relógio da torre..... » Para a fabrica..... »	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846 .. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 700\$000 700\$000 700\$000 6:000\$000 3:000\$000 500\$000 400\$000 80\$000 750\$000 60\$000 240\$000 144\$000 1:600\$000	15:764\$000
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong. 1 Conego Theological..... » 1 Dito Penitenciario..... » 8 Conegos, a 600\$..... »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 700\$000 700\$000 4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Beneficiado	Cong. Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$.....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão.....	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos,			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$.....	Cong. Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1834.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$.....	" Idem.....	3:600\$000	
1.328 Parochos, a saber:			
20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 158 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 29 na das Alagoas, 64 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 45 na do Ceará, 25 na do Piahy, 52 na do Maranhão, 65 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 299 na de Minas, 128 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 71 na de S. Pedro, a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1867....	796:800\$000 4:600\$000	899:100\$000
23 Coadjuutores no Municipio da Côrte, a 200\$.	"		
Diversas.			
Guisamento ás 20 freguezias do Municipio da Côrte, a 23\$920.		478\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..	Aviso de 30 de Out. de 1863.....	465\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despesas extraordinarias.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860.	20:000\$000	20:943\$400
Comquanto houvesse o augmento de 7:200\$ pela creação de 12 freguezias, sendo mais 1 na Provincia do Piahy, mais 2 na do Ceará, mais 1 na de Pernambuco, mais 1 na de Sergipe, mais 4 na do Espirito Santo, mais 2 na de Santa Catharina e mais 1 na de S. Pedro, dá-se nesta verba a diminuição de 2:800\$ em razão de ter-se reduzido de 30:000\$ a 20:000\$ a consignação destinada a aluguel de casas para os Bispos nas Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos e despesas extraordinarias.			1.112:099\$000
§ 20.			
Seminarios Episcopaes,			
11 Seminarios, a saber:— Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyaba, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrado, philosophia racional e moral, historia sagrada, e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano.....	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863.....	99:000\$000	1.114:869\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..... Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		6:000\$000 10:000\$000	115:000\$000 120:000\$000
A differença de 5:000\$, para menos, é proveniente de ter-se reduzido a 10:000\$ a consignação destinada ao aluguel de casas para alguns seminarios, e auxilios que se julguem indispensaveis.			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 21.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO			
Aulas maiores.			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854....	4:000\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem, idem.....	35:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
	Idem, idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, e 1 de historia e geographia, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de inglez, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação, e 1 de francez com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem e Decreto n.º 1994 de 14 de Outubro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	640\$000	
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosphia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, e Portaria de 5 de Maio de 1856.	1:800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Ditos n.ºs 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854.....	600\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Set. de 1854	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem, idem	800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem, idem	600\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1863	730\$000 7:000\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	400\$000	
Impressões diversas.....	300\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1853.....	300\$000 1:200\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.....		
Despesas diversas e extraordinarias.....		88:870\$00
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854....	39:200\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de francez, a 1 de inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1434 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856....	1:800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.	600\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem, idem	6:600\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem, idem	2:800\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....	560\$000	
Impressões diversas	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	
			81:130\$000
			170:000\$000
§ 22.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedraes, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	57:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
A dous Lentes, por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem, idem.....	800\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 400 lições.....	Idem, idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores Preparadores e dous Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	6:000\$000	
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Gratificação.....	Idem, idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
5 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.			
8 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:920\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....	Contracto de 30 de Junho de 1866.	3:600\$000	
Para augmento da bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....		1:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:000\$000	107:520\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Grat. adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$..	Idem.....	1:200\$000	
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores preparadores e 2 chefes de clinica, a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	600\$000	
4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Idem.....	11:800\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	1:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....	1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	2:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	
			95:225\$000
A differença, para mais, de 730\$ provém de ter-se elevado de 6 a 8 o número de serventes da Faculdade do Rio de Janeiro.			202:745\$000
§ 25.			
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte.			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 1:600\$ de ord. e 800 de grat.....	Idem e Dec. n. 1718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200 de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868.....	1:000\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....	540\$000	
			10:740\$000
Instrucção primaria.			
32 Professores da cidade, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 Novembro de 1855.....	38:400\$000	
12 Ditos de fóra da cidade, a 800\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 300\$000.....	Idem.....	3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Festividade: collação de grão, diplomas e premios. Despesas extraordinarias.....	1:000\$000 2:000\$000	61:181\$100
<p>A differença, para mais, de 37:680\$ procede: — de ter-se elevado de 720\$ a 1:000\$ o vencimento do Porteiro-Continuo da Secretaria da Inspectoria Geral, por ter a seu cargo obrigações que em outras repartições são desempenhadas por mais de um empregado; de 40:000\$ a 45:000\$ a consignação para pagamento do aluguel de casas para as escolas por ser insufficiente a existente; de 40:000\$ a 45:000\$ o expediente das ditas escolas a cargo dos Professores pelo augmento da consignação de 750 rs. a 1\$000 mensaes por alumno para as do sexo feminino, por serem obrigadas as professoras a fornecer além de outros objectos os necessarios para os trabalhos de agulha; de pedir-se 25:000\$ para sustentação de mais 10 escolas que se possam crear; e de ter-se augmentado de 200\$ para 600\$ as gratificações dos escrivães do Internato e Externato, pelo accrescimento de serviço que lhes ficou pela supressão dos lugares de thesoureiro em virtude do Dec. do 1.º de Fev. de 1862; e de pedir-se 1:600\$ para um Professor complementar a fim de auxiliar o capellão do externato no ensino da religião e historia sagrada, grammaticas portugueza e latina.</p>		387:680\$000	350:000\$000
§ 24.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855....	1:600\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (1 da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	19:200\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400\$000	
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem e de 25 de Maio de 1859.....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca..... ord.....	Idem e de n.º 805 de 23 de Setembro de 1864.....	600\$000	
Ao mesmo, como restaurador de quadros, grat.....	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857....	600\$000	
1 Porteiro..... ord.....	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800\$000	
1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Novembro de 1860....	600\$000	
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845....	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes.....	720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....	300\$000	
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....	800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....	144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....	800\$000	
Actos solemnes da Academia.....	360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....	800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859...	1:000\$000	
Dita das melhores produções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....		500\$000	37:560\$000
§ 25.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2440 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de religião com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão	Idem.....	200\$000	
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av de 12 de Janeiro de 1865.	72\$000	
2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2440 de 27 de Abril de 1859.....	1:000\$000	
1 Porteiro	Idem.....	400\$000	
1 Continuo	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental.....		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira		300\$000	
1 Feitor e comprador		360\$000	
1 Cozinheiro		480\$000	
8 Serventes a 30\$ mensaes.....		2:880\$000	
Custeamento.			
Aluguel de casa para o Instituto, inclusive a decima a cargo do Governo	Contracto de 6 de Junho de 1866...	5:418\$240	
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios.....		11:563\$200	
Rouparia: — Fazenda e feitos de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas: — Iluminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias		500\$000	46:718\$240
			41:300\$000

A differença de 5:418\$240, para mais, provém de contemplar-se na verba a despesa do aluguel da casa em que está o Instituto.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71	Votada para 1868-69.
10 Professores adjuntos do 3.º anno, a 300\$ de grat..	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	3:600\$000	
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000	
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....	300\$000	
Dita a 2 Professores por distincção no magisterio..	Idem (art. 28).....	480\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	400\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	45:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867..	45:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem.....	4:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....	Idem.....	4:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$000 cada um.....	3:000\$000	
Para pagar os vencimentos dos Professores das escolas cuja creação se torne necessaria, até o numero de dez.....	12:000\$000	
Aluguel de casas para seu estabelecimento.....	10:000\$000	
Utencilios para as mesmas.....	3:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:200\$000	
Despesas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95.....	2:255\$000	192:315\$900
Instrucção secundaria.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
INTERNATO.			
1 Reitor com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....		
1 Vice-Reitor com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, e 2006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 600 de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Medico..... Grat.		
1 Capellão. Professor de Religião e Historia Sagrada, Gramatica Portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868. Aviso de 7 de Janeiro de 1856....	1:400\$000 500\$000	
16 Professores, sendo: 3 de latim, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de historia antiga e moderna, 1 de historia romana e da idade media, 1 de historia e chorographia do Brasil, 1 de grammatica philosophica, rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de philosophia, 1 de mathematicas, 1 de noções geraes de physica e chimica, e 1 de noções geraes de historia natural, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 2883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862....	3:200\$0000	
1 Dito de italiano, com 800\$ de ord. e 600\$ de grat..	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 de 1 de Fevereiro de 1862. Idem e Av. de 23 de Maio de 1859.	25:600\$000 1:400\$000	
4 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica, 1 de musica e 1 de dansa, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat..	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857 e 1.º de Fevereiro de 1862.....	3:200\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
9 Repetidores: 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 600\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Outubro de 1857.....	7:200\$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	200\$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord e 120\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	Idem.....	648\$000		
1 Porteiro, de grat.....	Idem.....	480\$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo: 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 45\$, 1 por 40\$ e 1 por 35\$ mensaes, e 15 criados, a 30\$ mensaes.....	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1864.....	8:760\$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se de cada um 10 lições por mez.....		5:280\$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella.....		200\$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:280\$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:500\$000		
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		4:000\$000		
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000	123:443\$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	3:000\$000		
1 Secretario, como no internato.....		800\$000		
1 Escrivão, idem.....	Idem e Aviso de 11 de Janeiro de 1868.....	1:400\$000		
1 Capellão, idem.....		3:200\$000		
21 Professores, idem.....		30:200\$000		
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio.....		320\$000		
1 Preparador..... grat.		200\$000		
Para gratificar a um professor suplementar, a fim de auxiliar o capellão no ensino da religião e historia sagrada, grammaticas portugueza e latina.....		1:600\$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000		
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....		648\$000		
1 Porteiro..... grat.		480\$000		
3 Empregados do serviço interno, a 40\$ e 7 criados a 24\$ mensalmente.....		3:456\$000		
Para jantar de 50 meio-Pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.....		4:989\$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....		2:007\$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		900\$000		
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....		200\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		500\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orça da para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 26.			
Instituto dos Surdos mudos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Regulamento n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1867.	3:200\$000	
1 Professor	Idem	1:600\$000	
1 Professora	Idem	1:400\$000	
1 Capellão	Idem	600\$000	
1 Inspector de alumnos	Idem	500\$000	
1 Inspectora de alumnas	Idem	500\$000	
1 Ropero, enfermeiro e despenseiro	Idem	500\$000	
1 Criada	Idem	360\$000	
1 Cozinheiro	Idem	480\$000	
4 Serventes, a 360\$	Idem	1:440\$000	
Alimentação.			
20 Alumnos e 3 empregados, a 720 rs. por dia, 365 dias	Idem	6:044\$400	
6 Pessoas do serviço, a 360 rs. por dia, 365 dias	Idem	788\$400	
Roupa, concertos, calçado e miudezas.			
20 Alumnos, a 80\$	Idem	1:600\$000	
Enfermaria: — Medico e botica	Idem	500\$000	
Aluguel de casas para o Instituto	Idem	2:400\$000	
Diversas: — Illuminação, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella	Idem	1:200\$000	
Extraordinarias: — Despezas não classificadas e imprevistas	Idem	600\$000	
		23:712:800	18:500\$000
<p>O augmento de 5:212\$800 procede de pedir-se quantia para dar ao Director vencimento igual ao do Instituto dos meninos cegos, e a necessaria para pagar o aluguel da casa em que se acha o Instituto.</p>			
§ 27.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 28.			
Archivo Publico.			
Pessoal.			
1 Director com 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ordenado e 240\$ de gratificação	Idem	2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Paleographo..... Gra. 1 Porteiro com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..... 1 Continuo com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860. Idem Idem.....	\$ 800\$000 720\$000	
Expediente.			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo..... Papel, pennas, livros, etc..... Asseio e limpeza	Idem	3:600\$000 500\$000 100\$000	15:920\$000 15:920\$000
§ 29. Bibliotheca Publica.			
Pessoal.			
1 Bibliothecario..... 2 Segundos Officiaes, a 800\$..... 2 Praticantes, a 600\$..... 1 Guarda.....	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852... Idem..... Idem..... Idem, e Port. de 22 de Julho de 1859.	1:400\$000 1:600\$000 1:200\$000 500\$000	
Expediente.			
3 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensaes cada um)..... 2 Alugados a 35\$ mensaes (salario e comedorias).. Papel, pennas e outros objectos..... Encadernação de varias obras..... Acquisição de livros..... Assignatura de periodicos estrangeiros..... Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca.....	Aviso de 5 de Fev. de 1859..... Dito de 17 de Set. de 1864.....	1:260\$000 840\$000 307\$000 1:000\$000 1:800\$000 693\$500 2:000\$000	12:000\$500 15:040\$500
Dá-se neste paragrapho a differença, para menos, de 2:440\$ em razão de se não julgar necessario o provimento dos lugares de ajudante do Bibliothecario e de um Praticante, que se achão vagos; e de reduzir-se de cinco a tres os serventes da Bibliotheca.			
§ 30. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio..... Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857... Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	5:000\$000 2:000\$000	7:000\$000 7:000\$000
§ 31. Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 52.			
Lycen de Artes e Officios.			
Subsidio ao Lycen de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.	Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1865.	3:000,000	3:000,000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 53.			
Hygiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta Central.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200,000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200,000	
1 Secretario..... »	Idem.....	600,000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fev. de 1854.....	600,000	
1 Porteiro..... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....	360,000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600,000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem.....	800,000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800,000	8:160,000
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800,000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	800,000	5:600,000
			13:760,000
§ 34.			
Instituto Vaccinico.			
Municipio da Côrte.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200,000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem.....	3:200,000	
1 Secretario..... »	Idem.....	800,000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480,000	
1 Porteiro e Continuo..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200,000	
Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem.....	4:000,000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado. Extraordinárias.....	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000\$000 600\$000		
Expediente.				
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	14:080\$000	15:080\$000
A differença, para menos, de 1:000\$ é proveniente da suppressão dos dous lugares de vaccinadores supranumerarios.				
§ 55.				
Inspeccão de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$		
1 Secretario interprete..... Grat.	Decs. de 26 de Set. de 1836 e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....	600\$000		
1 Agente, a 2\$000 diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avs. de 13 de Jan. de 1842 e 6 de Nov. de 1858.....	730\$000		
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858.....	1:095\$000		
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204\$000		
Desinfectantes.....		64\$000		
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000		
1 Patrão do escaler, a 1\$000 diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem.....	2:628\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	6:166\$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$		
1 Secretario interprete.....	Dito n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Aviso de 16 de Set. de 1851.....	488\$000		
1 Guarda, a 1\$200 diarios.....	Idem.....	438\$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500		
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....	Aviso de 23 do Setembro de 1855..	547\$500		
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem.....	2:628\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		128\$000	4:350\$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda, a 5\$600 mensaes.....	Dito de 29 de Janeiro de 1843.....	67\$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800	80\$000	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Secretario interprete, a 18\$000 mensaes.....	Dito de 29 de Janeiro de 1843.....	216\$000		
1 Guarda, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	365\$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		19\$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$000 mensaes para o primeiro e 10\$000 para os ultimos.....		900\$000	1:500\$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$		
1 Guarda, a 1\$000 diarios.....	Aviso de 15 de Março de 1865.....	365\$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		75\$000		
1 Patrão do escaler, a 15\$000 mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	180\$000		
6 Remadores, a 10\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:340\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
PARAHYBA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	96\$000	106\$000
1 Guarda, a 8\$000 mensaes..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Dito n.º 268 de 29 de Janeiro de 1843.....	10\$000	
PARANÁ.			
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	120\$000	130\$000
1 Guarda, a 10\$000 mensaes..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Aviso de 8 de Agosto de 1845.....	10\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saude do porto, com a gratificação de.....	Decretos de 26 de Janeiro de 1834 e de 23 de Janeiro de 1861.....	300\$000	4:948\$000
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 2.º § 16.....	400\$000	
1 Guarda, a 1\$230 diarios.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$000 diarios.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem..... Concertos e aprestos do escaler.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200 127\$600	
SANTA CATARINA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	60\$000	70\$000
1 Guarda (serve um dos guarda da Alfandega, vencendo por isso mais)..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	10\$000	
S. PAULO.			
1 Inspector de saude do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	120\$000	130\$000
1 Guarda, a 10\$000 mensaes..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	10\$000	
S. PEDRO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	200\$000	210\$000
1 Guarda..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Aviso de 20 de Novembro de 1845.....	10\$000	
SERGIPE.			
1 Inspector de saude do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	240\$000	250\$000
1 Guarda..... Desinfectantes, papel, livros, etc.....	Aviso de 23 de Dezembro de 1857.....	10\$000	
Diversas.			
Para inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despezas extraordinarias.....			3:920\$000
			23:200\$000
§ 36.			
Lazaretos.			
Conservação dos existentes.			
Um Mordomo com 50\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá.....	Aviso de 6 de Setembro de 1862.....	4:825\$000	7:000\$000
Com a limpeza dos edificios e pertencas.....		2:175\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 37.			
Hospital dos Lazaros.			
Subsidio	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850.	2:000,000	2:000,000
§ 38.			
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes	Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.	120:000,000	133:300,000
Provém a differença que ha nesta verba, para menos, de ter-se reduzido a consignação de 133:300\$ a 120:000\$.			
OBRAS.			
§ 39.			
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.			
Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc.		100:000,000	
Para pagar o augmento de despesa, não autorizada, com as obras do proprio nacional destinado a servir de seminario e paço episcopal da diocese da Diamantina.		13:732,786	
		113:732,786	100:000,000
A differença, para mais, de 13:732,786 é proveniente do referido augmento.			
EVENTUAES.			
§ 40.			
Diversas despezas e eventuaes.		15:000,000	15:000,000
Instituto Commercial			14:600,000
Passou para o Ministerio da Agricultura, em virtude do Decreto n.º 4167 de 29 de Abril de 1868.			
Museu Nacional			8:900,000
Idem,			

MINISTERIO DA JUSTIÇA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.. Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852.		12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Decr. n.º 4139 de 22 de Abril de 1868.	5:000\$000	7:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	2:200\$000		
3 Directores de Secção a 4:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	15:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
7 Primeiros Officiaes a 3:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	21:000\$000	28:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	7:000\$000		
1 Dito addido.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000		
6 Segundos Officiaes a 2:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000	20:400\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
8 Amanuenses a 1:400\$ de.....	Ord.. Idem.....	11:200\$000	16:000\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
8 Praticantes a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	7:680\$000	
A cada um 360\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:880\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	2:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	800\$000		
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
1 Dito addido.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
2 Continuos a 1:000 de.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	2:400\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
6 Correios a 1:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000	8:400\$000	
A cada um 400 de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000		
			114:280\$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem.....	4:800\$000	6:710\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem.....	1:460\$000		
Aos 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	450\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:300\$000	20:100\$000	
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	14:000\$000		
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000		
			153:090\$000	161:490\$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 8:400\$, provém de se ter supprimido o lugar de Consultor e de um Official do Gabinete do Ministro.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
Presidente.			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
Ministros.			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
6 Antonio Simões da Silva.			
7 Barão de Mont'Serrate.			
8 Barão de Pirapama.			
9 Ernesto Ferreira França.			
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
11 João Joaquim da Silva.			
12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Messias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Manoel de Jesus Valdetaro.			
17 Ministros a 4:000\$ de..... Ord..	Decr. de 28 de Setembro de 1828..	68:000\$000	
A cada um 2:000\$ de..... Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	34:000\$000	102:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão legislativa.....			4:000\$000
			98:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	2:000\$000	
Ao mesmo..... Grat.	Lei n.º 938 de 26 de Setembro de 1857.	1:000\$000	
1 Official..... Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	1:000\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500\$000	
1 Dito extranumerario..... »	Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000	
1 Porteiro servindo de Thesoureiro..... Ord..	Decr. de 18 de Setembro de 1828....	800\$000	
2 Continuos a 400\$ de..... »	Idem.....	800\$000	
A um destes que serve de Amanuense... Grat.	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400\$000	7:500\$000
Ao que trata do asseio da casa.....	Aviso de 21 de Novembro de 1868....		200\$000
			105:700\$000
			105:700\$000
§ 3.º			
Relações.			
Rio de Janeiro..... Demonstração A.....		110:506\$667	
Bahia..... » B.....		68:560\$000	
Pernambuco..... » C.....		64:480\$000	
Maranhão..... » D.....		60:480\$000	
			304:026\$667
			304:026\$667

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Antonio da Costa Pinto.			
Desembargadores.			
2 Antonio Francisco de Azevedo.			
3 Caetano Vicente de Almeida.			
4 Firmino Pereira Monteiro.			
5 Firmino Rodrigues Silva.			
6 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
7 D. Francisco Balthazar da Silveira.			
8 Francisco Marianni.			
9 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.			
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 José Antonio de Magalhães Castro.			
15 José Baptista Lisboa.			
16 José Ignacio Vaz Vieira.			
17 José Joaquim de Siqueira.			
18 José Mattoso de Andrade Camara.			
19 José Tavares Bastos.			
20 D. Luiz de Assis Mascarenhas.			
21 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
22 Manoel Elisiario de Castro Menezes.			
23 Manoel José de Freitas Travassos.			
24 Polycarpo Lopes de Leão.			
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	26:000\$000	104:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.		1:600\$000
			105:600\$000
Deduz-se o vencimento de 1 Desembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da Sessão do Corpo Legislativo.....			1:333\$333
			104:266\$667
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Grat. Aviso de 14 de Novembro de 1856...	1:200\$000	
2 Contínuos a 400\$ de.....	" Reg. de 3 de Janeiro de 1833, e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751 e Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Julho de 1810.....	80\$000	
1 Porteiro.....	Regul. de 13 de Outubro de 1751....	120\$000	
2 Officiaes de Justica a 300\$.....	Dito de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841...	800\$000	6:000\$000
Despezas com o expediente.....			240\$000
			110:506\$667

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—B.			
BAHIA.			
<i>Presidente.</i>			
1 João Antonio de Vasconcellos.			
<i>Desembargadores.</i>			
2 Antonio Gonçalves Martins.			
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			
4 Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.			
5 Bernardo Machado da Costa Doria.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Ermano Francisco do Couto.			
8 Henrique Jorge Rabello.			
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
10 João José de Almeida Couto.			
11 Leovigildo de Amorim Filgueira.			
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.			
13 Manoel Felipe Monteiro.			
14 Manoel Joaquim Bahia.			
15 Manoel José Espinola.			
16 Manoel Libanio Pereira de Castro.			
16 Desembargadores a 3:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1832...	48:000\$000	
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	16:000\$000	64:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1832.....		400\$000
			64:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836...	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$ de.....	Grat.	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Ord. Liv. 1.º Tit. 20.....	40\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1731, e Aviso de 11 de Novembro de 1837..	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....		600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Nov. de 1848...	900\$000	4:080\$000
			68:460\$000
Despesa com o expediente.....			100\$000
			68:560\$000
Demonstração — C.			
PERNAMBUCO.			
<i>Presidente.</i>			
1 Caetano José da Silva Santiago.			
<i>Desembargadores.</i>			
2 Agostinho Moreira Guerra.			
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.			
5 Anselmo Francisco Peretti.			
6 Antonio Baptista Getirana.			
7 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
8 Francisco de Assis Pereira Rocha.			
9 João Antonio de Araujo Freitas Henrique.			
10 José Felipe de Souza Leão.			
11 José Pereira da Costa Motta.			
12 Lourenço José da Silva Santiago.			
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.			
15 Francisco Domingues da Silva.			
J. 2.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
15 Desembargadores a 3:000\$ de..... Ord. A' cada um 1:000\$ de..... Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem.....	45:000\$000 15:000\$000	60:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord. 2 Contínuos a 400\$ de..... » 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$..... » 1 Solicitador..... »	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836.. Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848...	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		64:380\$000 100\$000
64:480\$000			
Demonstração — D.			
MARANHÃO,			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Antonio de Barros Vasconcellos. 3 Basilio Quaresma Torreão. 4 Francisco Xavier Cerqueira. 5 João Baptista Gonçalves Campos. 6 Joaquim Rodrigues de Souza. 7 José Pereira da Graça. 8 José Candido de Pontes Visgueiro. 9 José Nicoláo Rigueira Costa. 10 José Innocencio de Campos. 11 Manoel de Cerqueira Pinto. 12 Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado. 13 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento. 14			
14 Desembargadores a 3:000\$ de..... Ord. A' cada um 1:000\$ de..... Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem.....	42:000\$000 14:000\$000	56:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa..... »	Dec. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
56:400\$000			
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord. 2 Contínuos a 400\$ de..... Grat. 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$..... » 1 Solicitador..... »	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836.. Reg. de 13 de Maio de 1812..... Lei de 28 de Outubro de 1848.....	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....			60:380\$000 100\$000
60:480\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
Tribunal da Corte.			
1 Official Maior.....	Ord.. Dec. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturnarios a 1:600\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200\$000	
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400\$ de...	Grat. Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300\$ de...	Grat. Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 de Dezembro de 1863.....	600\$000	
1 Interprete.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 6 de Novembro de 1868.....	330\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Dito dito.....	720\$000	
2 Continuos a 480\$.....	» Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$.....	» Dito dito.....	480\$000	16:310\$000
Tribunal da Bahia.			
1 Official Maior.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat. Dito dito.....	800\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	» Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturnarios a 1:600\$ de.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	3:200\$000.	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400\$ de.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	600\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$ de.....	Ord.. Dito dito.....	480\$000	13:940\$000
Tribunal de Pernambuco.			
1 Official Maior.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat. Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturnarios a 1:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857,	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 250\$ de...	Grat. Decs. de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864.....	500\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:600\$000	
1 Porteiro.....	» Dito.....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dec. de 27 de Agosto de 1864.....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	500\$000	
2 Continuos a 480\$.....	» Dec. do 1.º de Maio de de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$ de.....	Grat. Dito dito.....	480\$000	9:090\$000
Tribunal do Maranhão.			
1 Official Maior.....	Ord.. Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturnarios a 800\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855..	1:600\$000	
1 Amanuense.....	» Dito dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	» Dito dito.....	480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Ajudante do Porteiro..... Ord.	Dec. n.º 1683 de 5 de Dez. de 1855...	240\$000	
12 Contínuos a 480\$ de..... »	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855...	960\$000	
12 Officiaes de Justiça a 240\$ de..... Grat.	Dito dito.....	480\$000	6:160\$000
			48:500\$000
Para gratificações aos que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 23 de Novembro de 1850.....			1:700\$000
			47:200\$000
			47:200\$000
§ 5.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
Município da Corte.			
2 Juizes de Direito a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio a 1:600\$..... »	Dita.....	3:200\$000	
1 Chefe de Policia..... »	Dita.....	1:600\$000	
1 Juiz de Orphãos..... »	Dita.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$..... Grat.	Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000
1 Juiz Municipal da 3.ª vara..... Ord.	Dec. n.º 1057 de 3 de Out. de 1852...	800\$000	
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a 1:200\$..... »	Dec. n.º 1862 de 3 de Jan. de 1857...	2:400\$000	
A' cada um 1:200\$ de..... Grat.	Av. de 20 de Fevereiro de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Capellas e Residuos..... Ord.			200\$000
1 Thesoureiro do Cofre dos Orphãos..... Grat.	Port. de 10 de Janeiro de 1854.....		1:200\$000
			22:600\$000
Nas Provincias.			
Alagoas..... Demonstração A.		36:600\$000	
Amazonas..... » B.		15:000\$000	
Bahia..... » C.		115:100\$000	
Ceará..... » D.		60:400\$000	
Espirito Santo..... » E.		17:800\$000	
Goyaz..... » F.		41:000\$000	
Maranhão..... » G.		60:000\$000	
Mato Grosso..... » H.		15:800\$000	
Minas Geraes..... » J.		110:500\$000	
Pará..... » K.		43:200\$000	
Parahyba..... » L.		44:000\$000	
Paraná..... » M.		19:800\$000	
Pernambuco..... » N.		88:800\$000	
Piahy..... » O.		44:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P.		61:600\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q.		25:400\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.		53:900\$000	
Santa Catharina..... » S.		25:440\$000	
S. Paulo..... » T.		89:200\$000	
Sergipe..... » U.		35:600\$000	1.033:540\$000
Livros para distribuição, art. 72.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833.....		200\$000
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....			12:000\$000
			1.033:340\$000
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000\$000	
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	20:000\$000
			1.033:340\$000
			1.004:340\$000

Observação.

A differença para mais de 54:000\$000, que se nota, provém da criação de novas Comarcas, Termos e Promotorias nas Provincias da Bahia, Maranhão, Santa Catharina, Minas Geraes, etc., e de se ter incluído a despesa de 20:000\$000 da verba « Ajuda de custo » a Juizes de Direito e Municipaes, que fica extincta.

Demonstração da despesa com Justiças de 1.^a Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	24:000\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital, Alagóas, S. Miguel, Atalaia, Assembléa, e Imperatriz, Camaragipe e Porto de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Penedo, Mata Grande e Pão de Assucar, Traipú, e Santa Luzia do Norte a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro, e 1366 de 15 de Abril de 1854, 2687 de 14 de Novembro de 1860, e n.º 3072 de 20 de Abril de 1863.....		7:200\$000
9 Promotores Publicos, das Comarcas de Macaio, Alagóas, Penedo, Atalaia, Anadia, Mata Grande, Camaragibe, Porto Calvo, e Imperatriz, a 600\$ de..... »	Decretos n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 3450 de 25 de Abril de 1863.....		5:400\$000
			36:600\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia de..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Maués, e Tellé a 1:000\$ de. Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1235 de 21 de Setembro de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Decreto n.º 1328 de 10 de Fevereiro de 1854.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Setembro de 1843.	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1858.....	600\$000	2:400\$000
			15:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
23 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 23 das diferentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$ de.... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	40:000\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	21:600\$000	64:800\$000
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital, a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Juiz de Orphãos da Cachoeira..... Ord.	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	4:800\$000
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado..... »	Decreto n.º 825 de 21 de Setembro de 1850.....		1:000\$000
5 Juizes Municipaes; dos Termos de Urubú e Macaubas, Sento Sê e Joaseiro, Carinhonha e Monte Alto, Victoria, e Capim Grosso a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, 1057 de 30 de Setembro de 1852 e 1382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
38 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco, Nazareth, Itaparica; Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapicurú e Soure, Pombal e Tucano, Jeremoabo, Abbadia, Minas do Rio de Contas, Caetetê, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Chique-Chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiricá, Tapeiroá, Cayrú e Santarém; Ilhéos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Marau, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso, Belmonte e Canavieiras, Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre, Alcobaça e Prado, Santa Anna do Camisão, Villa da Barra, Maracás, Santa Anna da Barra, Tapera e Lenções a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852, n.ºs 3042 de 3 de Janeiro de 1862, 3291 de 20 de Julho de 1864, 3701 de 19 de Setembro de 1866 e 4297 de 14 de Dezembro de 1868.....	22:800\$000	26:800\$000
1 Promotor Publico da Capital de..... »	Decreto n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caetetê de..... »	Dito n.º 1060 de 20 de Outubro de 1836.....	900\$000	
8 Ditos ditos de Santa Anna, Nazareth, Valença, Caxoeira, Itapicurú, Rio de Contas, Monte Alto, e Maracás a 800\$ de.. »	Idem e Decretos n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843, e 2643 de 5 de Setembro de 1860..	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Jacobina, Joaseiro, S. Francisco, Urubú, Ilhéos, e Abrantes a 700\$ de..... »	Decretos n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1003 de 3 de Julho de 1852, e 2900 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
6 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, Chique-Chique e Conde a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2150 de 24 de Abril de 1853, e 3652 de 18 de Maio de 1866.....	3:600\$000	17:700\$000
Demonstração — D.			115:100\$000
CEARÁ.			
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipu, S. João do Príncipe, e Granja a 800\$ de..... Ord.	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
17 Juizes Municipaes e de Orphãos da Fortaleza Cascavele Aquiraz, Aracaty, S. Bernardo, Icó e Lavras, Crato, Jardim e Milagres, Saboeiro e Telha, Baturité, Canindé, Quixeramobim e Riacho de Sangue, Imperatriz e Santa Cruz, Sobral e Santa Quitéria, Maria Pereira, Villa Viçosa, e Maranguape a 600\$ de..... Ord..	Leis n.ºs 1037 de 30 de Outubro de 1832 e 779 de 6 de Setembro de 1834, e Decreto n.º 3164 de 17 de Outubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro. »	Decreto n.º 1888 de 14 de Fevereiro de 1858.....	1:000\$000	
14 Ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Quixeramobim, Inhambuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipu, Icó, Aquiraz, e Acaracú a 600\$... »	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decretos n.ºs 2044 de 5 de Dezembro de 1857, 3336 de 9 de Novembro de 1864 e de 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000
Demonstração—E.			
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e de Itapemerim a 800\$ de Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 937 de 19 de Março de 1852.....	1:600\$000	
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo; Serra, Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares; Benevente e Guarapary a 600..... »	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.....	1:800\$000	3:400\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600\$..... »	Decretos n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1043 de 9 de Setembro de 1852, 1481 de 22 de Novembro de 1854 e 3432 de 5 de Abril de 1865.....		2:400\$000
			17:800\$000
Demonstração—F.			
GOYAZ:			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	8:800\$000	26:400\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da capital, Santa Cruz, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$ de.... Ord..	Decreto n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	5:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
4 Juizes Municipaes e de Orphãos de Meia Ponte e Corumbá, Bom Fim e Santa Luzia, Boa Vista de Tocantins, Natividade e Porto Imperial a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor Publico da Comarca da Capital.. »	Decreto n.º 2331 de 8 de Janeiro de 1859.....	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná..... »	Dito n.º 1894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma..... »	Dito n.º 1527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
7 Ditos ditos de Cavalcanti, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista, e Tocantins a 600 de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 3440 de 11 de Abril de 1865.....	4:200\$000	7:200\$000
			41:000\$000
Demonstração—G, MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital, e 12 das diferentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$. Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Dito.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	12:800\$000	38:400\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$. Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos..... »	Idem.....	600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra de Cordas, Caxias, e Riachão a 1:000\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons..... »	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	800\$000	
11 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-Assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatá, S. José de Cajazeiras a 600\$ de..... »	Idem e Decreto n.º 422 de 8 de Julho de 1868.....	6:600\$000	12:200\$000
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$ de..... »	Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital, e Tury-assú a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859.....	4:800\$000	9:400\$000
			60:000\$000
Demonstração — H. MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Paconé a 1:000\$ de..... »	Decreto n.º 825 de 21 de Set. de 1851.	3:000\$000	
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna da Parnahyba, e Miranda a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864.....	1:200\$000	4:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	Ord. Decreto n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	800\$000	
2 Ditos ditos de Mato Grosso. e Miranda a 600\$000 de.....	» Idem.....	1:200\$000	2:000\$000
Demonstração—J.			
MINAS GERAES.			
23 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$000 de.....	Ord. Lei n.º 360 de 28 de Junho de 1850. ...	36:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	19:200\$000	57:600\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá e Desemboque, Uberaba, e Paracatú, a 1:0000 de.....	Ord. Decreto n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	4:000\$000	
9 Ditos dos Termos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvelo, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna, a 800\$000.....	» Idem e Decreto n.º 1272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000	
41 Ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão-Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova, e Pará. a 600\$000 de.....	» Decretos n.ºs 1507 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decretos n.º 2528 de 26 de Janeiro de 1860, 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro do mesmo anno, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 de Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600\$000	35:800\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas do Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indayá, e Jaguary, a 900\$000 de.....	» Decretos n.ºs 1544 de 31 de Janeiro e 1632 de 10 de Outubro de 1853.....	5:400\$000	
6 Ditos da Pomba, Rio Pardo, Sabará, Rio Pará, Gigitahy, e Bagagem, a 800\$ de....	» Decretos n.ºs 1400 de 10 de Junho de 1854, 2285 de 26 de Outubro de 1858, 3802 de 16 Fevereiro, 3846 e 3847 de 27 de Abril de 1867 e 4138 do 1.º de Abril de 1868.....	4:800\$000	
3 Ditos das do Serro, Rio das Velhas, e Parahybuna, a 700\$000.....	» Decreto n.º 1242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100\$000	
8 Ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha, e Paraná, a 600\$000.....	» Decretos n.ºs 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	17:100\$000
			110:500\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870 - 71.	Votada para 1868 - 69.
Demonstração — K.				
PARÁ.				
10 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital, e 8 das diferentes comarcas da Provincia, a 1:600\$ de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	8:800\$000	26:400\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão, e Porto de Moz, a 1:000\$000 de.....	Ord.	Decreto n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	2:000\$000	
3 Ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás, a 800\$000 de.....	»	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e — Ourem.....	»	Decreto n.º 1037 de 30 de Outubro de 1852.....	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito, dito.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos e Vigia e Cintra, Santarém e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná, a 600\$000.....	»	Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro de 1864.....	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá..	»	Decreto n.º 1889 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
2 Ditos da Capital, e Obidos a 800\$000 de....	»	Ditos n.ºs 207 do 1.º de Agosto de 1842 e 4048 de 21 de Dezembro de 1867.....	1:600\$000	
6 Ditos das de Bragança, Santarém, Cametá, Macapá, Marajó, e Breves, a 600\$000 de..	»	Idem e n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.....	3:600\$000	6:200\$000
				43:200\$000
Demonstração — L.				
PARAHIBA.				
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de.....	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Manganuape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Souza, Piancó, Cabaceiras, Independencia e Bananeirasa 600\$000 de.....	Ord.	Decretos n.ºs 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861, e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1855.....		8:400\$000
1 Promotor Publico da Comarca do Piancó...	»	Decreto n.º 3740 de 24 de Novembro de 1866.....	800\$000	
10 Ditos da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Souza, Manganuape, Teixeira, Campina Grande a 600\$000 de.....	»	Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1631 de 10 de Outubro de 1855, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Decretos n.ºs 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866.....	6:000\$000	6:800\$000
				44:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—M.			
PARANÁ.			
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord.. Dito n.º 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000\$000	
4 Ditos de Curitiba, Castro, Antonina e Morretes, Guarapuava, Principe e Ponta Grossa a 600\$ de.....	» Dito n.º 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Janeiro de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.º 3283 de 11 de Junho de 1864.....	3:600\$000	4:000\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$ de.....	» Decreto n.º 1437 de 23 de Setembro de 1854.....		3:200\$000
			19:800\$000
Demonstração—N.			
PERNAMBUCO.			
20 Juizes de Direito, sendo dous das duas Varas Crimes da Capital, e 18 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	32:000\$000	
1 Dito dito especial do Commercio.....	» Idem	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600\$000	52:800\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$ de.....	Ord.. Ditos n.ºs 825 de 21 de Outubro de 1851 e 1048 de 5 de Outubro de 1852.	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.....	» Dito n.º 1037 de 30 de Outubro de 1852.	800\$000	
1 Dito da 2.ª Vara dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem	600\$000	
24 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella, Exú, e Itambé a 600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decretos n.ºs 3000 de 12 de Novembro de 1862, 3041 de 3 de Janeiro de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863, 3358 de 10 de Dezembro de 1864 e 3980 de 12 de Outubro de 1867.	14:400\$000	20:400\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000\$ de.....	» Decretos n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1837.....	2:000\$000	
17 Ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Ofinda, Palmares, Cabrobó, Itambé, e Caruarú a 800\$ de..	» Ditos n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e n.º 2991 de 14 de Outubro de 1862, 3981 e 3982 de 12 de Outubro de 1867.	13:600\$000	15:600\$000
			88:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração — O.				
PIAUI.				
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	17:600\$000	28:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000		
A cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000		
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença; Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial, Valença e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro, 845 de 13 de Outubro de 1851, 1370 de 18 de Abril de 1854 e 4098 de 8 de Fevereiro de 1868.	3:600\$000		
1 Ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Therezina e União, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	8:000\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina. »	Decreto n.º 1895 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000		
3 Ditos de S. Gonçalo, Jaicoz, e Valença a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854 e 4073 de 11 de Janeiro de 1868...	2:400\$000		
7 Ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial; Paranaçuá, Parnahiba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1839, 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:200\$000	7:600\$000	
Demonstração — P.				
RIO DE JANEIRO.				
12 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	19:200\$000	31:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000		
A cada um 800\$ de..... Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	10:400\$000		
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$ de.... Ord..	Ditos n.ºs 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853.....	3:200\$000		
1 Dito do de Campos..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000		
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem	600\$000		
27 Ditos e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João, e Araruama a 600\$ de..... »	Idem e Decretos n.ºs 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dezembro de 1864.....	16:200\$000	20:600\$000	
1 Promotor Publico da Capital..... »	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842.	1:000\$000		
14 Ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 900\$ de.... »	Idem e Decretos n.ºs 1472 de 4 de Novembro de 1854 e 2642 de 5 de Setembro de 1860.....	8:800\$000	9:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600\$000	16:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800\$ de...	Ord.. Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 2878 de 11 de Janeiro de 1862.	3:200\$000.	
3 Ditos de Mipibú, Goyanninha e Flór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.º 2509 de 8 de Dezembro de 1859.....	1:800\$000	5:000\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, Seridó e Mossoró a 600\$ de.....	» Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 2306 de 20 de Novembro de 1858.....		3:600\$000
			25:400\$000
Demonstração — R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 9 das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000\$ de....	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$ de.....	» Idem.....	4:000\$000	
1 Dito da Capital e Dorel.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito do Rio Grande, Vara Municipal.....	» Idem.....	600\$000	
1 Dito da de Orphãos.....	» Decreto n.º 4257 de 30 de Setembro de 1858.....	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento; Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600\$ de.	» Idem.....	7:200\$000	18:000\$000
2 Promotores Publicos da Capital a 800\$ de.	» Decretos n.ºs 220 de 6 de Setembro de 1842 e 1267 de 12 de Novembro de 1853.....	4:600\$000	
1 Dito do Rio Grande.....	» Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bajé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta, e Rio Pardo a 600\$ de.....	» Idem, e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859.....	4:800\$000	7:100\$000
			53:900\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração-- S.			
SANTA CATHARINA.			
6 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	9:600\$000	16:800\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel, S. João do Tijucal, S. Francisco, Porto Bello, e Itajahy a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 3022 de 9 de Dezembro de 1862 e 3280 de 8 de Junho de 1864.....	4:200\$000	4:200\$000
3 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, Nossa Senhora da Graça, e Itajahy a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 1904 de 29 de Março de 1857 e 4205 de 13 de Junho de 1868.....	2:400\$000	4:440\$000
2 Ditos de S. Miguel e Lages a 720\$..... »	Ditos n.ºs 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859.....	1:440\$000	
1 Dito da Capital..... »	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	
			25:440\$000
Demonstração T.			
S. PAULO.			
19 Juizes de Direito das Diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	30:400\$000	48:000\$000
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$ de..... Ord..	Ditos n.ºs 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	27:800\$000
1 Dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza..... »	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro de 1842.	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parahyba..... »	Dito n.º 1254 de 17 de Outubro de 1853.	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Dito n.º 1255 idem.....	600\$000	
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Aréas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveiras, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiacy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito Tatu, Botucatu, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapore, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara; Amparo, Brotas, Caçapava, Belem a 600\$ de..... »	Decretos n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860 e 2930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 3160 de 8 de Outubro de 1863, 3276 do 1.º de Junho de 1864, 3687 de 27 de Julho de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866.	22:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Promotor Publico da Comarca de Santos. Ord..	Decreto n.º 1441 de 23 de Setembro de 1854.....	1:000\$000		
8 Ditos da Capital, Tambatê, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, Guaratinguetá e Lorena a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866.....	6:400\$000	13:400\$000	
Demonstração — U.	SEERGIPE.			
8 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	12:800\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200\$000	21:600\$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos; Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rosario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias e Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaina, Lagarto, Maroim, e Capella a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 1436 de 23 de Setembro de 1854, 2512 de 14 de Dezembro de 1859 e 3111 de 13 de Junho 1863...	3:200\$000		
4 Ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, e Larangeiras a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:400\$000	5:600\$000	
			35:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 6.º			
Despesa secreta da Policia.			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio.....	Diversas Leis do Orçamento	100:000\$000	100:000\$000
§ 7.º			
Pessoal e material da Policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia	Grat.. Decreto n.º 1643 de 23 de Setembro de 1855.....		3:600\$000
2 Delegados de Policia a 3:600\$.....	"		7:200\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord... Decreto n.º 2011 de 4 de Novembro de 1857.....	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de	Ord... Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de	Ord... Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de.....	Ord... Idem.....	5:000\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro	" Decreto de 13 de Maio de 1862.....	1:200\$000	
1 Porteiro	Ord... Decreto n.º 2011 de 4 de Novembro de 1857.....	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord... Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 200\$ de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ de.....	Ord... Idem.....	2:000\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ de.....	Ord... Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
2 Escrivões a 800\$ de.....	" Decreto n.º 2369 de 5 de Março de 1859	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de.....	" Idem.....	1:200\$000	47:600\$000
Serviço externo.			
1 Alcaide	Grat.. Aviso de 17 de Novembro de 1857....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$ cada um..	" Idem.....	6:000\$000	6:720\$000
Expediente, aluguel de casas e iluminação.			
Aluguel da casa da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:055\$000	
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas.....	Idem.....		7:200\$000
Iluminações das differentes casas	Idem.....		1:400\$000
Despezas com as visitas da policia ás embarcações.			
2 Guardas a 838\$.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:716\$000	
1 Machinista a 2\$500 por dia.....	Aviso de 25 de Novembro de 1868...	912\$500	
1 Patrão a 1\$250 idem.....	Idem.....	456\$250	
1 Foguista por anno	Idem.....	420\$000	
4 Marinheiros a 1\$ por dia.....	Idem.....	1:460\$000	4:964\$750

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Diversas despesas.			
<i>Casa do Jury.</i>			
Aluguel da casa	Diversas Leis do Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 10 de Abril de 1869....	1:200\$000	
1 Escrevente juramentado	600\$000	
Iluminação, compra e reparo de moveis, etc.....	Diversas Leis do Orçamento	1:500\$000	4:100\$000
<i>Medicos verificadores.</i>			
1.º Districto do Sacramento..... Grat..	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866 e Aviso de 17 de Março do mesmo anno.....	800\$000	
2.º Dito dito.....	Idem idem.....	800\$000	
1.º Dito de S. José.....	Idem idem.....	800\$000	
2.º Dito dito.....	Idem idem.....	800\$000	
1.º Dito de Santa Rita.....	Idem idem.....	800\$000	
2.º Dito dito.....	Idem idem.....	800\$000	
1.º Dito de Santa Anna.....	Idem idem.....	800\$000	
2.º Dito dito.....	Idem idem.....	800\$000	
Candelaria.....	Idem idem.....	800\$000	
Santo Antonio.....	Idem idem.....	800\$000	
Espirito Santo.....	Idem idem.....	800\$000	
S. Christovão.....	Idem idem.....	1:000\$000	
Engenho Velho.....	Idem idem.....	1:000\$000	
Gloria.....	Idem idem.....	1:000\$000	
Lagóa.....	Idem idem.....	1:000\$000	12:800\$000
NAS PROVINCIAS.			
Alagóas.....	Demonstração A.....	12:602\$000	
Amazonas.....	B.....	8:720\$000	
Bahia.....	C.....	27:790\$000	
Ceará.....	D.....	13:875\$000	
Espirito Santo.....	E.....	7:906\$000	
Goyaz.....	F.....	6:360\$000	
Maranhão.....	G.....	19:640\$000	
Mato Grosso.....	H.....	6:480\$000	
Minas Geraes.....	J.....	24:210\$000	
Pará.....	K.....	14:522\$000	
Parahyba.....	L.....	12:003\$000	
Papará.....	M.....	9:703\$000	
Pernambuco.....	N.....	20:460\$000	
Piahy.....	O.....	8:066\$000	
Rio de Janeiro.....	P.....	23:770\$000	
Rio Grande do Norte.....	Q.....	7:302\$000	
Rio Grande do Sul.....	R.....	24:130\$000	
Santa Catharina.....	S.....	8:794\$000	
S. Paulo.....	T.....	15:693\$000	
Sergipe.....	U.....	8:700\$000	288:728\$000
Para aluguel de casas e outras despesas.....	3:000\$000	391:167\$750
Para compra de escaleres e augmento de soldadas.....	3:383\$250	
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possam occorrer.....	5:000\$000	11:383\$250
			402:551\$000
			394:151\$000

Observação.

A differença para mais de 8:400\$000 provém de se ter marcado a gratificação de 300\$000 mensaes para cada um dos Delegados de Policia da Corte, e a de 600\$000 annuaes para um Escrevente juramentado do Escrivão do Jury á quem igualmente se concedeu um augmento de 600\$000 na gratificação que já recebia.

Demonstração da despesa com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração — A.				
<i>ALAGÓAS.</i>				
1 Chefe de Policia.....	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.	Dito n.º 2076 de 13 de Jan. de 1858..	1:400\$000	
Ao mesmo.....	Grat.	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$000 de.....	Ord.	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$000 de.....	Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....		Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.	Idem.....	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....		Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000	
Expediente e outras despesas.....		Idem.....	480\$000	880\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....		Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860.....	360\$000	
4 Remeiros a 280\$000.....		Idem idem.....	1:152\$000	1:512\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842 ..	200\$000	
2 Ditos das do Penedo e Alagóas a 150\$....	"	Idem.....	300\$000	
3 Ditos das de Atalaia, Anadia e Imperatriz a 120\$.....	"	Idem e n.º 3964 de 18 de Set. de 1867.	360\$000	
5 Ditos das de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assemblêa, Porto de Pedras e Passos a 80\$.....	"	Idem e n.ºs 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Set. de 1865.....	400\$000	
3 Ditos das de Poxim, Palmeiras e Porto da Folha a 80\$.....	"	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842...	120\$000	1:410\$000
				12:602\$000
Demonstração — B.				
<i>AMAZONAS.</i>				
1 Chefe de Policia.....	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario....	Ord.	Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$.....	Ord.	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	"	Idem.....	500\$000	3:500\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....		Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000	
Expediente e outras despesas.....		Idem.....	360\$000	720\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
Soldadas aos remeiros das canoas nos diferentes Termos da Provincia.....		Aviso de 11 de Setembro de 1858.....		3:000\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.	Dec. n.º 441 de 27 de Dez. de 1845...	150\$000	
1 Dito da de Teffê.....	"	Idem.....	80\$000	
1 Dito da de Maués.....	"	Idem.....	40\$000	
1 Dito da de Barcellos.....	"	Idem.....	30\$000	300\$000
				8:720\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—C.				
<i>BAHIA.</i>				
1 Chefe de Policia..... Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:600\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario..... Ord..	Dec. n.º 2066 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000		
2 Officiaes a 1:600\$ de..... Ord..	Idem.....	3:200\$000		
A cada um 600\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... Ord..	Idem.....	1:600\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000		
4 Amanuenses a 1:200\$ de..... Ord..	Idem.....	4:800\$000		
A cada um 600\$ de..... Grat.	Idem.....	2:400\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	400\$000		
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	400\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	300\$000		
1 Continuo..... Ord..	Idem.....	360\$000		
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000	18:400\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:000\$000		
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	900\$000	1:900\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadea da Relação..... Ord..	Dec. n.º 322 de 16 de Set. de 1843...	600\$000		
1 Dito da da Casa de Correção..... »	Idem.....	480\$000		
1 Dito da do Aljube..... »	Idem.....	300\$000		
2 Ditos das de Santo Amaro e Cachoeira a 230\$..... »	Idem.....	500\$000		
1 Dito da de Valença..... »	Idem.....	150\$000		
1 Dito da de Nazareth..... »	Idem.....	140\$000		
4 Ditos das de Maragogipe, Barra de S. Francisco, Lenções e Taperoá a 120\$..... »	Idem e n.ºs 2095 de 6 de Fev. de 1853, 3909 de 10 de Julho e 4000 de 23 de Outubro de 1857.....	480\$000		
4 Ditos das de S. Francisco, Camamu, Jaguaripe e Feira de Santa Anna a 100\$..... »	Dec. n.º 332 de 16 de Set. de 1843...	400\$000		
11 Ditos das do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Lagôas a 80\$..... »	Idem e Decretos n.ºs 515 de 7 de Junho de 1847 e 2825 de 14 de Set. de 1861.	880\$000		
1 Dito da de Caetetê..... »	Dec. n.º 335 de 23 de Dez. de 1843..	70\$000		
18 Ditos das de Minas, Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancoso, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60\$..... Ord..	Ditos n.ºs 332 de 16 de Set. de 1843, 1313 de 19 de Jan. de 1854, 2027 de 14 de Nov. de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862.....	1:080\$000		
11 Ditos das de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal e Macaúbas a 50\$ de..... »	Dec. n.º 332 de 16 de Set. de 1843....	550\$000		
5 Ditos das de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença a 40\$..... »	Idem.....	200\$000		
2 Ditos das da Victoria e Monte Santo a 30\$..... »	Idem.....	60\$000	5:890\$000	
			27:790\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração — D.				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia.....	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2279 de 16 de Out. de 1855.	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	200\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel da casa.....		Diversas Leis do Orçamento.....	540\$000	
Expediente e outras despesas.....		Idem.....	550\$000	1:090\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....		Aviso de 13 de Agosto de 1860.....	360\$000	
4 Remeiros a 300\$.....		Idem.....	1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Decreto n.º 287 de 2 de Maio de 1843.	250\$000	
3 Ditos das de Aracaty, Icó e Sobral a 150\$.	»	Idem.....	450\$000	
5 Ditos das de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120\$.....	»	Idem.....	600\$000	
2 Ditos das do Saboeiro e Canindé a 100\$.....	»	Decs. n.ºs 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855.	200\$000	
2 Ditos das de Acaracú e Tamboril a 80\$.....	»	Ditos n.ºs 2794 de 25 de Maio de 1861 e 3947 de 14 de Setembro de 1860..	160\$000	
4 Ditos das de Aquiraz, S. Bernardo, Casca- vel, e Santa Cruz a 60\$.....	»	Ditos n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1857..	240\$000	
6 Ditos das de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho de Sangue, S. Cosme e Damião, a 50\$.....	»	Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843..	300\$000	
3 Ditos das de Jardim, Lavras, e S. Matheus, a 40\$.....	»	Idem.....	120\$000	
1 Dito da de Mecejena.....	»	Idem.....	30\$000	
3 Ditos das de Soure, Trahiry, e Suipé a 25\$..	»	Idem.....	75\$000	2:425\$000
				13:875\$000
Demonstração — E.				
ESPÍRITO SANTO.				
1 Chefe de Policia.....	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:000\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario.....	Ord..	Dito n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dito n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857..	400\$000	4:050\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....		Diversas Leis de Orçamento.....	450\$000	
Expediente e outras despesas.....		Idem.....	300\$000	750\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....		Aviso de 10 de Janeiro de 1857.....	360\$000	
2 Remeiros a 288\$.....		Idem.....	576\$000	936\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 234 de 23 de Out. de 1842...	250\$000	
1 Dito da de Itapemerim.....	» Dito n.º 1267 de 27 de Nov. de 1853..	120\$000	
4 Ditos das de Benevente, Serra, S. Matheus, e S. Cruz, a 100\$ de.....	» Ditos n.ºs 234 de 23 de Out. de 1842 e 3875 de 25 de Maio de 1867.....	400\$000	
5 Ditos das do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary e Nova Almeida, a 80\$ de.....	» Dito n.º 234 de 23 de Out. de 1842..	400\$000	1:170\$000
			7:906\$000
Demonstração — F.			
GOYAZ.			
1 Chefe de Policia.....	Grat. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	300\$000	2:700\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	240\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	360\$000	600\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843.	240\$000	
1 Dito da de Catalão.....	» Idem.....	120\$000	
8 Ditos das da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos e Conceição do Norte, a 80\$ de.....	» Idem n.º 1526 de 8 de Junho de 1855.	640\$000	
11 Ditos das de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flôres, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguára, a 60\$ de.....	» Idem.....	660\$000	1:660\$000
			6:360\$000
Demonstração G.			
MARANHÃO.			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857..	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Officiaes a 1.000\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem n.º 2333 de 8 de Janeiro de 1859.	3:200\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	» Idem.....	240\$000	12:440\$000
Despesas com o expediente.....	Diversas Leis do Orçamento.....		200\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	300\$000	
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	1:140\$000	1:740\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 458 de 25 de Julho de 1846..	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Ajudante do dito.....	Ord .. Dec. n.º 458 de 25 de Julho de 1846..	250\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias.....	« Idem	350\$000		
1 Dito da de Vianna	» Idem	200\$000		
1 Dito da de Alcantara	» Idem	180\$000		
2 Ditos das de Itapicúmerim e da Chapada a 150\$	» Idem	300\$000		
6 Ditos das do Brejo, Carolina, Codó, S. Luiz Gonzaga do Alto mearim, Passagem Franca e S. Bento a 120\$.....	» Idem e Decr. n.ºs 310 de 14 de Junho de 1843, 3787 de 24 de Janeiro, 3870 de 18 e 3873 e 3874 de 25 de Maio de 1867	720\$000		
6 Ditos das de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rozario, Guimarães e Iguará a 100\$....	» Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846..	600\$000		
2 Ditos das de Mearim e Tury-assú a 80\$...	» Idem n.º 441 de 27 de Dez. de 1843...	160\$000	3.260\$000	
			19.640\$000	
Demonstração H.				
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Policia	Grat.. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1.600\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripuario servindo de Secretario....	Ord .. Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1837..	800\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	400\$000		
2 Amanuenses a 600\$	Ord .. Idem	1.200\$000		
1 Dito externo	» Idem	600\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	» Idem	300\$000	3.300\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento	300\$000		
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	400\$000	700\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord .. Dec. n.º 240 de 5 de Nov. de 1842...	300\$000		
5 Ditos das de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna e Miranda a 100\$....	» Idem e n.º 2832 de 9 de Out. de 1861.	500\$000		
1 Dito da de Mato Grosso.....	» Dito n.º 240 de 5 de Nov. de 1840 ...	80\$000	880\$000	
			6.480\$000	
Demonstração J.				
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Policia	Grat.. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1.600\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario	Ord .. Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1838..	2.000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	1.000\$000		
2 Officiaes a 1:600\$ de	Ord .. Idem	3.200\$000		
A' cada um 600\$ de	Grat.. Idem	1.200\$000		
4 Amanuenses a 1:200\$ de	Ord .. Idem	4.800\$000		
A' cada um 400\$ de	Grat.. Idem	1.600\$000		
1 Thesoureiro.....	» Idem	400\$000		
1 Porteiro	Ord .. Idem	400\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	300\$000		
1 Continuo	Ord .. Idem	360\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	140\$000	15.400\$000	
Expediente.....	Diversas Leis do Orçamento		1.200\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord .. Dec. n.º 242 de 6 de Nov. de 1842....	400\$000		
1 Ajudante do mesmo	» Aviso de 20 de Fevereiro de 1851	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.....	Ord .. Dec. n.º 2026 de 19 de Nov. de 1857.	240\$000	
2 Ditos das de Paracatú e Barbacena a 200\$..	» Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos das de Itabira, Bomfim e Curvello a 150\$	» Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000	
16 Ditos das de Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, S. João Baptista, e Cabo Verde a 120\$ de	» Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fevereiro, 2258 de 25 de Setembro, 2288 de 20 de Outubro de 1858, 3333 de 12 de Novembro de 1864, 3719 de 17 de Outubro de 1866, 3865 e 3866 de 15 de Maio, 4025 de 27 de Novembro de 1867.....	1:920\$000	
4 Dito da da Villa das Dores da Boa Esperança.....	» Dito n.º 4228 de 31 de Junho de 1868..	80\$000	
37 Ditos das de Jaguaray, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaría, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol e Villa Nova a 60\$	Ord .. Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 1123 de 26 de Fevereiro, 1236 de 28 de Setembro, 1291 de 12 de Novembro de 1853, 2007 de 24 de Outubro, 2031 de 18 de Novembro de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865	2:220\$000	5:930\$000
Demonstração K.			24:210\$000
PARA:			
1 Chefe de Policia.....	Grat.. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:400\$000	1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord .. Dec. n.º 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord .. Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord .. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord .. Idem.....	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800\$000	
Expediente e outras despesas	Diversas Leis do Orçamento.....	600\$000	1:400\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	360\$000	
6 Remeiros á 312\$.....	Idem.....	1:872\$000	2:232\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord .. Dec. n.º 441 de 27 de Dez. de 1845....	400\$000	
4 Ditos das de Bragança, Macapá, Santa-rém e Cametá a 150\$ de	» Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
5 Carcereiros das Cadéas da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira a 80\$ de.....	Ord.. Decreto n.º 441 de 27 de Dezembro de 1843.....	400\$000		
7 Ditos ds de Muaná, Portel, Iguarapémirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves e Franca a 40\$.....	Ord.. Idem.....	280\$000		
7 Ditos das de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro, e Oeiras a 30\$...	» Idem.....	210\$000	1:890\$000	
			14:522\$000	
Demonstração — L.				
PARAHYBA.				
1 Chefe de Policia.....	Grat. Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Decreto n.º 2334 de 8 de Janeiro de 1859.....	1:400\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	600\$000		
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000		
A cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo de.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000		
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	600\$000	7:600\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000		
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	300\$000	700\$000	
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....	Idem.....	288\$000		
2 Remeiros a 216\$.....	Idem.....	432\$000	720\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadéa da Capital.....	Ord. Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000		
Ao Ajudante do mesmo.....	» Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000		
3 Carcereiros das Cadéas de Arca, Pombal, e Mamanguape a 125\$.....	» Ditos n.ºs 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de Novembro de 1866...	375\$000		
3 Ditos das de Campina Grande, Teixeira e Ingá a 120\$.....	» Ditos n.ºs 2740 de 6 de Fevereiro e 3181 de 16 de Novembro de 1863.....	360\$000		
2 Ditos das da Villa de S. João, e Pilar a 100\$.....	» Dito n.º 3332 de 2 de Novembro de 1844.	200\$000	1:785\$000	
			12:005\$000	
Demonstração — M.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia.....	Grat. Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord.. Decreto n.º 2085 de 27 de Janeiro de 1858.....	800\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de.....	Grat. Idem.....	400\$000		
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	300\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000	4:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas..... Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento..... Idem	540\$000 400\$000	940\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão	Decreto n.º 1746 e Aviso de 21 de Abril de 1857	511\$000	2:263\$900
4 Remeiros a 438\$.....	Idem.....	1:752\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
2 Ditos das de Paranaguá, e Guaratuba a 80\$ de..... »	Ditos n.ºs 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dezembro de 1862.	160\$000	
1 Dito da de Morretes..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	50\$000	
2 Ditos das de Antonina, e Principe a 40\$.. »	Idem	80\$000	
1 Dito da de Castro..... »	Idem	30\$000	800\$000
			9:703\$000
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... Ord..	Dito n.º 2119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$..... Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo..... Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$..... Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 600\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000	18:400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento.....	2:000\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem	1:200\$000	3:200\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.	300\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda..... »	Idem	120\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	40\$000	
10 Carcereiros das Cadêas da Ingaseira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Camamú, e Ipojuca a 120\$..... »	Ditos n.ºs 2262 de 25 de Setembro de 1858, 3479 de 12 de Junho de 1863 e 3712 de 6 de Outubro de 1866.....	1:200\$000	
15 Ditos das de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formozo, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antônio, Bonito, Garanhuns, Flores, Bôa Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo a 100\$ de »	Decretos n.ºs 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853	1:500\$000	3:260\$000
			26:460\$000
Demonstração — O.			
PIAUHY.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Decreto n.º 2089 de 27 de Janeiro de 1838.....	1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de..... Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo..... »	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	500\$000	4:300\$000
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento.....		480\$000
<i>Carcereiros.</i>			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras a 300\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1444 de 28 de Outubro de 1854.....	600\$000	
1 Dito da de Campo Maior..... »	Dito n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853.....	150\$000	
1 Dito da de Jerumenha..... »	Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854.....	140\$000	
3 Ditos das de Piracuruca, S. Gonçalo, Barras, Picos, e Bom Jesus da Gorgueia a 120\$..... »	Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, 2292 de 23 de Outubro de 1858, 3174, 3175 e 3177 de 7 de Novembro de 1863.....	600\$000	
1 Dito da do Principe Imperial..... »	Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854.....	98\$000	
2 Ditos das da Parnahyba, e União a 80\$..... »	Ditos n.ºs 329 de 9 de Outubro de 1843 e 3178 de 7 de Novembro de 1863.....	160\$000	
4 Ditos das de Paranaguá, Batalha, Marvão, e Independencia a 60\$..... »	Ditos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861 e 3867 de 15 de Maio de 1867.....	240\$000	
2 Ditos das de Jaicóz, e Puty a 50\$..... »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.....	100\$000	2:080\$000
			8:006\$000
Demonstração — P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... Ord..	Decreto n.º 2067 de 29 de Dezembro de 1837.....	2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de..... Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$..... Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 400\$..... Grat.	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro..... Ord.	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Continuo..... Ord.	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	140\$000	15:401\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	2:800\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty.....	Idem.....		300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843.....	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	300\$000	
1 Amanuense da Cadêa..... »	Idem.....	200\$000	
1 Carcereiro da de Campos..... »	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
3 Carcereiros das Cadêas de Itaborahy, Cabo Frio, e S. Fidelis a 250\$..... Ord..	Decreto edito n.º 1646 de 29 de Setembro de 1853.....	750\$000	
4 ditos das de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$..... »	Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2453 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000	
8 Ditos das de S. João do Principe, Itagua-hy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, Valença, e Barra de S. João a 150\$..... »	Ditos e n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858 e 3727 de 7 de Novembro de 1866.....	1:200\$000	
6 Ditos das de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120\$..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Novembro de 1864..	720\$000	
9 Ditos das da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Outubro de 1853.....	900\$000	5:670\$000
			25:770\$000
Demonstração—Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Chefe de Policia..... Grat..	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Decreto n.º 1898 de 21 de Fevereiro de 1857.....	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	400\$000	3:400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	300\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	800\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	192\$000	
4 Remeiros a 120\$.....	Idem.....	480\$000	672\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 221 de 6 de Setembro de 1842.....	250\$000	
1 Dito da de Pão de Ferro..... »	Dito n.º 3626 de 16 de Março de 1866.	120\$000	
7 Ditos das de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$ de..... »	Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$ de..... Ord..	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.	360\$000	1:430\$000
			7:302\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Demonstração—R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:400\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord.	Idem.....	2:600\$000	
A' cada um 780\$ de..... Grat.	Idem.....	1:560\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	1:040\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	520\$000	
4 Amanuenses a 780\$ de..... Ord.	Idem.....	3:120\$000	
A' cada um 260\$ de..... Grat.	Idem.....	1:040\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	260\$000	
1 Porteiro..... Ord.	Idem.....	520\$000	
1 Continuo..... »	Idem.....	312\$000	
			13:972\$000
<i>Aluquel de casas e expediente.</i>			
Aluquel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	528\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	1:528\$000
<i>Visita da Policia ds embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e Remadores.....	Idem.....		1.800\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord.	Dec. n.º 406 A de 19 de Abril de 1845.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	240\$000	
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande e Pelotas, a 300\$ de..... »	Idem.....	600\$000	
6 Ditos das de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete e Piratiny, a 200\$ de..... »	Idem.....	1:200\$000	
17 Ditos das do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Encruzilhada, Santa Luzia da Boca do Monte, Boa Morte e Itaquí, a 150\$ de..... »	Dito e ditos n.ºs 525 do 1.º de Agosto de 1847, 2025 de 11 de Nov. de 1857, 2669 e 2670 de 13 de Out, e 2706 de 7 de Dez. de 1860, e 2736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000	
2 Ditos das de S. João Baptista de Camaquam e Taquary, a 120\$ de..... »	Ditos n.ºs 1424 de 23 de Agosto de 1854 e 3871 de 18 de Maio de 1867.....	240\$000	5:430\$000
			24:130\$000
Demonstração S.			
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord.	Dito n.º 2114 de 27 de Fev. de 1858..	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.	Idem.....	1:200\$000	
A' cada um 260\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo..... Ord.	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	4:500\$000

ACEPTO ILIBRE
— 25 —
ACRESCER AO DISPOSTIVO

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Aviso de 13 de Março de 1865.....	540\$000	906\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	366\$000	
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Diversas Leis do Orçamento.....	288\$000	1:248\$000
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	960\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	1:140\$000
4 Ditos das de Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$ de.....	» Idem e n.º 2300 de 6 de Nov. de 1858.	600\$000	
1 Dito da Colonia de D. Francisca.....	» Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	8:794\$000
1 Dito da Villa de Itajahy.....	» Dec. n.º 2799 de 25 de Maio de 1861..	80\$000	
2 Ditos das de S. Miguel e Porto Bello a 60\$ de.....	» Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	
Demonstração T.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia.....	Grat. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario, servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1858....	1:600\$000	7:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	1:470\$000
A' cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	1:360\$000
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000	1:468\$000
1 Porteiro, servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	670\$000	1:470\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	800\$000	
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remeiros a 292\$.....	Idem.....	1:468\$000	1:360\$000
<i>Em Iguape.</i>			
2 Remeiros a 96\$.....	Idem.....	192\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600\$000	1:470\$000
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2091 de 23 de Out. de 1858...	300\$000	
1 Carcereiro da do Bananal.....	» Dito n.º 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300\$000	1:360\$000
1 Dito da de Bragança.....	» Dito n.º 2120 de 6 de Março de 1858..	240\$000	
1 Dito da de Santos.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843...	200\$000	1:470\$000
2 Ditos da de S. João do Rio Claro e Campinas a 120\$ de.....	» Ditos n.ºs 1425 de 2 de Set. de 1854 e 2264 de 25 de Set. de 1858.....	240\$000	
1 Dito da de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1265 de 7 de Nov. de 1853...	100\$000	1:470\$000
8 Ditos das de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlem e Amparo a 80\$ de.....	» Ditos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493 e 3494 de 8 de Julho de 1865 e 3643 A de 27 de Abril de 1866.....	640\$000	
2 Ditos das de Pindamonhangaba e Silveiras a 60\$ de.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
11 Carcereiros das Cadéas do Itú, Cunha, Aréas, S. Sebastião S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca e Lorena a 50\$ Ord..	Decretos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1846, 536 de 28 de Junho, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Nov. de 1848, 2051 de 12 de Dez. de 1837 e 2671 de 13 de Out. de 1860.....	550\$000	
13 Ditos das de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapeteninga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-merim, Bella da Princeza, Constituição e Cananéa a 40\$.	Dito n.º 336 23 de Dez. de 1843.....	520\$000	
6 Ditos das de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro e Tatuy a 30\$.....	Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847...	180\$000	
1 Dito da de S. José do Parahyba.....	Idem.....	23\$000	
2 Ditos das de Santa Isabel e Parnahyba a 24\$	Idem.....	48\$000	
			4:063\$000
			15:693\$000
Demonstração U.			
SERGIPE.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:000\$000
<i>Secretoria,</i>			
1 Escripturario, servindo de Secretario.... Ord..	Dec. n.º 2054 de 16 de Dez. de 1857..	1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	600\$000	
2 Amanuenses a 600\$..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
A' cada um 200\$ de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Amanuense externo..... Ord..	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo..... Ord..	Idem.....	400\$000	
			4:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	360\$000	720\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	300\$000	
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	960\$000	1:260\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadéa de S. Christovão Ord..	Dec. n.º 235 de 23 de Out. de 1842...	270\$000	
1 Dito da Capital.....	Dito n.º 4229 de 31 de Julho de 1868.	250\$000	
1 Dito da de Santo Amaro.....	Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1857.	180\$000	
7 Ditos das de Estancia, Propria, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha e Villa Nova a 60\$.....	Ditos n.ºs 235 de 23 de Out. de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845.....	420\$000	1:120\$000
			8:700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
CÔRTE.			
Commandante Superior..... Grat...	Lei de 19 de Setembro de 1859.....	2:400\$000	
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:135\$200	
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem.....	480\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	240\$000	4:615\$200
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional.....			20:621\$300
Aluguel da casa que serve de Quartel General.....		1:000\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior.....		2:000\$000	3:000\$000
Gratificações aos Officiaes do Exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, e equipamento e outras despezas nas Provincias.....			129:384\$800
			457:621\$500
§ 9.º			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de Detenção da Côrte.			
1 Carcereiro..... Ord...	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Escripturario..... »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856..	800\$000	
1 Medico..... »	Dito n.º 2774 de 10 de Abril de 1861..	1:200\$000	
1 Enfermeiro.....	Idem.....	600\$000	
12 Guardas a 576\$.....	Idem.....	6:912\$000	
1 Cocheiro.....	Diversas Leis do Orçamento.....	600\$000	
1 Cosinheiro.....	Idem.....	300\$000	
1 Barbeiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Mestre Padeiro.....	Idem.....	200\$000	
Sustento, curativo e vestuário dos detentos.....	Idem.....	41:680\$000	
Iluminação.....	Idem.....	3:000\$000	56:342\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844.....		1:000\$000
			57:342\$000
Gratificação a diversos Carcereiros.			
6 Carcereiros a 20\$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868.....		1:440\$000
Aluguel da Casa de Detenção da Gloria.....	Dito de 31 de Julho de 1867.....	360\$000	
Dito da de Paquetá.....	Contracto de 31 de Outubro de 1860 ..	240\$000	
Dito da de Irajá.....	Dito de 11 de Maio de 1866 ..	480\$000	
Dito da da Guaratiba.....	Dito de 21 de Maio de 1864.....	250\$000	
Dito da de Campo Grande.....	Dito de 25 de Novembro de 1863.....	300\$000	
Dito da de S. Christovão.....	Aviso de 15 de Outubro de 1867 ..	360\$000	1:990\$000
Iluminação das differentes casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....		400\$000
Calabouço.			
1 Administrador..... Grat...	Aviso do 1.º de Outubro de 1863.....	400\$000	
1 Escriptor..... »	Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000	
1 Enfermeiro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Feitor..... »	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
7 Guardas a 438\$ Grat.	Diversas Leis do Orçamento.....	3:000\$000	
Sustento curativo e vestuário dos presos.....	Idem.....	16:000\$000	
Despeza com apprehensão de escravos, que, por fallecimento dos mesmos, não é indemnizada pelos senhores.....	Idem.....	300\$000	
Iluminação á gaz das prisões.....	Idem.....	400\$000	21:700\$000
Expediente.			
Papel, pennas e mais objectos de expediente e da escripturação.....	Idem.....		600\$000
Asylo de mendigos.			
1 Inspector..... Grat...	Aviso de 14 de Agosto de 1854.....	360\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	180\$000	
1 Guarda..... »	Aviso de 31 de Agosto de 1868.....	360\$000	
1 Barbeiro..... »	Diversas Leis do Orçamento.....	240\$000	1:140\$000
Sustento dos mendigos e outras despesas.....	Idem.....	8:200\$000	
Iluminação.....	Idem.....	400\$000	
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria.....	Idem.....	140\$000	8:740\$000
Diversas despesas.			
1 Solicitador dos presos pobres.....	Idem.....		300\$000
Sustento dos presos nas differentes Casas de Detenção, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.....	Idem.....		25:156\$000
			118:874\$000
Despeza a annullar.			
Indemnização da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos no Calabouço.....	Idem.....		17:000\$000
			101:874\$000
			96:074\$000
Observação.			
A differença para mais de 5:800\$000, provém de maior despeza com o sustento dos Detentos e dos mendigos recolhidos na Albergaria.			
§ 10.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....			2:000\$000
			2:000\$000
§ 11.			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante geral.....	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.	4:387\$000	
1 Major.....	Idem.....	2:822\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:617\$000	
1 Quartel-mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-mór.....	Idem.....	1:925\$000	
1 Dito ajudante.....	Idem.....	1:685\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
6 Capitães a 1:685\$000.....	Idem.....	10:110\$000	
6 Tenentes a 1:205\$000.....	Idem.....	7:230\$000	
12 Alferes a 1:085\$000.....	Idem.....	13:020\$000	

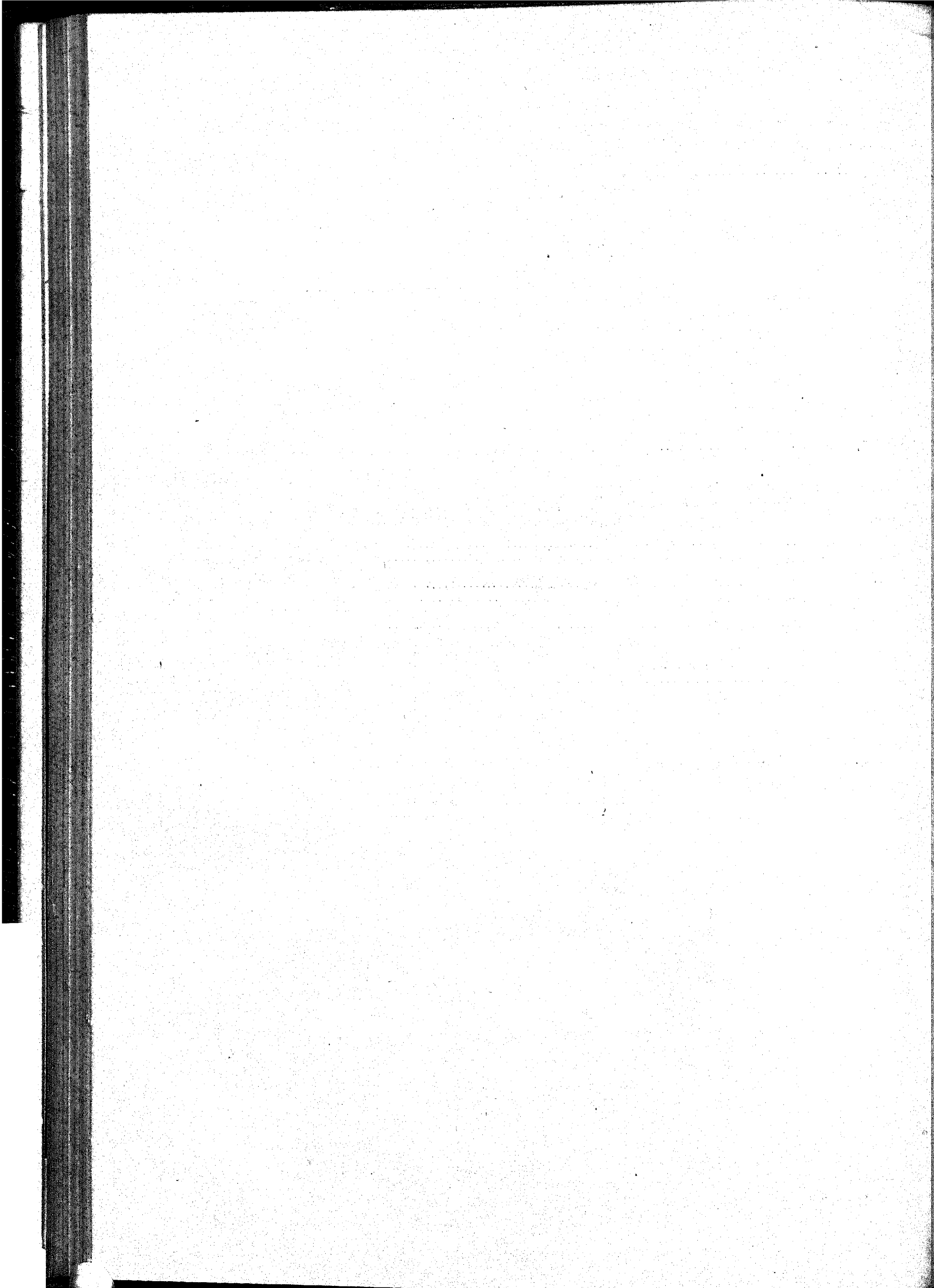
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.	
1 Sargento ajudante.....	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866	645\$734	49:763\$004	
1 Dito Quartel-mestre.....	Idem.....	645\$734		
1 Clarim e Corneta-mór.....	Idem.....	580\$034		
1 Espingardeiro.....	Idem.....	572\$734		
1 Coronheiro.....	Idem.....	572\$734		
1 Selleiro e Correeiro.....	Idem.....	580\$034		
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 580\$034.....	Idem.....	1:740\$102	89:649\$834	
6 Segundos ditos a 343\$534.....	Idem.....	3:261\$204		
3 Furrieis a 507\$034.....	Idem.....	1:521\$102		
30 Cabos a 470\$534.....	Idem.....	14:116\$020		
150 Soldados a 434\$034.....	Idem.....	65:105\$100		
6 Clarins a 434\$034.....	Idem.....	2:604\$204		
3 Ferradores a 434\$034.....	Idem.....	1:302\$102		
Infanteria.				
3 Primeiros Sargentos a 327\$734.....	Idem.....	1:718\$202	139:719\$114	
9 Segundos ditos 536\$234.....	Idem.....	4:826\$106		
3 Furrieis a 499\$734.....	Idem.....	1:499\$202		
30 Cabos a 463\$234.....	Idem.....	13:897\$020		
270 Soldados a 426\$734.....	Idem.....	115:218\$180		
6 Cornetas a 426\$734.....	Idem.....	2:560\$404		
279:131\$952				
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 750 réis cada um.....		60:498\$750	62:141\$250	
6 Bois, dito, dito a 750 réis.....		1:642\$500		
Diversas despesas.				
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$000.....		7:200\$000	12:200\$000	
Para compra de cavallos.....		5:000\$000		
Para tratamento de praças enfermas.....			8:000\$000	
361:473\$202				
Postos de guarda.				
Sacco do Alferes, aluguel annual.....	Contracto de 21 de Outubro de 1868..	300\$000	1:728\$000	
Ilha das Cobras, idem.....	Dito do 1.º de Setembro de 1866.....	240\$000		
S. Christovão, idem.....	Dito de 10 de Abril de 1863.....	420\$000		
Catumby Grande, idem.....	Aviso de 24 de Agosto de 1866.....	264\$000		
S. Clemente, idem.....	Dito de 7 de Maio de 1852.....	264\$000		
Engenho Novo, idem.....	Dito de 16 de Junho de 1862.....	240\$000		
Para outros que se crearem.....				2:000\$000
Luzes para os quartéis e postos de guardas.....		5:124\$500		
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000		
Concerto dos mesmos.....		120\$000		
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000		
Compra de utensilios para as companhias e guardas, louça do rancho, e apparatus para limpar os cavallos.....		600\$000		
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros. a cada um por mez 10\$000.....		360\$000	8:384\$500	
373:585\$702				
373:585\$702				

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 12.				
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral.....	Decreto n.º 3398 de 27 de Janeiro de 1866.....	2:822\$000		
9 Commandantes de districtos a 1:205\$000 a cada um.....	Idem.....	10:845\$000		
560 Guardas a 480\$000 a cada um.....	Idem.....	268:800\$000	282:467\$000	
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante Geral, calculada em 750 réis....	Idem.....	273\$750		
Fardamento para 560 guardas a 60\$000 (dous fardamentos por anno) a cada um.....	Idem.....	67:200\$000		
Para concerto de armamento.....		360\$000	67:833\$750	
1 Escrevente.....	Aviso de 24 de Agosto de 1868.....		720\$000	
			351:020\$750	
Postos de guarda urbana.				
1.º Districto do Sacramento.....	Aviso de 14 de Junho de 1866.....	1:380\$000		
2.º Dito dito.....	Idem.....	1:320\$000		
1.º Dito de S. José.....				
2.º Dito dito.....	Contrato de 20 de Novembro de 1866.	1:080\$000		
1.º Dito de Santa Rita.....	Officio de 30 de Julho de 1866.....	960\$000		
2.º Dito dito.....	Ditos de 12 e 17 de Julho de 1866....	1:580\$000		
Candelaria.....	Aviso de 14 de Junho de 1866.....	1:800\$000	8:120\$000	
			359:140\$750	357:940\$750
Observação.				
Pede-se mais 1:200\$000, sendo 720\$000 para pagamento de 1 escrevente nomeado por Aviso de 24 de Agosto de 1868, e 480\$000 para o augmento do aluguel das casas que servem de postos de guarda.				
§ 15.				
Casa de Correecção.				
Directoria.				
1 Director.....	Ord.. Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859.....	3:000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000		
1 Vedor.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de comedorias.....	Ord.. Idem.....	240\$000		
1 Capellão.....	Ord.. Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de comedorias.....	Ord.. Idem.....	240\$000		
Idem como Preceptor.....	Grat. Aviso de 25 de Agosto de 1868.....	600\$000		
1 Primeiro Medico.....	Ord.. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	800\$000		
1 Segundo dito.....	Grat. Aviso de 28 de Novembro de 1859....	1:000\$000		
1 Dito extranumerario.....	» Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$000 de.....	» Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	1:200\$000	10:780\$000	
1 Apontador.....	» Regulamento de 6 de Julho de 1850..	720\$000		
Ao mesmo de comedorias.....	» Idem.....	155\$550		
1 Continuo.....	» Idem.....	658\$800		
Ao mesmo de comedorias.....	» Idem.....	155\$550		
1 Porteiro.....	» Idem.....	576\$000		
Ao mesmo de comedorias.....	» Idem.....	155\$550		
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	439\$200		
Ao mesmo de comedorias.....	» Idem.....	455\$550		
1 Guarda mandante, externo.....	» Idem.....	585\$000		
Ao mesmo de comedorias.....	» Idem.....	155\$550		
8 Guardas externos a 439\$200 cada um.....	» Idem.....	3:513\$600		
A' cada um de comedorias 155\$550.....	» Idem.....	1:244\$400	8:514\$750	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Contabilidade.			
1 Chefe..... Grat.	Aviso de 8 de Abril de 1864.....	1:500\$600	
3 Escripturarios a 1:098\$000..... »	Idem.....	3:294\$000	
3 Ditos a 1:098\$000..... »	Idem.....	3:294\$000	
1 Dito extranumerario..... »	Idem.....	732\$000	8:820\$600
Padearia.			
1 Padeiro a 3\$000 diarios..... Grat.	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:098\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Forneiro a 2\$000.....	Idem.....	720\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Servente a 1\$200 diarios.....	Idem.....	439\$200	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	2:723\$850
Lavanderia.			
1 Chefe a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:098\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Ajudante do mesmo a 2\$000.....	Idem.....	732\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
2 Serventes a 160 réis diarios, cada um.....	Idem.....	417\$120	2:258\$220
Abegouaria.			
1 Abegão.....	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
2 Carreiros a 1\$200 diarios.....	Idem.....	878\$400	
Para comedorias a cada um, 425 réis diarios.....	Idem.....	311\$100	
4 Serventes a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:464\$000	
Para comedorias a cada um, 425 réis diarios.....	Idem.....	622\$200	
Sustento, tratamento e ferragem de 19 animaes a 800 réis diarios.....	Idem.....	5:563\$200	9:594\$450
Offeinas externas.			
<i>De ferreiros.</i>			
1 Mestre 3\$000 diarios em 300 dias do anno.....	Idem e Avisos de 13 de Dezembro de 1865 e 12 de Fevereiro de 1866.	1:500\$000	
1 Ajudante do mesmo a 4\$000, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Malhadores a 200 réis diarios, cada um.....	Idem.....	120\$000	
1 Servente, idem idem.....	Idem.....	60\$000	2:880\$000
<i>De covoqueiros.</i>			
1 Mestre a 3\$000 diarios em 300 dias.....	Idem.....	900\$000	
1 Ajudante do mesmo a 2\$800, idem.....	Idem.....	840\$000	
12 Operarios a 500 réis, idem.....	Idem.....	1:800\$000	3:540\$000
Penitenciaria.			
1 Guarda mandante interno a 2\$000 diarios.....	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	732\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Roupeiro e dispenseiro.....	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
2 Enfermeiros a 600\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
A' cada um de comedorias, 155\$550.....	Idem.....	311\$100	
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador.....	Idem.....	450\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Cozinheiro e refeitoreiro.....	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
4 Porteiros a 1\$200 diarios.....	Idem.....	1:756\$800	
A' cada um de comedorias 155\$550.....	Idem.....	622\$200	
12 Guardas a 1\$200 diarios.....	Idem.....	5:270\$400	
A' cada um, 425 réis diarios de comedorias.....	Idem.....	1:866\$600	11:031\$300

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Officinas internas.			
<i>De alfaiates.</i>			
1 Chefe a 6\$000 diários em 300 dias.....	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:800\$000	
<i>De sapateiros.</i>			
1 Chefe a 4\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>De canteiros.</i>			
1 Chefe a 5\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:500\$000	
<i>De carpinteiros.</i>			
1 Chefe a 5\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito de turma a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos a 2\$500 idem.....	Idem.....	1:500\$000	4:200\$000
<i>De marceneiros.</i>			
1 Chefe a 6\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:800\$000	
2 ditos de turma a 3\$000 idem.....	Idem.....	1:800\$000	3:600\$000
<i>De entalhador.</i>			
1 Chefe a 5\$000 diários em 300 dias	Idem.....	1:500\$000	
<i>De ferreiros.</i>			
1 Chefe a 5\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:500\$000	
<i>De encadernador.</i>			
1 Chefe a 5\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Contra-mestre a 2\$000 idem.....	Idem.....	600\$000	2:100\$000
<i>De funileiros.</i>			
1 Chefe a 4\$000 diários em 300 dias	Idem.....	1:200\$000	
<i>De corréiros.</i>			
1 Chefe a 4\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>De tanoeiros.</i>			
1 Chefe a 4\$000 diários em 300 dias.....	Idem.....	1:200\$000	
Feria dos sentenciados das ditas officinas e outros trabalhos.....	Idem.....	3:600\$000	
Materia prima, ferramentas, utensilios e outros objectos para o serviço das officinas.....		33:876\$100	
Sustento, vestuario e curativo para 150 condemnados a 600 réis diários cada um em 366 dias.....	Idem.....	32:940\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos para o expediente.....	Idem.....	2:400\$000	
Utensilios e outros objectos para as prisões.....	Idem.....	600\$000	
Iluminação a gaz da Administração Geral.....	Idem.....	1:200\$000	
Dita das prisões.....	Idem.....	6:000\$000	7:200\$000
			164:759\$270
Prisão civil.			
4 Guardas, a 1\$200 réis diários a cada um.....		4:756\$800	
Comedorias aos mesmos a 42\$ réis diários.....		622\$200	
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples		3:425\$760	
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diários.....		13:176\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Feria dos trabalhos voluntarios, feitos pelos presos da prisão simples.....		750\$000	
Iluminação.....		1:000\$000	
Despesa a annullar.			
Rendas das officinas.....			
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão..... Ord..	Regulamento de 31 de Março de 1835,		
Com o desmoroamento do morro da Casa de Correção.			
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		960\$000	
2 Carreiros, a 600\$000		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	
Feria dos operarios e outras despezas.....			
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoroamento.....			
Com as obras da Casa de Correção e Repartições do Ministerio.			
Feria dos mestres, operarios e materia prima.....		22:200\$000	
Com as obras necessarias nas diversas Repartições..		10:000\$000	
		50:940\$000	50:940\$000



MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1870—1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868 — 69
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.....	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
Director Geral.....	»	Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000	
	Grat..	Idem.....	4:600\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem.....	14:400\$000	
	Grat..	Idem.....	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
	Grat..	Idem.....	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem.....	15:600\$000	
	Grat..	Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
3 Praticantes.....	»	Dec. de 2 de Maio de 1868.....	4:800\$000	
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....		Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	800\$000	
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat..	Dec. de 2 de Maio de 1868.....	3:600\$000	
Gratificação a um 1.º Official que serve de Director.....		Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	1:600\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
3 Correios.....	Ord..	Idem.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....		Idem.....	1:095\$000	
			114:395\$000	
Addidos.				
1 Traductor e Compilador.....	Ord..	Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	3:000\$000	
	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Correios.....	Ord..	Idem.....	2:000\$000	
	Grat..	Idem.....	800\$000	
				121:195\$000
Expediente.				
Objectos necesarios para o expediente e registro.....			4:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....			6:000\$000	
Cavalgaduras para os Correios.....			750\$000	
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....			7:000\$000	
				18:550\$000
				139:745\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	
	Rep..	Dec. de 4 de Agosto de 1853.....	16:800\$000	
			20:000\$000	
				137:945\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....	20:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Agosto de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 7 de Novembro de 1854...	1:500\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	29:500\$000	
Venezuela.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 15 de Maio de 1867.....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 12 de Outubro de 1867....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	22:500\$000	
Perú.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Dec. de 28 de Fevereiro de 1853..	3:000\$000		
1 Consul em Loreto.....	Dec. de 12 de Fevereiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
» do Consulado Geral.....	200\$000		
» do Consulado em Loreto.....	1:000\$000	29:700\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Dec. de 26 de Dezembro de 1866..	8:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	10:500\$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul em Santa Cruz de la Sierra....	Ord.. Dec. de 27 de Janeiro de 1869....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
» do Consulado.....	500\$000	18:500\$000	
Ecuador.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Dec. de 9 de Março de 1867.....	8:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	10:500\$000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
» do Consulado Geral.....	500\$000	17:000\$000	
			138:200\$000	

Natureza da despesa,	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....			138:200\$000	
Republica Argentina.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 21 de Março de 1865.....	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 17 de Maio de 1866.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 21 de Junho de 1852..	4:000\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	30:000\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
2 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1865.....	12:600\$000		
1 Secretario da Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 28 de Novembro de 1865.	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 4 de Dezembro de 1865..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 6 de Junho de 1860.....	1:500\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	33:600\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	3:800\$000		
3 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000	43:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Dec. de 13 de Março de 1837.....	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Dec. de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		500\$000	37:800\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		200\$000	28:700\$000	
			311:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868 - 69.
Transporte.....			311:200\$000	
Prussia e Alemanha do Norte.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Pleni- potenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 12 de Outubro de 1867...	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 12 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Dec. de 7 de Fevereiro de 1867...	4:000\$000		
1 » nas Cidades Hanscaticas.....	Ord.. Dec. de 8 de Novembro de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral na Prussia.....		500\$000		
» » nas Cidades Hanscaticas.....		500\$000	31:500\$000	
Russia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....		300\$000	18:800\$000	
Austria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 22 de Fevereiro de 1868..	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	18:500\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Pleni- potenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 21 de Março de 1865.....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 18 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....		500\$000	27:000\$000	
Roma.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 10 de Janeiro de 1866....	7:600\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despezas de etiqueta.....		925\$000	11:925\$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1865.....	7:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		400\$000	14:650\$000	
Hespanha.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 14 de Outubro de 1853..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....		500\$000	14:000\$000	
			447:575\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....			447:573#000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec. de 8 de Abril 1861.....	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado Geral.....		500#000		
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec. de 29 de Maio de 1867.....	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado Geral.....		500#000		
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado Geral.....		500#000		
			461:075#000	503:000#375
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Ple- nipotenciarios..... Ord..	Dec. 940 de 20 de Março de 1852..	3:733#333	9:866#666	9:799#998
1 Ministro Residente..... »	Idem.....	1:600#000		
1 Encarregado de Negocios..... »	Idem.....	1:333#333		
2 Secretarios de Legação..... »	Idem.....	1:600#000		
2 Consules Geraes..... »	Idem.....	1:600#000		
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.			60:000#000	40:000#000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para differenças de cambio, soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros e eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			100:000#000	41:933#330
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes.....			25:000#000	56:152#955
§ 7.º				
Commissões de limites e liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, do Paraguay e Argen- tina e de liquidação de reclamações.....			48:000#000	48:000#000

Secção de Contabilidade, em 6 de Abril, de 1869. — O Director, Alexandre Affonso de Carvalho.

MINISTERIO DA MARINHA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870-1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1870—1871.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71.			Votada para 1868 a 69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral.....	{ Decreto n.º 4.176 de 6 de Maio 1868.....	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
4	Ditos de Secção.....		16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Praticantes.....		3:840\$000	3:840\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios.....	4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
31	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço.....	{ Decreto de 27 de Março de 1866.....	2:880\$000	2:880\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço.....	{ Decreto de 16 de Março de 1866.....	1:200\$000	1:200\$000	
	A um dito idem mais de 30 annos de serviço..	Idem de 8 de Agosto de 1867.	400\$000	400\$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro.....	{ Decreto n.º 4.176 de 6 de Maio de 1868.....	2:400\$000	2:400\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150\$ a cada um.....		600\$000	600\$000	
	A dous Correios que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 365 dias.....		730\$000	730\$000	
			73:200\$000	32:450\$000	105:650\$000
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente.....	{ Aviso de 24 de Feye reiro 1869.	5:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000	6:200\$000	
					111:850\$000	100:810\$000

Observação.

A differença para mais de 11:040\$000, provem da reorganisação que soffrêo esta repartição, nos termos do § 3.º do Artigo 36 da Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e do Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868, alem do augmento da consignação para compra de objectos de expediente.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.			Votada para 1868 a 69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
Membros effectivos.						
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.				
	Dita como encarregado do detachhe.....			3:000\$000	3:000\$000	
2	Ditos a 2:400\$000.....			4:800\$000	4:800\$000	
2	Paisanos a 4:000\$000.....			8:000\$000	8:000\$000	
1	Secretario			2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000
2	Primeiros Officiaes.....			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
2	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000	
2	Amanuenses		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Correio a pé.....		666\$667	333\$333	1:000\$000	
			13:733\$336	22:666\$664	36:400\$000	
Diversas despezas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		1:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servento.....			600\$000	1:600\$000	
					38:000\$000	37:500\$000

Observação.

Nota-se a differença para mais de de 500\$000, em consequencia da necessidade de elevar-se a consignação para compra de objectos de expediente.

TABELLA N. 3.

Quartel General.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totais.	
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Vice Almirante Graduado): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 4\$800 por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente a 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem a stearinas de 6 em libra a 4 velas por dia, em 365, a 660 réis a libra.....		1:800\$000 1:752\$000 240\$000 438\$000 160\$600		4:390\$600	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, da Marinha (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações em 365 dias a 400 réis cada nma..... Idem a stearinas a 1 vela por dia, a 660 réis a libra, em 365 dias.....		720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150		1:464\$150	
1	Secretario, (Capitão Tenente.: Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem a stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis por libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150		1:271\$150	
	Officiaes.					
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 por dia em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 23 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720\$000 292\$000 168\$000 584\$000 53\$533		1:817\$533	
	Archivista.					
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearinas a 2/3 de vela, a 660 réis a libra, em 365 dias.....		360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766		908\$766	
	Amamienses.					
3	Paisanos, gratificação a 60\$000 por mez.....				2:160\$000	
	Porteiro.					
1	Paisano, gratificação a 60\$000 por mez.....				720\$000	
	Continuo.					
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação por anno.....				240\$000	
11					12:972\$199	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totals.	
	Transporte.....			12:972\$199		
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	1:200\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario do servente.....		800\$000	2:000\$000		
				14:972\$199	14:972\$199	14:012\$199

Observação.

A differença para mais de 960\$000, procede de maiores vencimentos a que tem direito o porteiro por ser paisano; e de necessidade de levar-se a consignação para compra de objectos de expediente, e outras despesas com o asseio da casa.

TABELLA N. 4.
Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
			Gratificações.	Etapas.	Totals.	
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837, Dec. n.º 2161 de 1 de Maio de 1858 e Av. de 18 de Abril de 1857.	1:200\$000	1:971\$000	3:171\$000	
1	Vice-Almirante.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
2	Chefes de Esquadra.....		2:400\$000	2:774\$000	5:174\$000	
4			4:800\$000	6:132\$000	10:932\$000	8:345\$000

Observação.

A differença para mais de 2:387\$000, resulta de se ter comprehendido mais dous Membros Chefes de Esquadra não obstante pedir-se para menos um Vice Almirante.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Contador.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867, e Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.	3:200\$000	1:800\$000	5:000\$000	
3	Chefes de Secção.....		6:000\$000	3:600\$000	9:600\$000	
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	4:000\$000	10:400\$000	
11	Segundos ditos.....		13:200\$000	8:800\$000	22:000\$000	
15	Terceiros ditos.....		15:000\$000	7:500\$000	22:500\$000	
18	Quartos ditos.....		10:800\$000	7:200\$000	18:000\$000	
12	Praticantes.....		4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
1	Pagador.....		1:600\$000	1:800\$000	3:400\$000	
1	Fiel.....		800\$000	500\$000	1:300\$000	
1	Archivista.....		800\$000	700\$000	1:500\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	400\$000	1:000\$000	
3	Continuos.....		1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000	
	Aos tres empregados que servirem de apontadores, a 400\$ por anno.			1:200\$000	1:200\$000	
	Diversas despesas.		65:200\$000	40:300\$000	105:500\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1868 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		3:500\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....			1:000\$000	4:500\$000	
				110:000\$000	59:200\$000	

Observação.

A differença para mais de 50:800\$000, provém da reorganisação por que passou a Contadoria da Marinha na conformidade do Decreto e Regulamento n.º 4214, de 20 de Junho de 1868, com referencia ao § 3.º do art. 36 da Lei n.º 1507, de 26 de Setembro de 1867, que fez convergir para esta tabella os vencimentos dos Escrivães e Ajudantes do Almoxarifado, Pagador da Marinha e seu Fiel, Apontadores dos Arsenaes e Escrivão do Hospital, cuja despesa corria antes pelas verbas Intendencia, Arsenaes e Hospitaes.

TABELLA N. 6.

Intendencia, accessorios, e Conselho de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.				Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAES.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
1	Intendente.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, Aviso de 21 de Março de 1861, e Lei n.º 1507, de 26 de Setembro de 1867.	3:000\$000	800\$000	3:800\$000	
1	Ajudante.....		2:000\$000	800\$000	2:800\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
2	Amannenses.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
Almoxarifado.							
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000	8:000\$000	
4	Fieis.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000		
4	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....	2:160\$000	2:160\$000		
50	Serventes. Jornaes a 1\$300 por dia em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 Janeiro de 1868.....	19:500\$000	19:500\$000		
Casa de deposito.							
2	Fieis.....	1:200\$000	400\$000	1:600\$000		
4	Guardas.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
2	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições antecedentes.....	1:080\$000	1:080\$000	
9	Serventes. Jornaes a 1\$300 idem idem.....		3:510\$000	3:510\$000	
Armazens em S. Domingos.							
1	Servente. Jornal a 1\$300 por dia, em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 de Abril de 1864.	390\$000	390\$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2\$ por dia em 300 dias uteis.		600\$000	600\$000	
Deposito de polvara na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.....	Avisos de 3 a 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez, Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	600\$000	200\$000	800\$000	
Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1\$900 por dia em 365 dias.....	693\$500	693\$500	
10	Remadores a 1\$600 por dia em 365 dias.....		5:840\$000	5:840\$000	
104			23:000\$000	9:400\$000	33:773\$500	66:173\$500	
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fev. de 1869....	4:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.		700\$000	4:700\$000	70:873\$500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-17.				Votada para 1868-69.	
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.		
	Transporte.....					88:323\$500		
	Conselho de Compras.							
	CORTE.							
	<i>Presidente.</i>							
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. n.ºs 2168 de 20 de Fev. de 1858, e 2645 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 do dito mez.			720\$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....				292\$000			
	Soldo de 1 criado (2.º marinho), a 10\$000 por mez..				120\$000			
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....				292\$000			
	Stearinas, a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.				40\$150	1:464\$150		
	<i>Membros do Conselho.</i>							
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60\$ por mez.....	Ditos Decs. e Aviso de 14 de Setembro de 1860.			720\$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....				292\$000			
	Soldo de 1 criado a 10\$000 por mz.....				120\$000			
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....				292\$000			
	Stearinas, a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra.				40\$150	1:464\$150		
1	Secretario.	Aviso 28 de Março de 1860 e Dec. de 20 de Fev. de 1858.		1:000\$000		1:000\$000		
1	Agente comprador.....		600\$000	600\$000		1:200\$000		
4			600\$000	1:600\$000		5:128\$300		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros etc. etc.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.....				400\$000	5:528\$300	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras.	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.		600\$000		600\$000		
	Gratificação por anno.....			600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....			600\$000	1:000\$000		1:600\$000	
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869.....				100\$000	1:700\$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras.....	Ditos Decs. e Aviso de 12 de Março de 1858.		600\$000		600\$000		
	Gratificação por anno.....			600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Agente comprador.....			600\$000	1:000\$000		1:600\$000	
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869.....				100\$000	1:700\$000	
							97:251\$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.				Totaes.	Votada para 1868-69
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.			
	Transporte						97:251\$800	
	PARA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras	As mesmas disposições.		600\$000		600\$000		
	Gratificação por anno		600\$000	400\$000		1:000\$000		
	Agente comprador		600\$000	1:000\$000		1:600\$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869				100\$000	1:700\$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras	As mesmas disposições antecedentes.		600\$000		600\$000		
	Gratificação por anno		600\$000	400\$000		1:000\$000		
	Agente comprador		600\$000	1:000\$000		1:600\$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., etc	Aviso de 24 de Fev. de 1869				100\$000	1:700\$000	
							100:651\$800	123:031\$800

Observação.

Adiferença para menos de 22:380\$000, provem de não comprehender-se o pessoal que se incluiu na tabella da Contadoria de Marinha, segundo o disposto no Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, apesar da elevação de jornaes aos remadores dos escaleres da Intendencia da Côte em virtude do Aviso de 25 de Setembro de 1865, attendido o augmento de vencimentos a um Membro do Conselho de Compras em relação a sua patente.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
1	Auditor..... Ordenado.....	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850..... Idem..... Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	1:600\$000.	2:680\$000	
	Gratificação.....		800\$000		
	Dita como Fiscal..		280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240\$000	690\$000	
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4	Diversas despesas.			3:370\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos do expediente.....	Aviso de 20 Março de 1867.....		60\$000	
				3:430\$000	3:420\$000

Observação.

A differença para mais de 10\$000, procede do augmento da consignaço para o expediente em virtude do Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza a despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.		Votada para 1868-69.	
CORPO DA ARMADA.						
(QUADRO ORDINARIO).						
Primeira Classe.						
2	Almirantes, soldo liquido de montepio, a 290\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1853, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	6:960\$000			
2	Vice-Almirantes, soldo liquido idem a 232\$ por mez.....		5:568\$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo idem idem a 174\$ por mez.....		8:352\$000			
8	Ditos de Divisão, soldo idem idem a 139\$200 por mez.....		13:363\$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo idem idem a 116\$ por mez.....		22:272\$000			
30	Ditos de Fragata, soldo idem idem a 92\$800 por mez.....		33:408\$000			
60	Ditos Tenentes, soldo idem idem a 81\$200 por mez.....		58:464\$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo idem idem a 58\$ por mez.....		111:360\$000			
80	Segundos Tenentes soldo idem idem a 40\$600 por mez.....		38:976\$000		298:723\$200	
Segunda Classe.						
1	Almirante graduado, soldo liquido de montepio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864.		2:784\$000		
3	Capitães-Tenentes, soldo idem a 81\$200 por mez.....			2:923\$200		
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....			9:744\$000	15:451\$200	
Officiaes não combatentes.						
1	Capitão Tenente graduado Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Côte (aposentado) soldo a 40\$600 por mez.....				487\$200	
Companhia dos Guardas Marinhas.						
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....		17:280\$000			
90	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....		3:240\$000		20:520\$000	
Classes annexas.						
Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-Mór (Capitão de Mar e Guerra), soldo liquido de montepio a 116\$000 por mez. Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias... Gratificação a 144\$ por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1857.	1:392\$000 840\$000 876\$000 1:728\$000	4:836\$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido de montepio a 92\$800 por mez.....				2:227\$200	
6	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez.....				5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido de montepio a 58\$ por mez.....				13:920\$000	
4	Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez..... Gratificação a 140\$ por mez.....			487\$200 1:680\$000	2:167\$200	
39	Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez.....				19:000\$800	
			47:997\$600	335:181\$600		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....			47:997\$600	335:181\$600	
3	Primeiros Pharmaceuticos (2. ^{as} Tenentes) soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez.....			1:461\$600		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) soldo idem a 36\$000 idem.....			3:024\$000	52:483\$200	
Corpo de Officiaes de Fazenda.						
1	Chefe (Capitão de Mar e Guerra), soldo liquido de montepio a 116\$000 por mez.....	Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868...		1:392\$000		
	Gratificação a 280\$000 por mez.....			3:360\$000		4:752\$000
5	Officiaes de Fazenda de 1. ^a classe (Capitães Tenentes), soldo idem a 81\$200 idem.....					4:872\$000
15	Ditos de 2. ^a dita (Primeiros Tenentes), soldo idem a 58\$ idem.....					10:440\$000
30	Ditos de 3. ^a dita (Segundos Tenentes), soldo idem a 40\$600 idem.....					14:616\$000
50	Ditos de 4. ^a dita (Guardas Marinhas), soldo idem a 36\$ idem.....					21:600\$000
1	Amanuense. Ordenado por anno.....		1:333\$334	58:280\$000		
	Gratificação idem.....		666\$666			
Corpo de Officiaes Marinheiros.						
12	Mestres de 1. ^a Classe, soldo liquido a 50\$ por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.		7:200\$000	39:600\$000	
30	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 40\$ idem.....					14:400\$000
50	Guardiães, soldo a 30\$ idem.....					18:000\$000
Officiaes de Apito.						
1	Mestre do numero de não, soldo a 27\$000 por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.		324\$000	540\$000	
1	Guardião de numero, soldo idem a 18\$, idem.....					216\$000
Corpo de Machinistas.						
14	Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 100\$ por mez.....	Aviso de 29 de Agosto de 1867.....		16:800\$000	39:600\$000	
11	Ditos de 2. ^a dita, soldo a 80\$ por mez.....					10:560\$000
9	Ditos de 3. ^a dita, soldo a 60\$ por mez.....					6:480\$000
12	Ajudantes de Machinistas, soldo a 40\$ por mez.....					5:760\$000
Diversas despesas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Saude.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1867.....		100\$000	1:500\$000	
	Idem idem idem, necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda.....					260\$000
	Com o assoio da casa e mais despesas miudas a cargo do Porteiro Continuo.....					1:140\$000
QUADRO EXTRAORDINARIO.						
1	Almirante, soldo liquido de montepio.....	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867...		3:480\$000	34:243\$200	
1	Vice-Almirante, idem.....					2:784\$000
1	Chefe d'Esquadra, idem.....					2:088\$000
2	Chefes de Divisão, idem.....					3:340\$800
3	Capitães de Mar e Guerra, idem.....					4:176\$000
6	Capitães de Fragata, idem.....					6:681\$600
12	Capitães Tenentes, idem.....					11:692\$800
				561:428\$000	548:982\$400	

Observação.

Apezar de se haver comprehendido n'esta tabella menor numero de Officiaes de 2.^a Classe, de Aspirantes, e da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Aviso de 29 de Agosto de 1867, bem como do Corpo de Fazenda, na conformidade do Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868; ainda assim apparece a differença para mais de 12:445\$600, que provém de soldos a que tem direito os officiaes que compõem o quadro extraordinario de que trata o § 4.º do art. 8.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867.

Nº do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1869-1870.					TOTAL.	VOTADA PARA 1868-1869.	
			Maiores.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos ex-trabalhos e prêmios de prof.	Soldo dos criados.			
	Transporte.....								49:109\$560	
	Diversas despesas.									
	Munições de bocca para 644 praças.....						94:024\$000			
	Ditas navaes.....						4:100\$000			
	Ditas de guerra.....						800\$000			
	Armamento.....						13:000\$000			
	Equipamentos.....						6:000\$000			
	Fardamentos.....						30:000\$000			
	Luzes.....						400\$000			
	Stearinas.....						534\$820			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869.					600\$000			
							150:278\$820			120:200\$680
							199:388\$320			

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de réis 79:088\$640 provém de se ter pedido para a despeza com oito companhias nos termos dos arts. 2.º e 4.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 4267 de 31 de Outubro de 1868; bem como do augmento de vencimentos concedidos aos Officiaes de Fazenda pelo Decreto n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, além de outras alterações para mais attendidas nesta tabella.

1.ª Secção da Contadoria de Matinha em

TABELLA N. 10. — Corpo

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.	
MUNICIPIO DA CORTE.					
Pessoal.					
<i>Estado maior e membr.</i>					
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1853, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Set. de 1867 e n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868.	840\$000	
1	Segundo Commandante (Capitão Tenente).....		600\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		360\$000	
1	Official de Fazenda	
1	Fiel.....		
1	Capellão.....		504\$000	150\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....	
1	Instructor de Infantaria.....	
1	Sargento Ajudante
1	Tambor-mór
1	Mestre d'armas
1	Mestre de apparelho	840\$000
1	Mostre carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe).....	
1	Mostre de velas (sendo de 2.ª Classe).....	
			1:344\$000	1:950\$000	
Trinta Companhias de 106 praças.					
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....		19 300\$000	
30	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			
30	1.ºs Sargentos.....			
60	2.ºs Sargentos.....			
30	Forrieis.....			
120	Cabos.....			
600	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
600	Marinheiros de 2.ª Classe.....			
600	Marinheiros de 3.ª Classe.....			
1.080	Grumetes.....			
3.194					
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs Tenentes, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs Sargentos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª Classe, 380 de 2.ª Classe, 380 de 3.ª, e 722 Grumetes, por se suporem embarcados			12:540\$000	
1.142			\$	7:260\$000	
Duas Companhias de Aprendizices Marinheiros.					
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, e Dec. n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868.....	1:320\$000	
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			
1	Official de Fazenda		
1	Fiel.....			
2	1.ºs Sargentos.....			
2	2.ºs Sargentos.....			
2	Forrieis.....			
16	Cabos.....			
400	Aprendizes.....			
428					

de Imperiaes Marinheiros.

Comedoriaz.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867-69.
876\$000	240\$000	1:956\$000				
219\$000	120\$000	939\$000				
146\$000	84\$000	590\$000				
.....	1:800\$000	1:800\$000				
.....	720\$000	720\$000				
146\$000	480\$000	84\$000	1:364\$000				
.....	1:896\$000	1:896\$000				
.....	720\$000	720\$000				
.....	240\$000	240\$000				
.....	192\$000	192\$000				
.....	240\$000	240\$000				
.....	360\$000	360\$000				
.....	360\$000	840\$000				
.....	360\$000				
1:387\$000	6:336\$000	672\$000	528\$000	12:217\$000	12:217\$000			
8:760\$000	331:200\$000	5:040\$000	364:800\$000				
5:548\$000	209:760\$000	3:192\$000	231:040\$000				
3:212\$000	\$	121:440\$000	1:848\$000	133:760\$000	133:760\$000			
584\$000	2:075\$000	18:072\$000	336\$000	22:387\$000	22:387\$000			
						168:364\$000		
						168:364\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiais.
PROVINCIA DE MATO GROSSO.		Transporte..		
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Dec. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1863.....		1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Sargento Ajudante.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Mestre d'apparelho e velas, sendo de 2.ª Classe.....			
1	Mestre espingardeiro.....		600\$000	
			600\$000	1:920\$000
<i>Duas Companhias de 101 praças.</i>				
2	Commandantes (1.ºs Tenentes).....	Idem.....		1:440\$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			1:200\$000
2	1.ºs Sargentos.....			
4	2.ºs Sargentos.....			
2	Forrieis.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior).....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
40	Marinheiros de 2.ª Classe.....			
40	Marinheiros de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			
217	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1		\$	2:640\$000
104	4.º Sargento, 2 2.ºs Sargentos 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 Marinheiros de 2.ª Classe, 20 Marinheiros de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.....	Idem.....		1:320\$000
			\$	1:320\$000
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
1	Commandante (1.º Tenente).....	Idem.....		720\$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
216			\$	1:920\$000
PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1837 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.....		600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:320\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867-69.
					168:364\$000		
584\$000 146\$000			240\$000 84\$000	2:024\$000 950\$000			
	1:824\$000			1:824\$000			
	1:890\$000			1:800\$000			
	720\$000			720\$000			
		240\$000		240\$000			
		216\$000		216\$000			
	360\$000			360\$000			
				600\$000			
730\$000	4:704\$000	456\$000	324\$000	8:734\$000	8:734\$000		
292\$000 292\$000			168\$000 168\$000	1:900\$000 1:660\$000			
		480\$000		480\$000			
		912\$000		912\$000			
		432\$000		432\$000			
		1:536\$000		1:536\$000			
		5:760\$000		5:760\$000			
		4:800\$000		4:800\$000			
		3:840\$000		3:840\$000			
		4:080\$000		4:080\$000			
584\$000	\$	21:840\$000	336\$000	25:400\$000			
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000			
292\$000	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000		
146\$000 292\$000			84\$000 168\$000	950\$000 1:660\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
458\$000	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000	34:268\$000	
584\$000 292\$000			240\$000 168\$000	1:424\$000 1:180\$000			
	1:400\$000			1:400\$000			
	675\$000			675\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:993\$000	14:993\$000	14:993\$000	
					217:535\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Majorias.	
		Transporte..			
	PROVINCIA DA BAHIA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro de 1864, 8 de Janeiro de 1853 e 3 de Março de 1869.		600\$000	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000	
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
1	Cosinheiro.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....		\$	1:680\$000	
220					
	PROVINCIA DO PARÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1517 de 4 de Janeiro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000	
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....			\$	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....				
218					
	PROVINCIA DO MARANHÃO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000	
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....			\$	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....				
218					
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.		600\$000	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000	
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....			300\$000	
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contramestre (Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....			\$	1:620\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....				
219					

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiais.
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Officiaes de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
218			\$	1:320\$000
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1859, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858 e 3 de Março de 1869.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
2	Officiaes de Fazenda.....			
2	Fieis.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cosinheiro.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
	Aos individuos que servirem de Mestre de Escola.....			
222			\$	1:680\$000
PROVINCIA DO CEARÁ.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
218			\$	1:320\$000
PROVINCIA DO PARANÁ.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Idem idem.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (Guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
218			\$	1:320\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das pra- ças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PA- RA 1870-71.	VOTADA PA- RA 1867 a 69.
						281.699\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	120\$000			120\$000				
876\$000	3:275\$000	9:144\$000	408\$000	15:023\$000	15:023\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
146\$000	1:440\$000			1:946\$000				
	2:800\$000			2:800\$000				
	1:350\$000			1:350\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
	300\$000			300\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	240\$000			240\$000				
1:022\$000	7:210\$000	9:144\$000	408\$000	19:464\$000	19:464\$000	19:464\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	120\$000			120\$000				
876\$000	3:255\$000	9:144\$000	408\$000	15:023\$000	15:023\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	120\$000			120\$000				
876\$000	3:275\$000	9:144\$000	408\$000	15:023\$000	15:023\$000	15:023\$000		
						346:232\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiaes.
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes)			720\$000
1	Offical de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª Classe	As mesmas disposições e Decreto n.º 4112 de 29 de Fevereiro de 1868.		
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Ao individuo que servir de Mestre da escola			
218				1:320\$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes)			720\$000
1	Offical de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª Classe	Decreto n.º 4142 de 5 de Abril de 1868, e Aviso de 14 de Agosto de 1868.		
1	Contramestre (Guardião de numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'armas			
1	Cosinheiro			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
	Ao individuo que servir de Mestre da escola			
219				1:320\$000
	DIVERSAS DESPEZAS.			
	CORTE.			
	Rações diarias para 1.393 praças			
	Stearina em velas			
	Fardamento			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica			
	Utensils			
	Luzes			
	Livros e objectos de expediente			
	Polvora			
	Sobresalentes			
	MATO GROSSO.			
	Rações diarias para 336 praças			
	Stearina em velas			
	Fardamento			
	Livros e mais objectos de expediente			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	PERNAMBUCO.			
	Rações diarias para 220 praças			
	Stearina em velas			
	Livros e mais objectos de expediente			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Luzes			
	Sobresalentes			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867 a 69.
						346:232\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	120\$000			120\$000				
876\$000	3:275\$000	9:144\$000	408\$000	15:023\$000	15:023\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		120\$000		120\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
	120\$000			120\$000				
876\$000	3:275\$000	9:264\$000	408\$000	15:143\$000	15:143\$000	15:143\$000		
						376:398\$000		
				232:378\$000				
				973\$610				
				45:000\$000				
				14:000\$000				
				3:000\$000				
				1:300\$000				
				1:500\$000				
				500\$000				
				3:000\$000	301:831\$610			
				49:056\$000				
				418\$218				
				8:758\$100				
				500\$000				
				165\$872				
				4:043\$449				
				374\$994				
				361\$384				
				3:000\$000	66:678\$017			
				32:120\$000				
				173\$979				
				200\$000				
				6:586\$080				
				2:565\$624				
				189\$315				
				83\$741				
				182\$446	42:101\$185			
					410:630\$812	376:398\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
	BAHIA.	Transporte ..		
	Rações diarias para 222 praças			
	Stearina em velas.....			
	Expediente			
	Luzes.....			
	Sobresalentes.....			
	Fardamento			
	Utensils			
	Armamento e equipamento.....			
	PARÁ.			
	Rações diarias para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils			
	Sobresalentes.....			
	MARANHÃO.			
	Rações diarias para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos			
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Luzes			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos			
	ESPIRITO SANTO.			
	Rações para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Luzes			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos			
	SANTA CATHARINA.			
	Rações para 221 praças			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos			

Comedorias:	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES:	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867-69.
				410:630\$812	376:398\$000		
				32:412\$000 200\$745 200\$000 83\$741 182\$446 6:586\$080 189\$315 2:565\$624	42:419\$951		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446	42:101\$185		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:101\$185		
				32:266\$000 200\$745 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:273\$951		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$000 2:565\$000 183\$315 182\$446 3:000\$000	45:094\$481		
				32:266\$000 200\$745 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:273\$951		
				675:895\$516	376:398\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Saldo.	Factories.
		Transporte..		
	CEARA.			
	Rações para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	PARANA.			
	Rações para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	S. PAULO.			
	Rações para 220 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	SERGIPE.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearina em velas.....			
	Expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1870-71.	VOTADA PARA 1867-69.
				675:895\$516	376:398\$000		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:101\$185		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:101\$185		
				32:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:101\$185		
				32:266\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	45:217\$185	856:446\$256	
					1.232:844\$256	1.232:844\$256	961:225\$679

Recapitulação.

		PESSOAL.	DIVERSAS DES- PEZAS.	TOTAES.
1.142	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte.....	145:977\$000	} 301:831\$610	470:215\$610
428	Companhia de Aprendizizes Marinheiros idem.....	22:387\$000		
113	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.....	21:434\$000	} 66:678\$017	100:946\$017
216	Companhia de Aprendizizes Marinheiros idem.....	12:834\$000		
218	» da Provincia de Pernambuco.....	14:903\$000	42:101\$185	57:004\$185
229	» » da Bahia.....	17:233\$000	42:419\$951	59:652\$951
218	» » do Pará.....	15:023\$000	42:101\$185	57:124\$185
218	» » do Maranhão.....	15:023\$000	43:101\$185	60:124\$185
219	» » do Rio Grande do Sul.....	16:885\$000	45:273\$951	62:138\$951
218	» » do Espirito Santo.....	15:023\$000	43:094\$481	60:117\$481
222	» » de Santa Catharina.....	19:464\$000	43:273\$951	64:737\$951
218	» » do Ceará.....	15:023\$000	43:101\$185	60:124\$185
218	» » do Paraná.....	15:023\$000	43:101\$185	60:124\$185
218	» » de S. Paulo.....	15:023\$000	43:101\$185	60:124\$185
219	» » de Sergipe.....	15:143\$000	43:247\$185	60:390\$185
		376:398\$900	836:446\$256	1.232:844\$256

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 268:618\$577 resulta de pedir-se para 30 Companhias do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte, a que fôrão elevadas por Decreto de 23 de Outubro de 1867 com referencia ao art. 2.º da Lei n.º 1523 de 23 de Setembro do mesmo anno, e bem assim de se ter comprehendido as gratificações dos Cosinheiros das Companhias de Aprendizizes Marinheiros das Provincias da Bahia e Santa Catharina nos termos do Aviso de 3 de Março de 1869, attendidas outras alterações para mais que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.		Votada para 1868-69.
1	Commandante (Capitão de infantaria reformado):				
	Maiores a 15\$ por mez.....		180\$000		
	Comedorias a 400 réis, em 365 dias.....		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000.....		84\$000		
	Duas rações a 400 réis em 365 dias.....		292\$000		
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 600 réis a libra.....		26\$766	728\$766	
1	Escrvente, gratificação a 25\$ por mez.....		300\$000		
	Uma ração a 400 rs. em 365 dias.....		146\$000	446\$000	1:174\$766
	praças da companhia.				
1	Mestre do n.º de náó, soldo a 27\$ por mez....		324\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.....		216\$000	540\$000	
1	Cosinheiro, soldo a 10\$, idem.....			120\$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Furriel, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000		
1	Imperial Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 14\$ por mez.....		168\$000		
1	Dito dito a 12\$ idem.....		144\$000		
2	Ditos ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem....		240\$000		
1	Dito de 3.ª Classe a 10\$ idem.....		120\$000		
4	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....		384\$000		
1	Grumete, soldo a 5\$ idem.....		60\$000		
1	Aprendiz, soldo a 100 rs. diarios.....		36\$500	1:368\$500	
	Batalhão Naval.				
1	Soldado a 100 rs. em 365 dias.....			36\$500	
	Marinhagem.				
1	Marinheiro de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		180\$000		
1	1.º Marinheiro, soldo a 18\$ idem.....		216\$000		
1	1.º Dito, engajado, idem idem.....		216\$000		
3	2.ºs Marinheiros idem a 10\$000 idem.....		360\$000		
2	Ditos idem a 8\$000 idem.....		192\$000		
1	Dito idem a 15\$ idem.....		180\$000		
1	Grumete idem a 7\$000 idem.....		84\$000	1:428\$000	
1	Foguista idem a 48\$ idem.....			576\$000	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				
1	Soldado, soldo a 100 rs. por dia, em 365 dias.....			36\$500	4:105\$500
27	Diversas despesas.				
	Rações a 25 praças a 400 réis, em 365 dias.....			3:650\$000	
	Fardamento a 25 praças.....			1:450\$000	
	Luzes para o Quartel.....			137\$250	
	Expediente.....			50\$000	
	Utensils e outros objectos necessarios á companhia.....			120\$000	5:407\$250
				10:687\$516	12:563\$096

Observação.

A differença para menos de 1:876\$180 provém do menor numero de praças que actualmente existem na companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Inspeção.					
1	Inspector (Chefe de Esquadra): Maiores a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearinas a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra de 6 velas		1:800\$000 3:283\$000 240\$000 438\$000 160\$600	5:923\$600	
3	1 Ajudante (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$000 por mez..... Comedorias a 2\$000 por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas.....		840\$000 730\$000 120\$000 292\$000 40\$150	2:022\$150	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiores a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas....		1:200\$000 876\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:980\$300	10:926\$050
Secretaria.					
1	Secretario Ordenado..... Gratificação ...	Decreto n.º 2583 de 20 de Abril de 1860.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ordenado..... Gratificação ...		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses Ord. a 600\$ Grat. a 200\$		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 260\$000	800\$000	8:400\$000
Direcções.					
1	Director das construcções navaes..... Ordenado..... Gratificação...		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação...		2:400\$000	
1	Director das officinas de machinas Gratificação... Dita por dirigir a Escola de Machinistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação...		4:000\$000	
			15:700\$000	19:326\$050	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			15:700\$000	19:326\$050
1	Director das obras civis e militares (Tenente Coronel de Engenheiros): Gratificação adicional a 20% por mez. Dita em commissão activa a 110% idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400, idem		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	
1	Dito de Artilharia (Capitão Tenente): Gratificação adicional a 20% por mez.. Dita em commissão activa a 110%... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400, idem		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	20:864\$000
Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		2:992\$000	
1	Cirurgião (Cirurgião de Divisão Capitão Tenente): gratificação a 178% por mez..... Dita de botica a 12% idem		2:136\$000 144\$000	2:280\$000	
1	Capellão..... Ordenado .. Gratificação.	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Julho de 1867.	500\$000 500\$000	1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ordenado .. Gratificação.		900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de primeiras letras..... Ordenado .. Gratificação.		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação.		600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão-Mór..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 800\$000	1:600\$000	
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600\$000 por anno. Gratificação a 200\$000, idem		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
9	Ditos das officinas, gratificação a 600% por anno.....		5:400\$000	
1	Patrão das galeotas.... Ordenado... Gratificação .		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal.... Ordenado... Gratificação.		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.	600\$000 200\$000	800\$000	25:472\$000	
Casa de arrecadação.					
1	Escrivão..... Ordenado... Gratificação.	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1837.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
				1:600\$000	65:662\$050

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....		1:600\$000	65:662\$050		
2	Ajudantes, ordenado a 600\$ por anno. Gratificação a 200\$ idem.....	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1837.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Almoxarife..... Ordenado .. Gratificação.		1:200\$000 800\$000	2:000\$000		
1	Fiel..... Ordenado .. Gratificação.		600\$000 200\$000	800\$000		
3	Guardas, ordenado a 400\$ por anno. Gratificação a 200\$ idem.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Servente porteiro, jornal a 1\$300 e gratificação a 500 rs. em 300 dias..		540\$000		
16	Ditos, jornal a 1\$300 em 300 dias.....		6:240\$000	14:580\$000	
Cordoaria.						
1	Director (Capitão Tenente reformado): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas..		Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860 e Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1863.	300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Commissario (Official de Fazenda de 1.ª Classe Capitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra de 6 velas...			300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Escrivão (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....			180\$000 146\$600 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe): Soldo a 22\$ por mez..... Maiorias a 10\$ idem.....	264\$000 120\$000		384\$000	3:055\$066	
Companhia de Artífices Militares.						
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspeção): Gratificação a 90\$ por mez.....	Aviso de 7 de Maio de 1868.		1:080\$000	1:800\$000	
1	2.º Dito (Ajudante da Inspeção): Gratificação a 60\$ por mez.....			720\$000		
Companhia de Aprendizizes Artífices.						
1	Comandante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 2\$800 por dia em 365 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....	Decs. n.º 2383 de 30 de Abril, e 2615 de 21 de Julho 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.		720\$000 1:022\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:480\$225	
				4:280\$225	83:297\$116	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			4:280\$225	83:297\$116
1	Official de Fazenda, gratificação por anno			1:400\$000	
1	Fiel, gratificação por anno			675\$000	
1	Mestre da Musica..... Grat.	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.		960\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1.ºs Sargentos)..... »			1:200\$000	
3	Ditos (2.ºs ditos)..... »			1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »			494\$400	
1	Cozinheiro..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.			1:168\$000	
1	Porteiro..... Grat.		600\$000		
				14:197\$625	
200	50 Aprendizizes, salario a 300 rs., em 365 dias.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	5:475\$000		
	50 Ditos, idem a 200 rs. idem....		3:650\$000		
	100 Ditos, idem a 100 rs. idem....		3:650\$000	12:775\$000	26:972\$625
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões de numero, jornal a 1\$300, em 365 dias.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:796\$000		
	Gratificação a 700 rs. idem.....		2:044\$000	5:840\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300, em 365 dias.....		949\$000		
	Gratificação a 300 rs. idem.....		219\$000	1:168\$000	
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$600, em 365 dias		23:360\$000		
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$400 idem.....		12:264\$000		
25	Ditos de 3.ª Classe, idem a 1\$ idem.	9:125\$000	44:749\$000		
	Bombeiros.				
2	Bombeiros, a 2\$000 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.		1:460\$000	53:217\$000
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e modeladores, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.		310:050\$000	
	Torneiros de metal, idem.....				
	Moldadores, idem.....				
	Caldeiros de cobre, idem.....				
	Ditos de ferro, idem.....				
	Ferreiros, idem.....				
	Limadores, idem.....				
			310:050\$000	163:486\$741	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte			310:030\$000	163:486\$741
	2.ª Ordem:				
	Construção naval.				
590	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		213:180\$000		
	120 Carapinas, idem.....		63:330\$000		
	100 Calafates, idem.....		59:190\$000	335:700\$000	
	3.ª Ordem.				
350	30 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000\$000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem.....		11:910\$000		
	20 Tancoiros, idem.....		6:450\$000		
	30 Laboratorio, idem.....		7:650\$000		
	30 Apparelho, idem.....		13:320\$000		
	50 Velame, idem.....		19:920\$000		
	30 Correeiros e bandeireiros, idem.		10:680\$000		
	20 Cordoaria, idem.....		8:610\$000		
	10 Pintores, idem.....		4:620\$000		
	80 Serventes, idem.....		31:200\$000	141:360\$000	787:110\$000
	Para os vapores e lanchas a vapor ao serviço do Arsenal, borcaças e mais embarcações miudas a cargo do Patrão mór, inclusive a barca d'agua a vapor.				
3	Machinistas de 3.ª classe, vencimentos a 125\$500 por mez.....		4:518\$000		
3	Ditos idem, idem a 122\$234 idem.....		4:400\$424		
1	Ajudante de Machinista de 1.ª classe, idem a 109\$167 idem.....		1:310\$004	10:228\$428	
1	Mestre extranumerario, soldo a 30\$ idem.....		360\$000		
	Gratificação a 20\$ idem.....		240\$000	600\$000	
12	Foguistas, gratificação a 48\$ idem....	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e 1.º de Julho de 1865.		6:912\$000	
30	Primeiros marinheiros, soldo a 18\$ idem.....			6:480\$000	
30	Segundos marinheiros, soldo a 15\$ idem.....			5:400\$000	
7	Escravos da nação a 400 rs. por dia em 365 dias.....			1:022\$000	30:642\$428
	Serraria a vapor.				
1	Machinista, gratificação a 270\$ por mez.....				3:240\$000
	Cabrea a vapor.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario.				
	Soldo a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Gratificação a 90\$ idem.....		1:080\$000		
	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146\$000		
	Stearinas a 1/4 de vella por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		10\$037	1:956\$037	
1	Mestre extranumerario.	Aviso de 27 de Março de 1869.			
	Soldo a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Gratificação a 20\$ idem.....		240\$000		
	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		146\$000		
	Stearinas, a 1/4 vella por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		20\$075	766\$075	
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....			576\$000	3:298\$112
					987:777\$281

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte...			987.777\$281	
	Dique Imperial.				
	Diversos empregados.				
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1. ^a classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....		1:246\$073		
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		146\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.	26\$766	1:492\$766	
1	Eserevente, gratificação a 50\$ por mez..		600\$000		
2	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:152\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000	1:444\$000	
2	Guardas, a 2\$000 por dia, idem.....		1:460\$000		
2	Serventes, a 1\$300 idem.....		949\$000	7:191\$841	
	Galeota a vapor.				
1	Commandante, (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 168\$000 por mez.....		2:016\$000		
	Comedorias a 3\$600 por dia em 365 dias.		1:314\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		438\$000		
	Stearinas, a duas velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		80\$300	4:088\$300	
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Dec. n.º 1945 de 11 de Julho de 1857.	1:320\$000		
	Rações a 400 rs. em 365 dias.....	Avisos de 26 de Maio de 1857 e 20 de Julho de 1865.	146\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	1:492\$766	
2	Foguistas, gratificação a 48\$ por mez..		1:152\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe idem, a 40\$ idem.		480\$000		
17	Praças de marinhagem, (remadores de 1. ^a classe), a 1\$300 por dia, em 365 dias.....		8:066\$500	15:855\$566	
	Trem naval dos navios desarmados.				
1	Almoxarife. Gratificação por anno.....	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.	1:800\$000		
1	Escrivão. Gratificação por anno.....		1:800\$000	3:600\$000	1.014:424\$688
1859					
	BAHIA.				
	Inspecção.				
1	Inspector (Chefe de Divisão reformado): Maiorias a 120\$ por mez.....		1:440\$000		
	Comedorias a 3\$200 rs. por dia, em 365 dias.....		1:168\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000		
	Stearinas a tres velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		120\$450	3:406\$450	
			3:406\$450	1.014:424\$688	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte...			3:406\$450	1.014.424\$688
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez. ... Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra..		1:200\$000 438\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:542\$300	5:948\$750
	Secretaria.				
1	Secretario..... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Official..... Ordenado.... Gratificação..		800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Amanuenses.... Ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	4:600\$000
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificações.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gratificações.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860				
1	Engenheiro (1.º Tenente de Armada). Gratificações do exercicio a 100\$ por mez..... Dita adicional a 10\$ idem..... Dita de Chefe de Commissão a 30\$ idem. Etapa a 1\$ em 365 dias.....		1:200\$000 120\$000 360\$000 365\$000	2:045\$000	
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão..... Ordenado.... Gratificação..		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Lente de geometria.. Ordenado.... Gratificação..		700\$000 300\$000	1:000\$000	
1	Professor de 1.ª letras. Ordenado.... Gratificação..		300\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas. Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
3	Ecreventes das duas direcções e do Patrão-mór... Ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$...		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
3	Ditos das officinas, gratificação a 400\$.			1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante do dito.... Ordenado.... Gratificação..		200\$000 200\$000	400\$000	12:045\$000
				29:793\$750	1.014.424\$688

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				29:793\$750 1.014:424\$688
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860		2:774\$000	
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 365 dias.....			4:818\$000	
13	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.			2:920\$000	
17	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis idem.			4:964\$000	15:476\$000
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	25 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação.....			22:500\$000	
	2.ª Ordem.				
331	120 Carpinteiros de machado, idem.	Avisos e tabella de 5 de Setembro de 1837, 30 de Agosto de 1838, e 13 de Dezembro de 1839.	41:419\$000	83:851\$000	
	30 Ferreiros e serralheiros, idem.		12:540\$000		
	40 Calafates, idem.....		14:952\$000		
	40 Carapinas, idem.....		14:940\$000		
	3.ª Ordem.				
	15 Polieiros e torneiros, idem....		3:240\$000	23:580\$000	129:931\$000
	6 Tanoeiros, idem.....		1:800\$000		
	13 Velames, idem.....		5:220\$000		
	12 Apparelhos, idem.....		4:320\$000		
	30 Serventes, idem.....		9:000\$000		
30	Sentenciados, a 40 réis por dia em 365 dias.....			438\$000	
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias.....			116\$800	554\$800
	2.ª Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão Tenente):				
	Maiores a 50\$ por mez.....		600\$000	1:922\$225	
	Comedorias a 1\$600 em 365 dias.....		584\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias.....		438\$000		
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a l bra.....		60\$225		
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 6 de Novembro de 1861, e 3 de Jan. de 1863.		1:400\$000	
1	Fiel, idem.....			675\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante). Gratific.			720\$000	
1	Dito (Primeiro Sargento).... »			600\$000	
1	Dito (Segundo dito).....			600\$000	1:920\$000
1	Cozinheiro.....			360\$000	
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias.....			584\$000	
40	10 Aprendizizes, salario a 300 réis, idem.		1:090\$000	2:550\$000	9:411\$225
	10 Ditos, idem a 200 réis idem.....		730\$000		
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		730\$000		
					1.014:424\$688

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				185:166\$775 1.014:424\$688
	Vapor Moema em serviço do Arsenal.				
1	Machinista de 3. ^a classe extraordinario, vencimentos a 123\$300.....		1:306\$000		
1	Ajudante do Machinista, idem a 119\$160.....		1:310\$004	2:816\$004	
1	Mestre extranumerario, soldo a 30\$ por mez.....	Aviso de 4 de Abril de 1868.	360\$000		
	Gratificação a 30\$ idem.....		360\$000	720\$000	
3	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....			648\$000	
3	Segundos ditos, idem a 15\$ idem....			540\$000	
4	Foguistas, gratificação a 48\$ idem....			2:304\$000	
9	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000	
				7:604\$004	192:770\$779
492	PERNAMBUCO.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 363 dias		876\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 363 dias		438\$000		
	Stearinas a 2 velas por dia, em 363 dias a 660 réis a libra.....		80\$300	2:474\$300	
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 363 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis, por dia em 363 dias.....		292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia em 363 dias a 660 réis a libra.....		40\$150	1:464\$150	3:938\$450
	Secretaria.				
1	Secretario ... Ordenado.....	Decreto n. 2383 de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000		
	Gratificação.....		400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses.. Ordenado a 400\$....		800\$000		
	Gratificação a 200\$....		400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro Ordenado.....		400\$000		
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	3:400\$000
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór..... Ordenado....		600\$000		
	Gratificação....		600\$000	1:200\$000	
			1:200\$000	14:538\$450	1.207:195\$467

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para 1870-71.		Voatada para 1868-69.	
	Transporte.....			1:200\$000	14:538\$450	1.207:195\$467
1	Cepel lã..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Professor de primeiras letras, orde- nado..... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Escrivão das officinas. Ordenado.... Gratificação..		800\$000 400\$000	1:200\$000		
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór. Ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
2	Ditos das officinas, dita a 400\$000...			800\$000		
1	Patrão do Arsenal... Ordenado.... Gratificação..	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, Avisos de 5 de Se- tembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.	400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante, do dito.... Ordenado.... Gratificação..		200\$000 200\$000	400\$000	8:400\$000	
Serviço geral do Arsenal.						
Patrões e remadores.						
1	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			511\$000		
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1\$100 idem.....		4:015\$000			
4	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$ idem..		1:460\$000			
4	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem.....		1:168\$000	6:643\$000	7:154\$000	
OFFICINAS.						
1.ª Ordem.						
	15 Machinistas, jornal e gratificação.			12:954\$880		
2.ª Ordem.						
105	36 Carpinteiros, jornal e gratificação.	Avisos e tabella de 5 de Setembro de 1857.	21:854\$000			
	20 Carapinas idem.....		8:809\$680			
	11 Calafates idem.....		5:401\$600	40:846\$800		
	11 Ferreiros idem.....		4:781\$520			
3.ª Ordem.						
	3 Apparelho e velame idem.....		1:810\$400			
	9 Serventes idem.....		2:469\$600	4:280\$000	58:081\$680	
3.ª companhia de aprendizes artífices.						
1	Commandante (1.º Tenente), Maiorias a 30\$ por mez.....	Decretos n.ºs 2683 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1869 e Aviso de 3 de Ja- neiro de 1863.	360\$000			
	Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias.....		438\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000			
	Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias.....		438\$000			
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....		60\$225	1:536\$225		
145			1:536\$225	88:174\$130	1.207:195\$467	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.			Votada para 1868-69.	
15	Transporte.....			1:536\$225	88:174\$130	1.207:195\$467	
1	Official de Fazenda.... Gratificação.			1:400\$000			
1	Fiel..... »			675\$000			
1	Guarda (1.º Sargento). »	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1869 e Aviso de 3 de Janeiro de 1863.		600\$000			
1	Dito (2.º Sargento).... »			600\$000	1:200\$000		
1	Cozinheiro..... »				360\$000		
40	10 Aprendizés, salario a 300 rs. em 365 dias.....				1:095\$000		
	10 Ditos, idem a 200 idem.....				730\$000		
	20 Ditos idem a 100 idem.....			730\$000	2:555\$000		
2	Serventes, a 800 rs. idem.....			584\$000	8:310\$225	96:484\$355	
62	PARA.						
	Inspeção.						
1	Inspector (Capitão de Fragata) Maiorias a 60\$ por mez.....			720\$000			
	Comedorias a 2\$ por dia em 365 dias.			730\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez... 3 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.			240\$000			
	Stearinas a 1 1/2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			438\$000			
				60\$225	2:188\$225		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.		360\$000			
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.... 2 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.			146\$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....			84\$000			
				292\$000			
				26\$766	908\$766		
	Secretaria.						
4	Secretario..... Ordenado.... Gratificação..			1:200\$000			
				400\$000	1:600\$000		
2	Amanuenses.. Ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.			800\$000			
				400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro..... Ordenado.... Gratificação..			400\$000			
				200\$000	600\$000	6:496\$991	
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratif.			3:600\$000			
1	Dito das Officinas de machinas. »			3:600\$000	7:200\$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..	Decreto dito.		600\$000			
				600\$000	1:200\$000		
1	Capellão..... Ordenado.... Gratificação..			500\$000			
				300\$000	800\$000		
1	Desenhador... Ordenado.... Gratificação..			500\$000			
				300\$000	800\$000		
11				2:800\$000	13:696\$991	1.303\$679\$822	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.			Votada para 1868-69.
11	Transporte.....		2:800\$000	19:696\$991	1.303:679\$822	
1	Escrivão das officinas. Ordenado....	Decreto n. 2383 de 30 de Abril de 1860.	800\$000	1:200\$000		
	Gratificação..		400\$000			
2	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$. Gratificação a 200\$.....		1:200\$000	1:800\$000		
			600\$000			
2	Ditos das Offcinas, ordenado a 400\$.....			800\$000		
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação..		400\$000	600\$000		
			200\$000			
1	Ajudante do Porteiro. Ordenado.... Gratificação..		200\$000	400\$000		
			200\$000			
Serviço geral do Arsenal.				7:600\$000		
Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....		1:022\$000			
4	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$100 por dia em 365 dias.....		1:606\$000			
12	Ditos de 2. ^a classe, idem a 1\$000 idem.....		4:380\$000			
12	Ditos de 3. ^a classe, idem a 800 idem.....		3:504\$000	10:512\$000		
OFFICINAS.						
1.^a Ordem.						
3	3 Fundidores, jornal e gratificação.		4:050\$000			
2.^a Ordem.						
204	90 Carpinteiros, idem.....	Aviso e Tabella de 5 de Setembro de 1857.	16:390\$000	68:400\$000		
	26 Carapinas, idem.....		10:290\$000			
	25 Calafates, idem.....		9:720\$000			
	30 Ferreiros e serralheiros, idem...		12:000\$000			
3.^a Ordem.						
258	10 Apparelho e velame, jornal e gratificação.....		4:140\$000	10:140\$000	82:590\$000	114:398\$991
	20 Serventes, idem.....		6:000\$000			
MATO GROSSO.						
Inspecção.						
4	Inspector (Capitão de Fragata):	Dito Aviso e tabella.				
	Maiorias dobradas a 120\$ por mez....		1:440\$000			
	Comedorias a 2\$000 por dia em 365 dias.		730\$000			
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez...		240\$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438\$000			
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		60\$225	2:908\$225		
			2:908\$225		1.418:078\$813	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			2:908\$225	1.418:078\$813
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias Soldo de um criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	720\$000 146\$000 84\$000 292\$000		
			26\$766	1:268\$763	
	Secretaria.				
1	Secretario..... Ordenado .. Gratificação.	Av. de 11 de Agosto de 1862.	1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes Gratificação.			2:400\$000	
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Av. de 11 de Agosto de 1862.	720\$000 438\$000 240\$000		
			438\$000 60\$225	1:896\$225	
	Diversos empregados.				
1	Capellão: (servindo de Professor de 1.ª letras)..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Machinista..... Gratificação.			2:400\$000	
1	Escrivão das Oficinas.. Ordenado... Gratificação.		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal..... Ordenado .. Gratificação.		300\$000 200\$000	500\$000	14:373\$216
	OFFICINAS.				
	1.ª—Ordem.				
	20 Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores.....	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.			
	2.ª Ordem.				
90	23 Carpinteiros de machado..... 5 Carapinas..... 10 Calafates.....				55:374\$000
	3.ª Ordem.				
	5 Tanoeiros..... 8 Apparelho e velame..... 3 Pedreiros... 16 Serventes.....				
99					69:947\$216
					1.488:026\$029

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte...				1.488:026#029
	S. PAULO.				
	Estabelecimento Naval do Itapura.				
1	Director (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50% por mez.....		600#000		
	Comedorias a 1#200 por dia em 365 dias.....		1:022#000		
	Gratificação a 200% por mez.....		2:400#000		
	Soldo de 2 criados a 10% por mez....		240#000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438#000		
	Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		80#300	4:780#300	
1	Ajudante (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 120% por mez.....		1:440#000		
	Comedorias a 4#800rs. por dia em 365 dias.....		1:752#000		
	Soldo de 2 criado a 10#000 por mez...		240#000		
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		438#000		
	Stearinas a 1/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		60#225	3:930#225	
1	Almoxarife Gratificação.			1:560#000	
1	Escrivão (Official de Fazenda de 2. ^a classe 1. ^o Tenente):				
	Maiorias a 50% por mez.....		600#000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....	Dec. n.º 2200 de 26 de Junho de 1857 e Av. de 7 de Julho de 1868.....	292#000		
	Gratificação a 40% por mez.....		480#000		
	Soldo de um criado a 7% idem.....		84#000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		292#000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26#766	1:774#766	
1	Capellão Gratificação..			2:400#000	
1	Segundo Cirurgião (2. ^o Tenente):				
	Maiorias a 25% por mez.....		300#000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....		292#000		
	Gratificação a 145% por mez.....		1:740#000		
	Soldo de um criado a 7% idem.....		84#000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		292#000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26#766	2:734#766	
1	Pharmaceutico (contractado): Gratificação.....			2:160#000	
1	Fiel de Commissão:				
	Soldo a 22#000 por mez.....		264#000		
	Maiorias a 20#000, idem.....		240#000		
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		146#000		
	Stearinas a 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs a libra.....		20#075	670#075	20:010#132
				20:010#132	1.488:026#029

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			20:010\$132	1.488:026\$029
	OFFICINAS.				
17	1 Engenheiro Machinista.....	}			
	1 Mestre Carpinteiro.....				
	5 Carpinteiros.....				
	1 Serralheiro.....				
	1 Ferreiro.....			24:510\$000	
	2 Malhadores.....				
	1 Caldeireiro de cobre.....				
	1 Dito de ferro.....				
	1 Calafate.....				
	3 Pedreiros.....				
					44:520\$132
25	Diversas despesas.				
	CORTE.				
	Munições de boca para 295 praças.....		43:070\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		160:000\$000		
	Machinas, ferramentas e o material necessario para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos necessarios ás Officinas.....		100:000\$000		
	Combustivel.....		70:500\$000		
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices e Artifices Militares.....		10:000\$000		
	Lavagem da roupa da Companhia de Aprendizizes Artifices.....		3:000\$000		
	Armamento e equipamento inclusive instrumentos de musica.....		5:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		12:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação inclusive 700\$ para o aseio da casa e outras despesas miudas.....		7:200\$000	410:770\$000	
	BAHIA.				
	Munições de boca para 92 praças.....		13:432\$000		
	Material de construção naval inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás Officinas inclusive concertos.....		15:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de aprendizizes Artifices.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento.....		1:500\$000		
	Luzes, utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	87:932\$000	
	PERNAMBUCO.				
	Munições de boca para 45 praças.....		6:570\$000		
	Material de construção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas inclusive concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
			61:570\$000	498:702\$000	1.532:546\$161

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
	Transporte.....		61:570\$000	498:702\$000	1.532:546\$161	
	Fardamento para a Companhia de aprendizes Artifices		5:000\$000			
	Armamento e equipamento		1:500\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		6:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	76:070\$000		
	PARA.					
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos necessarios ás Officinas.....		10:000\$000			
	Combustivel para as Officinas.....		4:000\$000			
	Luzes para o Arsenal.....		2:500\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000	47:500\$000		
	MATO GROSSO.					
	Munições de boca o fardamento a 1 escravo da nação		646\$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos precis as Officinas.....		10:000\$000			
	Combustivel para as Officinas.....		4:000\$000			
	Luzes para o Arsenal.....		2:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		1:000\$000	47:646\$000		
	Estabelecimento naval do Itapura.					
	Munições de boca a 5 operarios, contractados e a 44 escravos da nação.....		7:154\$000			
	Material de construcção naval inclusive outros objectos necessarios ás Officinas do dito estabelecimento.....		6:000\$000			
	Ferramentas e utensis.....		2:600\$000			
	Luzes.....		500\$000			
	Fardamento para os escravos da nação.....		1:075\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		500\$000	17:829\$000	687:747\$000	
					2.220:293\$161	2.234:782\$040

Observação.

Não obstante se ter comprehendido na presente tabella ás gratificações mandadas abonar por Aviso de 7 de Maio de 1868 ao 1.º e 2.º Comandantes da Companhia de Artifices Militares, o pessoal necessario aos vapores, lanchas e barca d'agua a vapor, Cabrea de ferro e Serraria do serviço do Arsenal, os vencimentos do Escrivão e Almoxarife de Trem naval dos Navios desarmados em virtude do Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 26 de Agosto de 1868; do Engenheiro para as obras civis e das praças do Vapor *Moema* em serviço no Arsenal da Provincia da Bahia, alem das alterações para mais nos vencimentos que percebem um Ajudante da Inspeção, e o Cirurgião do Arsenal da Córte, o Ajudante e o Official de Fazenda do Estabelecimento Naval do Itapura e outras em relação ás suas patentes, ainda assim se nota a differença para menos de 14:488\$888 réis que resulta da suppressão dos Apontadores dos Arsenacs da Córte e Provincias da Bahia, Pernambuco e Pará, visto fazer agora parte da tabella *Contadoria* em virtude do Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, bem como de oito guardas de policia da córte e trinta sentenciados na Provincia da Bahia, em virtude dos Avisos de 31 de Outubro de 1867 e 26 de Setembro de 1868.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 3\$200 por dia, em 365 dias.. Soldo de dous criados a 10\$000 por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearinas a 3 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	1:440\$000	3:406\$450	
			1:168\$000		
			240\$000		
			438\$000		
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		360\$000	1:104\$150	
			292\$000		
			120\$000		
1	Secretario, gratificação por anno.....			300\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..... Gratificação a 360 rs. idem.....		467\$200	730\$000	
			262\$800		
1	Patrão, jornal a 1\$600 por dia, em 365 dias. Gratificação a 300 rs. idem.....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1863	584\$000	693\$500	
			109\$500		
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 por dia, em 365 dias.....		3:504\$000	6:570\$000	
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1\$400 idem.....		3:066\$000		
Socorro Naval.					
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação.....		240\$000		
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.ª, a 140\$ por mez.....		1:320\$000		
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.ª, gratificação a 90\$ idem.....		1:080\$000		
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:728\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000		
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20\$ idem.		240\$000		
4	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		864\$000	6:768\$000	
4	2.ª ditos, idem a 15\$ idem.....		720\$000		
Lanchas.					
1	Mestre. Gratificação a 12\$000 por mez....	Aviso de 9 de Maio de 1863.	144\$000	4:944\$000	
2	Patrões, soldo a 18\$000 idem.....		432\$000		
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000		
Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.ª Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias. Soldo de um criado a 7\$000 idem..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000	728\$766	
			146\$000		
			84\$000		
			292\$000		
			26\$766		
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez....			216\$000	
1	Fiel, idem a 25\$000 idem.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....		300\$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias ..			1:752\$000	
				27:512\$866	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			27:512\$866	
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico-mór, grificação a 70\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Março de 1863.	840\$000		
1	Ajudante do dito, idem a 60\$ idem.....		720\$000		
1	Atalaiador, idem a 30\$ idem.....		360\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Escrevente, idem a 15\$ idem.....		180\$000	6:420\$000	
89				33:932\$866	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côte.....	} Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	460\$000		
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra..		40\$000		
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côte e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente a 1\$000 por dia em 365 dias.....		400\$000		
	Carvão de podra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		4:000\$000		
	Rações de 45 praças do dito vapor e lanchas de socorro a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		6:588\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	} Aviso de 16 de Abril de 1849.	180\$000	11:668\$000	45:600\$866
	BAHIA.				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado). Maiorias a 120\$000 por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	1:440\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias....		438\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias....		438\$000		
	Stearinas, a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	2:596\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	} Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias....		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias....		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra.....		26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado por anno.....	} Dec. de 19 de Maio de 1859.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 365 dias.....			233\$600	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez..	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	504\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	6:768\$000	
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto do escaler do socorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	} Av. de 24 de Fev. de 1869..	160\$000	960\$000	11:686\$516
22					57:287\$382

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				57:287\$382
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		467\$200	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escalor, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
5	Remadores, a 30\$000 idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 idem.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 idem.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	3:600\$000	6:408\$000	
22					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente. Custeio e concerto do escalor e lancha, ob- jectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	160\$000 800\$000	960\$000	10:428\$116
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias.. Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 1523 de 28 de Se- tembro de 1867.....	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Secretario, gratificação.....			300\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		234\$240	
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação.....		600\$000		
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes, a 96\$000 por anno..... Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 23 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	288\$000 439\$200	2:887\$200	
22				5:614\$356	67:715\$498

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			5:614\$336	67:715\$498
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000	2:200\$000	7:814\$356
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		292\$000	40\$150	1:464\$150
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, gratificação a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....			300\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez.....	Aviso de 7 de Abril de 1834.	300\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		292\$000	40\$150	971\$150
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Julho de 1847.		300\$000	
1	Patrão de escaler a 40\$000 por mez.....	Aviso de 2 de Set. de 1865 e 8 de Julho de 1868.....	480\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:592\$000	3:072\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40\$ por mez.	Avisos de 13 de Dez. de 1859 e de 2 de Set. de 1865.	480\$000		
6	Remad res, a 30\$ idem.....		2:592\$000		
1	Patrão da lancha, a 40\$ idem.....		480\$000		
12	Remadores, a 36\$ idem.....		5:184\$000	8:736\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, o 15 de Janeiro de 1862..	2:160\$000		
1	Escrivão idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.ºs praticos idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.ºs ditos idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.ºs ditos idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias idem a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro idem a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.ºs marinheiros idem a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.ºs dito idem a 35\$ idem.....		2:520\$000		
4	Patrões idem a 60\$ idem.....		2:880\$000	37:440\$000	
88			52:916\$900	75:529\$854	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			52:916\$900	75:529\$854
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania.....	Av. de 24 de Fev. de 1869..	300\$000		
	Idem, idem, idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		5:000\$000	9:000\$000	61:916\$900
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	840\$000		
	Comedorias a 1\$000 rs. por dia, em 365 dias.		365\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias.		438\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:923\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834		260\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão de escaler, a 36\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000		
4	Remadores, a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000	4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Junho 1862.	360\$000		
6	Remadores da castrala, a 30\$ idem.....		2:160\$000	2:520\$000	
23	Diversas despesas.				
	Papel e outros objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869..	160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.		600\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000	2:220\$000	12:020\$750
	S. PAULO.				
1	Capitão da Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado): Maiorias a 70\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.	840\$000		
	Comedorias a 1\$000 rs. por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias.		438\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 a libra.....		40\$150	1:923\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834..		400\$000	
4				2:956\$750	149:467\$504

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			2:956\$750	149:467\$504
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
11					
	Diversas despesas.				
	Papel pennas e mais objectos de expediente. Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	120\$000	720\$000	5:836\$750
			600\$000		
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1833.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias, a 60 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado das diligencias a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania: Soldo de 10\$ por mez.....	} Aviso de 29 de Março de 1834.	120\$000	266\$000	
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146\$000		
1	Pratico-mór da barra, Gratificação.....	Aviso de 26 de Out. de 1867.		600\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
12				5:123\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	160\$000	1:160\$000	6:283\$750
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e aquisição de objectos navaes e outros.....		1:000\$000		
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1836.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 60 réis a libra.....		40\$150		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra da cidade, Ordenado .. Gratificação.	} Dec. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260\$000	500\$000	
			240\$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce..... Ordenado .. Gratificação.	} Regul. de 22 Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000	500\$000	
			300\$000		
5				3:097\$750	161:588\$004

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
5	Transporte.....			3:097\$750	161:588\$004
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão de escaler, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores, a 23\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000	4:920\$000	
21				8:017\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869..	100\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	940\$000	8:957\$750
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario. Ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór. Ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 365 dias.....	Av. de 28 de Junho de 1823 e 7 de Setembro de 1837.....		949\$000	
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000		
10	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:000\$000	3:360\$000	
16				6:766\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869..	180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	7:946\$750
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs., por dia em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario. Ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
3				2:097\$750	178:492\$504

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....		2:097\$750	178:492\$504
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.. Dec. de 12 de Agosto de 1858	360\$000	2:760\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente. Gratificação a 50\$ idem.....		600\$000		
	Barra da Cotinguiba.				
2	Atalaiadores, a 40\$ por mez.....			960\$000	
	Barra de Vaza Barris.				
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez....		600\$000	2:700\$000	
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
	Barra do Rio Real.				
1	2.º Pratico, a 50\$ por mez.....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	2:340\$000	
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão, a 35\$ por mez.....		420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem.....		960\$000		
33				12:237\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel, e mais objectos de expediente.....	} Av. de 24 de Fev. de 1869..	160\$000	2:520\$000	14:757\$750
	Aluguel da casa onde se acha a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000		
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra). Maiorias, a 70\$ por mez.....	} Decreto de 19 de Maio de 1846.	840\$000	1:923\$150	
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias.		365\$000		
	Soldo de 2 criados, a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		438\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$ por mez.....	} Av. de 7 de Abril de 1854.	180\$000	728\$766	
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		26\$766		
1	Secretario. Ordenado por anno.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
4				3:285\$516	193:250\$234

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			3:285\$516	193:250\$254
1	Patrão-mór. Ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		600\$000	
1	Pratico-mór. Gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1852....		360\$000	
Socorro e mais serviços da capitania.					
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000	4:920\$000	
14	Remadores, a 25\$ idem.....		4:200\$000		
22				9:165\$516	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:500\$000	1:700\$000	10:865\$516
PIAUI.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1853 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.			
	Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez...		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150	1:923\$150		
1	Secretario. Ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
Socorro e mais serviços da capitania.					
1	Patrão, a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores, a 23\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
12				5:316\$750	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	900\$000	6:216\$750
CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	40\$150	1:464\$150		
1	Secretario. Ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór. Ordenado.....	} Dec. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso do 22 de Novembro de 1859.....		320\$000	
1	Pratico-mór. Idem.....			240\$000	
5				2:657\$750	210:332\$520

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
5	Transporte...			2:657\$750	210:332\$520
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859..	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito do porto de Acaracú, a 10\$ por mez.		120\$000		
18				6:257\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	180\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.		600\$000	1:380\$000	7:637\$750
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra da Capital. Ord....	} Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863 e 24 de Agosto de 1863, e Dec. de 25 de Julho de 1858.	120\$000	600\$000	
	Grat....		480\$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....				
1	Dito da barra de Mossoró, dita idem.....			120\$000	
				240\$000	
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
13				3:217\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.		192\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despesas do serviço da Capitania.....		600\$000	952\$000	6:169\$750
	PARAHIBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra..... Ord....	} Dec. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867.	80\$000	320\$000	
	Grat....		240\$000		
4				2:417\$750	224:140\$020

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			2:417\$750	224:140\$029
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	{ Avrso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores, a 25\$ por mez.....		2:400\$000		
13				5:177\$750	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 24 de Fev. de 1869.	200\$000	1:620\$000	6:797\$750
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navacs e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....		1:420\$000		
					230:937\$770
					226:561\$504

Observação.

A differença para mais de 4:376\$266 resulta de se ter comprehendido nesta tabella os vencimentos de um Mestre dos navios desarmados, ao serviço da Capitania do Porto da Corte, bem como os vencimentos do Capitão do Porto da Provincia do Pará em virtude da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, do augmento de vencimentos aos Capitães de Portos de outras Provincias em relação ás suas patentes, e finalmente ás gratificações mandadas abonar ao Patrão-mór da barra da Parahyba e Pratico-mór da do Paraná, em virtude dos Avisos de 26 de Outubro e 15 de Novembro de 1867.

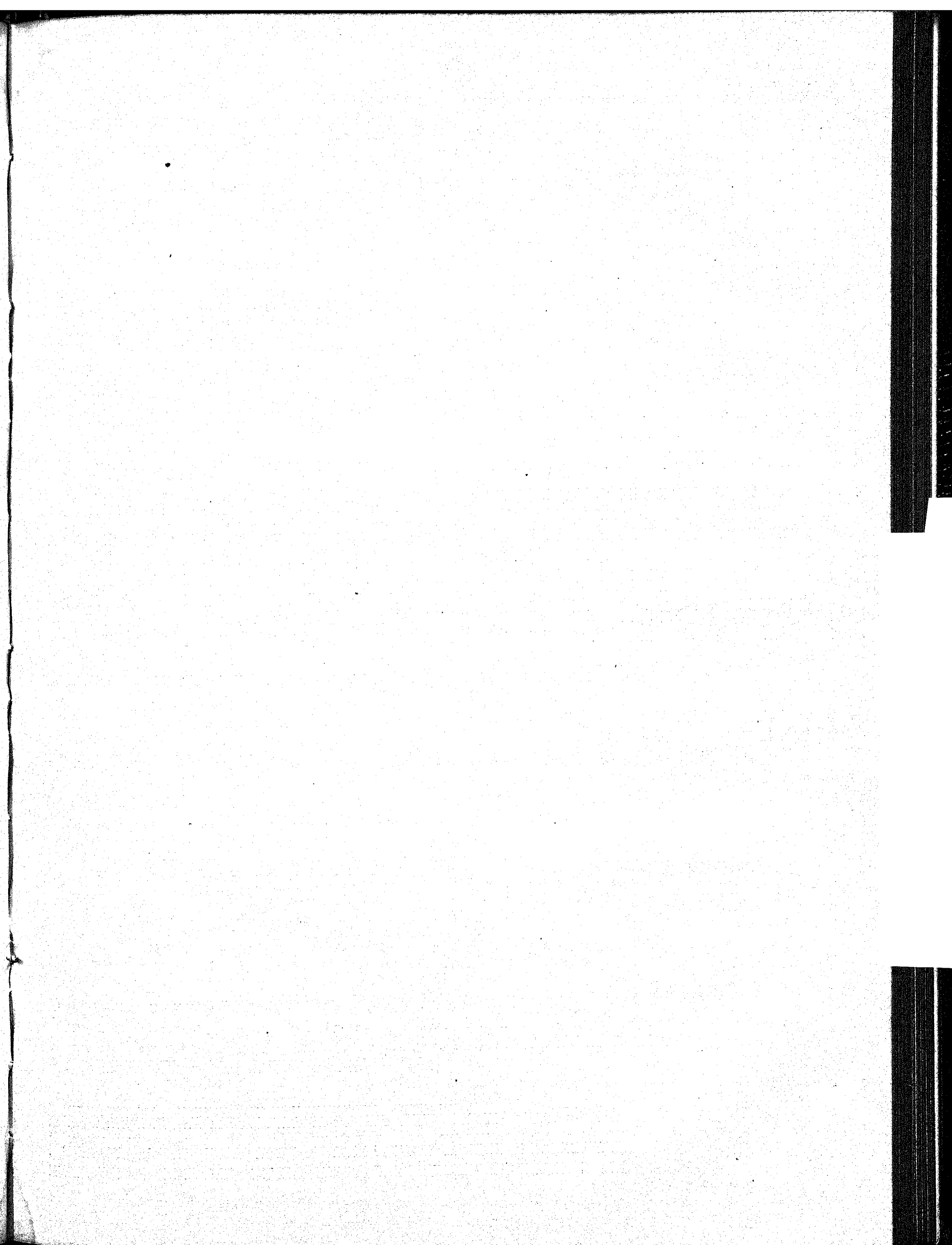


TABELLA N. 13.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					SOMMA.			
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.			Vencimentos.					Orgada para o exercicio de	Votada para o exercicio de		
16	45	Que se considerão embarcados em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Vapor e 1 Brigate, ao todo 6 navios desarmados..... Diversas despesas..... Munições de boca para 62 praças..... Ditas navies inclusive luzes..... Expediente..... Combustivel.....	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1858, 4015 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846.	Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.		Praças de pret.			Soldos dos foguistas, marinheiros e grumetes.	Total geral.	Orgada para o exercicio de 1870—71.	votada para o exercicio de 1868—69.
				Maiores.	Soldos dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.					
				840\$000	8.837\$000	1.022\$000	10.699\$000	7.524\$000	18.993\$900	37.775\$000	38.708\$800	

OPRESSIONES VARIAS

Naõ obstante se ter comprehendido nesta tabella o quantitativo necessario para o expediente e combustivel, ainda assim apparece a differença para menos de 933\$800, que pro vêm não só de numero inferior de navios que se considerão desarmados, como da alteraçãõ que soffreu o respectivo Regulamento pelo Decreto n.º 4015 de 19 de Dezembro de 1867.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director (Chefe de Esquadra reformado), gratificação.....		2:000\$000		
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 438\$000 Gratificação a 114\$ por mez... 2:736\$000		4:374\$000		
2	Segundos Cirurgiões (2. ^o Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 2:344\$000		3:436\$000		
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000		
2	Escrepturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000		1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife, gratificação.....		600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2. ^o Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dezembro de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865.	1:694\$000		
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$000		890\$000		
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		864\$000		
1	Comprador, gratificação.....		600\$000		
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000		
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000		
8	Primeiros Enfermeiros, gratificação a 500\$ cada um.....		4:000\$000		
8	Segundos ditos, idem a 400\$ cada um.....		3:200\$000		
6	Enfermeiros supraenumerarios, gratificação a 300\$.....		1:800\$000		
1	Porteiro, gratificação..... 400\$000 Dita..... 48\$000		448\$000		
1	Cozinheiro, gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
30	Serventes, diaria a 800 réis cada um, em 365 dias.....		8:760\$000		
ESCALERES DO HOSPITAL.					
5	Remadores de 3. ^a classe, jornal a 1\$000 rs. por dia em 365 dias.....		1:825\$000	40:771\$000	
76	Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....		300\$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o hospital e varias rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc. . .	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	90:000\$000	90:300\$000	131:071\$000
					131:071\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....				131:071\$000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.					
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias. 146\$000 Gratificação de 108\$ por mez.. 1:296\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:802\$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1:694\$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		400\$000			
3	Segundos ditos, idem a 300\$.....		900\$000			
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000			
6	Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....		2:190\$000	7:351\$000		
13	Diversas despesas.					
	Papel, ponnas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguessugas e outras despesas.....			15:100\$000	22:451\$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.					
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....			400\$000		
1	Segundo dito, idem.....			300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....			365\$000		
1	Servente idem, idem.....	365\$000		3:148.000		
5	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesas.....		15:472\$000	18:620\$000		
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ					
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.	1:718\$000			
			1:718\$000		172:142\$000	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
1	Transporte.....	1:718\$000	172:142\$000
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.	400\$000	3:075\$000	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas, e outros objectos.....	5:450\$000		8:525\$000
					180\$667\$000
					183:131\$000

Observações.

A differença para menos de 2:464\$000 provém da redução dos alumnos pensionistas de pharmacia, mandados dispensar por Aviso de 10 de Setembro de 1867 e ser incluído o Escrivão do hospital de Marinha da Córte na tabella da Contadoria de conformidade com o disposto no Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1870-1871.		Votada para 1863 á 68 e 1868 á 69.
RIO DE JANEIRO.					
Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (Official da Armada).....	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863.	600\$000		
	Gratificação por anno.....				
1	Primeiro Pharoleiro.... Grat... 600\$	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	800\$000		
	Dita... 200\$				
3	Segundos ditos.....		1:440\$000		
1	Patrão da Catraia.....		360\$000		
8	Remadores.....		2:304\$000	5:504\$000	
	Gratificação a 247 por mez a cada um.				
14					
Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		3:000\$000	8:594\$000	
Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Official da Armada).....	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862 e 1.º de Fev. de 1868.	480\$000		
1	Primeiro Pharoleiro.....		600\$000		
4	Segundos ditos.....		1:920\$000	3:000\$000	
	Gratificação a 40\$ por mez.....				
6					
Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		5:000\$000	8:000\$000	16:504\$000
S. PAULO.					
Pharol da Ilha da Moéla.					
1	Pharoleiro.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos.....		960\$000	1:560\$000	
3					
Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:400\$000	3:960\$000
RIO GRANDE DO SUL.					
Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros.....	Aviso de 16 de Nov. de 1857.....			
	Gratificação a 53\$ por mez.....		1:320\$000		
Pharoteles na Lagoa dos Patos.					
1	No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.	Aviso de 26 Julho de 1864.			
	Director (Capitão de Mar e Guerra).		1:940\$625		
10	Terceiros Pharoleiros.....	Av. de 18 de Fev. de 1861.	3:600\$000	6:869\$625	
	Gratificação a 30\$ por mez a cada um				
13				6:869\$625	20:464\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1867 a 68 e 1868 a 69.
	Transporte.....			6:869\$625	20:464\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o cus- teio e conservação dos Pharoes....			18:000\$000	24:869\$625
	SANTA CATHARINA.				
	<i>Pharol da Ponta dos Naufragados.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		000\$000	
2	Segundos ditos.....			960\$000	1:560\$000
	Gratificação a 50\$ por mez.....				
	Gratificação a 40\$ por mez a cada um				
3	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o cus- teio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	<i>Pharol dos Abrolhos.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro.....	}	600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos. Idem a 40\$.....		1:440\$000		
	<i>Pharol da Barra.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600\$000	1:560\$000
2	Segundos ditos.....			960\$000	
	Gratificação a 50\$ por mez.....				
	Gratificação idem a 40\$ idem.....				
	<i>Pharol do Morro de S. Paulo.</i>				
1	Primeiro Pharoleiro.....	}		600\$000	1:560\$000
2	Segundos ditos.....			960\$000	
	Gratificação a 50\$ por mez.....				
	Gratificação a 40\$ idem.....				
	<i>Pharol do Forte do Mar.</i>				
1	Terceiro Pharoleiro.....	}		360\$000	3:520\$000
	Gratificação a 30\$ idem.....				
11	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e varios objectos para o cus- teio e conservação dos Pharões....			12:000\$000	17:520\$000
	SERGIPE.				
	<i>Pharolete da Aldeia da Barra da Colinguita.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.		720\$000	
	Gratificação a 30\$ por mez.....				
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o cus- teio e conservação do Pharolete....			1:000\$000	1:720\$000
					67:933\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1867 a 68 e 1868 a 69.
	Transporte.....				67:933\$625
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro.....	Aviso de 18 de Fev. e 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Gratificação a 50% por mez.....		960\$000		
	Segundos ditos. Idem a 40% idem.				
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	6:160\$000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Macció.				
1	Primeiro Pharoleiro.....	Dito Aviso.	600\$000	1:560\$000	
2	Gratificação a 50% por mez.....		960\$000		
	Segundos ditos. Idem a 40% a cada um.				
	Pharolete da Barra do Rio S. Francisco.				
1	Terceiro Pharoleiro.....	Av. de 13 do Dez. de 1868.		360\$000	1:920\$000
4	Gratificação a 30% por mez.....				
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....			2:500\$000	4:420\$000
	CEARÁ.				
	Pharolete de Mucuripe.				
2	Terceiros Pharoleiros.....			720\$000	
	Gratificação a 30% por mez a cada um				
	Diversas Despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....			2:800\$000	3:520\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Ilacolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Gratificação a 50% por mez.....		960\$000		
	Segundos ditos.....				
3	Gratificação a 40% idem.....				
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	2:040\$000	
3	Gratificação a 50% por mez.....		1:440\$000		
	Segundos ditos.....				
4	Gratificação a 40% a cada um.....				
	Pharolete de S. Marcos.				
2	Terceiros Pharoleiros.....			720\$000	
	Gratificação a 30% por mez.....				
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros.....			720\$000	
	Gratificação a 30% idem.....				
				1:440\$000	82:033\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-1871.			Votada para 1867 a 68 e 1869 a 69.
	Transporte.....			5:040\$000		82:033\$625
	Pharolete da Barra.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ por mez.	} Aviso de 18 de Fev. de 1862		720\$000	5:760\$000	
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....				12:000\$000	17:760\$000
	PARÁ.					
	Pharol das Salinas.					
1	Primeiro Pharoleiro.....	} Dito aviso.		600\$000		
2	Segundos ditos..... Gratificação a 40\$ idem a cada um.			960\$000	1:560\$000	
	Pharoletes do Rio Amazonas.					
	Pharolete de Paranaquera.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ por mez.....	} Avisos de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fev. de 1862.		720\$000		
	Pharolete Goiabal.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ idem.....			720\$000		
	Pharolete Jutahy.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ idem.....			720\$000		
	Pharolete Guajará.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ idem.....			720\$000		
	Pharolete Cotijuba.					
2	Terceiros Pharoleiros..... Gratificação a 30\$ por mez.....			720\$000	3:600\$000	5:160\$000
13	Barca Pharol.					
1	Primeiro Pharoleiro..... Vencimento a 50\$ por mez..... Gratificação a 15\$ idem.....	} Avisos de 20 de Nov. de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fev. de 1869.		600\$000 180\$000	780\$000	
1	Segundo dito..... Vencimento a 40\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....			480\$000 180\$000	660\$000	
1	Terceiro dito..... Vencimento a 30\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....			360\$000 180\$000	540\$000	
1	Mestre..... Vencimento a 50\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....			600\$000 180\$000	780\$000	
				2:760\$000	5:160\$000	99:793\$625

NÚMERO DE PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1867 a 68 e 1868 a 69
	Transporte.....		2:760\$000	5:160\$000	99:793\$625	
1	Patrão.....	Avisos de 20 de Nov. de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fev. de 1869.	504\$000			
12	Remadores.....		5:184\$000	8:448\$000		
17	Vencimento a 36\$ por mez a cada um.				13:608\$000	
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes da Barca pharol.....		5:600\$000			
	Rações ao pattão e aos 12 remadores ao serviço da Barca Pharol em 365 dias a 400 réis por dia.....	Aviso de 22 de Fev. de 1869.	1:898\$000	7:498\$000	21:403\$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
	Diversas despesas.					
	Com o Pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos.....	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1861...			650\$000	
					121:549\$625	102:063\$625

Observação.

A differença mais de 19:486\$000, provém da maior quantia destinada a compra de objectos precisos ao custeio e conservação do pharol e pharoletes da Provincia do Rio Grande do Sul, e do augmento de despesa com os vencimentos do pessoal e custeio da Barca Pharol na provincia do Pará, em virtude dos Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Novembro de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
Directoria.					
1	Director (Chefe de Esquadra): Gratificação adicional..... Dita activa ou de exercicio..... Dita como Chefe de commissão..... Dita especial..... Etapa a 35800 em 365 dias..... Forragem a 25600 idem.....		360\$000 1:560\$000 1:260\$000 360\$000 1:387\$000 949\$000	5:816\$000	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita especial..... Etapa a 15800 em 365 dias... Forragem a 15400 idem.....		240\$000 1:440\$000 720\$000 657\$000 511\$000	3:568\$000	9:384\$000
Magisterio.					
5	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000 6:000\$000	16:000\$000	
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000	
5	Oppositores: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....		6:000\$000 4:200\$000	10:200\$000	
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858. Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.	4:800\$000 3:360\$000	8:160\$000	
2	Ditos de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		2:400\$000 1:680\$000	4:080\$000	
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000 idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000	
2	Adjuntos aos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 600\$ idem.....		1:920\$000 1:200\$000	3:120\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....		960\$000	50:360\$000
Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		960\$000 840\$000	1:800\$000	
1	Official Archivista, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000 600\$000	1:320\$000	
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600\$000 240\$000	840\$000	
1	Porteiro, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600\$000 360\$000	960\$000	4:920\$000
					64:664\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				64:664\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			2.136\$000	
1	Capellão: Soldo a 42\$000 por mez..... Maiorias a 12\$500 idem..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de 1 criado grumete..... Duas rações a 400 rs. em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela a 660 rs. a libra.....		594\$000 150\$000 146\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:682\$766	
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	Capitão Tenente: Maioria a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias... Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	1.º Tenente: Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias... Soldo do criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	As mesmas Disposições antecedentes.	360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	
2	Fieis extranumerarios: Soldo a 22\$ por mez..... Maiorias a 20\$ idem..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		528\$000 480\$000 40\$150	1:048\$150	
1	Mestre (Guardião de numero): Maiorias a 30\$ por mez..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		360\$000 20\$075	380\$075	
1	Guardião: Maiorias a 20\$ por mez..... Stearinas como o antecedente.....		240\$000 20\$075	260\$075	
5	Guardas: Ordenado a 400\$ por anno..... Gratificação.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000	
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25\$ por mez... Gratificação a 15\$ idem.....		300\$000 180\$000	480\$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 15\$ idem;..... Gratificação a 10\$ idem.....		180\$000 120\$000	300\$000	
1	Carpinteiro: gratificação a 70\$ por mez....			840\$000	
				14:078\$132	64:664\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			14:078\$132	64:664\$000
1	Calafate, gratificação a 65\$ por mez.....			780\$000	
6	Primeiros Marinheiros, a 18\$, idem.....		1:296\$000		
10	Segundos ditos, a 15\$, idem.....		1:800\$000		
32	Grumets, a 10\$ idem.....		3:840\$000	6:936\$000	
10	Segundos Marinheiros criados ao serviço dos Aspirantes, soldo a 15\$ por mez.....	As mesmas disposições antecedentes.	1:800\$000		
3	Ditos do Director, e do Vice-Director, soldo a 10 por mez.....		360\$0006	2:160\$000	
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000		
1	Marinheiro de 1.ª classe do dito Corpo a 14\$ por mez.....		168\$000		
2	Ditos de 2.ª classe idem, a 10\$ idem.....		240\$000		
10	Ditos de 3.ª classe idem a 8\$ idem.....		960\$000		
2	Grumets, a 7\$ idem.....		168\$000		
1	Tambor (Imperial Marinheiro de 2.ª classe) a 10\$ idem.....		120\$000		
1	Pifaro (do dito) idem.....		120\$000	1:992\$000	25:946\$132
127					
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos dos mesmos.....			1:200\$000	
	Idem de utensilios para o serviço da Escola e aula de apparelho.....			600\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensilios para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.			500\$000	
	Papel, livros, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações.....			1:200\$000	
	Despesa com os Aspirantes no Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella..	Decretos 20 de Fevereiro e 1.º de Maio de 1858, Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		400\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 90 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias.....		13:140\$000		
	Acerescimo dessas comedorias a 443 rs. por dia no mesmo tempo.....		14:552\$550		
	Rações a 88 praças a 400 rs. por dia em 365 dias.....		12:848\$000		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toa-lhas..		3:200\$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.		1:200\$000	44:940\$550	48:840\$550
	Bibliotheca de Marinha.				
1	Bibliothecario (Capitão Tenente): Maiorias a 30\$ por mez.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:271\$150	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez. de 1847.		360\$000	
	Diversas despesas.				
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		480\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	4:000\$000	4:630\$000	6:261\$150
					145:711\$832

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				145:711\$832
	Commissão de exame de derrotas.				
1	Chefe de Divisão:	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440\$000	2:880\$000	
1	Capitão de Mar e Guerra:		1:440\$000		
	Expediente.				
	Papel, pennas, tinta, livros, etc....	Dito de 24 de Fev. de 1869...		100\$000	2:980\$000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
1	Ajudante (Capitão de Fragata):	Decreto n.º 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho de 1858, e 18 de Junho de 1863.	240\$000	2:942\$000	
	Gratificação adicional a 20% por mez...		1:320\$000		
	Dita de exercicio a 110%, idem.....		360\$000		
	Dita como chefe de commissão.....		511\$000		
	Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.....		511\$000		
1	Dito (Capitão Tenente):		240\$000	2:582\$000	5:524\$000
	Gratificação adicional a 20% por mez.....		1:320\$000		
	Gratificação de exercicio a 110%, idem.....		511\$000		
	Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.....		511\$000		
	Fornagem, idem, idem.....				
					154:215\$832
					140:777\$692

Observação.

A diferença para mais de 13:438\$140 provém dos maiores vencimentos que competem ao Director e ao Commissario Escrivão, em relação ás suas patentes, e da nova organização dada a Escola, segundo as instrucções constantes do Aviso de 4 de Julho de 1867, e outras disposições.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71.		Votada para 1868-69.
Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290\$000.....		3:480\$000	
4	{ 3 Chefes d' Esquadra, idem a 174\$000. 1 Dito graduado, a 139\$200.....		6:264\$000 1:670\$400	7:934\$400	
6	{ 5 Chefes de Divisão, idem a 139\$200... 1 Dito graduado, idem a 116\$000.....		8:352\$000 1:392\$000	9:744\$000	
26	{ 3 Capitães de Mar e Guerra, idem a 120\$. 18 Ditos ditos, idem a 116\$000..... 2 Ditos ditos graduados, idem a 96\$660... 3 Ditos ditos idem, a 92\$800.....		4:320\$000 25:056\$000 2:319\$840 3:340\$800	35:036\$640	
10	{ 3 Capitães de Fragata, idem a 92\$800.. 3 Ditos graduados idem a 81\$200..... 1 Dito dito, idem a 77\$333..... 1 Dito dito, idem a 76\$450..... 2 Ditos ditos, idem a 67\$660.....		3:340\$800 2:923\$200 927\$996 917\$400 1:623\$840	9:733\$236	
21	{ 17 Capitães Tenentes, idem a 81\$200.... 2 Ditos ditos, idem a 67\$660..... 1 Dito dito, idem a 60\$000..... 1 Dito dito, idem a 35\$000.....		16:564\$800 1:623\$840 720\$000 420\$000	19:328\$640	
		Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.			
47	{ 11 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000... 1 Dito dito, idem a 55\$600..... 2 Ditos ditos, idem a 50\$800..... 2 Ditos ditos, idem a 48\$400..... 2 Ditos ditos, idem a 46\$000..... 2 Ditos ditos, idem a 43\$600..... 1 Dito dito, idem a 41\$200..... 1 Dito dito, idem a 38\$800..... 1 Dito dito, idem a 36\$400..... 1 Dito dito, idem a 34\$800..... 4 Ditos ditos, idem a 34\$000..... 2 Ditos ditos, idem a 30\$333..... 2 Ditos ditos, idem a 29\$200..... 1 Dito dito, idem a 29\$000..... 1 Dito dito, idem a 28\$330..... 1 Dito dito, idem a 28\$034..... 1 Dito dito, idem a 27\$920..... 2 Ditos ditos, idem a 26\$800..... 1 Dito dito, idem a 24\$400..... 1 Dito dito, idem a 22\$400..... 1 Dito dito, idem a 22\$000..... 1 Dito dito, idem a 19\$600..... 1 Dito dito, idem a 16\$240..... 1 Dito dito, idem a 15\$000..... 1 Dito dito, idem a 11\$278..... 2 Ditos ditos, idem a 9\$000.....		7:656\$000 667\$200 1:219\$200 1:161\$600 1:104\$000 1:046\$400 494\$400 465\$600 436\$800 417\$600 1:632\$000 727\$992 700\$800 348\$000 339\$960 336\$408 335\$040 643\$200 292\$800 268\$800 264\$000 235\$200 194\$880 180\$000 135\$336 216\$000	21:519\$216	
17	{ 1 Segundo Tenente, soldo a 29\$000..... 1 Dito dito, idem a 28\$840..... 1 Dito dito, idem a 25\$480..... 4 Ditos ditos, idem a 24\$160..... 1 Dito dito, idem a 21\$260..... 1 Dito dito, idem a 18\$430..... 1 Dito dito, idem a 14\$400..... 1 Dito dito, idem a 14\$000..... 2 Ditos ditos, idem a 12\$600..... 1 Dito dito, idem a 11\$600..... 1 Dito dito, idem a 11\$433..... 2 Ditos ditos, idem a 7\$490.....		348\$000 346\$080 305\$760 1:159\$680 255\$120 221\$160 172\$800 168\$000 302\$400 139\$200 137\$196 179\$760	3:735\$156	110:511\$288
132					110:511\$288

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 71.		Votada para 1868-69.
182	Transporte.....				110:511\$288
	Corpo de Saúde.				
	1 Cirurgião de Esquadra, Capitão de Mar Guerra, soldo liquido de montepio a 116\$000.....		1:392\$000		
	2 1. ^{as} Cirurgiões, idem a 50\$000.....		1:200\$000		
10	1 Dito dito, idem a 35\$000.....		420\$000		
	1 Dito dito, idem a 33\$600.....		403\$200		
	1 Dito dito, idem a 17\$500.....		210\$000	3:625\$200	
	1 Segundo Cirurgião soldo a 35\$000..		420\$000		
	1 Dito dito, idem a 30\$000.....		360\$000		
	1 Dito dito, idem a 11\$250.....		135\$000		
	1 Dito dito, idem a 7\$500.....		90\$000	1:005\$000	4:630\$200
	Corpo de Fazenda.				
	3 Commissarios de 1. ^a classe (Capitães de Fragata graduado), soldo liquido de montepio a 92\$800.....		3:340\$800		
	1 Dito, dito, idem a 81\$200.....		974\$400		
	1 Dito, dito, (Capitão Tenente graduado) idem a 58\$000.....		696\$000		
28	2 Ditos, ditos (Primeiros Tenentes) idem a 41\$200.....		988\$800		
	1 Dito, dito idem a 55\$600.....		667\$200		
	1 Dito, dito idem a 39\$600.....		475\$200		
	7 Ditos de 2. ^a classe (Segundos Tenentes) idem a 40\$600.....		3:410\$400		
	1 Dito, dito, idem a 44\$800.....		537\$600		
	1 Dito, dito, idem a 42\$700.....		512\$400		
	1 Dito, dito, idem a 38\$920.....		467\$040		
	5 Ditos, ditos de 3. ^a classe (Guarda-marinha) soldo a 36\$000.....	Leis e Decretos antecedentes e Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868.	2:160\$000		
	3 Ditos, ditos, idem a 21\$600.....		777\$600		
	1 Dito, dito, idem a 15\$840.....		190\$080	15:197\$520	
	5 E-crives de 1. ^a classe, (Primeiros Tenentes graduados) soldo liquido de montepio a 58\$000.....		3:480\$000		
10	2 Ditos de 2. ^a classe (Segundos Tenentes) idem a 40\$600.....		974\$400		
	2 Ditos de 3. ^a classe (Guardas-marinhas) soldo a 36\$000.....		864\$000		
	1 Dito, dito, idem a 21\$600.....		259\$200	5:577\$600	20:775\$120
	Officiaes do Culto.				
1	Capellão, soldo a 35\$000.....				420\$000
	Corpo de Machinistas.				
1	Machinista de 1. ^a classe, 1. ^o Tenente, soldo a 42\$000.....				504\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
	2 Mestres de 1. ^a classe (2. ^{as} Tenentes), soldo a 50\$000.....			1:200\$000	
	1 Dito dito de 2. ^a classe idem a 48\$333..			379\$996	
7	1 Dito dito, idem a 20\$000.....			240\$000	
	1 Guardião, idem a 30\$000.....			360\$000	
	1 Dito idem a 15\$000.....			180\$000	
	1 Mestre de 2. ^a classe a 50\$000.....			600\$000	3:159\$996
189					140:000\$604

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870 a 1871.		Votada para 1868-69.	
160	Transporte.....			140:000\$604	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 29\$000.....		348\$000			
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160...		579\$840			
	1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	992\$640		
	Soldados.					
6	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias..		219\$000			
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....		36\$500	255\$500	1:248\$140	
	Batalhão Naval.					
7	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias....				255\$500	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
43	4 Primeiros Sargentos, soldo a 9\$500.	Leis e Decretos antecedentes.		480\$000		
	1 Segundo dito, idem a 9\$500.....			114\$000		
	2 Forrieis, idem a 9\$000.....			216\$000		
	1 Cabo, idem a 16\$000.....			192\$000		
	1 Dito, idem a 11\$600.....			139\$200		
	4 Ditos, idem a 8\$000.....			384\$000	715\$200	
	6 Marinheiros de 1. ^a classe idem a 12\$000.				864\$000	
	10 Ditos de 2. ^a classe, idem a 10\$000....			1:200\$000		
	1 Dito dito, idem a 6\$000.....			72\$000		
	3 Ditos ditos, idem a 5\$000.....			180\$000	1:452\$000	
7 Ditos de 3. ^a classe, idem a 8\$000.....			672\$000			
1 Grumete, idem a 7\$000.....		84\$000				
2 Ditos, idem a 5\$000.....		120\$000	204\$000	4:717\$200		
245					146:221\$444	
					100:193\$752	

Observação.

A differença para mais de 46:027\$692, procede do maior numero de Officiaes e praças que forão reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despesa:	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Para a continuação da obra em frente ao caés do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, segundo o respectivo contracto.....	40:000\$000	
Para occorrer á despesa que se fez com o melhoramento do Porto no caés da ilha do Nogueira, barcas de escavação, e com a conclusão da Casa da Inspeção do Arsenal de Marinha da Provincia de Pernambuco.....	53:000\$000	
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique da Provincia do Maranhão, bem como aluguel dos armazens e aquisição do material preciso á sua conservação.....	4:480\$000	
Idem com o pessoal da barca de escavação, rações, combustivel, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca.....	46:133\$750	50:613\$750
Idem idem dito da barca de escavação e vapor de reboque, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas na Provincia do Rio Grande do Sul.....	60:000\$000	
Idem idem ás despesas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Corte, como nas Provincias.....	300:000\$000	250:600\$000
	503:613\$750	

Observações.

A differença para mais de 253:013\$750, provém, de maior importancia designada para as despesas com a continuação da obra em frente ao caés do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, com o melhoramento do Porto do Maranhão e S. Pedro do Rio Grande do Sul, bem como de se haver incluído o quantitativo necessario para occorrer aos concertos e reparos que possão precisar os proprios nacionaes na Corte e nas Provincias, inclusive novas construcções ou aquisição de edificios para arrecadação do material a cargo do almoxarifado

A despesa total com a obra do caés do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando entretanto que a depeza feita até Novembro de 1868, exercicio de 1867—1868 é de..... 912:101\$873

Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até Dezembro de 1868, exercicio de 1867—1868..... 2.303:090\$544
Votou-se para o exercicio de 1868—1869..... 53:060\$000

2.356:090\$544

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1863 até Dezembro de 1868 exercicio de 1867—1868 a quantia de..... 501:478\$467
Votou-se para o exercicio de 1868—1869..... 5:000\$000

506:478\$467

Com a obra do caés da Sagração na mesma provincia se tem despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865..... 271:138\$626
Votou-se para os exercicios de 1865—1866, e 1866—1867..... 20:000\$000

291:138\$626

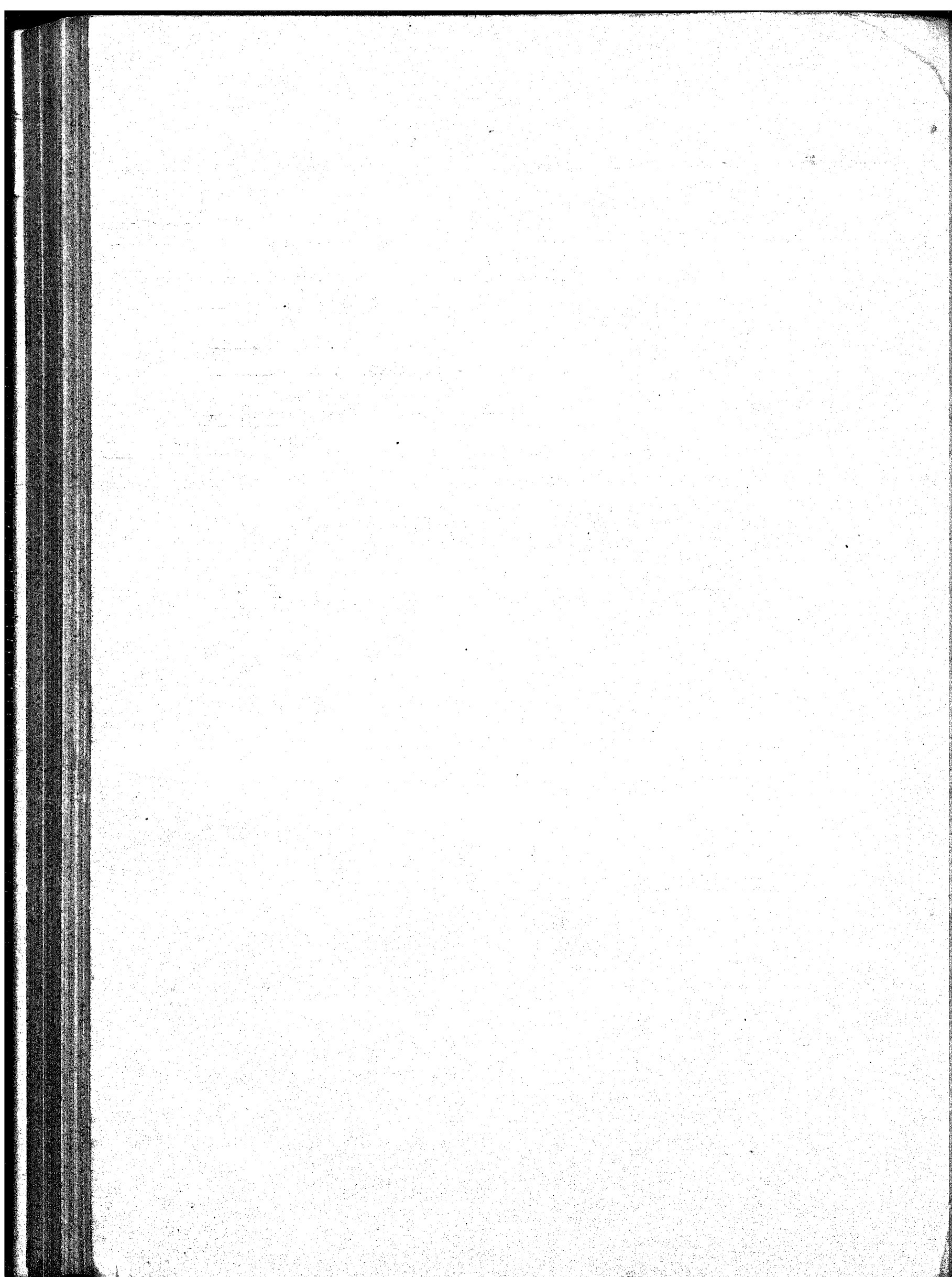
TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados e Officiaes da Armada e Classes annexas, e outros por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento.....	80:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento...	60:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	40:000\$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, e Corpos de Marinha	20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas	80:000\$000	
	280:000\$000	200:000\$000

Observação.

A differença para mais de 80:000\$000 provém do maior quantitativo que se pede para gratificações por differentes serviços, engajamentos de praças, impressões necessarias e outras despezas não previstas, tendo-se em consideração a depeza effectuada no exercicio anterior.



MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1852..		12:000\$000	
1 Director.....	Ordenado... 5:000\$000 Gratificação.. 2:200\$000	Dec. n.º 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868		
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço.....	1:440\$000	Idem (art. 88).....	8:640\$000	
3 Chefes de Secção	Ordenado ... 3:600\$000 Gratificação.. 1:400\$000	Idem.....	15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	Idem.....	16:000\$000	
7 Segundos ditos.....	Ordenado... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Idem.....	23:800\$000	
4 Amanuenses	Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000	Idem.....	8:000\$000	
4 Praticantes.....	Gratificação.. 960\$000	Idem	3:840\$000	75:280\$000
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.....	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario.....	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de pessoa.....	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de ordens.....	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Tenen- tes Coroneis.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	Idem idem.....	3:662\$000	
6 Escripturarios, Officiaes subalternos.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio... 360\$000 Forragens... 292\$000	Idem idem.....	6:822\$000	10:484\$000
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel Mestre General.	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem idem.		
1 Official ás ordens.....	Idem	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Tenen- tes Coroneis.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	Idem idem.....	3:662\$000	
6 Escripturarios, sendo:		Idem idem.		
5 Paisanos com vencimen- tos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe....	Soldo..... 720\$000 Adicional... 120\$000 Exercicio... 360\$000 Forragens... 292\$000		9:285\$000	
1 Militar subalterno	Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio... 360\$000 Forragens... 292\$000		1:137\$000	14:084\$000
			111:848\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			111:848\$000	
Repartição Fiscal.				
1 Director..... Ordenado.... 4:800\$000	Dec n.º 4136 e Reg. de 17 de Abril de 1868.			
Gratificação.. 1:700\$000		6:500\$000		
3 Chefes de Secção..... Ordenado.... 2:400\$000	Idem.		9:600\$000	
Gratificação.. 800\$000				
3 Primeiros Escripturarios. Ordenado.... 2:000\$000	Idem.		7:800\$000	
Gratificação.. 600\$000				
6 Segundos ditos..... Ordenado.. 1:600\$000	Idem.		12:000\$000	
Gratificação.. 400\$000				
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....	Idem (art. 88).....	200\$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado.... 1:200\$000	Idem.		9:000\$000	
Gratificação.. 300\$000				
6 Praticantes..... Ordenado.... 360\$000	Idem.		48:100\$000	
Gratificação.. 140\$000		3:000\$000		
Portaria.				
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:600\$000	Idem.		2:400\$000	
Gratificação.. 800\$000				
2 Ajudantes do dito (Paisanos)..... Ordenado.... 800\$000	Idem.		2:000\$000	
Gratificação.. 200\$000				
1 Dito (Militar reformado). Adicional.. 120\$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1858.			
Etapa..... 365\$000			773\$000	
Exercício.... 288\$000				
3 Continuos..... Ordenado.... 1:000\$000	Idem.		4:200\$000	
Gratificação.. 400\$000				
2 Ditos..... Ordenado.... 600\$000			10:973\$000	
Gratificação.. 200\$000		1:600\$000		
Empregados addidos.				
3 Quartos Escripturarios da extinta Directoria Fiscal..... Ordenado.... 800\$000	Idem (art. 89).		3:000\$000	
Gratificação.. 200\$000				
5 Correios..... Ordenado.... 1:000\$000	Idem idem.		10:000\$000	
Gratificação.. 400\$000		7:000\$000		
Expediente.....		12:360\$000	180:921\$000	
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....		16:000\$000	28:360\$000	
			209:281\$000	212:103\$000

Observação.

As differenças para mais e para menos nas differentes tabellas vão demonstradas no fim do presente orçamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra.. Gratificação.. 1:200\$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000		
Etapa a um Conselheiro de Guerra Mare- chal de Exército reformado.....	Tabella do 1.º de Maio de 1858.....	1:971\$000		
3 Juizes togados..... Gratificação.. 960\$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra.... Ordenado.....	Regulamento de 9 de Setembro de 1814..	2:000\$000	16:451\$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado... 1:400\$000	Idem.....	8:400\$000		
Gratificação de 20 % dos respectivos ven- cimentos a um Official, por contar mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865... Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863.....	420\$000 240\$000		
Ao Official Archivista.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000	Idem.....	1:800\$000		
Gratificação.. 400\$000				
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000				
Gratificação.. 300\$000				
Addido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....	540\$000	13:400\$000	
Expediente.....			1:936\$000	
Auditores.				
1 Na Côrte..... Ordenado... 1:600\$000	Lei de 28 de Outubro de 1818. Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400\$000		
Gratificação.. 800\$000				
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 1:800\$000	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..	2:400\$000		
Gratificação.. 600\$000				
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Ama- zonas e Mato Grosso.... Ordenado... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	8:400\$000	
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado..... 3:600\$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000		
Gratificação..... 1:200\$		5:000\$000		
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado..... 2:000\$		9:800\$000		
Gratificação..... 500\$			40:207\$000	42:178\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	9:800\$000		
2 Segundos Officiaes..... Ordenado..... 1:600\$ Gratificação..... 300\$	Tabella annexa ao Decreto de 24 de Dezembro de 1863.	3:800\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 250\$		5:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado..... 800\$ Gratificação..... 160\$		3:840\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000		
2 Fieis..... Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000		
1 Porteiro e archivista..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 200\$		1:400\$000		
1 Continuo..... Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000	31:060\$000	
Expediente.....			2:000\$000
			33:060\$000	33:060\$000
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
Archivo.		Dec. de 7 de Abril de 1808.		
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....		800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado..... 480\$ Gratificação..... 240\$	} Dec. de 14 de Abril de 1821.....	720\$000		
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros....		Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	7:520\$000
Officina Lithographica.				
1 Gravador..... Vencim. mensal 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos..... » » 100\$000		2:400\$000		
2 Ditos..... » » 90\$000		2:160\$000		
2 Ditos..... » » 80\$000		1:920\$000		
2 Impressores..... » » 60\$000		1:440\$000		
2 Ditos..... » » 50\$000		1:200\$000		
2 Ditos..... » » 45\$000		1:080\$000		
1 Guarda.....		90\$000		
1 Servente.....		360\$000		
		12:450\$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....		5:200\$000		
Despezas miudas e eventuaes.....		806\$000	18:456\$000	
			25:976\$000	25:976\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 5.º				
Instrução Militar.				
Escola Central.				
<i>Administração.</i>				
1 Director, Marechal de Exercito reformado. Adicional..... 600\$000 Activa..... 1:680\$000 Como chefe..... 360\$000 Especial..... 1:200\$000 Exercicios praticos (2 mezes)..... 300\$000 Etapa..... 1:387\$000 Forragens..... 1:387\$000		6:914\$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel... Activa..... 1:320\$000 Especial..... 720\$000 Exercicios praticos (2 mezes)..... 300\$000 Forragens..... 511\$000		2:851\$000		
1 Ajudante, Major... Activa..... 1:320\$000 Especial..... 360\$000 Forragens..... 511\$000		2:191\$000	11:956\$000	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehen- didos na Tabella — Exercito).				
Secretaria.				
1 Secretario, Major... Activa..... 1:320\$000 Forragens..... 511\$000		1:831\$000		
1 Escripturario..... Ordenado..... 720\$000 Gratificação..... 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 240\$000	Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado..... 840\$000 Gratificação..... 360\$000		1:200\$000		
Ensino.				
11 Lentes..... Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:200\$000		35:200\$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....		400\$000		
5 Repetidores..... Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 1:200\$000		12:000\$000		
2 Professores de desenho Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 640\$000		4:080\$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho nomeado anteriormente.....		360\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado..... 960\$000 Gratificação..... 640\$000		3:200\$000		
3 Preparadores conser- vadores..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 400\$000		3:000\$000		
		64:391\$000	11:956\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		64:391\$000	11:956\$000	
Differentes serviços.				
4 Guardas..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 300\$000	} Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	3:200\$000		
2 Guardas..... Ordenado..... 360\$000 Gratificação..... 240\$000		1:200\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$500		3:285\$000		
Observatorio Astronomico.				
1 Director..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	} Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200\$000		
4 Ajudantes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000		} Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.	5:968\$000	
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito.)				
1 Preparador.....		1:000\$000	82:244\$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....			4:753\$500	
			98:953\$500	
Escola Militar.				
1 Commandante, Tenente General..... Activa..... 1:680\$000 Como chefe.. 360\$000 Especial..... 1:560\$000 Ex.ºs praticos (2 mezes)... 300\$000 Forragens... 1:387\$000	} Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	5:287\$000		
1 Segundo Commandante, Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Especial..... 720\$000 Ex.ºs praticos (2 mezes)... 300\$000 Forragens.... 511\$000		2:971\$000		
2 Ajudantes, sendo 1 Tenente Coronel e 1 Major. Activa..... 1:320\$000 Especial..... 360\$000 Forragens.... 511\$000		4:382\$000		
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito.)				
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia.....		960\$000		
1 Agente, Tenente..... Idem.....		960\$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos... Exercício 360\$000 Forragens.... 292\$000		1:304\$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias..... Especial..... 360\$000		720\$000		
6 Guardas..... Ordenado.... 360\$000 Gratificação.. 240\$000		3:600\$000		
8 Serventes..... Diaria..... 1\$500		4:380\$000		
		24:564\$000	98:953\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69
Transporte.....		24:564\$000	98:953\$500	
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 511\$000		1:831\$000		
1 Escripturario..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 240\$000		840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 840\$000 Gratificação.. 360\$000		1:200\$000		
Ensino.				
6 Lentes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000		19:200\$000		
Gratificação especial a um Lente, (art. 302).....		600\$000		
4 Repetidores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 1:200\$000		9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		4:080\$000		
Gratificação a um dito.....		360\$000		
2 Adjuntos de dito..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000		
Gratificação especial a um Adjunto.....		300\$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 720\$000		7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		1:000\$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 511\$000		5:493\$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno..... Exercício.... 360\$000 Forragens.... 292\$000		1:956\$000		
Consignação annual para compra de livros, assignatu- ra de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc. Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes.....		1:000\$000 6:000\$000	90:704\$000	
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
3 Professores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		3:200\$000	9:320\$000	
			198:977\$500	

Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.	
Transporte.....			198:977\$500		
Escola Geral de Tiro no Campo Grande					
1 Commandante..... Activa..... 1:440\$000 Como chefe.. 360\$000 Forragens.... 311\$000	Dec. n.º 2422 # Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311\$000			
1 Ajudante..... Residencia.....		960\$000			
2 Instructores geraes » ... 960\$000		1:920\$000			
2 Ditos Adjuntos..... Exercício.... 360\$000 Forragens.... 292\$000		1:304\$000			
1 Quartel-Mestre..... Exercício.....		288\$000			
1 Secretario..... »		120\$000			
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....		1:000\$000	7:903\$000		
Aprendizes artilheiros.					
1 Commandante..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000		Dec. n.º 3533 de 9 de Dezembro de 1865 (art. 3.º)	1:492\$000		
5 Officiaes..... Exercício..... 360\$000 Forragens.... 292\$000			3:260\$000		
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 720\$.....	1:920\$000				
200 Aprendizes artilheiros. Soldo..... 7:300\$000 Etapa..... 36:500\$000	43:800\$000		30:472\$000		
Escolas Regimentaes.					
36 Professores, com a gratificação mensal de. 20\$		8:640\$000			
36 Adjuntos, idem, idem 10\$		4:320\$000			
Para a despesa com papel, compendios, etc.....		2:455\$000	15:415\$000		
Despezas Geraes.					
6 Officiaes em viagem de instrução..... Activa..... 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril 1863, arts. 112 e 113.	16:152\$000			
30 Alferes alumnos (art. 291 do Regulamento)..... Soldo..... 432\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 182\$500		22:035\$000			
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento.....		2:847\$000			
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargento.....		2:737\$500			
Gratificação a 6 Lentes empregados em exerci- cios praticos.....		1:800\$000	45:571\$500		
			318:339\$000	318:128\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		6:720\$000	31:272\$000	
Pintores.				
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contramestre...	1:050\$000			
10 Officiaes.....	7:120\$000	9:370\$000		
Latoeiros.				
1 Mestre.....	1:440\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
12 Officiaes.....	7:830\$000			
3 Mancebos.....	510\$000	10:830\$000		
Instrumentistas.				
2 Officiaes.....		1:140\$000		
Construção.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
28 Officiaes.....	20:130\$000			
10 Mancebos.....	2:700\$000	25:530\$000		
Obra branca.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
10 Officiaes.....	8:010\$000			
1 Mancebo.....	270\$000	10:980\$000		
Tanoeiros.				
1 Mestre.....	1:320\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
8 Officiaes.....	4:800\$000			
2 Mancebos.....	450\$000	7:620\$000		
Torneiros.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
6 Officiaes.....	4:620\$000			
3 Mancebos.....	750\$000	8:070\$000		
Alfaiates.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
12 Officiaes.....	9:900\$000	12:900\$000		
Correiros e sapateiros.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
14 Officiaes.....	8:820\$000			
2 Mancebos.....	360\$000	12:030\$000		
Serralheiros.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
20 Officiaes.....	15:030\$000			
5 Mancebos.....	1:380\$000	19:410\$000		
		124:600\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		124.600\$000	31.272\$000	
Ferreiros.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
5 Officiaes.....	4:770\$000			
18 Ditos malhadores.....	11:520\$000			
3 Mancebos.....	870\$000	19.860\$000		
Machinistas.				
1 Mestre.....	1:860\$000			
14 Officiaes.....	13:590\$000			
1 Dito malhador.....	690\$000			
4 Mancebos.....	1:140\$000	17.220\$000		
Instrumentos mathemáticos e gravadores.				
1 Mestre.....	2:160\$000			
4 Officiaes.....	3:630\$000			
3 Mancebos.....	720\$000	6.510\$000	168.190\$000	
Serviço do Arsenal.				
1 Agente de compras..... Ordenado.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	800\$000		
2 Apontadores..... ».....	Idem e de 23 de Outubro de 1832.....	800\$000		
2 Porteiros..... ».....	Aviso de 4 de Out. de 1832...	1:600\$000		
3 Feitores.....		1:533\$000		
75 Serventes.....	Tabela e Aviso de 18 de Dezembro de 1854.....	26:928\$000		
1 Patrão a 2\$000 diarios.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....	1:197\$200		
1 Dito a 1\$280 diarios.....	Idem.....	12:264\$000	45:122\$200	
24 Remeiros a 1\$400 diarios.....			244:584\$200	
Fabrica de Armas da Conceição.				
1 Mestre de primeiras letras.....	363\$000			
1 Apontador.....	219\$000			
1 Feitor.....	438\$000			
1 Porteiro.....	584\$000	1:606\$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Espingardeiros.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
4 Officiaes.....	4:110\$000			
13 Mancebos.....	3:570\$000			
8 Malhadores.....	4:620\$000			
Espingardeiros empreiteiros.....	19:090\$600	34:090\$600		
		35:696\$600	244:554\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		35:696\$600	244:584\$200	
Coronheiros.				
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contra-mestre.....	1:050\$000			
3 Officiaes.....	1:800\$000			
4 Mancebos.....	720\$000			
Coronheiros empreiteiros.....	4:558\$080	9:328\$080		
Differentes serviços.				
6 Serventes.....		1:908\$000	46:932\$680	
BAHIA.				
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director..... Ordenado.....		600\$000		
1 Ajudante..... ».....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	360\$000		
1 Almoxarife..... ».....	Idem.....	800\$000		
1 Escrivão..... ».....	Idem.....	600\$000		
1 Escripturnario..... ».....	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000		
1 Escrivão das officinas..... ».....	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858....	480\$000		
1 Amanuense..... ».....	Idem.....	400\$000		
1 Fiel do Almoxarife..... ».....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	300\$000		
1 Porteiro..... ».....	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000		
1 Ajudante do dito..... ».....	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....	200\$000		
1 Apontador..... ».....	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000		
5 Guardas dos Armazens..... ».....		1:200\$000	6:140\$000	
PERNAMBUCO.				
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000		
1 Ajudante.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	360\$000		
1 Almoxarife.....	Idem.....	800\$000		
1 Escrivão.....	Idem.....	600\$000		
1 Escripturnario.....	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....	Aviso de 7 de Junho de 1850....	480\$000		
1 Amanuense.....		400\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	300\$000		
1 Porteiro.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300\$000		
1 Ajudante do dito.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	250\$000		
1 Apontador.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300\$000		
6 Guardas.....		1:800\$000	6:790\$000	
PARA'				
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	360\$000		
1 Almoxarife.....	Idem.....	800\$000		
1 Escrivão.....	Idem.....	600\$000		
1 Escripturnario.....	Idem.....	600\$000		
1 Amanuense.....	Idem.....	400\$000		
1 Escrivão das Officinas.....	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.....	480\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300\$000		
1 Apontador.....	Idem.....	300\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	300\$000		
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	250\$000		
5 Guardas dos Armazens.....	Idem.....	1:000\$000	5:990\$000	
			310:436\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71	Votada para 1868-69.
Transporte.....				
S. PEDRO DO SUL.				
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.		310:436\$880	
1 Director.....		600\$000		
1 Ajudante.....		360\$000		
1 Almojarife.....		800\$000		
1 Escrivão.....		600\$000		
1 Escripturnario.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000		
1 Amanuense.....		400\$000		
1 Fiel do Almojarife.....		300\$000		
1 Porteiro.....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....		250\$000		
1 Apontador.....		300\$000		
16 Guardas..... 240\$000		3:840\$000		8:830\$000
MATO-GROSSO.				
	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....		600\$000		
1 Ajudante.....		360\$000		
1 Almojarife.....		800\$000		
1 Escrivão.....		600\$000		
1 Escripturnario.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000		
1 Amanuense.....		400\$000		
1 Fiel.....		300\$000		
1 Apontador.....		300\$000		
1 Porteiro.....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
5 Guardas..... 240\$000		1:200\$000		6:180\$000
Armazens de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e muis dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>				
Pessoal.				
20 Encarregados..... Adicional..... 2:400\$000				
Exercicio de commissão de 2.ª classe..... 5:760\$000				
Etapa..... 7:300\$000	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.		15:460\$000	
1 Amanuense na Provincia do Maranhão..... Addic. e etapa.. 485\$000				
1 Escripturnario na do Rio Grande..... » » .. 485\$000			970\$000	
40 Serventes diarios a..... \$500			7:300\$000	23:730\$000
				349:176\$880

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			349:176\$880	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
<i>Laboratorio do Campinho.</i>	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.			
Directoria.				
1 Director..... Ordenado..... 3:400\$000 Gratificação..... 1:600\$000		5:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado..... 1:400\$000 Gratificação..... 600\$000		2:000\$000		
1 Escripturnario..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000		1:200\$000		
Arrecadação.				
1 Almojarife..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 500\$000		1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000		1:200\$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	Aviso de 18 de Maio de 1863. Idem.....	1:200\$000		
Laboratorio.				
1 Preparador de chimica..... Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação..... 800\$000	Aviso do 1.º de Abril de 1861.	2:400\$000		
Culto Divino.				
1 Capellão contractado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.	1:278\$000		
OFFICINAS.			15:778\$000	
JORNAL.				
Operarios e Artifices.....		30:000\$000		
BAHIA.			45:778\$000	
1 Encarregado..... Adicional..... 120\$000 Exercicio..... 288\$000 Etapa..... 365\$000		773\$000		
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....		1:500\$000		
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado..... Adicional..... 120\$000 Exercicio..... 288\$000 Etapa..... 365\$000		773\$000		
8 Artifices, um de 2\$000, um de 1\$200 e seis de 500 réis por dia.....		1:860\$000		
PARA', RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....		6:819\$000		
			349:176\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			349:176\$880	
AMAZONAS.				
1 Encarregado.....	Adicional.... 120\$000 Exercício..... 288\$000 Etapa..... 365\$000	773\$000		
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia....		750\$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas.....		18:276\$000	77:30_\$000	
Aprendizes menores.				
CORTE.				
1 Pedagogo.....	Ordenado:.... 360\$000 Gratificação... 240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....		800\$000		
1 Mestre de desenho.....		800\$000		
1 Mestre de musica.....		720\$000		
4 Guardas.....		960\$000		
2 Enfermeiros.....		511\$000		
1 Cozinheiro.....		365\$000		
1 Encarregado da lavagem da roupa.....		300\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sus- tento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermaria.....		43:070\$000		
Addidos.				
1 Mestre de gymnastica.....		900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....		600\$000		
BAHIA.				
1 Pedagogo.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação... 240\$000	600\$000		
1 Ajudante.....		400\$000		
3 Professores.....	600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....		584\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 100 apren- dizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despezas de aulas, miudas e da enfermaria.....		21:535\$000		
PERNAMBUCO.				
1 Pedagogo.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação... 240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito.....	Ordenado..... 240\$000 Gratificação... 160\$000	400\$000		
3 Professores.....	600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....	240\$000	480\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e 100 aprendizes. Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....		19:376\$120		
		2:058\$880		
		99:620\$000	426:478\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		99:620\$000	426:478\$880	
PARA'.				
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000		
1 Ajudante..... ».....		250\$000		
3 Professores..... 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
1 Cozinheiro.....		240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:567\$500		
S. PEDRO DO SUL.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
3 Professores..... a 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e eventuaes....		10:767\$500		
MATO-GROSSO.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
2 Professores..... a 600\$000		1:200\$000		
1 Dito.....		1:080\$000		
1 Guarda.....		240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:767\$500	140:282\$500	
Companhias de operarios.				
CORTE.				
1 Commandante Major.....	Adicional... 240\$000 Exercicio... 960\$000 Etapa..... 511\$000	1:711\$000		
<i>Tres Companhias. 1</i>				
3 Officiaes.....	Adicional... 360\$000 Exercicio... 720\$000 Etapa..... 1:095\$000	2:175\$000		
1 Secretario.....	Adicional... 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 365\$000	605\$000		
1 Ajudante.....	Adicional... 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 365\$000	605\$000		
1 Quartel-mestre.....	Adicional... 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 365\$000	605\$000		
		5:701\$000		
BAHIA.				
1 Commandante.....	Adicional... 120\$000 Exercicio... 240\$000 Etapa..... 365\$000	725\$000		
		6:426\$000	566:761\$380	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		6:426\$000	566:761\$380	
PERNAMBUCO.				
1 Commandante.....	Adicional... 120\$000 Exercício.... 240\$000 Etapa..... 365\$000	725\$000		
MATO-GROSSO.				
1 Commandante.....	Adicional... 120\$000 Exercício.... 240\$000 Etapa..... 365\$000	725\$000		
<i>Praças de pret.</i>				
7 Companhias.....	a 16:286\$400	97:718\$400	105:594\$400	
MATERIAL.				
<i>Arsenal de Guerra.</i>				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as diferentes Estações do Arsenal.....			6:000\$000	
<i>Provizimento dos armazens.</i>				
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitales, Entermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			100:000\$000	
Fardamento.				
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 20.000 praças de pret, calculando-se a 40\$000, termo médio, para cada praça.....		800:000\$000		
Idem, idem, idem a 1.500 praças de Invalidos.....		40:000\$000	840:000\$000	
Equipamento, arreios, etc.				
Para compra e factura de moxillas, correjames, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia.....			100:000\$000	
Despezas com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		4:000\$000		
Luzes e despezas miudas.....		4:000\$000		
Eventuaes.....		5:658\$000	13:658\$000	
			1.732:013\$780	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			1.732:013\$780	
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por em- preitada.....			10:000\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensils aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			44:251\$500	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>				
Compra de materia prima para mixtos..				
Dita de chumbo para balas.....				
Dita de papel para cartuchos.....				
Dita de cobre em laminas para espoletas				
Dita de reactivos e instrumentos para o preparo de ful- minatos.....				
Dita de ferramenta para as officinas e outros objectos.....				
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfer- maria.....				
		12:000\$000		
		2:600\$000	14:600\$000	
			1.800:865\$280	2.213:207\$280

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870 - 1871.	Votada para 1868 - 1869.
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo, Coronel:				
Soldo..... 1:440\$000				
Adicional.. 480\$000				
Exercício pri- vativo.... 1:800\$000				
Etapa..... 657\$000				
Forragem... 511\$000		4:888\$000		
4 ditos de Divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo..... 4:608\$000				
Adicional.. 1:920\$000				
Etapa..... 2:044\$000		8:572\$000		
8 ditos de Brigada, Majores:				
Soldo..... 8:064\$000				
Adicional.. 3:840:000				
Etapa..... 4:088\$000		15:992\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães.				
Soldo..... 30:240\$000				
Adicional.. 20:160\$000				
Etapa..... 15:330\$000		65:730\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo..... 47:376\$000				
Adicional.. 45:120\$000				
Exercício.... 1:080\$000				
Etapa..... 34:310\$000	Decretos n.º 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 28 de Dezembro de 1860.	127:886\$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:				
Soldo..... 8:640\$000				
Adicional.. 2:400\$000				
Etapa..... 7:300\$000		18:340\$000		
<i>Enfermeiros.</i>				
1 Companhia composta de				
1 1.º Sargento..... Soldo..... 182\$500				
4 2.º ditos..... " 379\$600				
8 Cabos..... " 292\$000				
150 Soldados..... " 4:927\$500				
Etapa para todos..... 29:747\$500				
Premio de engajamento, gratificações de volun- tarios e engajados..... 18:000\$000		53:529\$100	294:937\$100	
<i>Serviço da Secretaria.</i>				
2 Amanuenses..... Exercício pri- vativo..... 600\$000			600\$000	
Expediente.....			1:200\$000	
			296:737\$100	

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.			Transporte..... 156:720\$000 37:992\$000		
Côrte.			56 Enfermeiros..... 13:440\$000		
1 Director.....	1:200\$000	23:072\$000	50 Ajudantes dos ditos.....	6:000\$000	180:720\$000
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-môr.	4:560\$000	
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		(Aviso de 23 de Maio de 1858.).....		
3 Segundos ditos.....	2:880\$000		MATERIAL.		
1 Pharmaceutico.....	600\$000		Côrte.		
4 Alumnos praticantes de medicina.....	1:728\$000		Medicamentos e sanguerugas.....	12:000\$000	
2 Ditos de pharmacia.....	804\$000		Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....	48:000\$000	
1 Almozarife.....	1:200\$000		Compra, concerto e lavagem de roupas.....	4:000\$000	
1 Escrivão.....	960\$000		Carretos e despesas miudas.....	2:000\$000	
2 Amanuenses.....	1:600\$000		Luzes.....	3:000\$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos.....	480\$000		Apparelhos e instrumentos cirurgicos.....	2:000\$000	
1 Ajudante e fiel de roupas.....	360\$000		Expediente e eventuaes.....	1:600\$000	
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000		Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares.....	2:400\$000	
1 Cozinheiro.....	360\$000		Utensils, comprehendendo-se vasilhamé para a botica.....	2:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	240\$000		Provincias.		
2 Enfermeiros-móres.....	960\$000		Para medicamentos, utensils, rações a empregados, roupas e mais despesas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:		
5 Enfermeiros.....	1:200\$000		Amazonas.....	2:400\$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros.....	1:200\$000	Pará.....	7:000\$000		
Serventes contractados e Africanos livres.....	4:000\$000	Maranhão.....	7:000\$000		
Mato Grosso.			Piauhy.....	2:000\$000	
1 Director.....	1:200\$000	Ceará.....	1:800\$000		
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000	Rio Grande do Norte.....	600\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000	Parahyba.....	2:000\$000		
3 Segundos ditos.....	2:880\$000	Pernambuco.....	10:000\$000		
1 Pharmaceutico.....	600\$000	Alagoas.....	2:000\$000		
1 Almozarife.....	1:200\$000	Sergipe.....	1:000\$000		
1 Escrivão.....	960\$000	Bahia.....	10:000\$000		
2 Amanuenses.....	1:600\$000	Espirito Santo.....	600\$000		
1 Enfermeiro-môr.....	480\$000	Mato Grosso.....	30:000\$000		
3 Enfermeiros.....	720\$000	Minas Geraes.....	3:000\$000		
5 Ajudantes.....	600\$000	Goyaz.....	4:000\$000		
1 Porteiro, fiel de fardamentos.....	480\$000	S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	34:000\$000		
1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000	Santa Catharina.....	7:000\$000		
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000	S. Paulo.....	6:000\$000		
1 Cozinheiro.....	360\$000	Paraná.....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	240\$000		212:400\$000		
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.					431:112\$000
19 Delegados do Cirurgião-môr nas Provincias	18:240\$000				
1 Assistente do dito na Côrte.....	960\$000				
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	112:320\$000				
18 Pharmaceuticos.....	10:800\$000				
30 Enfermeiros-móres.....	14:400\$000				
	156:720\$000	37:992\$000			

RESUMO.

	Vencimentos.	Orçada para 1870 — 1871.	Votada para 1868 — 1869.
Pessoal do Corpo de Saude.....	295:537\$100		
Expediente.....	1:200\$000		
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias.....	218:712\$000		
Medicamentos.....	212:400\$000	727:849\$100	727:849\$100

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organison a Repartição Ecclesiastica; n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganison os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organisação aos Corpos do Exercito. — Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 342 de 24 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Estado Maior General.									
1 Marechal de Exercito.....	3:600\$000	600\$000	3:139\$000	4:800\$000	3:577\$000	15:716\$000		
Tenente General.....	2:880\$000	360\$000	1:971\$000	3:600\$000	1:825\$000	10:636\$000	42:544\$000		
4									
Marechal de Campo.....	2:160\$000	300\$000	1:387\$000	1:800\$000	1:387\$000	7:094\$000	56:752\$000		
8									
Brigadeiro.....	1:728\$000	360\$000	949\$000	1:560\$000	949\$000	5:546\$000	88:736\$000	203:748\$000	
16									
Corpo de Estado Maior de Artilharia.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.....									
Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	600\$000	511\$000	3:448\$000	20:688\$000		
6									
Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	23:152\$000		
8									
Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:750\$000	27:500\$000		
10									
Capitão.									
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	71:610\$000	
Corpo de Engenheiros.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel em commissão activa.	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:440\$000	511\$000	4:288\$000	17:152\$000		
4									
Dito em commissão de residencia.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:152\$000		3:489\$000	13:956\$000		
4									
Tenente Coronel em commissão activa.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	1:320\$000	511\$000	3:734\$000	22:404\$000		
6									
Dito em commissão de residencia.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000		2:959\$000	17:754\$000		
6									
Major em commissão activa.	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:320\$000	511\$000	3:590\$000	28:720\$000		
8									
Dito em commissão de residencia.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000		2:815\$000	22:520\$000		
8									
Capitão em commissão activa.	720\$000	120\$000	365\$000	1:200\$000	292\$000	2:697\$000	26:970\$000		
10									
Dito em commissão de residencia.....	720\$000	120\$000	365\$000	960\$000		2:165\$000	21:650\$000		
10									
Tenente em commissão activa.	504\$000	120\$000	365\$000	1:200\$000	292\$000	2:481\$000	29:772\$000		
12									
Dito em commissão de residencia.....	504\$000	120\$000	365\$000	960\$000		1:949\$000	23:388\$000		
12									
Para 8 Chefes de commissão.				2:880\$000			2:880\$000		
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	227:466\$000	
								502:854\$000	

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								502:854\$000	
Estado Maior de 1.^a Classe.									
1 Commandante Geral. 1 Secretario. Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	600\$000	511\$000	3:448\$000			
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	20:688\$000.		
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:750\$000	28:152\$000		
12 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	360\$000	292\$000	1:857\$000	33:000\$000		
24 Amanuense.....				300\$000			44:568\$000		
							300\$000	121:708\$000	
Estado Maior de 2.^a Classe.									
1 Commandante Geral. 1 Secretario Coronel.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	480\$000		2:817\$000			
4 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:287\$000	11:268\$000		
6 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:143\$000	13:722\$000		
8 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:493\$000	17:144\$000		
12 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:277\$000	17:916\$000		
16 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:205\$000	20:482\$000		
20 Amanuense.....				300\$000			24:100\$000		
							300\$000	104:882\$000	
Repartição Ecclesiastica.									
Capellão Capitão.....	720\$000	480\$000	365\$000			1:565\$000			
4 Dito Tenente.....	504\$000	480\$000	365\$000			1:349\$000	6:260\$000		
6 Dito Alferes.....	432\$000	480\$000	365\$000			1:277\$000	8:094\$000		
30							38:310\$000	52:664\$000	782:108\$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimento.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000			
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000			
1 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000			
1 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000			
1 Dito Quartel mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000			
1 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000			
1 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	14:111\$000		
6 Baterias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000			
6 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	8:670\$000		
6 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	5:934\$000		
9							8:253\$000	36:968\$000	
								36:968\$000	782:108\$000

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								36:968\$000	782:108\$000
5 Batalhões.									
<i>Estado Maior.</i>									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	4:267\$000		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
5 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	6:645\$000		
5 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
<i>40 Companhias.</i>									
40 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	57:800\$000		
40 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	39:560\$000		
40 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917:000	55:020\$000	202:728\$000	
<i>Batalhão de Engenheiros.</i>									
1 Coronel Commandante.....				1:320\$000	730\$000	2:050\$000			
1 Major.....				1:320\$000	511\$000	1:831\$000			
Ajudante.....				1:200\$000	292\$000	1:492\$000			
Quartel Mestre.....				360\$000	292\$000	652\$000			
Secretario.....				360\$000	292\$000	652:000	6:677\$000		
<i>Companhias.</i>									
4 Capitão (comissão).....				360\$000	292\$000	652\$000	2:008\$000	9:285\$000	246:981\$000
4 1. ^{os} Tenentes (idem).									
2. ^{os} Tenentes (idem).									
<i>Arma de Cavallaria.</i>									
3 Regimentos.									
3 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	12:801\$000		
3 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	8:682\$000		
3 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	7:890\$000		
3 Alfeses Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	3:987\$000		
3 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	2:751\$000		
3 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	2:751\$000		
<i>24 Companhias.</i>									
24 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	34:680\$000		
24 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	23:736\$000		
36 Alfeses.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	33:012\$000	136:512\$000	
<i>Caçadores a cavallo.</i>									
5 Corpsos.									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	4:267\$000		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
5									
							33:833\$000	136:512\$000	1.031:089\$000

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....							33:333\$000	136:512\$000	1.031:089\$000
Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	6:645\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	4:585\$000		
5 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	4:585\$000		
5									
28 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	40:460\$000		
28 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	27:692\$000		
28 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	38:514\$000	166:184\$000	
42									
Arma de Infantaria.									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
Estado Maior.									
Coronel Commandante.	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	42:670\$000		
10 Tenente Coronel dito.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	47:748\$000		
12 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	57:860\$000		
22 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	20:238\$000		
22 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	22:814\$000		
22 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	22:814\$000		
22									
176 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	254:320\$000		
176 Teneute.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	174:064\$000		
176 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	242:088\$000	893:610\$000	1.196:312\$000
264									2.227:401\$000
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.									12:000\$000
									2.239:401\$000

PRACAS DE PRET.

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Somma.	Etapá.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajado.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
		Arma de Artilharia.									
		5 Batalhões.									
		<i>Estados menores.</i>									
		5 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:168\$000						
		5 Ditos Quartel-mestres.....	580	211\$700	1:058\$500						
		5 Espingardeiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Coronheiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Tambores-mores.....	140	51\$100	255\$500						
		5 Mestres de musica.....	910	343\$100	1:716\$500						
		60 Musicos.....	38660	1:335\$900	6:679\$500						
		10 Pifaros.....	120	43\$800	438\$000						
		40 Companhias.									
		40 1.ªs Sargentos.....	540	197\$100	7:884\$000						
		80 2.ªs Ditos.....	330	120\$450	9:636\$000						
		40 Forreiros.....	260	94\$900	3:796\$000						
		240 Cabos.....	120	43\$800	10:51\$000						
		240 Auspeçadas.....	110	40\$150	9:636\$000						
		2.059 Soldados.....	100	36\$500	75:133\$500						
		80 Tambores.....	120	43\$800	3:504\$000	131:801\$500					
2.879											
		Regimento.									
		<i>Estado menor.</i>									
		1 Sargento Ajudante.....	640	233\$600						
		1 Dito Quartel-mestre.....	580	211\$700						
		1 Espingardeiro.....	100	36\$500						
		2 Serralheiros.....	100	36\$500	73\$000						
		1 Selleiro.....	100	36\$500						
		2 Carpinteiros de sege.....	100	36\$500	73\$000						
		1 Cocheiro.....	100	36\$500						
		1 Trombeta-mór.....	260	94\$900						
		6 Baterias.									
		6 1.ªs Sargentos.....	530	200\$750	1:204\$500						
		18 2.ªs Ditos.....	320	116\$800	2:102\$400						
		6 Forreiros.....	250	91\$250	547\$500						
		36 Cabos.....	120	43\$800	1:576\$800						
		36 Auspeçadas.....	110	40\$150	1:445\$400						
		176 Artilheiros.....	100	36\$500	6:424\$000						
		134 Conductores.....	140	51\$100	6:847\$400						
		12 Trombetas.....	180	65\$700	788\$400						
		6 Ferradores.....	100	36\$500	219\$000	21.951\$100					
440											
		Batalhão de Engenheiros.									
		<i>Estado menor.</i>									
		1 Sargento Ajudante.....	640	233\$600						
		1 Dito Quartel-mestre.....	580	211\$700						
		1 Espingardeiro.....	100	36\$500						
		1 Coronheiro.....	100	36\$500						
		1 Selleiro.....	100	36\$500						
		1 Ferrador.....	100	36\$500						
		1 Artífice de fogo.....	360	131\$400						
		1 Corneta-mór.....	260	94\$900						
		4 Companhias.									
		4 1.ªs Sargentos.....	580	211\$700	846\$800						
		8 2.ªs Ditos.....	360	131\$400	1:051\$200						
		16 Ditos mandadores.....	1\$000	365\$000	5:840\$000						
		4 Forreiros.....	320	116\$800	467\$200						
		24 Cabos.....	190	69\$350	1:664\$400						
		8 Ditos conductores.....	190	69\$350	554\$800						
		96 Soldados artífices.....	130	47\$450	4:555\$200						
		225 Ditos trabalhadores.....	90	32\$850	7:391\$250						
		32 Ditos conductores.....	130	47\$450	1:518\$400						
		8 Cornetas.....	120	43\$800	250\$400	25:057\$250					
443											
3.752						178:809\$850	3.577:000\$00		294:795\$400	300:000\$000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntarios e engajados.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
3.752		Transporte.....				178:809\$850	3.577:000\$000		294:795\$400	300:000\$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		<i>Estados menores.</i>									
		3 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	700\$800						
		3 Ditos Quarteis-mestres.....	580	211\$700	635\$100						
		3 Selleiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Espingardeiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Coronheiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Clarins-móres.....	260	94\$900	284\$700						
		24 Companhias.									
		24 1.ªs Sargentos.....	550	200\$750	4:818\$000				135:050\$000		
		48 2.ªs Ditos.....	320	116\$800	5:606\$400						
		24 Forricis.....	250	91\$250	2:180\$000						
		144 Cabos.....	120	43\$800	6:307\$200						
		144 Anspeçadas.....	110	40\$150	5:781\$600						
		1.234 Soldados.....	100	36\$500	45:041\$000						
		48 Clarins.....	180	65\$700	3:153\$600						
1.708		24 Ferradores.....	100	36\$500	876\$000	75:722\$000					
		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 de 4 companhias.									
		<i>Estados menores.</i>									
		5 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$800	1:168\$000						
		5 Ditos Quarteis-mestres.....	580	211\$700	1:058\$500						
		5 Selleiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Espingardeiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Coronheiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Clarins-móres.....	260	94\$900	474\$500						
		28 Companhias.									
		28 1.ªs Sargentos.....	550	200\$750	5:621\$000				226:884\$000		
		56 2.ªs Ditos.....	320	116\$800	6:540\$800						
		28 Forricis.....	250	91\$250	2:555\$000						
		168 Cabos.....	120	43\$800	7:358\$400						
		168 Anspeçadas.....	110	40\$150	6:745\$200						
		1.441 Soldados.....	100	36\$500	52:596\$500						
		56 Clarins.....	180	65\$700	3:679\$200						
2.003		28 Ferradores.....	100	36\$500	1:022\$000	89:366\$600					
		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fuzileiros.									
		<i>Estados menores.</i>									
		7 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:635\$200						
		7 Ditos Quarteis-mestres.....	580	211\$700	1:481\$700						
		7 Espingardeiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Coronheiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Tambores-móres.....	140	51\$100	357\$700						
		119 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	11:753\$000						
		14 Pifaros.....	120	43\$800	613\$200						
		56 Companhias.									
		56 1.ªs Sargentos.....	600	182\$500	10:220\$000						
		112 2.ªs Ditos.....	260	94\$900	10:628\$800						
		56 Forricis.....	220	80\$300	4:496\$800						
		448 Cabos.....	100	36\$500	16:352\$000						
		448 Anspeçadas.....	95	34\$875	15:531\$400						
		2.761 Soldados.....	90	32\$850	90:370\$350						
4.151		112 Tambores.....	120	43\$800	4:905\$600	168:850\$950					
		15 Batalhões de Caçadores.									
		<i>Estados menores.</i>									
		15 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	3:504\$000						
		15 Ditos Quarteis-mestres.....	580	211\$700	3:175\$500						
		15 Espingardeiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Coronheiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Tambores-móres.....	140	51\$100	766\$500						
		255 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	25:185\$000						
11.614	830				33:726\$900	612:759\$300	3.577:000\$000	361:934\$000	294:795\$400	300:000\$000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de vo- luntarios e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
11.614	330	Transporte....			33:726\$000	512:759\$300	3.577:000\$000	361:937\$000	294:795\$400	300:000\$000	
		120 Companhias.									
	120	1.ºs Sargentos.....	500	182\$500	21:900\$000						
	240	2.ºs Ditos.....	260	94\$900	22:776\$000						
	120	Forrieis.....	220	80\$300	9:636\$000						
	720	Cabos.....	100	36\$500	26:280\$000						
	720	Anspeçadas.....	95	31\$675	24:966\$000						
	5.896	Soldados.....	90	32\$850	193:683\$000						
8.386	240	Cornetas.....	120	43\$800	10:512\$000	343:479\$000					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..									25:000\$000
		Remonta e curativo 'de cavallos para o Exercito.....									110:000\$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....									4:050\$000
		Agua e luzes para os Quartéis e corpos de guarda.....									55:000\$000
20.000						856:238\$900	3.577:000\$000	361:934\$000	294:795\$400	300:000\$000	194:050\$000

RESUMO.

CLASSES.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.239:401\$000	7.823:419\$300
Praças de Pret.....	5.584:018\$300	
Somma....	7.823:419\$300	7.823:419\$300

OBSERVAÇÕES.

Deixou-se de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.

Pertencendo os Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás diferentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás diferentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ... Idem.....	720\$000 949\$000	1:669\$000
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	720\$000 949\$000	1:669\$000
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Jaguarão.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Bagé.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>S. Borja.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 511\$000	991\$000
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3.ª ordem...	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	360\$000 511\$000	871\$000
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	4:320\$000 5:694\$000	
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:066\$000	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:800\$000 1:533\$000	22:266\$000
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. § 8.º.....		Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.		
6 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercício..... Forragem.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 .. Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	
6 Secretarios.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:752\$000	7:824\$000
				40:245\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			40:245\$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses..... Gratificação.....	Instruções de 20 de Novembro de 1850.	240\$000	5:280\$000	
Commandos de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante Brigadeiro..... Gratificação.....	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1858	720\$000		
3 Ditos Coroneis..... Idem a 600\$000	e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.	1:800\$000		
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos..... Grat. 600\$000		21:600\$000		
40 Almoxarifes..... Idem a 180\$000		7:200\$000		
Adicional e etapa a Officiaes reformados empre- gados nos mesmos commandos.....		3:155\$000	34:475\$000	
			80:000\$000	80:000\$000
§ 10.				
Classes inactivas.				
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario.....			504\$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....		600\$000		
5 Tenentes-Coroneis.....		2:640\$000		
4 Majores.....		1:000\$000		
10 Capitães.....		3:488\$000		
4 Alferes.....		924\$000	8:652\$000	
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
7 Coroneis.....		3:108\$000		
1 Tenente Coronel.....		312\$000		
1 Major.....		600\$000		
7 Capitães.....		2:052\$000		
8 Tenentes.....		2:184\$000		
6 Alferes.....		1:464\$000		
1 Cirurgião, Tenente.....		300\$000	10:020\$000	
Reformados.				
1 Marechal de Exercicio.....		3:600\$000		
3 Tenentes Generaes.....		8:640\$000		
5 Marechaes de Campo.....		8:880\$000		
33 Brigadeiros.....		46:584\$000		
30 Coroneis.....		55:674\$000		
63 Tenentes Coroneis.....		58:204\$000		
147 Majores.....		109:985\$720		
336 Capitães.....		187:365\$856		
242 Tenentes.....		81:079\$528		
342 Alferes e Segundos Tenentes.....		90:487\$116		
1 Cirurgião-mór de Exercicio, Coronel.....		960\$000		
6 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis.....		6:011\$520		
4 Ditos de Brigada, Majores.....		3:265\$920		
26 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		11:920\$600		
26 Segundos ditos, Tenentes.....		6:893\$004		
7 Segundos ditos, Alferes.....		1:611\$464		
4 Pharmaceuticos, Alferes.....		1:008\$000		
1 Capellão, Major.....		1:008\$000		
		683:178\$728	19:176\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		683:178\$728	19:176\$000	
4 Ditos, Tenentes.....		1:226\$880		
10 Ditos, Alferes.....		1:816\$740		
Etapa a Officiaes.....	Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	686:222\$348		
3.526 Praças de pret.....		212:280\$000		
		243:054\$420	1.141.556\$768	
Invalidos.				
OFFICIAES.				
CORTE.				
1 Commandante, Tenente Coronel ..	Exercicio.....	100\$000		
	Forragem.....	730\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Fiscal, Major.....	Exercicio.....	360\$000		
	Forragem.....	511\$000		
	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
1 Ajudante, Subalterno.....	Exercicio.....	120\$000		
	Forragem.....	292\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
1 Secretario, idem.....	Exercicio.....	120\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
1 Quartel mestre, idem.....	Exercicio.....	120\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
4 Capitães.....	Exercicio.....	960\$000		
	Adicional.....	480\$000		
	Etapa.....	1:460\$000		
4 Tenentes.....	Adicional.....	480\$000		
	Etapa.....	1:460\$000		
4 Alferes.....	Adicional.....	480\$000		
	Etapa.....	1:460\$000		
		12:090\$000		
BAHIA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
S. PEDRO DO SUL.				
1 Capitão, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
2 Alferes.....	Adicional.....	240\$000		
	Etapa.....	730\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercicio.....	240\$000		
	Adicional.....	120\$000		
	Etapa.....	365\$000	16:205\$000	
Praças de pret.				
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1.500 Praças.....	Soldo.....	54:750\$000		
1.000 ».....	Gratificação.....	10:670\$000		
1.500 ».....	Etapa.....	273:750\$000	339:170\$000	
			1.516:107\$168	1.283:809\$460

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 11.º				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajam em comissão do serviço.....	Decs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Ins-tuições de 24 de Julho de 1857.....	100:000\$000	100:000\$000
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica de Polvora na Estrella.				
1 Director..... Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito..... » »	Idem idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico..... Gratificação..	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000		
1 Ajudante do dito, contractado.....	Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000		
1 Escripturnario..... Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens..... » »	Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão, contractado.....	Aviso de 21 de Março de 1862....	960\$000		
1 Medico, idem.....	2:310\$000	18:270\$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....	912\$500			
1 Servente a 800 réis.....	240\$000	1:152\$500		
Offeinas.				
1 Mestre geral a 3\$200 por dia.....		1:168\$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Contramestre a 2\$000.....	600\$000			
3 Operarios.....	1:320\$600	2:670\$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000	1:200\$000		
Calças esphericas.				
1 Operario.....		360\$000		
Mictório binario.				
1 Mestre a 1\$200.....	360\$000			
1 Operario.....	420\$000	780\$000		
		7:331\$100	18:270\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.		7:331\$000	18:270\$000	
Mixtão ternario.				
1 Mestre a 1\$600	480\$000			
2 Operarios	720\$000	1:200\$000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2\$300	750\$000			
1 Operario	360\$000	1:110\$000		
Compressão.				
1 Mestre a 2\$500	750\$000			
5 Operarios ..	2:310\$000	3:060\$000		
Granulação.				
1 Mestre a 1\$800	540\$000			
6 Operarios	1:770\$000	2:310\$000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1\$800	540\$000			
6 Operarios	2:100\$000	2:640\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2\$000	732\$000			
4 Serventes	1:194\$000	1:926\$000		
Conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.				
1 Feitor a 2\$500	915\$000			
5 Lenhadores	2:370\$000	3:285\$000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} Letras. Gratificação.	480\$000			
2 Escreventes, um a 2\$500 e outro a 2\$ diarios	1:642\$500	2:122\$500	24:984\$600	
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4\$000	1:200\$000			
12 Officiaes	8:430\$000	9:630\$000		
Pedreiros.				
1 Mestre a 3\$000	900\$000			
10 Officiaes	4:680\$000	5:580\$000		
Canteiros e carpouqueiros.				
4 Officiaes		2:496\$000		
		17:706\$000	43:254\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte		17:706\$000	43:254\$600	
Ferreiros.				
1 Mestre a 1\$700.....	510\$000			
3 Officiaes.....	936\$000			
2 Mancebos.....	224\$000	1:670\$000		
Despesas diversas.				
<i>Casa da ordem e armazens.</i>				
6 Serventes.....		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500.....	912\$500			
2 Ajudantes.....	1:464\$000	2:376\$500		
Differentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000.....	730\$000			
3 Serventes.....	1:537\$200	2:267\$200		
Abegoaria.				
1 Feitor a 2\$500.....	912\$500			
1 Ajudante a 2\$000.....	730\$000			
5 Serventes.....	3:652\$500	5:295\$000	32:902\$700	
			76:157\$300	
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provimento das Oficinas.....		25:404\$597		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:800\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento.....		200\$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transportes e even- tuaes.....		10:000\$000	42:404\$597	
			118:561\$897	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director.....	Gratificação. 2:000\$000			
	Especial.... 1:200\$000			
	Aviso de 4 de Julho de 1865.....	3:200\$000		
		3:200\$000	181:561\$897	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		3:200\$000	118:561\$897	
1 Ajudante.....	Vencimento. 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	Aviso de 17 de Janeiro de 1866..... 1:500\$000		
1 Medico contractado.....		2:310\$000		
1 Professor de 1. ^{as} lettras.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1866.....	540\$000		
		7:550\$000		
Officinas, pessoal e material.....		30:523\$600		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000 Exercicio.. 240\$000 Etapa..... 363\$000	725\$000		
Praças.....		13:639\$503	52:438\$103	
Eventuaes.....			30:000\$000	
			201:000\$000	201:000\$000
§ 15.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PERNAMBUCO.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
1 Commandante (além dos vencimen- tos militares que lhe competirem como Commandante de Praça)...	Gratificação..	2:400\$000		
1 Major da Praça, idem.....	»	1:200\$000		
1 Secretario, idem.....	»	1:200\$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado.... Gratificação..	720\$000 240\$000		
1 Capellão (contractado).....		1:278\$000		
1 Dito e Professor de 1. ^{as} lettras, idem.....		1:878\$000		
2 Medicos (contractados).....		4:620\$000		
1 Pharmaceutico (contractado).....		1:518\$000		
1 Almoxarife.....	Ordenado.... Gratificação..	800\$ 00 400\$000		
1 Fiel.....	Ordenado.... Gratificação..	360\$000 120\$000		
5 Guardas.....	Ordenado.... Gratificação..	1:000\$000 200\$000		
8 Sargentos Commandantes de Com- panhias de condemnados.....	Ordenado.... Gratificação..	4:800\$000 1:600\$000		
16 Cabos.....	Ordenado.... Gratificação..	3:200\$000 640\$000		
		28:174\$000		
Diaria para 200 presos militares a 270 réis.....		28:579\$500		
Dita para 750 presos civis a 140 réis.....		38:325\$000		
Transporte de presos e fretes de generos.....		3:000\$000		
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.....		3:000\$000	101:078\$500	
PARA:				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro pra- ças (Os vencimentos estão comprehendidos na ta- bella Quadro do Exercicio).....	Av. n. 29 de 21 de Out. de 1858.....	\$		
GOYAZ.				
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.....	\$		
			101:078\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			161:078\$500	
Presidio de Santa Isabel.	Decreto n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.			
1 Commandante.....				
Etapa a colonos.....	Idem.....	2:000\$000		
Para os Presídios—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800\$000.....		9:000\$000		
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000\$000.....		2:000\$000		
Para o de Jurupensen.....		3:000\$000	16:000\$000	
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.				
1 Director.....	Dec. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instruções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 1820 de 12 de Setenbro de 1851.			
Adicional. 120\$000	{			
Etapa..... 511\$000		1:431\$000		
Exercício.. 800\$000				
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.	Aviso de 17 de Maio de 1854.....	800\$000	2:231\$000	
1 Sub-Director.....	{			
Adicional. 120\$000		Aviso de 12 de Outubro de 1860.....	845\$000	
Etapa..... 365\$000				
Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1834.....	182\$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primei- ras letras.....	Idem.....	144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....	Idem.....	300\$000		
Etapa a colonos.....	Idem.....	128\$000		
Jornacs, materiaes e outras despesas.....		3:840\$500	7:671\$000	
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director.....	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regula- mento n.º 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Adicional. 120\$000	{			
Etapa..... 511\$000		991\$000		
Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		1:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		800\$000	3:761\$500	
Colonia de S. João de Araguaya.				
1 Director.....	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Ou- tubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
Adicional. 120\$000	{			
Etapa..... 511\$000		991\$000		
Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		376\$960		
Jornacs, remeiros e outras despesas.....		1:936\$500	3:774\$960	
			132:285\$960	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			132:285\$960	
AMAZONAS.				
Colônia do Rio Branco.				
(Não está funcionando).				
MARANHÃO.				
Colônia de S. Pedro de Alcântara.				
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 1284 de 26 de Novembro de 1853.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000	
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000	
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000	
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000	
Etapa a colonos.....		874\$000	
Jornaes, materiaes e outras despezas..		9:000\$000	12:358\$000
PERNAMBUCO.				
Colônia de Pimenteiras.				
	Decs. ns. 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000	
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000	
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000	
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000	
Etapa a colonos.....		938\$000	
Operarios, materiaes e outras despezas.....		4:000\$000	7:422\$000
ALAGOAS.				
Colônia Leopoldina.				
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000	
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000	
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000	
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000	
Etapa a colonos.....		2:297\$000	
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		3:100\$000	7:887\$000
ESPIRITO SANTO.				
Colônia do Guandú.				
(Não está funcionando).				
G. 10				
			159:952\$960	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			159:932\$960	
S. PAULO.				
Colônia de Itapura.				
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director..	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 960\$000	1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
Enfermeiros a 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		10:310\$020	14:382\$020	
Colônia do Avanhandava.				
	Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	845\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diários.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		6:052\$000		
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		9:600\$000	18:428\$000	
PARANA'.				
Colônia do Jatahy.				
	Decs. n.ºs 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Av. de 13 de Dezembro de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 1:200\$000	1:831\$000		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapas a colonos e outras despesas.....		3:421\$500	5:723\$000	
Colônia do Chapecó e Chopim.				
(Não está funcionando).				
SANTA CATHARINA.				
Colônia de Santa Theresza.				
	Decs. n.ºs 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000	785\$000		
		2:016\$000	198:485\$980	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		2:016\$000	198:485\$980	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		3:000\$000	5:716\$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.				
	Dec. n.º 2504 de 10 de Dezembro de 1850.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 480\$000	1:111\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 300\$000	785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:000\$000	5:596\$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funcionando).				
MINAS GERAES.				
Colonia do Urucú.				
	Decs. n.ºs 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 24 de Maio de 1854.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 600\$000	1:231\$000		
1 Substituto ...	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio... 360\$000	845\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
Dito ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Interprete.....		100\$000		
Etapa a colonos.....		3:125\$730		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:500\$000	7:209\$730	
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.				
	Decs. n.ºs 1754 de 26 de Abril de 1856, e 7 de Maio de 1859.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 1:200\$000	1:831\$000		
Etapa a colonos.....		4:105\$000	5:936\$000	
Colonia do Brillante.				
(Não está funcionando).				
	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.			
			222:943\$710	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada. para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	222.943\$710	
Colonia de Nioac.	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1835.			
(Não está funcionando).				
Colonia de Lamare.				
(Não está funcionando).				
Colonia de Miranda.				
4 Commandante.....				
Adicional.....				
Etapa.....				
Exercício....		1.231\$000		
Etapas a colonos.....		4.192\$000		
Jornaes e outras despesas.....		2.033\$290	7.456\$290	
Despezas geraes.			230.400\$000	
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medi- camentos.....		9.000\$000		
Para Capellães e despesas do Culto Divino.....		5.000\$000		
Para concertos de predios e eventuaes.....		5.600\$000	19.600\$000	
			250.000\$000	300.000\$000

§ 14. Obras militares.

Natureza da despesa.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Côrte.		
Com a reparação dos quartéis da Escola de tiro do Campo Grande.....	12:000\$000	
Fortalezas e outros edificios.		
Com a continuação das obras das fortalezas de Santa Cruz e S. João, reparos e concertos dos quartéis e mais edificios das outras fortalezas.....	120:000\$000	
Com a construção de um edificio no hospital do Audaraby para augmento das enfermarias.....	8:000\$000	
Com concertos e reparações no hospital militar da Côrte, Asy. de invalidos e enfermarias da Armação.....	12:000\$000	
Com as reparações dos quartéis existentes na Côrte.....	20:000\$000	
Idem nos edificios das Escolas Militar e Central, Secretaria de Estado, Observatorio e outros.	40:000\$000	
	212:000\$000	
Amazonas.		
Para as obras de um quartel orçadas em 172:532\$348, e das fortificações de Tabatinga.....	90:000\$000	
Pará.		
Para reparações em quartéis e Fortalezas, bem como a remoção do Arsenal de Guerra.....	50:000\$000	
Maranhão.		
Conservação de edificios militares.....	6:000\$000	
Ceará.		
Conservação de edificios militares.....	4:000\$000	
Piauí.		
Idem e conclusão do quartel da Capital.....	6:000\$000	
Rio Grande do Norte.		
Conservação de edificios militares.....	6:000\$000	
Parabyba.		
Para a construção de uma ponte para a fortaleza de Cabedello, calculada em 3:026\$070 réis, concerto de quartéis e outros edificios militares.....	6:000\$000	
Pernambuco.		
Concertos e reparações nas fortalezas, quartéis e outros edificios do Ministerio da Guerra.....	16:000\$000	
Alagoas.		
Reparação no quartel.....	2:000\$000	
» na Enfermaria Militar.....	2:000\$000	
» no armazem de artigos bellicos.....	1:000\$000	
Outros concertos.....	1:000\$000	
	6:000\$000	
Sergipe.		
Conservação de edificios militares.....	4:000\$000	
Bahia.		
Para obras de quartéis e Fortalezas.....	36:000\$000	
Dtas no Arsenal.....	14:000\$000	
	50:000\$000	
Espirito Santo.		
Concertos e pequenos reparos nos edificios militares.....	4:000\$000	
Santa Catharina.		
Concerto do quartel e enfermarias militares.....	12:000\$000	
	472:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	472:000\$000	
Rio Grande do Sul.		
Concertos de proprios nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, e para occorrer á necessidade indacclinavel de fazer aquisição de quartéis.....	100:000\$000	
S. Paulo.		
Conservação de edificios militares.....	6:000\$000	
Minas Geraes.		
Idem.....	6:000\$000	
Mato Grosso.		
Para trabalhos de fortificações, e das Fabricas de Ferro e da Polvora.....	90:000\$000	
Goyaz.		
Concerto de quartéis e outros edificios militares.....	6:000\$000	
Para obras imprevistas e urgentes.....	120:000\$000	
	800:000\$000	600:000\$000

§ 15. Eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Para diversas despesas não previstas.....	400:000\$000	400:000\$000

Ao § 1.º Secretaria de Estado, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento na gratificação especial do Director da Secretaria d'Estado por contar mais de 35 annos de serviço.....	720\$000	Vencimentos de dous Amanuenses supprimidos na reforma da Secretaria.....	4:000\$000
Vencimento de dous 2.ºs Officiaes accrescidos na reforma da Secretaria de Estado.....	6:800\$000	Idem de um Chefe de Secção da Repartição de Ajudante General, idem.....	1:831\$000
Ditos de quatro Praticantes, creados pelo novo Regulamento da mesma Secretaria.....	3:840\$000	Idem dos Amanuenses da mesma Repartição, idem.....	1:728\$000
Addicional e etapa consideradas nesta tabella para os Escripturarios da Repartição do Ajudante General...	2:910\$000	Idem do Quartel Mestre General, que passou a perceber pelo § 8.º.....	2:500\$000
Vencimentos de mais tres Escripturarios da Repartição do Quartel Mestre-General, e differença nos vencimentos dos tres que já existião.....	8:466\$000	Idem de um Chefe de Secção da mesma Repartição, supprimido na reforma de Secretaria.....	1:831\$000
Addicional e etapa ao Ajudante do Porteiro da Repartição do Ajudante General.....	485\$000	Idem dos Amanuenses da mesma Repartição, idem...	5:396\$000
Differença nos vencimentos do Porteiro da Repartição de Quartel Mestre General, cujo lugar passou a ser exercido por um paizano.....	712\$000	Idem de um 2.º Escripturario da Repartição Fiscal idem.....	2:000\$000
	23:933\$000	Idem de quatro 4.ºs Escripturarios da mesma Repartição, idem.....	4:000\$000
Differença real para menos.....	2:822\$000	Diaria dos Correios da Secretaria, idem.....	730\$000
	26:755\$000	Remonta de cavallos aos mesmos, idem.....	750\$000
		Vencimentos do Ajudante do Porteiro da Repartição de Ajudante General.....	240\$000
		Idem do dito da Repartição de Quartel-Mestre General.	240\$000
		Idem do Porteiro da Repartição Fiscal.....	1:500\$000
			26:755\$000

Ao § 2.º Conselho Supremo Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento na verba — Expediente.....	756\$000	Um dia de etapa a dous Conselheiros de Guerra.....	10\$800
Differença real para menos.....	1:223\$800	Suppressão da etapa de um Conselheiro de Guerra, Marechal de Exército reformado, que falleceu.....	1:971\$000
	1:981\$800		1:981\$800

Ao § 3.º Pagadoria das Tropas.

Não houve alteração.

Ao § 4.º Archivo Militar e Officina Lithographica.

Não houve alteração.

Ao § 5.º Instrucção Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de vencimentos ao Ajudante da Escola Central que passou a Major.....	339\$000		

Ao § 6.º Arsenaes de Guerra, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Auzmento na verba para material dos armazens de artigos bellicos.....	24:251\$500	Despeza com as officinas e outros serviços dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso.....	174:251\$500
		Supressão da verba para material de guerra.....	100:000\$000
		Reducção da verba para compra de materia prima....	30:000\$000
		Supressão da verba para material dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso.....	132:342\$000
Differença real para menos.....	412:342\$000		
	436:593\$500		436:593\$500

§ 7.º Corpo de Saude e Hospitaes.

Não houve alteração.

§ 8.º Quadro do Exercito.

Não houve alteração.

§ 9.º Commissões Militares.

Não houve alteração.

Ao § 10. Classes inactivas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento nos vencimentos dos Officiaes Honorarios, dous Coroneis.....	1:080\$000	Reducção, por fallecimento, nos vencimentos dos Officiaes honorarios.....	1:644\$000
Idem, idem para um Cirurgião-mór da extincta 2.ª linha, Tenente.....	300\$000	Idem, idem, nos dos reformados.....	26:334\$008
Idem, idem para diversos Officiaes reformados.....	33:727\$296		27:978\$008
Idem, idem para as praças de pret reformadas.....	103:054\$420		
Idem, idem dos Officiaes do Corpo de Invalidos.....	10:614\$000		
Idem de soldo para mais de 300 praças.....	18:250\$000		
Idem de etapa para mais de 1.000 ditas.....	91:250\$000		
Idem da quota para a gratificação das praças.....	2:000\$000	Differença real para mais.....	232:297\$708
	260:275\$716		260:275\$716

Ao § 11. Ajudas de custo.

Não houve alteração.

§ 12. Fabricas.

Não houve alteração

Ao § 13. Presidios e Colonias Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.	Para menos.	
	Redução feita nas quotas destinadas ás colonias ..	50:000%000

Ao § 14. Obras Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.	Para menos.	
Para diferentes obras especificadas na respectiva Tabella.	200:000%000	

§ 15. Despezas eventuaes.

Não houve alteração.

G. 12.

1867-1868.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz :		
Jornaes aos operarios.....	1:009\$500	
Materiaes.....	13:646\$996	
Empreitada.....	73:748\$474	88:404\$970
Fortaleza de S. João :		
Jornaes aos operarios.....	778\$500	
Materiaes.....	7:979\$800	
Empreitada.....	146:551\$171	155:309\$471
Fortaleza da Lage:		
Materiaes.....		15\$009
Fortificação da Vigia:		
Jornaes aos operarios.....	4:525\$650	
Materiaes.....	296\$400	4:822\$050
Forte do Pico:		
Empreitada.....		736\$000
Forte de D. Pedro II:		
Empreitada.....		64\$680
		249:352\$180
Obras diversas.		
Quartel do Campo d'Acclamação.....	5:080\$000	
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria.....	8:134\$000	
Dito d'Armação.....	4:500\$000	
Dito pequeno de Cavallaria.....	942\$000	
Dito de Cavallaria da Boa-Vista.....	691\$240	
Picadeiro.....	5:500\$000	
Salitre.....	950\$000	
Escola Militar (Praia Vermelha).....	21:063\$920	
Dita Central.....	376\$000	
Observatorio Astronomico.....	2:840\$000	
Asylo de Invalidos na Ilha do Bom Jesus.....	368:151\$941	
Hospital Militar da Córte.....	8:526\$000	
Dito do Andarahy.....	18:217\$869	
Arsenal de Guerra.....	1:100\$000	
Laboratorio do Campinho.....	54:546\$499	
Santa Barbara.....	164\$000	
Enfermaria na Jurujuba.....	1:000\$000	
Proprios Nacionaes no Castello.....	2:592\$000	
Varios concertos.....	3:280\$000	507:655\$469
Despeza de expediente e administração.....		10:643\$919
		767:051\$568
Não tendo as Thesourarias de Fazenda das Provincias remetido as contas das despezas feitas com esta rubrica, designa-se a importancia total do credito que lhes foi distribuido, o qual é de Rs.....		174:427\$923

MINISTERIO DA FAZENDA:



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870—1871.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1868.

	CAPITAL PRIMITIVO.		CAPITAL AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.		
	£	£	£	S	D	£	
Emprestimo de 1839 a vencer-se em 1869.....	312.512	411.200	131.918	15	0	133.300	277.900
» 1852 » 1882.....	954.250	1.040.600	238.154	15	0	283.500	737.100
» 1858 » 1888.....	1.425.000	1.526.500	407.584	0	0	503.800	1.022.700
» 1859 » 1879.....	508.000	508.000	131.468	10	0	134.000	374.000
» 1860 » 1890.....	1.210.000	1.373.000	239.374	5	0	306.890	1.066.200
» 1863 » 1893.....	3.300.000	3.835.300	324.415	14	0	475.000	3.380.300
» 1865 » 1902.....	5.000.000	6.963.600	144.500	0	0	144.500	6.819.100
	12.709.762	15.678.200	1.617.415	19	0	1.980.900	13.697.300

Observações.

Os empréstimos acima mencionados forão autorizados, a saber:

O de 1839 pelo Decreto de 26 de Outubro de 1838 para as despesas do Estado;

O de 1852 pelo Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que ficara a cargo do Estado, em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825;

O de 1858 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2104 de 11 de Fevereiro de 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro II, e corre hoje por conta do Estado, em virtude do Decreto n.º 3503 de 10 de Julho de 1863, que extinguiu a mesma Companhia;

O de 1859 pelo § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829;

O de 1860 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria; mas em consequencia do disposto no § 28, art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte que havia sido levantada para as duas referidas companhias do Mucury, e União e Industria;

O de 1863 pelo § 11 art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e applicado ao resgate dos de 1824 e 1843;

O de 1865 pelas Leis n.ºs 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1863, para pagamento de serviços extraordinarios.

Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1870—1871.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.					TOTAL.	
	Taxa sobre o circulante.	Quantia corrente.	Commissões.	SOMMA.	Taxa para a amortização.	Quantia corrente.	Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortização.	Commissões e correções.	SOMMA.	Em libras.	Em réis a 27.
De 1852.....	1 1/2 %	34.069 10 0	340 0 0	34.409 10 0	1	10.406	12.757 10 0	193	23.356 10 0	57.760	513:475\$556
» 1858.....	»	46.021 10 0	460 0 0	46.851 10 0	1.19	29.707	22.671 10 0	414	52.852 10 0	99.334	882:968\$889
» 1859.....	5 %	18.700 0 0	187 0 0	18.887 0 0	1	5.080	6.700 0 0	99	11.879 0 0	30.766	273:475\$555
» 1860.....	1 1/2 %	32.448 0 0	324 0 0	32.772 0 0	1.13	15.322	9.337 0 0	189	24.848 0 0	57.620	512:177\$778
» 1863.....	»	152.113 10 0	1.521 0 0	153.634 10 0	1.13	68.612	21.374 10 0	611	85.597 10 0	239.232	2.126:506\$667
» 1865.....	5 %	310.955 0 0	3.409 0 0	344.364 0 0	1	69.036	7.225 0 0	420	77.281 0 0	421.645	3.747:955\$555
		624.307 10 0	6.241 0 0	630.548 10 0	193.823	80.075 10 0	1.926	275.814 10 0	906.363	8.056:560\$000

Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

EMPRESTIMO.	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE.	JUROS.			TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO.	AMORTIZAÇÃO.				TOTAL.	
		Quantia corrente.	Commissões.	SOMMA.		Quantia corrente.	Juros sobre o capital amoeado, applicados á amortização.	Commissões e correções.	SOMMA.	Em libra.	Em réis a 27.
Do anno de 1860.....	4 1/2 %	15.531 0 0	155 0 0	15.686 0 0	1.13	7.333	4.469 0 0	91	18.893 0 0	27.579	245:146\$666

Divida interna fundada.

Lei de 15 de Novembro de 1827.	CAPITAL NOMINAL.		AMORTIZAÇÃO.	EM CIRCULAÇÃO.
	EMITTIDAS.			
	Até 31 de Março de 1868.	Até 31 de Março de 1869.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	124.566:400\$000	156.466:100\$000		
Espirito Santo.....	9:400\$000	39:500\$000		
Bahia.....	1.204:500\$000	3.246:500\$000		
Sergipe.....		1:200\$000		
Alagoas.....		400\$000		
Pernambuco.....	441:000\$000	993:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	4:800\$000	7:600\$000		
Ceará.....	22:000\$000	69:800\$000		
Maranhão.....	168:800\$000	728:600\$000		
Pará.....	63:400\$000	123:200\$000		
Amazonas.....		3:000\$000		
S. Paulo.....	13:200\$000	35:000\$000		
Santa Catharina.....	50:800\$000	92:800\$000		
S. Pedro.....	112:600\$000	671:000\$000		
Minas Geraes.....	184:800\$000	200:800\$000		
	126.841:706\$000	162.678:500\$000	3.672:000\$000	159.006:500\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.411:200\$000	1.444:200\$000	161:200\$000	
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		
Pernambuco.....	63:800\$000	63:800\$000		
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000		
S. Pedro.....	79:600\$000	79:600\$000		
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		
Mato Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		
	2.078:600\$000	2.111:600\$000	161:200\$000	1.950:400\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.				
Apolices do empréstimo : sendo 21.600 de 1:000\$000 e 16.800 de 500\$000.....		30.000:000\$000		30.000:000\$700

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1870 — 1871.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1869	9.760:710\$000	1.026:785\$000	11.387:495\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de	612\$000	102\$000	714\$000
Idem de 5.677:000\$000 das que se tem de emitir por conta das 10.000 vendidas ao Banco Rural	340:620\$000	56:770\$000	397:390\$000
Idem de 1.951:800\$000 das que tem de ser remettidas ás provincias para resgate de cautelas	117:108\$000	19:518\$000	136:626\$000
	10.219:050\$000	1.703:175\$000	11.922:225\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	72:210\$000	14:412\$000	
Bahia	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco	3:190\$000	638\$000	
Maranhão	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro	3:980\$000	796\$000	
Goyaz	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso	7:820\$000	1:564\$000	
	106:580\$000	21:116\$000	
Sobre o capital de 241:400\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1. ^{as} 75:000\$000 e das 2. ^{as} 166:400\$000	12:070\$000	2:414\$000	
	117:650\$000	23:530\$000	141:180\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784\$000	1:106\$000	5:980\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo	1.782:000\$000	318:000\$000	2.100:000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	10.219:050\$000	1.703:175\$000	11.922:225\$000
» de 5 por %	117:650\$000	23:530\$000	141:180\$000
» de 4 por %	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
« do empréstimo	1.782:000\$000	318:000\$000	2.100:000\$000
	12.123:484\$000	2.045:901\$000	14.169:385\$000

Observações.

O total acima pertence, a saber:

Lei de 15 de Novembro de 1827.			
a juros das apolices em circulação		9.642:694\$000	
a ditos das que se tem de emitir		470:410\$000	10.113:104\$000
á amortização			1.956:281\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
a juros e amortização do empréstimo			2.100:000\$000
Total acima orçado			14.169:385\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 1827, por estar suspensa ha muitos annos			1.956:281\$000
Resta a quantia de			12.213:104\$000
Que comparada com a votada para o exercício de 1868—1869			6.388:834\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de			5.824:270\$000
Que provém de se contar juros das seguintes apolices:			
Por permuta de acções da estrada de ferro de D. Pedro II	59:800\$000		
Vendas na Corte	48.783:300\$000		
Idem nas Provincias	5.590:000\$000		
Pelas que se têm de entregar ao Banco Rural	5.677:000\$000		
Idem ás provincias	1.951:800\$000		
	62.068:500\$000	3.724:110\$000	
Juro de 3:200\$000 de apolices de 5 % dadas em pagamento de dívida de Mato Grosso, não contando com o de mais 29:800\$000 de apolices que também foram emitidas por já se ter calculado nos orçamentos anteriores		160\$000	
Juros e amortização do empréstimo		2.100:000\$000	5.824:270\$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1869.
Alagoas.....	497\$466			497\$466
Piauhy.....	1:320\$000			1:320\$000
Maranhão.....	544\$339			544\$339
S. Pedro.....	17:173\$221			17:173\$221
Goyaz.....	10:249\$826			10:249\$826
Mato Grosso.....	167:659\$046		42:897\$704	154:761\$342
	197:443\$918		12:897\$704	184:546\$214

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1870—1871.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	148:800\$000	7:410\$000		
	166:400\$000	8:290\$000	1:664\$000	9:954\$000

A importancia de 18:146\$214, differença entre a de 184:546\$214 de divida inscripta e a de 166:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1869.
Rio de Janeiro.....	22:331\$333			22:331\$333
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	4:989\$104			4:989\$104
Parahyba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:281\$442			4:281\$442
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	29:881\$136			29:881\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237			7:477\$237
Mato Grosso.....	46:433\$325	31:045\$316	35:702\$941	41:775\$700
	132:170\$731	31:045\$316	35:702\$941	127:513\$106

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1870—1871.

Aplices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1869.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	23:400\$000	1:170\$000		
	75:000\$000	3:750\$000	750\$000	4:400\$000

A quantia de 52:513\$106, differença entre a de 127:513\$106 de divida inscripta e a de 75:000\$000 orçada para pagamento da mesma divida em aplices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 5.º Juros da dívida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000.	Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.	100:000\$000	100:000\$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE FEVEREIRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Contador.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Corretor.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Ajudantes.....	2:240\$000	560\$000	2:800\$000	
3 Escripturarios.....	3:840\$000	960\$000	4:800\$000	
1 Porteiro.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Sellador.....	640\$000	160\$000	800\$000	
Expediente.				
12 Papel, pennas, livros, etc.....			2:600\$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Ajudante.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Segundos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Trocador.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
Para quebras.....		360\$000	360\$000	
4 Conferentes.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
Para quebras.....		1:440\$000	1:440\$000	
1 Continuo.....	480\$000	120\$000	600\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:400\$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despesa com este serviço.....			12:000\$000	
Filial da Bahia.				
Expediente.....			100\$000	
	32:000\$000	9:800\$000	58:900\$000	58:900\$000

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1870—71.	Votada para 1868—69.	Diferença para mais.
Pensões, meio-soldos, montepios e tenças		979:599\$978	747:786\$475	231:813\$503
A diferença de 231:813\$503 que de mais se pede, provém do seguinte:				
AUMENTO.				
Pensões.....	882	164:773\$680		
Meios soldos.....	371	99:480\$972		
Montepios.....	34	20:992\$380		285:246\$132
DIMINUIÇÃO.				
Pensões.....	61	21:167\$665		
Meios-soldos.....	104	23:877\$706		
Montepios.....	18	7:074\$008		
Tenças.....	8	1:313\$250		53:432\$629
				231:813\$503

Observação.

Além da quantia orçada para 1870—71, pedirão-se mais na proposta do orçamento, 251.000\$000 para as pensões já concedidas e que dependem de aprovação do Corpo Legislativo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Official.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....	2:965\$936	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	3:110\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....	660\$888	
Correio Geral.			
1 Administrador.....	Decreto de 3 de Março de 1860.....	2:250\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 10 de Junho 1845.....	1:080\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....	482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
Academia das Bellas Artes.			
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....	685\$200	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....	1:200\$000	
Junta vaccinica.			
1 Vaccinador.....	Decreto n.º 1197 de 22 de Set. de 1860.....	800\$000	
Junta do Commercio.			
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850.....	1:685\$320	
Instrucção Publica.			
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 23 de Janeiro de 1858.....	373\$511	
1 Dito de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Professor de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....	1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....	1:166\$000	
1 Pofessora da mesma freguezia.....	Dito de 2 de Setembro de 1868.....	1:000\$000	
1 Dito da freguezia de Jacarepaguá.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....	714\$844	
Escola de Medicina.			
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....	2:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600\$000		
3 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	3:600\$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890\$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000\$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000\$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800\$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800\$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766\$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600\$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232\$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000\$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000\$000	67:386\$230	68:644\$562
ESPIRITO SANTO.				
316\$541				
BAHIA.				
1 Lente de clinica externa	Decreto de 9 de Novembro de 1861	2:600\$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000\$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000\$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000\$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000\$000		
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874\$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050\$000	13:524\$000	16:250\$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:937\$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275\$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000\$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200\$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	136\$625	4:589\$402	4:589\$402
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861		1:200\$000	1:200\$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$	Diversos Decretos	4:000\$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522\$666		
1 Dito de rhetorica e poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	2:170\$000	6:692\$666	9:292\$666
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 5 de Outubro de 1860		900\$000	900\$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600\$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400\$000	1:000\$000	1:000\$000
			95:292\$298	102:193\$174

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Director Geral	Decreto de 20 de Dezembro de 1863 e 3 de Novembro de 1863.....	4:609\$444	
1 Director de Secção.....	Dito de 15 de Outubro de 1864.....	2:277\$057	
1 Dito	Dito de 28 de Fevereiro de 1866.....	1:828\$888	
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866.....	4:250\$000	
1 Primeiro Official.....	Dito de 4 de Janeiro de 1865.....	4:000\$000	
1 2.º dito	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	1:897\$037	
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
Supremo Tribunal de Justiça.			
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800\$000	
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1857.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
2 Ditos	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1867.....	4:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662\$200	
Relação.			
1 Desembargador	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	1:500\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1851.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 7 de Abril de 1865.....	3:000\$000	
1 Dito da Bahia.....	Dito de 24 de Outubro de 1856.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Decreto de 23 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Dezembro de 1856.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	3:000\$000	
Justiça de primeira instancia.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978\$488	
Intendencia da Policia.			
1 1.º Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
Secretaria da Policia da Côte.			
1 Escripturario.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863.....	1:007\$777	
1 Dito.....	Dito.....	1:026\$222	
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.			
1 Official.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	1:220\$740	
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Capella Imperial.			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830.....	240\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	78:134\$708
BAHIA.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1858.....	358\$611	14:196\$833
SERGIPE.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1866.....		965\$511
PERNAMBUCO.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 26 de Fevereiro 1866.....	4:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito do 1.º de Setembro de 1858.....	1:600\$000	5:600\$000
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 23 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Outubro de 1861.....	850\$844	2:050\$844
MARANHÃO.			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 23 de Junho de 1857.....		3:000\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1863.....	974\$044	
1 Dito da Relação do Maranhão.....	Dito de 2 de Setembro de 1868.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	4:614\$044
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857.....		1:205\$866
MINAS GERAES.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 31 de Julho de 1863.....		1:351\$644
GOYAZ.			
1 Desembargador da Relação do Rio de Janeiro..	Decreto de 20 de Junho de 1866.....		2:937\$333
		114:086\$783	92:503\$209
MINISTERIO DE ESTRAN- GEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official.....	Decreto de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846.....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
Corpo Diplomatico.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854.....	2:453\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369	12:428\$924

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director.....	Decreto de 30 de Maio 1867.....	3:600\$000	
1 Official.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1842.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	3:400\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 26 de Junho de 1865.....	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 8 de Dezembro de 1859.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 15 de Abril de 1865.....	1:539\$814	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	1:796\$851	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	1:600\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	557\$314	
<i>Academia.</i>			
5 Lentas a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Pagador.....	Decreto de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Outubro de 1867.....	728\$555	
1 Almoxarife.....	Dito de 19 de Dezembro de 1867.....	878\$555	
<i>Arsenal.</i>			
1 Commissario de fragata.....	Decreto de 10 de Maio de 1834.....	85\$620	
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927	
1 Patrão-mór.....	Decreto de 23 de Março de 1865.....	800\$000	35:386\$483
BAHIA.			
<i>Contadoria.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 16 de Novembro de 1859..	724\$777	
1 Continuo.....	Decreto de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
<i>Arsenal.</i>			
1 Almoxarife.....	Decreto de 12 de Abril de 1861.....	343\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correeiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500	
1 Apontador.....	Decreto de 18 de Abril de 1864.....	519\$777	5:240\$330
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	800\$000	
1 Almoxarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.....	1:000\$000	1:800\$000
			28:582\$522
			7:145\$553
			1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
PARAHIBA.			
1 Patrão-mór da barra	Decreto de 23 de Junho de 1863	80\$000	80\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de não	Decreto de 22 de Dezembro 1852.....	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côte.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		43:506\$813	38:578\$075
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director Geral.....	Decreto de 22 de Outubro de 1864.....	5:000\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	1:449\$166	
1 2.º Escripturario da 4.ª Directoria.....	Dito.....	1:310\$666	
1 4.º Dito.....	Dito.....	466\$814	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 24 de Outubro de 1866.....	679\$777	
1 Correio.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Outubro de 1865.....	596\$759	
1 Continuo addido á Repartição Fiscal.....	Dito de 6 de Maio de 1868.....	1:000\$000	
Conselho Supremo.			
1 Official maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822.....	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$555	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:088\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
Academia.			
3 Lentas a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Abril de 1865.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Novembro de 1865.....	2:666\$666	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturario.....	Dito.....	422\$333	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario assistente.....	Decreto de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Official.....	Decreto de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	800\$000	
Commissariado.			
1 Fiel dos viveres.....	Decreto de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
Hospital Militar.			
1 1.º Cirurgião.....	Decreto de 21 de Outubro de 1857.....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Arsenal.			
1 Secretario.....	Decreto de 12 de Março de 1855.....	1:400\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Decreto de 20 de Outubro de 1852...	571\$111	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Novembro de 1867.....	375\$370	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
1 Escrivão de 2.ª classe.....	Dito de 18 de Setembro de 1867.....	800\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
1 Fiel.....	Dito de 22 de Dezembro de 1866.....	672\$518	
Avulsos.			
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1863..	720\$000	44:861\$727
BAHIA.			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Decreto de 23 de Outubro de 1852....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	1:230\$000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1857.....	250\$000	650\$000
PARÁ.			
1 Escripturnario do Arsenal.....	Decreto de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	1:288\$960
SANTA CATHARINA.			
			772\$533
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das tropas.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1837....	500\$000	
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.			
1 Almojarife.....	Decreto de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	1:300\$000
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855....		600\$000
MATO GROSSO.			
			600\$000
			49:930\$687
			54:908\$385
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Correio.....	Decreto de 2 de Novembro de 1853....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842....	1:791\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71	Votada para 1868-69.
Thesouro Nacional.			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000	
4 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:273\$111	
4 1.ª Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Abril de 1868.....	1:601\$851	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:183\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 3.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$553	
1 Dito da 2.ª dita.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866.....	2:142\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
Extincto Thesouro.			
1 Amanuense.....	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dita de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
Extincta Contadoria Geral.			
1 1.º Escriptuario.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Contador.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.....	2:400\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	1:557\$400	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865.....	1:600\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1834.....	1:531\$911	
1 3.º Escriptuario.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$100	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	775\$887	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 14 de Junho de 1866.....	1:711\$166	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	503\$840	
7 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Abril de 1834.....	146\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
2 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de dita.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Patrão d'escaler.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Fiel de armazem.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Mesa de Diversas Rendas.			
1 2.º Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1838	209\$166	
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	366\$755	
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276\$880	
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1856	352\$711	
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267\$688	
1 Dito do Consulado	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861	600\$000	
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400\$000	
1 Continuo do despacho marítimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71\$436	
Casa da Moeda.			
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Outubro de 1860	328\$844	
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858	500\$000	
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472\$333	
1 2.º Ensaíador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603\$822	
1 Cunhador	Dito do 1.º de Outubro de 1841	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259\$372	
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31\$288	
Typographia Nacional.			
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	559\$800	
Avulsos.			
1 Contador da mesma	Decreto de 13 de Maio de 1851	2:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	600\$000	
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1864	1:325\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 27 de Maio de 1863	800\$000	
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Novembro de 1859	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro	Dito de 13 de Julho de 1866	713\$846	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 23 de Setembro de 1841	495\$185	
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 15 de Maio de 1841	684\$530	
1 Ensaíador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 8 de Dezembro de 1843	519\$266	
1 2.º Dito da dita	Dito de 14 de Abril de 1868	287\$455	
1 Inspector da Alfandega de Pernambuco		2:055\$777	
		107:088\$117	121:485\$118
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Thesouraria	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856	1:600\$000	
1 Dito da Alfandega	Dito de 7 de Agosto de 1867	800\$000	
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499\$000	
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1839	800\$666	
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1865	900\$000	
		4:599\$606	2:899\$566
BAHIA.			
Thesouraria.			
2 Inspectores	Dec. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868	5:901\$666	
4 Chefes de Secção a 1:800\$	Diversos Decretos	7:200\$000	
3 1.ºs Escripturarios a 900\$	Ditos	2:700\$000	
2 1.ºs ditos a 1:400\$000	Decreto de 25 de Março de 1869	2:800\$000	
1 Official maior	Dito	1:600\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000\$000	
Alfandega.			
1 Inspector	Decreto de 23 de Março de 1867	3:850\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1843	1:100\$000	
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975\$000	
1 Dito	Dito do 1.º de Março de 1865	2:925\$000	
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200\$000	
1 Dito	Dito de 24 de Agosto de 1864	763\$916	
1 2.º dito	Dito de 31 de Março de 1860	900\$000	
1 1.º Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200\$000	
9 Guardas	Diversos Decretos	3:247\$466	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Consulado.			
1 Porteiro.....	Decreto de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$511	
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400\$000	
Recebedoria.			
1 Escriptorão.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	1:550\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:638\$886	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1861.....	582\$140	
1 Porteiro.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	400\$000	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	283\$266	
Casa da Moeda.			
1 Escriptorão da conferencia.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	400\$000	
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000	
		47:432\$851	37:594\$503
SERGIPE.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	731\$407	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$851	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	
		3:898\$258	3:487\$999
ALAGOAS.			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Decreto de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	
		883\$064	883\$064
PERNAMBUCO.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Decreto de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Dito.....	Dito de 30 de Março de 1868.....	1:149\$444	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 14 de Setembro de 1861.....	1:800\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	461\$831	
2 1.ª Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846.....	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1833.....	485\$333	
Alfandega.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
1 Guarda.....	Dito de 24 de Agosto de 1843.....	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
Consulado.			
1 Escriptorão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849.....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
Recebedoria.			
1 Escriptorão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	900\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866.....	892\$850	
		22:606\$707	21:702\$562
PARAHIBA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apos- tilla de 19 de Maio de 1862.....	1:022\$888	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Junta da Fazenda.			
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1854	800\$000	
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476\$000	
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175\$583	
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200\$000	
			3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111\$622	
			1:193\$844
CEARÁ.			
Thesouraria.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 30 de Setembro de 1865	988\$703	
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300\$000	
Alfandega.			
1 Ajudante de Conferente	Dito de 27 de Outubro de 1853	136\$266	
			1:424\$969
PIAUI.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 24 de Janeiro de 1840	143\$933	
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Agosto de 1863	725\$000	
			868\$933
MARANHÃO.			
Thesouraria.			
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000\$000	
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250\$814	
1 Chefe de Secção	Dito de 31 de Março de 1868	1:600\$000	
Alfandega.			
1 Inspector	Decreto de 10 de Dezembro de 1864	2:800\$000	
1 1.º Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493\$720	
1 2.º Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312\$592	
1 Patrão de escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480\$000	
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480\$000	
			9:417\$126
PARÁ			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 15 de Setembro de 1855	1:325\$777	
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575\$710	
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404\$259	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659\$166	
Alfandega.			
1 1.º Conferente	Decreto de 25 de Maio de 1864	1:400\$000	
			4:364\$912
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859	1:250\$074	
			1:250\$074

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
S. PAULO.			
1 Inspector.....	Decreto do 15 de Fevereiro de 1868..	1:691\$111	
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
1 Official.....	Decreto de 20 de Julho de 1864....	380\$296	
2 Chefes de Secção á 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 31 de Março de 1868....	911\$388	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	Decreto de 27 de Março de 1867....	386\$962	9:440\$088
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decreto de 31 de Março de 1860.....		800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Contador.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1840....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul.....	Dito de 25 de Maio de 1866.....	900\$000	
1 Porteiro da Thesouraria.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	386\$480	3:457\$337
S. PEDRO.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	1:565\$256	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000	
1 Official da Thesouraria.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256\$148	
Extincta Junta da Fazenda.			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
Alfandega.			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 25 de Janeiro de 1862.....	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000	10:442\$354
MINAS.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Decreto de 23 de Setembro de 1848....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.....	1:153\$053	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
Junta da Fazenda.			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
Intendencias.			
Ouro Preto.			
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
Serro.			
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 Ajudante de Ensaaiador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Avulsos.			
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859....	300\$000	
1 Dito de Jaguary.....	Dito.....	168\$966	9:270\$670
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 21 de Novembro de 1861.....		880\$740
MATO GROSSO.			
			2:656\$074
			242:621\$961
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO.			
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864.....	3:180\$000	
1 Oficial	Dito de 8 de Julho de 1863	1:941\$481	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	5:871\$481
PERNAMBUCO.			
			1:458\$600
S. PAULO.			
			1:200\$000
			8:871\$081
			8:929\$081

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almojarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862	500\$000	1:108\$954

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA GUERRA.			
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855...	600\$000	600\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865..	508\$200	
BAHIA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 26 de Março de 1868.....	595\$910	
1 Guarda.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	254\$772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105\$055	
PERNAMBUCO.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Março de 1868.....	1:152\$017	
1 Dito.....	Dito de 21 de Março de 1868.	1:265\$267	
1 Correio da Alfandega.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860....	300\$000	
Piahy.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 28 de Março de 1868....	578\$947	
Para.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	480\$092	
1 3.º Escripturario.....	Dito.....	301\$776	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Decreto do 1.º de Junho de 1861....	800\$000	
1 Official da Thesouraria.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	699\$916	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860....	318\$442	
1 Conferente da de Uruguayana.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	400\$000	
Minas Geraes.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 13 de Novembro de 1867....	1:200\$000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
		10:211\$551	7:790\$976

RESUMO.

	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Ministerio do Imperio.....	95:742\$298	
» da Justiça.....	114:056\$783	
» de Estrangeiros.....	12:428\$024	
» da Marinha.....	44:006\$813	
» da Guerra.....	49:930\$687	
» da Fazenda.....	252:833\$518	
» da Agricultura.....	5:871\$481	
	574:870\$504	561:517\$200

A differença de 13:353*304 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 2.º Official da Secretaria de Estado.....	3:110*000
1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia.....	1:874*000
1 Professora da Freguezia de S. Christovão.....	1:000*000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

No vencimento do Director Geral da Secretaria de Estado.....	768*241
3 Ministros do Supremo Tribunal.....	12:000*000
4 Desembargadores.....	12:000*000
1 Dito.....	2:937*333

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director da Secretaria de Estado.....	3:600*000
1 Chefe de Secção da Contadoria.....	1:796*851
1 Primeiro Escripturario.....	1:600*000
1 Almojarife da Intendencia da Côrte.....	728*555
1 Escrivão dito.....	878*555
1 Dito da Bahia.....	724*777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 1.º Official da Secretaria de Estado.....	1:449*166
1 2.º Escripturario da 4.ª Directoria.....	1:310*666
1 4.º Escripturario dito.....	466*814
1 Continuo addido á Repartição Fiscal.....	1:000*000
1 Escrivão da 2.ª Classe do Arsenal da Côrte.....	800*000
1 Amanuense.....	375*370
1 Fiel da Fabrica da Polvora.....	672*518
1 Escrivão do Arsenal da Bahia.....	600*000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador da Caixa da Amortização.....	2:400*000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo.....	900*000
No vencimento do Thesoureiro da thesouraria.....	9*260
1 Inspector da Alfandega.....	800*000
1 1.º Escripturario do Thesouro.....	1:601*851
1 Inspector da Alfandega da Bahia.....	3:850*000
1 Dito da Thesouraria.....	2:426*342
2 1.º Escripturarios da Thesouraria.....	2:800*000
1 3.º Dito.....	595*910
1 Official Maior.....	1:600*000
1 Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	2:055*777
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	1:149*444
1 1.º Escripturario.....	1:152*017
1 Dito.....	1:265*267
1 Amanuense.....	461*851
1 Thesoureiro da Recabedoria.....	892*850
1 Official da Thesouraria de Sergipe.....	731*407
1 Official da do Ceará.....	699*916
1 Chefe de Secção da do Maranhão.....	1:600*000
No vencimento de um 2.º Escripturario.....	85*371
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piahy.....	578*947
1 Official da do Pará.....	480*092
1 3.º Escripturario.....	301*776
1 Porteiro da de Santa Catharina.....	386*480
1 Inspector da de S. Paulo.....	1:691*111
1 1.º Escripturario.....	911*388
1 Official.....	280*296
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	386*962
1 Official da Thesouraria de S. Pedro.....	1:200*000
1 Conferente da Alfandega de Uruguayana.....	400*000
1 Official Maior da Secretaria da Thesouraria de Minas.....	1:200*000

84:687*161

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Porteiro do Gabinete Imperial.....	800\$000
1 Professor de Musica do Collegio de Pedro 2.º.....	456\$066
1 Professora da Freguezia de S. José.....	1:100\$000
1 Diã da do Sacramento.....	412\$266
1 Lente da Faculdade de Medicina da Côrte.....	2:600\$000
2 Ditos da da Bahia.....	4:600\$000
1 Dito da de Direito de S. Paulo.....	2:600\$000
1 Administrador do Correio do Espirito Santo.....	316\$541

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Desembargadores.....	2:800\$000
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	3:000\$000
1 Capellão Cantor da Capella Imperial.....	332\$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Correio da Secretaria.....	1:000\$000
1 Porteiro do Arsenal da Côrte.....	800\$000
1 Coutador da extinta Contadoria da Bahia.....	1:600\$000
1 Escrivão das officinas do Arsenal.....	1:000\$000
1 Secretario da Intendencia.....	608\$934

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior da Secretaria de Estado.....	2:400\$000
1 Secretario do Arsenal da Côrte.....	1:400\$000
1 2.º Official.....	800\$000
1 Lente da Escola Militar.....	1:200\$000
1 Preparador do Observatorio Astronomico.....	442\$166
1 1.º Cirurgião do Hospital Militar.....	1:200\$000
1 Escrivão do da Bahia.....	960\$000
1 Inspector da Pagadoria do Pará.....	1:000\$000
1 Apontador do Arsenal do Rio Grande do Sul.....	277\$533
1 Escrivão da Fabrica da Pulvora.....	772\$533

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Official-Maior de Secretaria de Estado.....	3:600\$000
1 Official.....	1:200\$000
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	2:400\$000
1 Primeiro Escripturnario.....	2:000\$000
1 Inspector da Caixa de Amortização.....	3:200\$000
1 Trocador.....	1:200\$000
1 Escripturnario da Alfandega.....	1:740\$000
1 Ajudante do Administrador das Capatasias.....	800\$000
1 Guarda.....	381\$976
1 Administrador da Typographia Nacional.....	2:000\$000
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	2:400\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo.....	900\$000
1 Primeiro Escripturnario da Thesouraria da Bahia.....	700\$000
1 Porteiro.....	472\$484
1 Ajudante do Inspector da Alfandega.....	1:700\$000
1 Escrivão do Consulado.....	1:200\$000
1 Ajudante do Guarda Mór.....	576\$000
1 2.º Fiel da Casa da Moeda.....	263\$163
1 Solicitador dos Feitos da Fazenda de Sergipe.....	321\$148
1 Praticante da Junta de Fazenda de Pernambuco.....	100\$000
1 Inspector da Alfandega da dita Provincia.....	1:500\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Ceará.....	428\$274
1 Escrivão da Alfandega da Fortaleza.....	606\$000
1 Guarda da do Aracaty.....	109\$888
1 Segundo Escripturnario da Thesouraria do Ceará.....	350\$500
1 Dito da do Maranhão.....	700\$000
1 Conferente da Alfandega do Pará.....	227\$106
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo.....	372\$074
1 Escripturnario da Alfandega de Paranaguá.....	193\$100
1 Inspector da Thesouraria de Santa Catharina.....	1:200\$000
1 Patrão do escaler da Alfandega do Rio Grande do Sul.....	244\$000
1 Thesoureiro da Thesouraria de Mato Grosso.....	699\$220

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Ajudante do Contador do Correio de Pernambuco.....	1:050\$000
1 Administrador do do Rio Grande do Norte.....	408\$600
1 Dito do do S. Paulo.....	1:200\$000
1 Ajudante do Porteiro do da Côte.....	400\$000
	<hr/>
	71:333\$857

Recapitulação.

Augmento.....	84:687\$161
Diminuição.....	71:333\$857
	<hr/>
	13:353\$304
	<hr/>
Total dos Pensionistas.....	979:599\$978
Total dos Aposentados.....	574:870\$504
	<hr/>
	1.554:470\$482

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1870—71.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	67:386\$230	78:134\$708	12:428\$924	35:386\$483	44:861\$727	107:088\$117	5:871\$481	351:157\$670
Espirito Santo.....						5:107\$866		5:107\$866
Bahia.....	13:524\$000	14:196\$833		5:740\$330	1:230\$000	48:388\$588		83:079\$751
Sergipe.....		963\$511				3:898\$258		4:863\$769
Alagoas.....						883\$064		883\$064
Pernambuco.....	4:589\$402	5:600\$000		1:800\$000	650\$000	25:323\$991		37:963\$393
Parahyba.....				80\$000		3:302\$237		3:382\$237
Rio Grande do Norte..						1:193\$844		1:193\$844
Ceará.....		2:050\$844				2:924\$885		4:975\$729
Piauí.....						1:447\$880		1:447\$880
Maranhão.....		3:000\$000				9:417\$126		12:417\$126
Pará.....	1:200\$000			600\$000	1:288\$960	5:146\$780		8:235\$740
Amazonas.....						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	6:692\$666	4:614\$044			1:300\$000	9:440\$088		22:046\$798
Paraná.....						800\$000		800\$000
Santa Catharina.....						3:457\$357		3:457\$357
S. Pedro.....	900\$000	1:205\$866		400\$000	600\$000	11:160\$796		14:266\$662
Minas.....	1:000\$000	1:351\$644				10:470\$670		12:822\$314
Goyaz.....	450\$000	2:937\$333				2:131\$897		5:519\$230
	95:742\$298	114:056\$783	12:428\$924	44:006\$813	49:930\$687	252:833\$518	5:871\$481	574:870\$504

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 6.º			
Empregados de repartições extintas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	166\$666	166\$666
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almoarifado.			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480\$000	
Conservatoria das malhas.			
1 Escrivão.....	Decreto de 16 de Setembro de 1828...	300\$000	1:360\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....		360\$000
SANTA CATHARINA.			
.....			
		1:723\$000	800\$000
			2:726\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Arsenal.			
2 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	300\$000	
Fabrica da Pólvora.			
1 Almoarifado.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1833..	1:600\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofofo.....	Dito.....	200\$000	
Avulsos.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600\$000	3:100\$000
PERNAMBUCO.			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	360\$000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....		400\$000
		3:860\$000	3:860\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1838 e despacho de 6 de Janeiro de 1864.....	5:709\$167	
1 Escrivão da officina de estamperia.....	Decreto de 14 de Julho de 1860.....	1:960\$000	5:709\$167
1 Contiuou.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866.....	800\$000	
BAHIA.			
1 Ensaaiador da casa da moeda.....	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828.....		219\$000
PERNAMBUCO.			
			1:800\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....		318\$284
PARÁ.			
Recebedoria.			
Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....		735\$240
MINAS.			
			400\$000
		9:741\$691	9:202\$091

Resumo.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	
» da Marinha.....	1:725\$000	
» da Guerra.....	3:860\$000	
» da Fazenda.....	9:741\$691	
	15:493\$357	15:955\$357

A differença de 426\$000 que de mais se pede procede do seguinte :

Augmento.

1 Escrivão da extincta officina de estamparia do Thesourô.....	1:960\$000	
1 Continuo da dita officina.....	800\$000	
1 Ensaizador da casa da moeda da Bahia.....	219\$000	
		2:979\$000

Diminuição.

1 Administrador da conservatoria das matas na Bahia.....	500\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega de Pernambuco.....	400\$000	
1 Thesoureiro da mesa de diversas rendas idem.....	1:000\$000	
1 Administrador das capatazias do consulado idem.....	400\$000	
1 Correio da recebedoria do Maranhão.....	240\$000	
1 Ajudante do ensaizador da Intendencia do Sabará em Minas.....	400\$000	
No vencimento de um amauense da Intendencia da Marinha da Bahia.....	1\$000	
1 Almoxarife do trem em Santa Catharina.....	500\$000	
		3:441\$000
		462\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1870—1871.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	3:100\$000	8:469\$167	11:735\$833
Bahia.....	1:360\$000	219\$000	1:579\$000
Pernambuco.....	360\$000	360\$000
Maranhão.....	365\$000	318\$284	683\$284
Pará.....	735\$240	735\$240
S. Pedro.....	400\$000	400\$000
	166\$666	1:725\$000	3:860\$000	9:741\$691	15:493\$357

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4133 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1870-1871.			Votada para 1868-69.
		Ordenados	Gratificações.	Total.	
THESOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
3	Primeiros Officiaes.....	7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
3	Segundos ditos.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
4	Amanuenses.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
2	Praticantes.....	720\$000	280\$000	1:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	4:800\$000	4:800\$000	
<i>Directorias.</i>					
1	Sub-Director das Rendas Publicas.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
8	Chefes de Secção.....	19:200\$000	6:400\$000	25:600\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
25	Primeiros Escripturarios.....	50:000\$000	15:000\$000	65:000\$000	
25	Segundos ditos.....	40:000\$000	10:000\$000	50:000\$000	
25	Terceros ditos.....	30:000\$000	7:500\$000	37:500\$000	
25	Quartos ditos.....	20:000\$000	5:000\$000	25:000\$000	
12	Praticantes.....	4:320\$000	1:680\$000	6:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	800\$000		
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
<i>Pagadoria.</i>					
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	3:400\$000	
	Para quebras.....	600\$000		
4	Fieis.....	4:000\$000	1:200\$000	5:200\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
9	Continuos.....	5:400\$000	1:800\$000	7:200\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	3:280\$000	3:280\$000	
171		270:840\$000	85:240\$000	356:080\$000	

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.

Orçada para 1870.-71.

Votada para 1868-69.

		<i>Ordenados.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Total.</i>	
Delegacia de Londres.					
	Transporte..	270:840\$000	85:240\$000	356:080\$000	
1	Delegado.....		5:000\$000	} 11:011\$410	
1	Escripturario.....		2:500\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$410		
2		270:840\$000	96:251\$410	367:091\$410	
Addidos.					
1	Sub-director das Rendas.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
1	Chefe de Secção.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Primeiro Official da Secretaria.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
2	Segundos ditos.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
3	Segundos Escripturarios.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
1	Terceiro dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	2:800\$000	
1	Fiel.....	1:000\$000	300\$000	1:300\$000	
1	Ajudante do Cartorario.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
12		292:640\$000	102:451\$410	395:091\$410	419:780\$000
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.....			36:000\$000		
Impressões.....			34:000\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....			70:000\$000	64:000\$000	73:870\$000
			6:000\$000		
				459:091\$410	493:650\$000

Observação.

A differença, para menos, de 34:558\$590, procede do seguinte:
 Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto n.º 4153 de 6 de Abril de 1868..... 35:700\$000
 Dita no pedido para o expediente..... 9:870\$000 45:570\$000
 De se ter passado para esta verba do § 11 a gratificação do pessoal, e o expediente da Delegacia em Londres 11:011\$410
34:558\$590

THESSOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600\$	400\$						
Officiaes	1	700\$	200\$	2	2:400\$	600\$	1	300\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses	1	600\$	200\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1.400\$	400\$
Contadoria.												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios	2	1:400\$	400\$	6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$
Terceiros ditos.....				10	8:000\$	2:000\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
Pagadoria.												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800\$ para a do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
Outros Empregados.												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....									250\$			
Addido.												
Primeiro Escripturario.....	15	10:380\$	3:420\$	53	56:200\$	15:000\$	17	13:760\$	3:820\$	17	13:760\$	3:820\$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			1:000\$			5:895\$			1:800\$			1:800\$
Serventes			400\$			768\$			480\$			420\$
Aluguel de casas.....												750\$
		10:380\$	4:820\$		56:200\$	21:663\$		13:760\$	6:100\$		13:760\$	6:790\$
Orçada para 1870-1871.....		15:200\$			77:863\$			19:860\$			20:550\$	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Pianhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$	
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
2	2:400\$	600\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	600\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	5	6:000\$	1:500\$
8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$
10	8:000\$	2:000\$													5	3:500\$	1:000\$
8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	5	1:500\$	500\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
		840\$						220\$									
53	56:200\$	15:840\$	17	13:760\$	3:820\$	15	10:380\$	3:640\$	17	13:760\$	3:820\$	15	10:380\$	3:420\$	38	37:520\$	10:440\$
		4:904\$			1:217\$			900\$			1:872\$			900\$			1:467\$
		2:811\$			768\$			780\$			720\$			360\$			960\$
														360\$			
	56:200\$	23:556\$		13:760\$	5:805\$		10:380\$	5:320\$		13:760\$	6:412\$		10:380\$	5:040\$		37:520\$	12:867\$
	79:756\$			19:565\$			15:700\$			20:172\$			15:420\$			50:397\$	

Continuação da tabella de Thesourarias.	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector.....	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:300\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	2	2:000\$	500\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	5	6:000\$	1:500\$	2	1:400\$	400\$	4	4:000\$	1:000\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	5	5:000\$	1:250\$	2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	600\$
Terceiros ditos.....	5	3:500\$	1:000\$				4	2:400\$	800\$			
Praticantes.....	5	1:500\$	500\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para a do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			790\$						310\$			
<i>Addido.</i>												
Primeiro Escripturario.....	38	37:520\$	11:230\$	15	10:380\$	3:420\$	32	27:520\$	8:350\$	17	13:760\$	3:820\$
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, lhyros, etc, inclusive luz para as guardas.....			3:870\$			720\$			2:123\$			720\$
Serventes.....			146\$			464\$			642\$			360\$
Aluguel de casas.....												600\$
		37:520\$	15:246\$		10:380\$	4:604\$		27:520\$	11:115\$		13:760\$	5:500\$
Orçada para 1870-1871.....		52:766\$			14:984\$			38:635\$			19:260\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1868-1869.....												

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 77:465\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto 4153 de 6 de Abril de 1868.....	70:600\$000	
Dita no pedido para gratificações de 30 annos.....	630\$000	
Dita idem no expediente.....	7:985\$000	79:215\$000
Augmento no pedido para um 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro, que ficou addido.....		1:750\$000
		<u>77:465\$000</u>

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:60\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:100\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:600\$
1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	21:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	27	24:700\$	6:300\$
1	600\$	200\$	3	2:400\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	31	23:600\$	6:800\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:300\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	6	8:100\$	2:100\$	4	4:000\$	1:000\$	2	1:600\$	400\$	3	2:400\$	600\$	61	64:200\$	16:300\$
2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$	75	68:300\$	18:100\$
			12	9:600\$	2:400\$	4	2:400\$	800\$							50	37:400\$	10:000\$
2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$	64	18:600\$	7:000\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
	400\$				800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:800\$
			2	1:600\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	7	4:300\$	1:400\$
1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
			2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	300\$	120\$	1	300\$	120\$	7	4:300\$	1:400\$
1	300\$	100\$													26	9:300\$	2:900\$
	200\$																2:610\$
16	10:380\$	3:620\$	62	65:600\$	19:000\$	32	27:520\$	8:040\$	17	13:760\$	3:820\$	19	15:560\$	4:260\$	504	458:100\$	132:860\$
																1:400\$	350\$
	1:080\$				5:400\$			1:746\$			900\$			3:420\$			41:734\$
	618\$				1:800\$			1:080\$			460\$			720\$			14:607\$
					4:768\$												6:478\$
	10:380\$	5:318\$		65:600\$	31:318\$		27:520\$	10:866\$		13:760\$	5:120\$		15:560\$	8:410\$		459:500\$	196:119\$
	15:698\$			98:318\$			38:386\$			18:860\$			23:970\$			655:619\$	
																7:000\$	
																648:619\$	
																726:084\$	

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1870-1871.	Votada para 1868-1869.
459:091\$410	493:650\$000
648:619\$000	726:084\$000
1.107:710\$410	1.219:734\$000

<i>Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.</i>	<i>Município da Corte.</i>	<i>Espirito Santo.</i>	<i>Bahia.</i>	<i>Sergipe.</i>	<i>Alagoas.</i>	<i>Pernambuco.</i>	<i>Parahiba.</i>	<i>Rio Grande do Norte.</i>	<i>Ceará.</i>	<i>Piauí.</i>
Juiz.....	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$	1 450\$
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$	2 600\$
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	7 5:450\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:800\$	200\$	4:000\$	500\$	300\$	2:810\$	44\$	100\$	400\$	500\$
Orçada para 1870—1871.....	2:600\$	500\$	1:200\$	1:800\$	1:500\$	912\$	900\$	200\$	600\$	400\$
Votada para 1868—1869.....	15:600\$	1:200\$	10:200\$	2:050\$	2:450\$	9:172\$	1:594\$	800\$	1:650\$	1:400\$
	15:600\$	1:200\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:583\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 1:066\$000, para menos, procede do seguinte:

Diminuição no pedido de porcentagem.....	582\$000
Dita no pedido para despezas judiciaes.....	484\$000
	<u>1:066\$000</u>

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	7:200\$
																				20	8:600\$
																				2	1:650\$
																				3	1:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	55	30:350\$
	200\$		1:000\$		200\$		1:600\$		295\$		150\$		800\$		1:500\$		400\$		300\$		20:099\$
	2:200\$		700\$		100\$		5:600\$		90\$		200\$		1:000\$		4:000\$		800\$				25:302\$
	3:900\$		2:500\$		700\$		8:000\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		6:300\$		1:700\$		800\$		75:751\$
	4:000\$		2:500\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		5:800\$		1:900\$		800\$		76:817\$

Decretos n.º 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro do mesmo anno e Tabella B. annexa a Lei n.º 1114 de 27 de Setembro do dito anno, e Decreto n.º 4175 de 6 de Maio de 1863.	1.º ORDEM.					2.º ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	0,8 % da renda divididos em 1171 quotas.					1 % da renda divididos em 612 quotas.					1 % da renda divididos em 652 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$000	30	30	1	2:200\$	1:100\$000	30	30
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$000	24	24	1	1:700\$	850\$000	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$000	20	60	3	5:100\$	2:250\$000	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	10:000\$	8:000\$	10	100	10	6:000\$	3:000\$000	10	50	5	6:000\$	3:000\$000	10	50
Segundos ditos.....	17	20:400\$	10:200\$	7	119	17	8:100\$	4:050\$000	7	63	10	9:000\$	4:500\$000	7	70
Terceiros ditos.....	15	12:000\$	6:000\$	5	75	15	6:000\$	3:000\$000	5	50	9	5:400\$	2:700\$000	5	45
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	18	4:000\$	2:000\$000	3	24	8	4:000\$	2:000\$000	3	24
Officiaes de descarga.....	46	23:000\$	11:500\$	2	92	20	8:000\$	4:000\$000	2	40	19	7:600\$	3:800\$000	2	38
Praticantes.....	16	8:000\$	8	3:200\$000	8	3:200\$000
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$000	15	15	1	1:400\$	700\$000	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$	1	800\$	400\$000	1	800\$	400\$000
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$000	20	20	1	1:600\$	800\$000	20	20
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$000	8	8	1	1:000\$	500\$000	8	8
Primeiros Conferentes.....	21	37:800\$	18:900\$	18	378	1	9:600\$	4:800\$000	18	144	9	10:800\$	5:400\$000	18	162
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	1	8:100\$	4:050\$000	7	63	9	8:100\$	4:050\$000	7	63
Stercometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18
Ajudantes.....	2	2:400\$	1:200\$	7	14	1	900\$	450\$000	7	7	1	900\$	450\$000	7	7
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$000	7	7	1	1:000\$	500\$000	7	7
Ajudante.....	1	860\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$000	5	5
Continuos.....	4	1:440\$	720\$	1	900\$	450\$000	1	900\$	450\$000
Correios.....	4	1:440\$	720\$	1	900\$	300\$000	1	900\$	300\$000
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18
Ajudantes.....	2	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$000	5	5
Fieis de armazem.....	23	18:400\$	9:200\$	5	115	1	4:200\$	2:100\$000	5	35	1	5:400\$	2:700\$000	5	45
Porcentagem.....	210	191:680\$	104:140\$	1287	10.	75:100\$	40:360\$000	386	07	77:400\$	41:400\$000	714
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	4:887\$	1:052\$152
.....	191:680\$	289:027\$	75:100\$	115:842\$152	77:400\$	131:258\$40
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....	20:000\$	5:000\$000	5:077\$000
Aluguel de casas e armazens.....
Despesa com o serviço das capatazias.....	250:000\$	40:000\$000	41:259\$000
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....	56:000\$	32:319\$000	23:305\$000
Costeio e concerto idem.....	4:000\$	10:000\$000	2:111\$000
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....	16:160\$000
.....	191:680\$	619:027\$	78:100\$	219:321\$152	77:400\$	203:577\$840
.....	810:707\$			291:421\$152			280:977\$840			

4.ª ORDEM.

	SANTOS. 1,8 % da renda divididos em 155 quotas.					PARAHIBA. 1,8 % da renda divididos em 141 quotas.					CEARA. 1,9 % da renda divididos em 146 quotas.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector.....	1	1:200\$	600\$00	30	30	1	1:000\$	500\$00	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	1:000\$	500\$00	24	24	1	800\$	400\$00	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	700\$00	10	20	2	1:200\$	600\$00	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$00	7	14	2	1:000\$	500\$00	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceiros ditos.....	3	1:500\$	750\$00	5	15	2	800\$	400\$00	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$00	3	9	2	600\$	300\$00	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officias de descarga.....	5	1:500\$	750\$00	2	10	4	1:200\$	600\$00	2	8	4	1:200\$	600\$	2	8
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$00	15	15	1	800\$	400\$00	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....	1		600\$00			1		600\$00			1		600\$		
Guarda-mór.....	1	900\$	450\$00	20	20	1	700\$	350\$00	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	2	1:600\$	800\$00	18	36	2	1:200\$	600\$00	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$00	7	14	2	1:000\$	500\$00	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	500\$	350\$00	7	7	1	500\$	350\$00	7	7	1	500\$	350\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....	1	260\$	140\$00			1	260\$	100\$00			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias.....	1	800\$	400\$00	18	18	1	700\$	350\$00	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazem.....	2	500\$	250\$00	5	10	1	400\$	200\$00	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	29	15:560\$	8:430\$00		142	25	12:160\$	6:750\$00		227	26	12:760\$	7:050\$		232
Porcentagem.....			8:424\$54					7:552\$00					22:922\$		
Gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			520\$35					112\$50							
		15:560\$	8:434\$89				12:160\$	6:414\$50				12:760\$	7:072\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			2:000\$00					1:000\$00					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								120\$00							
Despeza com o serviço das capatazias.....			18:500\$00					2:782\$00					5:312\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$00					1:632\$00					1:560\$		
Custeio e concerto idem.....			600\$00										240\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		15:560\$	70:724\$89				12:160\$	19:948\$50				12:760\$	38:884\$		
			86:284\$89					32:108\$50					51:641\$		

5.ª ORDEM.

PARANAGUA. 3,1 % da renda divididos em 130 quotas.					ALAGOAS. 2,7 % da renda divididos em 127 quotas.					PORTO ALEGRE, 2,7 % da renda divididos em 125 quotas.					URUGUAYANA. 8,6 % da renda divididos em 143 quotas.				
Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Som.má.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$00	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$000	500\$	30	30
1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$00	24	24	1	800\$	400\$	24	24					
1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$00	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$000	350\$	10	10
2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$00	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$000	600\$	7	14
2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$00	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$000	500\$	5	10
3	900\$	450\$	2	6	3	900\$	450\$00	2	6	2	600\$	300\$	2	4	2	600\$000	300\$	2	4
1	600\$	300\$	15	15	1	600\$	300\$00	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$000	400\$	15	15
1	700\$	350\$	20	20															
1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$00	18	18	1	700\$	350\$	18	18	2	1:400\$000	700\$	18	36
1	500\$	250\$	7	7	2	1:000\$	500\$00	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$000	600\$	7	14
1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$00	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$000	250\$	7	7
1	260\$	100\$			1	260\$	100\$00			1	260\$	100\$			1	260\$000	140\$		
					1	700\$	350\$00	18	18	1	700\$	350\$	18	18					
2	800\$	400\$	5	10	1	400\$	200\$00	5	5										
18	9:060\$	4:600\$		171	18	9:260\$	4:700\$00		171	16	8:760\$	4:450\$		164	15	8:660\$000	4:440\$000		140
		5:393\$					8:644\$790					18:933\$					13:539\$840		
	9:060\$	9:993\$				9:260\$	13:344\$790				8:760\$	23:353\$				8:660\$000	17:979\$840		
		800\$					1:000\$000					600\$					1:200\$		
							10:000\$000					7:000\$					1:160\$		
							4:600\$000					2:994\$					3:000\$		
		4:520\$					2:191\$000					200\$					11:160\$		
		300\$					800\$000										1:000\$		
	9:060\$	15:613\$				9:260\$	11:935\$790				8:760\$	33:177\$				8:660\$000	35:499\$840		
24:673\$000					51:195\$796					41:937\$000					44:159\$840				

	MANAOS.					ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 106 quotas.					ARACAJU. 6 % da renda divididos em 125 quotas				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector.....	1	1:000\$	500\$			1	1:000\$	500\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30
Ajudante.....						1	700\$	400\$	21	21	1	600\$	300\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	700\$	400\$			1	700\$	350\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10
Segundos ditos.....	1	600\$	300\$			2	1:200\$	600\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14
Terceiros ditos.....											2	600\$	300\$	5	10
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	300\$			1	300\$	150\$	2	2	2	600\$	200\$	2	4
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$			1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....						1	700\$	400\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	700\$	350\$			1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18
Segundos ditos.....	1	600\$	300\$			1	600\$	300\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	700\$	350\$			1	500\$	350\$	7	7	1	400\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....						1	260\$	140\$			1	200\$	100\$		
Administrador das capatazias.....						1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....	9	5:700\$	2:900\$			13	8:160\$	4:200\$		165	17	7:700\$	3:800\$		184
Porcentagem.....			6:400\$					3:017\$					8:790\$		
Gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		5:700\$	9:300\$				8:160\$	7:307\$				7:700\$	12:590\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			600\$					2:400\$					450\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								7:300\$					1:200\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:136\$					3:072\$					2:196\$		
Custcio e concerto idem.....			100\$					800\$					400\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		5:700\$	12:136\$				8:160\$	20:879\$				7:700\$	16:836\$		
	17:836\$					29:039\$					24:536\$				

DEM.

SANTA CATHARINA. 5,3 % da renda divididos em 118 quotas.					PARNAHIBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.					CAMETÁ.				
Pessoa.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoa.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoa.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM		Pessoa.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	800\$	400\$000	30	30	1	800\$	400\$000	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$		
1	600\$	300\$000	21	21						1	600\$	300\$	24	24					
1	500\$	250\$000	10	10	1	500\$	250\$000	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$		
2	800\$	400\$000	7	14	1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$		
2	600\$	300\$000	5	10															
3	900\$	300\$000	2	6	2	600\$	200\$000	2	4	2	600\$	200\$	2	4	2	600\$	200\$		
1	400\$	200\$000	15	15															
1	500\$	250\$000	20	20	1	600\$	300\$000	20	20										
1	500\$	250\$000	18	18	1	500\$	250\$000	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$		
1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$		
1	400\$	250\$000	7	7	1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$		
1	200\$	100\$000																	
1	500\$	250\$000																	
17	7:100\$	3:450\$000		161	9	4:200\$	2:000\$000		103	9	4:200\$	2:000\$		107	8	3:700\$	1:750\$		
		10:047\$000					5:819\$351					9:000\$					3:300\$		
		1:111\$766																	
	7:100\$	15:208\$766				4:200\$	7:819\$351				4:200\$	11:000\$				3:700\$	5:050\$		
		1:000\$000					300\$000					500\$					600\$		
		1:680\$000					1:450\$000					600\$					480\$		
							850\$000					624\$					400\$		
		1:464\$000					1:590\$000					200\$					1:200\$		
		150\$000					150\$000										500\$		
																	200\$		
	7:100\$	19:502\$766				4:200\$	11:659\$351				4:200\$	12:024\$				3:700\$	8:430\$		
26:602\$766					15:859\$351					17:124\$000					12:130\$000				

	SANTAREM.					BORBA.					S. PAULO DE OLIVENÇA.				
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	800\$	400\$			1	800\$	400\$			1	800\$	400\$		
Ajudante.....															
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$		
Terceiros ditos.....															
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	200\$			2	600\$	200\$			2	600\$	200\$		
Praticantes.....															
Thesoureiro.....															
Fieis.....															
Guarda-mór.....															
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$		
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....															
Administrador das Capatazias.....															
Ajudantes.....															
Fieis de Armazem.....															
	8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$		
Porcentagem.....			3:200\$					1:750\$					1:750\$		
Gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:700\$	5:050\$				3:700\$	3:500\$				3:700\$	3:500\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			600\$					300\$					250\$		
Aluguel de casas e armazens.....			360\$										120\$		
Despeza com o serviço das capatazias.....			400\$												
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1:200\$					600\$					1:188\$		
Custócio e concerto idem.....			500\$					100\$					160\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....			200\$												
		3:700\$	8:410\$				3:700\$	4:500\$				3:700\$	5:208\$		
	12:410\$000					8:200\$000					10:908\$000				

DEM.

PENEDO.					S. FRANCISCO.					ESPIRITO SANTO. 6 % da renda divididos em 74 quotas.					TOTAL.			
Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				
1	800\$	400\$			1	800\$	400\$			1	800\$	400\$	30	30	26	20:200\$	15:100\$000	
										1	600\$	300\$	24	24	17	17:600\$	8:950\$000	
															15	24:600\$	10:800\$000	
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$	10	10	52	48:400\$	24:250\$000	
1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$	7	7	82	63:100\$	31:550\$000	
															70	39:600\$	19:800\$000	
															57	27:600\$	13:800\$000	
2	600\$	200\$			2	600\$	200\$			1	300\$	100\$	2	2	165	62:600\$	30:200\$000	
															46	20:000\$000		
															17	15:600\$	7:800\$000	
															10	3:600\$	6:200\$000	
															14	14:400\$	7:250\$000	
															6	5:600\$	2:800\$000	
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$	18	18	79	86:400\$	43:200\$000	
1	400\$	200\$			1	400\$	200\$								70	54:900\$	27:450\$000	
															6	6:600\$	3:300\$000	
															4	4:200\$	2:100\$000	
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	400\$	200\$	7	7	26	15:300\$	8:550\$000	
															3	2:000\$	1:000\$000	
															13	4:020\$	2:010\$000	
															23	6:500\$	2:860\$000	
															11	12:000\$	6:000\$000	
															8	5:100\$	2:550\$000	
															62	38:400\$	19:200\$000	
8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$			7	3:500\$	1:700\$	98	98	883	588:320\$	316:750\$000	
																		653:933\$540
																		8:806\$674
	3:700\$	5:450\$				3:700\$	5:450\$				3:500\$	4:686\$				588:320\$	979:580\$220	
		1:000\$					400\$					1:000\$						53:877\$000
		600\$					240\$											18:110\$000
		2:000\$										300\$						429:219\$000
		1:818\$					672\$					1:630\$						217:877\$000
		200\$					80\$					200\$						44:112\$000
																		25:503\$000
	3:700\$	11:098\$				3:700\$	6:842\$				3:500\$	7:816\$				588:320\$	1.768:278\$220	
14:898\$000					10:542\$000					11:316\$000					2.356:598\$220			

Continuação da tabella das Alfandegas.	1.º ORDEN.				2.º ORDEN.											
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.			
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
<i>Companhia das Guardas.</i>																
1.º Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$	1	600\$	300\$	355\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
2.º dito.....	1	480\$	200\$	365\$	1	600\$	300\$	355\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
1.º Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$	1	420\$	140\$	292\$	1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	219\$
2.º ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	360\$	120\$	219\$
Forrieis.....	1	360\$	120\$	350\$	4	1.280\$	400\$	1.022\$	4	1.280\$	400\$	730\$	4	1.280\$	400\$	730\$
Cabos.....	8	2.560\$	800\$	2.330\$	39	11.700\$	3.920\$	9.016\$	39	11.700\$	3.900\$	7.117\$	39	11.700\$	3.900\$	7.117\$
Guardas.....	80	24.000\$	8.000\$	23.360\$	46	14.360\$	4.860\$	10.987\$	46	14.360\$	4.860\$	8.722\$	46	14.360\$	4.860\$	8.630\$
	94	29.560\$	9.920\$	27.825\$												
		67.306\$				30.207\$				27.942\$				27.870\$		

	5.º ORDEN.																											
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				ALBUQUERQUE.				ARACAJU.							
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
1.º Commandante.....									1	600\$	300\$	355\$																
2.º dito.....																												
1.º Sargento.....									1	420\$	140\$	182\$																
2.º ditos.....									1	360\$	120\$	182\$																
Forrieis.....									4	1.280\$	400\$	870\$																
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	30	9.000\$	3.000\$	5.475\$	8	2.400\$	800\$	1.402\$	7	2.100\$	700\$	1.249\$	7	2.100\$	700\$	1.537\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1.200\$	400\$	730\$	4	1.200\$	400\$	730\$	37	11.600\$	3.960\$	7.080\$	9	2.720\$	960\$	1.621\$	8	2.420\$	860\$	1.468\$	8	2.420\$	860\$	1.750\$	8	2.420\$	860\$	1.750\$
		3.029\$				3.029\$				22.700\$				5.301\$				4.749\$					5.036\$					

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MA-RANHÃO.	SANTOS.	PARANIBA.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.
Pessoal.....	480:707\$000	190:942\$152	209:225\$840	104:314\$176	97:864\$900	83:933\$	62:991\$899	26:574\$500	42:732\$	32:143\$	10:053\$	26:639\$840
Expediente.....	270:000\$000	45:000\$000	46:336\$000	12:800\$000	25:200\$000	13:616\$	20:500\$000	3:902\$000	7:112\$	7:600\$	800\$	5:360\$000
Ancoradouro e barcas de vigia.....	60:000\$000	58:479\$000	25:416\$000	18:948\$000	47:129\$000	24:783\$	2:790\$000	1:632\$000	1:800\$	3:194\$	4:820\$	12:160\$000
Companhia dos Guardas.....	67:306\$000	30:207\$000	27:942\$000	27:870\$000	10:414\$000	12:614\$	4:776\$000	5:613\$000	3:029\$	3:029\$	3:029\$	22:700\$000
	878:018\$000	324:628\$152	308:919\$840	163:932\$176	180:607\$900	134:946\$	91:060\$899	37:721\$500	54:673\$	45:966\$	27:702\$	66:859\$840
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Orçada para 1870—1871.....												
Votada para 1868—1869.....												

OBSE F.

A differença, para menos, de 76:035\$780 provém do seguinte :

Diminuição no pedido para o pessoal, não obstante nelle inclair-se o que foi marcado para as de 1868, e por se contemplar nas outras o pessoal existente.....
 Idem idem para porcentagem em attenção á marcada nas tabellas daquelle Decreto.....
 Idem para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....
 Idem no expediente.....
 Idem para os Guardas e etape por se contemplar o existente.....

Augmento no pedido para o ancoradouro em consequencia da criação das novas Alfandegas.....

3.ª ORDEM.				4.ª ORDEM.															
PARÁ.		MARANHÃO.		SANTOS.		PARAHIBA.		CEARÁ.											
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.								
1	480\$	240\$	292\$	1	480\$	240\$	292\$												
1	300\$	120\$	146\$	1	300\$	120\$	204\$												
2	640\$	200\$	292\$	2	640\$	200\$	408\$	1	320\$	160\$	219\$								
14	4:300\$	1:400\$	2:044\$	16	4:800\$	1:600\$	3:270\$	9	2:700\$	900\$	1:814\$								
18	5:880\$	1:960\$	2:774\$	20	6:280\$	2:160\$	4:174\$	8	2:420\$	860\$	1:496\$								
10:414\$				12:614\$				4:776\$				5:613\$				3:029\$			

6.ª ORDEM.												TOTAL.							
SANTA CATHARINA.				PARAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.							
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	720\$	360\$	365\$
4	1:200\$	400\$	439\$	3	900\$	300\$	592\$	2	600\$	200\$	360\$	2	600\$	200\$	365\$	3	3:000\$	1:400\$	1:825\$
5	1:520\$	560\$	658\$	4	1:220\$	400\$	818\$	3	920\$	360\$	584\$	3	920\$	360\$	584\$	4	1:440\$	640\$	934\$
2:738\$				2:494\$				1:864\$				1:864\$				242:571\$			

ALAGÓAS.	MANAÓS.	ALBUQUERQUE.	ARACAJU.	SANTA CATHARINA.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	CAMEÇA.	SANTAREM.	BORBA.	S. PAULO DE OLIVENÇA.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	TOTAL.
32:604\$798	15:000\$	15:467\$	20:290\$	22:308\$766	11:519\$351	15:200\$	8:186\$	8:750\$	8:750\$	7:200\$	7:200\$	9:150\$	9:150\$	1:567:900\$220
15:600\$000	600\$	9:700\$	1:650\$	2:680\$000	2:600\$000	1:100\$	1:400\$	1:480\$	1:360\$	300\$	370\$	3:600\$	640\$	501:206\$000
2:991\$000	2:23\$	3:872\$	2:596\$	1:614\$000	1:730\$000	824\$	1:830\$	1:909\$	1:900\$	700\$	1:338\$	2:048\$	752\$	287:492\$000
5:301\$000		4:748\$	5:036\$	2:738\$000	2:401\$000	1:864\$	1:864\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	242:571\$000
56:496\$796	17:836\$	35:787\$	29:572\$	29:340\$706	18:350\$351	18:988\$	13:180\$	12:150\$	12:010\$	8:200\$	8:908\$	14:796\$	10:542\$	2:592:169\$220
														18:530\$000
														2:580:639\$220
														2:656:675\$060

VAÇÃO.

novas Alfandegas creadas por Decreto n. 4175 de 6 de Maio

.....	8:150\$000	
.....	17:020\$454	
.....	1:335\$326	
.....	43:990\$000	77:690\$780
.....	7:204\$000	

degas..... 1:664\$000
76:035\$780

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	0,7 % da renda divididos em 171 quotas.				3,4 % da renda divididos em 67 quotas.				3,4 % da renda divididos em 67 quotas.						
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Summa.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Summa.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Summa.
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900\$	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700\$	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	8	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$	3	30	3	900\$	300\$	3	9	3	900\$	300\$	3	9
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900\$	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6
Fiel.....	1	600\$	300\$	6	6	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6										
Fiel.....	1	400\$	200\$	3	3										
Lançadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3
Continuo.....	1	400\$	200\$	1	1		300\$	100\$	1	1		300\$	100\$	1	1
Correios.....	4	1:200\$	800\$	2	2		480\$	200\$	2	2		480\$	200\$	2	2
	57	35:200\$	14:300\$	171	171	20	9:980\$	4:750\$	67	67	20	9:980\$	4:750\$	67	67
Porcentagem.....			33:600\$					18:031\$					18:480\$		
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			6:000\$					1:000\$					126\$		
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:680\$										99\$		
		35:200\$	55:580\$				9:980\$	23:781\$				9:980\$	24:355\$		55:160\$
Expediente.			6:000\$					1:600\$					500\$		8:100\$
Papel, pennas, livros, etc.....			1:500\$										380\$		1:880\$
Serventes.....			1:700\$										146\$		1:846\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			6:000\$												6:000\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			120\$												120\$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			6:000\$												6:000\$
Comissão aos encarregados da venda do papel sellado.....															6:000\$
		35:200\$	76:900\$				9:980\$	25:381\$				9:980\$	25:381\$		55:160\$
Agencias do gado.			13:300\$												13:300\$
Agente.....			1:000\$												1:000\$
Escrivão.....			200\$												200\$
Guardas.....			800\$												800\$
Vigia do litoral.....			200\$												200\$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			800\$												800\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			200\$												200\$
Custeio da casa da Agencia.....			300\$												300\$
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....															300\$
		35:200\$	92:700\$				9:980\$	25:381\$				9:980\$	25:381\$		55:160\$
		127:900\$	000				35:364\$	000				35:364\$	943		198:622\$
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....															1:470\$
Orçada para o exercicio de 1870—1871.....															197:152\$
Votada para o de 1868—1869.....															197:650\$

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 497\$057 procede do seguinte:

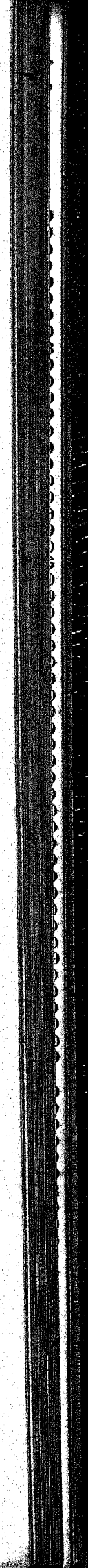
Augmento no pedido para porcentagem.....	28\$000	
Idem para gratificação aos empregados, que contão mais de 30 annos de serviço.....	283\$943	
Idem idem para a porcentagem de 3 % pela cobrança de rendas no domicilio dos collectados.....	2:890\$000	
Idem idem para o Agente da estação central de estrada de ferro.....	80\$000	
Idem idem para o servente do deposito de aguardente.....	12\$000	3:293\$943
Diminuição no pedido para o expediente.....		3:791\$000
		497\$057

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and analysis.

The third part of the document provides a detailed overview of the results obtained from the study. It includes a summary of the key findings and a discussion of their implications for the field.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practical applications. It suggests areas where further investigation is needed and offers suggestions for how the findings can be used to improve current practices.



	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de rendas.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	14:500\$000	2:500\$000	9:000\$000	4:000\$000	9:074\$000	224\$000	3:000\$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas ..	73:500\$000	2:500\$000	32:000\$000	3:800\$000	7:420\$000	23:000\$000	10:000\$000	3:576\$000	13:508\$000
Orçada para 1870—1871.....	88:000\$000	5:000\$000	41:000\$000	12:800\$000	16:494\$000	23:000\$000	10:000\$000	3:800\$000	21:508\$000
Votada para 1868—1869.....	86:581\$000	5:005\$000	42:341\$000	12:947\$000	18:121\$000	23:038\$000	9:478\$000	4:105\$000	21:671\$000

OBSERVAÇÃO.

A diferença, para menos, de 49:367\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para porcentagem, inclusive a supprimida ás Mesas de Rendos do Amazonas, Alagoas e Santa Catharina, que passarão á cathegoria de Alfandegas.....	22:006\$000
Idem idem para o pessoal das do Amazonas.....	9:600\$000
Idem idem para o expediente das mesmas e a de Santa Catharina.....	10:431\$000
Idem idem para o ancoradouro das mesmas.....	6:640\$000
	<hr/> 49:367\$000

Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
				2:000\$000	9:000\$000	3:020\$000	24:854\$000				31:172\$000
6:988\$000	8:400\$000	6:877\$000	2:004\$000	80:000\$000	6:560\$000	1:868\$000	32:130\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	397:805\$000
6:988\$000	8:400\$000	6:877\$000	2:004\$000	82:000\$000	15:560\$000	4:888\$000	56:984\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	478:077\$000
6:988\$000	16:307\$000	12:072\$000	32:943\$000	80:804\$000	15:560\$000	8:172\$000	61:837\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	528:344\$000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1870 - 1871.	Votada para 1868 - 1869.
2.580:639\$220	2.650:875\$000
197:152\$943	197:650\$000
478:977\$000	528:344\$000
3.256:769\$163	3.382:069\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamperia.

Decretos n.º 2537 e 4010 de 2 de Março de 1860, e de 11 de Dezembro de 1867.	Orçada para 1870-71.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:800\$000	
Pelo desempenho das obrigações do Administrador da officina de estamperia.....		600\$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe da secção de contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:800\$000	
Pela guarda de todo o material, productos ou valores da officina de estamperia.....		400\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaizador (Chefe da secção do contraste).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaizadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina da fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Dito contractado.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
1 Mestre da officina de estamperia.....	500\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
1 Impressor.....		720\$000	720\$000	
Addido.				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	22:800\$000	29:880\$000	52:680\$000	53:040\$880
Jornaes a operarios.....		60:600\$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras.....		30:800\$000		
Expediente.....		6:200\$000	97:600\$000	112:600\$000
			150:280\$000	167:640\$000

Observação:

A differença, para menos, de 17:360\$000, reunidas as duas repartições, procede do seguinte:

Diminuição pela exoneração do Administrador, Fiel do dito, e do Ajudante do Escrivão da estamperia...	4:200\$000	
Idem pela transferencia do Escrivão da mesma e de um Continuo que passarão para a folha de extinctos.	2:760\$000	
Idem pela suppressão de operarios da officina de estamperia.....	4:000\$000	
Idem idem do papel para o sello.....	10:000\$000	
Idem da despesa de condução do papel sellado.....	1:000\$000	21:960\$000
Pedido para um abridor contractado.....	3:600\$000	
Gratificação ao Provedor pela direcção da officina de estamperia.....	600\$000	
Dita ao Thesoureiro pela responsabilidade dos valores da mesma e seu material.....	400\$000	4:600\$000
		17:360\$000

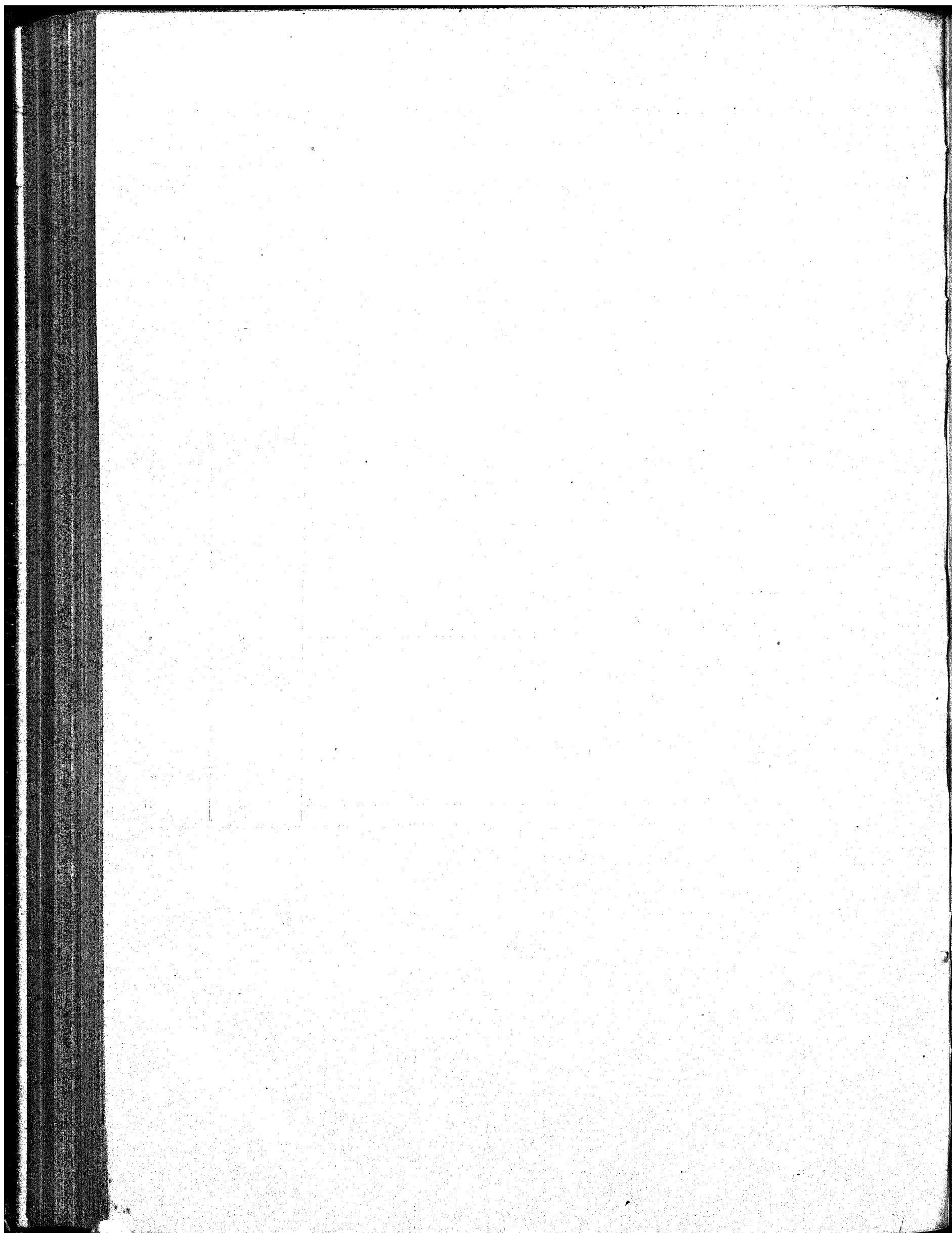
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 11.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUIHY.			
2 Inspectores das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem da Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Custeio de fazendas.			
Fazendas para vestuarios de escravos e bactas para cobertores.....		1:000\$000	
Desobriga dos mesmos.....		60\$000	
Captura.....		80\$000	
Expediente.			
Papel, Pennas, etc.....		80\$000	
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos.....		1:000\$000	2:870\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo.....	Idem do Thesouro de 16 de Maio de 1820.	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	800\$000
PARÁ.			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1855.....	600\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		6:000\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:600\$000	
Idem de gado, cavallar.....		7:400\$000	18:000\$000
AMAZONAS.			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		5:877\$000	6:077\$000
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Biflone.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	6:000\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846...	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
6			
Porcentagem.....		6:404\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	13:079\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5			
Porcentagem.....		3:000\$000	7:480\$000
			20:559\$000
			33:747\$000
			20:559\$000
			54:306\$000
			57:313\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....			36:754\$000
Dita de terrenos diamantinos.....			20:559\$000
			54:306\$000
			57:313\$000
OBSERVAÇÃO.			
A differença de 3:007\$000, para menos, provém do seguinte:			
Diminuição no pedido para custeio das fazendas de gado do Piauhy e supressão do hospital.....	2:011\$000		
Dita no pedido do custeio da do Rio Branco, no Amazonas.....	996\$000		
	<u>3:007\$000</u>		
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario Official.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º...	3:606\$000	
1 Escrivão.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada.....	800\$000	5:806\$000
			5:806\$000
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....			300\$000
			300\$000
Officinas.			
Feria dos operarios.....			61:110\$000
			61:110\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....			62:784\$000
Despesa com a publicação do <i>Diario</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º	40:000\$000	40:000\$000
			170:000\$000
			170:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<p>§ 13.</p> <p>Ajudas de custo.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Lei do orçamento</p>	<p>35:000\$000</p>	<p>35:000\$000</p>
<p>§ 14.</p> <p>Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Idem</p>	<p>25:000\$000</p>	<p>75:000\$000</p>
<p>§ 15.</p> <p>Ditas por trabalhos fóra do expediente.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Dec. n.º 4153 de 6 de Abril de 1868.....</p>	<p>50:000\$000</p>	
<p>§ 16.</p> <p>Despezas eventuaes , etc.</p> <p>Com as que se poderão fazer neste exercício.....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>5.169:660\$069</p>	<p>1.124:624\$535</p>
<p>§ 17.</p> <p>Premios de letras, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos; agio de moedas e metaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercício.....</p>	<p>Idem</p>	<p>3.526:440\$272</p>	<p>400:000\$000</p>
<p>§ 18.</p> <p>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p>400:000\$000</p>	<p>300:000\$000</p>
<p>§ 19.</p> <p>Obras.</p> <p>Com as que se poderão effectuar neste exercício, a saber:.....</p> <p>Para continuação das obras das Alfandegas da Côte e de Pernambuco, e com as que se tem de fazer nas do Pará e de Santos. 1.300:000\$000</p>	<p>Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento.....</p>	<p>1.400:000\$000</p>	<p>350:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Pequenos reparos.			
Município..... 5:000\$000 Espírito Santo..... 200\$000 Bahia..... 1:000\$000 Sergipe..... 200\$000 Alagoas..... 400\$000 Pernambuco..... 1:000\$000 Parahiba..... 200\$000 Rio Grande do Norte..... 200\$000 Ceará..... 200\$000 Piauí..... 200\$000 Maranhão..... 200\$000 Pará..... 4:500\$000 Amazonas..... 200\$000 S. Paulo..... 1:500\$000 Paraná..... 200\$000 Santa Catharina... 200\$000 S. Pedro..... 3:000\$000 Minas..... 1:000\$000 Goyaz..... 200\$000 Mato Grosso..... 1:000\$000			
20:600\$000			
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....			
79:400\$000			
<u>1.400:000\$000</u>			
§ 20.			
Exercícios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....		500:000\$000	200:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27.....		213:333\$333	213:333\$333
§ 22.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as \$ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
§ 23.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de S. Paulo.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas 2.650:000 de \$ garantidas ao cambio de 27.....		471:117\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
<p>§ 24. Reposições e restituições. Com as que se poderão reclamar neste exercício.</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	<p>54</p>	<p>54</p>
<p>§ 25. Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos. Com os que se poderão reclamar neste exercício.</p>	<p>Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>	<p>54</p>	<p>54</p>
<p>§ 26. Pagamento de bens de defuntos e ausentes. Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>54</p>	<p>54</p>
<p>§ 27. Pagamento de depositos de qualquer origem. Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>54</p>	<p>54</p>



MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1870 — 1871.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1870—1871.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decreto de 6 de Fevereiro de 1861, e 29 de Abril de 1868.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Idem	5:000\$000	
	Grat. Idem	2:192\$422	
5 Chefes de Secção a 4:000\$000.....	Ord.. Idem	20:000\$000	
A 994\$736.....	Grat. Idem	4:973\$680	
5 Primeiros officiaes a 3:000\$000.....	Ord.. Idem	15:000\$000	
A 995\$790.....	Grat. Idem	4:978\$950	
6 Segundos ditos a 2:600\$000.....	Ord.. Idem	15:600\$000	
A 796\$421.....	Grat. Idem	4:778\$526	
5 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem	7:500\$000	
A 497\$894.....	Grat. Idem	2:489\$470	
6 Praticantes	Grat. Idem	\$	
1 Porteiro	Ord.. Idem	1:600\$000	
	Grat. Idem	797\$474	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem	1:000\$000	
	Grat. Idem	598\$316	
3 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	3:000\$000	
A 398\$527	Grat. Idem	1:195\$381	
3 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	3:000\$000	
A 398\$527	Grat. Idem	1:195\$381	
Aos mesmos pelos serviços diarios.....	Idem	1:095\$000	
Para gratificar a dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 2:400\$000.....	Idem	4:800\$000	
Para os vencimentos de tres Directores addidos....	Idem	15:000\$000	
Para os de empregados addidos, sendo um 1.º Official, dous Amanuenses e dous continuos.....	Idem	8:200\$000	
Para traductores.....	Idem	1:600\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem	27:400\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem	4:555\$000	
Cavalgadura para os Correios.....	Idem	450\$000	
		170:000\$000	150:000\$000
O augmento de 20:000\$000 provem de se pedir maior quantia para a impressão do Relatorio.			
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos			
	Lei de 26 de Setembro de 1867 e anteriores.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 3.º			
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agricolas.....			
	Idem	20:000\$000	20:000\$000
§ 4.º			
Auxilio ao Dr. Martius para a conclusão da <i>Flora Brasileira</i>			
	Contracto de 17 de Setembro de 1868.....	10:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
Bahia.			
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000).....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	800:000\$000	
Pernambuco.			
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.200,000, ou 1.066:680\$000, ao cambio par, empregada na construcção da estrada segundo o contracto vigente, e descontando a renda liquida calculada em 200:000\$ segundo a receita do ultimo exercicio.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862.....	333:333\$300	
S. Paulo.			
Juro de 5 por cento sobre a somma de £ 2.664,000, ou 23.680:296\$000, ao cambio par, e descontada a quantia de 800:000\$000, importancia da renda liquida, da estrada calculada sobre o exercicio passado.	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Julho de 1862.....	384:401\$800	1.517:435\$100
A differença de 587:827\$283 para menos nesta verba provem de se ter descontado a renda das estradas de Pernambuco e de S. Paulo, que tem augmentado consideravelmente.			2.105:262\$383
Quanto a estrada de ferro da Bahia, supposto que suas circumstancias comecem a melhorar, comtudo não é de esperar que no exercicio de que se trata, possa apresentar alguma renda liquida para diminuir esta despesa. Em todo caso porém, será annullada, se se verificar alguma renda liquida.			
§ 11.			
Estrada de Ferro de D. Pedro II.			
1 Director.....	Decreto de 16 de Março de 1866....	9:000\$000	9:000\$000
Pessoal tecnico.			
1 Engenheiro em Chefe.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1869...	12:000\$000	
1 Primeiro chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
4 Chefes de Secção a.....	Idem.....	24:000\$000	
6 Ajudantes de 1. ^a classe a.....	Idem.....	28:800\$000	
5 Ditos de 2. ^a dita a.....	Idem.....	18:000\$000	
6 Condutores de 1. ^a classe a.....	Idem.....	18:000\$000	
9 Ditos de 2. ^a dita a.....	Idem.....	21:600\$000	130:800\$000
Secretaria.			
Secretario.....	Decreto de 16 de Março de 1866....	2:400\$000	
Caixa.....	Idem.....	3:000\$000	
Guarda livros.....	Idem.....	4:000\$000	
Comprador.....	Idem.....	2:400\$000	
Pagador.....	Idem.....	2:800\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Idem.....	1:000\$000	16:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Almoxarifado.			
Almoxarife.....	Decreto de 16 de Março de 1866.....	2:600\$000	
Fiel.....	Idem.....	1:000\$000	
Despachante.....	Idem.....	1:200\$000	4:800\$000
Inspectoria geral do trafego.			
1 Inspector Geral.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Secretario desenhador.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Escripturarios a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Chefe de telegraphos.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Dito de tracção.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escriptuario de officinas.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Armazenista das mesmas.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Chefe das Officinas.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Machinistas de 1.ª classe a 2:400\$.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Ditos de 2.ª a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de 3.ª a 1:440\$.....	Idem.....	4:320\$000	54:760\$000
Estações.			
CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Idem.....	2:200\$000	
3 Escripturarios a 1:200\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conferente.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Chefes de trem a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
ENGENHO NOVO.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
CASCADURA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
Sapopemba.....	Idem.....	3:800\$000	
Maxambomba.....	Idem.....	3:000\$000	
Queimados.....	Idem.....	3:000\$000	
Belém.....	Idem.....	3:000\$000	
Rodeio.....	Idem.....	1:800\$000	
Mendes.....	Idem.....	3:000\$000	
Sant'Anna.....	Idem.....	3:000\$000	
Barra.....	Idem.....	5:800\$000	
Vassouras.....	Idem.....	2:200\$000	
Desengano.....	Idem.....	3:600\$000	
Macacos.....	Idem.....	1:200\$000	
Ypiranga.....	Idem.....	1:200\$000	
Commercio.....	Idem.....	1:800\$000	
Ubatuba.....	Idem.....	1:800\$000	
Parahyba.....	Idem.....	2:200\$000	
Entre Rios.....	Idem.....	2:800\$000	
Porto Novo do Cunha.....	Idem.....	3:000\$000	73:200\$000
Para custeio, conservação, renovação do material, e obras do prolongamento (3.ª Secção).....		1.608:640\$000	
		2.000:000\$000	2.000:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 12.				
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Pro- vincias.				
Para occorrer ás despezas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	400:000\$000		
Auxilio ás obras provinciaes.....	Idem.....	150:000\$000	550:000\$000	600:000\$000
Pede-se menos 50:000\$ porque se tem ordenado e vai-se ordenar a suspensão de certas obras que não são urgentes.				
§ 13.				
Obras Publicas do municipio.				
Inspeção Geral.				
Com os empregados da Inspeção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Continuo, Administradores das florestas, Mestres geraes, etc.....	Decretos de 2 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862, Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, hem como diversos Avisos...	98:708\$000		
Com o expediente.....		1:800\$000		
Com despezas miudas.....		3:600\$000		
5 Guardas geraes a 3\$000 diarios.....		5:475\$000		
60 Ditos a 1\$400, e 1 a 1\$600.....		33:989\$000		
Com asseio, luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas.....		1:800\$000		
Com o aluguel de carros para transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional ás obras nos pontos distantes da cidade.....		1:600\$000	148:972\$000	
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios com o fim de conservação, e dos districtos, incluindo a conclusão de alguns pequenos trabalhos em andamento.....		300:000\$000		
Materiaes para deposito central, tubos de encanamentos, ferramentas, etc.....		50:000\$000		
Com a desapropriação de nascentes d'agua.....		180:000\$000		
Com as obras de calçamento por paralelipedos....		89:069\$190		
Com a planta cadastral das aguas e discriminação completa dos terrenos a desapropriar, estudos, planos da canalisação geral das aguas e orçamento....		112:662\$000		
Com o pessoal da Commissão Fiscal juuto á Companhia City Improvements.....		16:138\$000		
Com o aluguel da casa, expediente e despezas miudas da mesma Commissão.....	Aviso de 20 de Fevereiro de 1868....	1:200\$000	631:731\$190	
			898:041\$190	798:041\$190
O augmento de 100:000\$ é o que se faz preciso para desapropriação de nascentes d'agua para abastecimento desta capital.				
§ 14.				
Esgotos da Cidade.				
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares, á razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857, e 12 de Outubro de 1861.....	851:280\$000		
Com o de 262 ditos da Santa Casa da Misericordia, idem.....	Idem.....	15:720\$000		
Com o de 96 ditos nacionaes, idem.....	Idem.....	5:760\$000		
Com o de 13 ditos do dominio da Corôa, idem.....	Idem.....	780\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Com o asseio e esgoto de 3 predios da Illm. ^a Camara Municipal, a razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	180\$000	
Com o de 1 dito pertencente á Mitra, idem.....	Idem.....	60\$000	
Com o de 3 ditos do Collegio de Pedro II, idem.....	Idem.....	180\$000	
Com o de 36 ditos pertencentes ás Igrejas e Conventos, idem.....	Idem.....	2:160\$000	
Para o pagamento de limpeza das vallas que a Illm. ^a Camara não póde pagar, na conformidade da clausula do contracto.....	24:000\$000	900:120\$000
O excesso de 24:000\$ provém do pagamento da limpeza de vallas que a Illm. ^a Camara não póde pagar.			876:120\$000
§ 15.			
Telegraphos.			
1 Director Geral.....	Ord.. Decreto de 29 de Junho de 1861.....	1:600\$000	
	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000	
	Grat. Idem.....	360\$000	
5 Engenheiros de Secção a 1:440\$.....	Ord.. Idem.....	7:200\$000	
	Grat. Idem.....	1:800\$000	
1 Encarregado de linhas, que serve por contracto.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Escripturarios a 480\$.....	Ord.. Idem.....	1:920\$000	
	Grat. Idem.....	960\$000	
20 Estacionarios de 1. ^a classe, á razão de 960\$.....	Ord.. Idem.....	19:200\$000	
	Grat. Idem.....	4:800\$000	
40 Ditos de 2. ^a classe á razão de 480\$.....	Ord.. Idem.....	19:200\$000	
	Grat. Idem.....	9:600\$000	
50 Adjuntos a 360\$.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000	
	Grat. Idem.....	12:000\$000	
50 Guardas a 360\$.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000	
	Grat. Idem.....	6:000\$000	
30 Carteiros a 360\$.....	Ord.. Idem.....	10:800\$000	
	Grat. Idem.....	2:160\$000	
Com o aluguel de embarcações a vapor e outras.....	11:600\$000	
Com a officina telegraphica.....	10:000\$000	
1 Chefe de officina, que serve por contracto.....	2:400\$000	
4 Officiaes a 1:460\$.....	5:840\$000	
Compra de fio, aparelhos, mão de obra, concertos, etc.....	70:000\$000	
Com a conservação das linhas do Sul e do Norte.....	30:180\$000	
Com o expediente e despesas miudas.....	Aviso de 15 de Setembro de 1864.....	2:400\$000	
Com tres empregados dos telegraphos aereos a 540\$.....	1:620\$000	272:800\$000
Nas Provincias.			
Espírito Santo.....	1:200\$000	
Bahia.....	600\$000	
Alagoas.....	400\$000	
Pernambuco.....	1:090\$000	
Parahyba.....	400\$000	
Rio Grande do Norte.....	240\$000	
Geará.....	420\$000	
Maranhão.....	600\$000	
Santa Catharina.....	1:200\$000	
S. Paulo.....	800\$000	
Paraná.....	800\$000	
S. Pedro.....	800\$000	
Rio de Janeiro.....	1:200\$000	
Reparos nos telegraphos dessas Provincias, a 250\$.....	3:250\$000	13:000\$000
Para despesas imprevistas.....	85:640\$000	
		371:440\$000	230:000\$000

O augmento de 141:440\$, que se nota nesta verba, provém do maior desenvolvimento que se tem dado a este serviço, quer na Corte, quer nas Provincias.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
§ 16.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Delegacius.				
PARANÁ.				
1 Delegado	Ord..	Dec. de 23 de Setembro de 1854...	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000	
1 Official	Ord..	Idem	1:200\$000	
1 Amanuense	»	Idem	600\$000	
1 Porteiro archivista	»	Idem	800\$000	
Aluguel da casa		Idem	400\$000	
Expediente		Idem	300\$000	
Despezas miudas		Idem	120\$000	5:320\$000
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado	Ord..	Dec. de 9 de Fevereiro de 1836	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000	
1 Official	Ord..	Idem	1:000\$000	
1 Amanuense	»	Idem	600\$000	
1 Porteiro archivista	»	Idem	800\$000	
Aluguel de casa		Idem	300\$000	
Expediente		Idem	300\$000	
Despezas miudas		Idem	120\$000	5:020\$000
S. PAULO.				
1 Delegado	Ord..	Decs. de 20 de Fevereiro de 1836 e 19 de Maio de 1860	1:600\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000	
1 Official	Ord..	Idem	1:000\$000	
1 Amanuense	»	Idem	600\$000	
1 Porteiro archivista	»	Idem	600\$000	
Aluguel de casa		Idem	400\$000	
Expediente		Idem	300\$000	
Despezas miudas		Idem	120\$000	4:920\$000
S. PEDRO.				
1 Delegado	Ord..	Dec. de 6 de Outubro de 1857	2:000\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000	
1 Official	Ord..	Idem	1:400\$000	
1 Amanuense	»	Idem	600\$000	
1 Porteiro archivista	»	Idem	700\$000	
Aluguel de casa		Idem	800\$000	
Expediente		Idem	100\$000	
Despezas miudas		Idem	120\$000	6:020\$000
Medição e demarcação de terras.				
Trabalhos desta natureza e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel.....				360:000\$000
Colonias a cargo do Governo.				
Administração de 11 colonias, sendo duas na Provincia do Espirito Santo, duas no Paraná, cinco em Santa Catharina, uma em Minas Geraes, e uma em S. Paulo, termo médio a 8:000\$000.....			88:000\$000	
Transporte de colonos aos estabelecimentos coloniaes. Caminhos coloniaes, construção de edificios e casas provisórias, derrubadas, etc			60:000\$000	
Dec. de 19 de Janeiro de 1867.....			150:000\$000	298:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Colonização.			
Diferença do preço das passagens de emigrantes da Europa com destino ao Imperio comparada ao custo do transporte para os Estados-Unidos..... Para pagamento á Sociedade colonizadora de Hamburgo, sendo: De subvenção..... Com a estrada de Joinville á Curitiba..... Para obras na colonia de D. Francisca.....	Contracto de 22 de Abril de 1867..... Idem..... Idem.....	36:000\$000 60:000\$000 16:000\$000	60:000\$000 112:000\$000
Agencia official de colonização.			
1 Agente..... 1 Dito externo..... 1 Escripturario..... 1 Interprete..... 1 Ajudante..... 1 Colloborador..... Despezas com desembarque e reembarque de colonos e suas bagagens..... Impressões, annuncios, papel, pennas, tinta, livros, etc..... Aluguel do escriptorio.....	Dec. de 20 de Abril de 1864..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	4:800\$000 1:800\$000 1:500\$000 1:500\$000 960\$000 1:200\$000	15:220\$000
Hospedaria de emigrantes.			
1 Administrador..... 1 Ajudante..... Aluguel da hospedaria..... Custeiio da mesma.....		1:500\$000 1:200\$000 6:000\$000 18:000\$000	26:700\$000
		893:200\$000	716:320\$000
A differença para mais de 178:880\$000 que se nota nesta verba, provém da natureza sempre crescente deste serviço e do custeiio da hospedaria de emigrantes.			
§ 17.			
Catechese e civilização de Indios.....	Dec. de 24 de Julho de 1843.....	80:000\$000	80:000\$000
§ 18.			
Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.			
A' companhia Espirito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas... A' companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas..... A' mesma companhia pela navegação do Baixo S. Francisco.....	Contracto de 20 de Março de 1867... Dito de 10 de Setembro de 1864..... Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866.	90:000\$000 84:000\$000 40:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Macció, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza	Contracto de 23 de Setembro de 1832, Lei de 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Outubro de 1864.	134:000\$000	
A' Companhia de navegação do Maranhão pelo serviço entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém ...	Contracto de 26 de Janeiro de 1838 e Lei de 28 de Junho de 1863	192:000\$000	
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1863.....	12:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor do Rio Parahyba, no Piahyb.....	Lei de 28 de Junho de 1863.....	48:000\$000	
Para auxiliar a navegação das lagoas na Provincia das Alagoas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860.....	30:000\$000	
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre Belém, Tabatinga e Cametá...	Lei de 26 de Setembro de 1830, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1832. Lei de 10 de Outubro de 1837 e Decreto de 9 de Março de 1860	720:000\$000	
Ao Emprezaio da navegação a vapor nos Rios Madeira, Purus, e Negro.....	Lei de 28 de Junho de 1863, Contracto de 10 de Julho de 1867 e Decreto de 22 do dito mez.....	96:000\$000	
A' Companhia Americana <i>United States and Brasil mail Steam Ship</i> , pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York.....	Lei de 28 de Junho de 1863, Contracto de 17 de Fevereiro de 1866....	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará.....	Contractos de 3 de Janeiro de 1835, 17 de Dezembro de 1839, e Aviso de 19 de Dezembro de 1867.....	768:000\$000	
A' mesma Companhia pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevideo.....	Decretos de 9 de Janeiro de 1835, 17 de Dezembro de 1839, 7 de Maio de 1863, e Aviso de 20 de Fev. de 1863	288:000\$000	
Para 2 viagens mensaes entre a Corte e Santa Catharina tocando em varios portos, das Provincias de S. Paulo e Paraná, embora actualmente esteja reduzida a 1 viagem, á razão de 5:000\$.....	Contracto de 11 de Janeiro de 1869...	120:000\$000	
Para subvencionar a navegação que se estabelecer no Alto Paraguay.....		200:000\$000	3.022:000\$000
O excesso de 202:797\$677 provém de se pedir quantia para subvencionar a navegação que se estabelecer no alto Paraguay.			2.820:303\$677

§ 19.

Correio Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

Pessoal.

1 Director Geral.....	Decreto de 12 de Abril de 1863.....	5:000\$000
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:600\$000
2 Chefes de Secção a 2:800\$.....	Idem.....	5:600\$000
4 Primeiros Officiaes a 2:500\$.....	Idem.....	10:000\$000
6 Segundos ditos a 1:600\$.....	Idem.....	9:600\$000
10 Terceiros ditos a 840\$.....	Idem.....	8:400\$000
20 Praticantes a 720\$.....	Idem.....	14:400\$000
1 Porteiro.....	Idem.....	1:000\$000
20 Praticantes supranumerarios com a diaria de 2\$.....	Aviso de 4 de Outubro de 1867.....	14:600\$000
50 Carteiros, sendo:		
40 de 1. ^a classe, diaria 2\$300.....		9:125\$000
20 de 2. ^a » » 2\$000.....		14:600\$000
20 de 3. ^a » » 1\$500.....		10:950\$000
130 Agentes, a saber:		
14 Agentes a 300\$.....	Decreto de 26 de Setembro de 1837...	4:200\$000
7 Ditos a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000
1 Dito a 141\$.....	Idem.....	144\$000
10 Ditos a 120\$.....	Idem.....	1:200\$000
98 Vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	13:200\$000
Gratificação especial ao Agente de Nictheroy...	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	360\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Ajudante em Nitheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860	190\$000	
1 Segundo Ajudante em Nitheroy.....	Idem.....	430\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Aviso de 13 de Julho de 1839	250\$000	
1 Dito em Campos vencendo 16 % da renda.....	Idem	550\$000	
1 Carteiro na Agencia de Nytheroy, com a diaria de 1\$600	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861....	584\$000	
1 Dito na de Petropolis a 1\$500.....	547\$500	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede as gratificações marcadas....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	10:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	10:000\$000	
Utensilios.....	Idem	26:000\$000	
Condução de malas.			
Da Cachocira a Cantagalho.....	Contracto de 24 de Agosto de 1868 ...	5:000\$000	
De Belém a Santo Antonio de Capivary.....	Dito de 29 de Dezembro de 1866.....	4:200\$000	
De Belém a Itaguahy.....	Idem	1:200\$000	
Da Estação de Santa Anna ao Arrozal, da Barra do Pirahy até Arcas, e da Barra do Pirahy a Passa Vinte.....	Dito de 13 de Dezembro de 1836.....	1:400\$000	
Da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto, da Estação de Vasseuras á Cidade do mesmo nome, do Desengano a Valença, Rio Preto, e Santa The-reza.....	Dito de 27 de Novembro de 1863.....	5:500\$000	
De Petropolis ao Juiz de Fora.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	12:000\$000	
Da Posse ao Porto Velho do Cunha.....	3:000\$000	
Aos Emprezaarios de condução de malas quando o peso destas excede ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversos Contractos.....	1:000\$000	
Condução de malas por estafetas em diversas linhas.	Diversos Avisos	27:662\$000	
Condução extraordinaria para Mato Grosso	Contracto de 21 de Novembro de 1867, e Aviso de 18 de Novembro de 1868.	32:000\$000	
Diversas despesas.			
4 Serventes, diaria a 1\$600.....	2:336\$000	
Aluguel do armazem contiguo á casa da Directoria..	Aviso de 12 de Dezembro de 1861....	6:000\$000	
Dito de um escaler.....	Regulamento de 1844.....	2:400\$000	
Ajuda de custo aos empregados supranumerarios que trabalhão no Correio ambulante e na Agencia do mar	3:600\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	4:000\$000	
Dita de 240 réis aos mesmos por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco.....	Idem	1:400\$000	
Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Com-mandantes de Paquetes e Capitães de navios es-trangeiros	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Saldo a favor do Correio francez pela correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro....	Convenção de 7 de Julho de 1860	36:000\$000	
Para pagar ao dito Correio francez metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos respectivos Paquetes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Idem	4:000\$000	
Saldo a favor do Correio italiano proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro	Convenção de 6 de Setembro de 1863.	5:000\$000	
Commissão ao Thesourciro pela 3.ª parte das multas de 10 % da divida dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 (arts. 197 e 227) e de 1863 (art. 31)....	1:000\$000	
Aluguel de casas em que funcção as Agencias a saber:			
De Campos.....	Aviso de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
De Cantagalho.....	Dito de 13 de Janeiro de 1851	30\$000	
De Nitheroy	Dito de 19 de Agosto de 1866.....	420\$000	
Do Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Março de 1863.....	120\$000	
De Santo Antonio de Sá.....	Dito de 1 de Março de 1852.....	20\$000	
De S. João da Barra.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	72\$000	
Impressões de sellos e outras despesas.....	10:000\$000	349:500\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
ALAGOAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	430\$000	
1 Carteiro, diaria de 640 réis	Aviso de 23 de Janeiro de 1864.....	234\$000	
10 Agentes, a saber :			
1 Vencendo 192\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	192\$000	
15 " 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Com 50 % da renda.....	Idem.....	80\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem.....	500\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	200\$000	
Diversas despesas.			
1 Servente	Regulamento de 1844.....	73\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 18 de Novembro de 1861.....	180\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	50\$000	
Condução de malas.			
Per estafetas em diversas linhas.....	Avisos diversos.....	3:054\$500	8:923\$500
AMAZONAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 600 réis.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
5 Agentes, a 120\$.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1859.....	300\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em artigos dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	50\$000	3:969\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	2:000\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Escripturnarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	400\$000	
8 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1837 e 9 de Março de 1866.....	2:804\$000	
56 Agentes, a saber :			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	300\$000	
1 Dito com 250\$.....	Idem.....	250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
2 Agentes com 240\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	480\$000	
3 Ditos com 192\$	Idem.....	576\$000	
1 Dito » 150\$	Idem.....	150\$000	
10 Ditos » 144\$	Idem.....	1:440\$000	
35 Ditos » 120\$	Idem.....	4:200\$000	
3 Ditos com 50 % da renda.....		50\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com a diaria de 640 réis.....	Regulamento de 1844.....	234\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	13:000\$000	
Condução extraordinaria idem.....		2:000\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 200 réis ao agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.....	3:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		500\$000	40:934\$000
CEARA.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandega que serve de agente do mar.....	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com a diaria de 700 réis.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	255\$000	
29 Agentes, a saber:			
1 Agente com 192\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
1 Dito com 144\$.....	Idem.....	144\$000	
26 Ditos » 120\$.....	Idem.....	3:120\$000	
1 Dito » 50 % da renda.....	Idem.....	5\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	450\$000	
Utensilios.....	Idem.....	450\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	8:714\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861....	300\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do importe das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227, e 31).....		100\$000	15:950\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Idem e Aviso de 2 de Fevereiro de 1865	234\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
11 Agentes, a saber:			
1 Agente com 240\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	240\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
6 Ditos a 120\$.....	Idem.....	720\$000	
1 Dito com 50 % da renda.....	Idem.....	50\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	500\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	200\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	4:572\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		50\$000	9:408\$000
GOYAZ.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 2 de Janeiro de 1843.....	233\$000	
20 Agentes, a saber:			
1 Agente com 240\$.....	Lei de 23 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....	438\$000	
16 Ditos a 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por contracto de Goyaz a Bomfim.....	Contracto de 4 de Dezembro de 1867...	1:890\$000	
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:282\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com 5\$ mensaes.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Reguamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		50\$000	9:623\$000
MARANHÃO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contadar.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Officiaes papelistas a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
3 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Av. de 8 de Julho de 1864.....	1:051\$000	
24 Agentes, a saber:			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
2 Ditos a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
20 Ditos a 120\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito com 50 % da renda.....	Idem.....	40\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda.....	Regulamento de 1844.....	140\$000	
1 Carteiro em Caxiae.....	Idem.....	48\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Utensílios.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:752\$000	
Passagem nas bahias dos rios Muritiba e Munim...	Aviso de 2 Março de 1860.....	816\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com a diaria de 500 réis.....	Regulamento de 1844.....	183\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.....		200\$000	16:918\$000
MATO GROSSO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 2 de Junho de 1843.....	234\$000	
9 Agentes, a saber :			
6 Agentes a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	720\$000	
3 Ditos com 50 % da renda.....	Idem.....	60\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensílios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000	
Município de pólvora e chumbo para os estafetas.	Dito de 28 de Abril de 1833.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.		50\$000	8:008\$000
MINAS GERAES.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Escripturarios addidos a 360\$.....	Idem.....	720\$000	
2 Ditos dito com a diaria de 1\$500.....		1:095\$000	
1 Carteiro com a diaria de 1\$200.....	Avisos de Abril de 1858 e 12 de Maio de 1867.....	438\$000	
2 Pedestres com a diaria de 1\$000.....	Dito de 20 de Abril de 1858..	730\$000	
113 Agentes, a saber:			
2 Agentes a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	600\$000	
3 Ditos a 250\$.....	Idem.....	750\$000	
2 Ditos a 240\$.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito por 200\$.....	Idem.....	200\$000	
4 Ditos a 150\$.....	Idem.....	600\$000	
5 Ditos a 144\$.....	Idem.....	720\$000	
48 Ditos a 120\$.....	Idem.....	5:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
51 com 50% da renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	2:000\$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	240\$000		
1 Carteiro na agencia de S. João d'El-Rei.....	Av. de 15 de Julho de 1858.....	292\$000		
1 dito em Sabará.....	Av. de 4 de Março de 1839.....	292\$000		
Differença nas agencias em que a porcentagem de 50% excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:500\$000		
Material.				
Expediente.....	Regul. de 1844.....	2:000\$000		
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000		
Conducção de malas por estafetas, nas seguintes linhas :				
De Ouro Preto a Diamantina.....	Cont. de 19 de Julho de 1867.....	6:980\$000		
De Sabará a Pitangui e Curvello.....	Dito de 27 de Novembro de 1867.....	2:800\$000		
De Ouro Preto a S. João d'El-Rei e Juiz de Fóra..	Dito de 10 de Dezembro de 1867.....	20:000\$000		
De S. João d'El-Rei a Goyaz.....	Dito de 16 de Dezembro de 1868.....	15:000\$000		
De S. João d'El-Rei a Cabo Verde.....	Ord. de 6 de Dezembro de 1868.....	3:600\$000		
De Lorena a Caldas e da Campanha a Jaguary....	Ord. de 12 de Dezembro de 1861.....	6:600\$000		
De Campo Bello a Alfenas.....	Idem.....	6:000\$000		
Ao empresario da conducção das malas na linha entre Ouro Preto, Juiz de Fóra e S. João d'El-Rei quando o peso das ditas malas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	500\$000		
Conducção por estafetas.....	Avisos diversos.....	14:300\$000		
Despesas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.....	200\$000	100:237\$000	
PARA.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:600\$000		
Gratificação.....	Idem.....	200\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Escriptuario.....	Idem.....	500\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
5 Carteiros com a diaria de 1\$.....	1:825\$000		
23 Agentes, a saber :				
1 com 240\$.....	240\$000		
1 com 192\$.....	192\$000		
3 a 144\$.....	432\$000		
17 a 120\$.....	2:040\$000		
1 com 50% de renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	70\$000		
2 carteiros em Cametá e Santarem.....	Regul. de 1844.....	293\$000		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	1:400\$000		
Utensilios.....	800\$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:071\$000		
2 Remadores da canoa que conduz as malas para Bragança.....	Aviso de 21 de Junho de 1860.....	360\$000		
Despesas diversas.				
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Reg. de 1844.....	80\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.....	100\$000		
Material e concertos de igrarités.....	Av. de Julho de 1860.....	200\$000	14:203\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
PARAHIBA.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
2 Carteiros com a diaria de 1\$.....	Av. de 24 de Novembro de 1863.....	730\$000	
21 Agentes a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:520\$000	
Material.			
Expediente.....	Reg. de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:456\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Av. de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Reg. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863.....		50\$000	9:904\$000
PARANA'.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 30\$ mensaes.....	Av. de 30 de Dezembro de 1864.....	360\$000	
17 Agentes, a saber:			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Ditos a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
8 Ditos com 50 % da renda.....		200\$000	
1 2.º Ajudante em Paranaguá vencendo 10 % da renda.....		180\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....		800\$000	
Material.			
Expediente.....	Reg. de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	9:310\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Av. de 24 de Março de 1859.....	216\$000	
Idem, idem da Agencia de Paranaguá.....	Av. de 1 do Outubro de 1868.....	120\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes de navios estrangeiros.....	Reg. de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863.....		50\$000	15:378\$000
PERNAMBUCO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajndante Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$.....		2:400\$000	
1 Praticante.....		400\$000	
1 Porteiro.....		700\$000	
1 Agente do mar.....		400\$000	
6 Carteiros com a diaria de 1\$.....		2:190\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
54 Agentes, a saber:			
31 a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:720\$000	
23 com 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000	
7 Carteiros nas Agencias:			
De Olinda a 300 rs. diários.....	Regulamento de 1844.....	109\$500	
De Goyana a 3\$000 mensaes.....	Idem.....	36\$000	
Da Victoria a 1\$000 idem.....	Idem.....	12\$000	
Do Bonito a 960 rs. idem.....	Idem.....	11\$520	
De Garanhuns a 960 rs. idem.....	Idem.....	11\$520	
De Villa Bella a 1\$000 idem.....	Idem.....	12\$000	
De Boa-Vista a 800 rs. idem.....	Idem.....	9\$600	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	9:517\$860	
Despezas diversas.			
Commissão de 200 rs. ao Agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 rs. ao mesmo Agente por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1833....	2:200\$000	
Idem de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos commandantes dos vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do importe das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 192, 227 e 31).....		400\$000	29:280\$000
PIAUHY.			
Pessoal.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Regulamento de 1844.....	234\$000	
20 Agentes, a saber:			
1 com 240\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
1 com 192\$.....	Idem.....	192\$000	
18 a 120\$.....	Idem.....	2:160\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	6:684\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1838....	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	12:880\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 700 réis.....		255\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
19 Agentes, a saber:			
18 a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	2:160\$000	
1 com 50 % da renda.....	20\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	330\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:293\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da administração.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente com 5\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.....	50\$000	7:483\$000
SANTA CATHARINA.			
Pessoal.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com a diaria de 930 réis.....	Aviso de 4 de Maio de 1863.....	350\$400	
5 Agentes, a saber:			
2 a 370\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	600\$000	
2 a 120\$000.....	Idem.....	240\$000	
1 com 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensílios.....	Idem.....	200\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:280\$600	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863.....	50\$000	6:301\$000
S. PAULO.			
Pessoal.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Outubro de 1861.....	480\$000	
6 Carteiros com a diaria de 2\$000.....	4:380\$000	
76 Agentes, a saber:			
1 com 700\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	700\$000	
5 a 300\$000.....	Idem.....	1:500\$000	
3 » 240\$000.....	Idem.....	720\$000	
7 » 192\$000.....	Idem.....	1:344\$000	
2 » 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
50 » 120\$000.....	Idem.....	6:000\$000	
8 com 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
Ao encarregado do Correo de Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1838.....	360\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
1 Segundo ajudante em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	400\$000	
1 Praticante idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Segundo ajudante em Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862.....	240\$000	
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis..	Ordem de 8 de Março de 1867.....	292\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem de 50 % excede ás gratificações marcadas.	Regulamento de 1844.....	3:450\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:000\$000	
Utensilios.....		1:800\$000	
Condução de malas			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De S. Paulo a Taubaté.....	Contracto de 21 de Junho de 1861....	5:000\$000	
De Taubaté até Arêas e dali ao Bananal.	Idem.....	5:000\$000	
De Jundiaby para Campinas.....	Contracto de 3 de Agosto de 1868.	4:200\$000	
De Campinas á Constituição, de Campinas ao Rio Claro, de Campinas a Mogy-merim.....	Contracto de 1.º de Março de 1867... ..	2:280\$000	
De Mogy-merim a Uberaba.....	Contracto de 9 de Outubro de 1865... ..	4:080\$000	
De Araraquara a Santa Anna de Parnahyba.....	Contracto de 15 de Setembro de 1864.	1:200\$000	
De Santos a Iguape.....	Contracto de 6 de Fevereiro de 1868. ..	1:440\$000	
Condução por estafetas pela estrada de ferro.....	Avisos diversos.....	15:764\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelos Regulamentos de 1844 e 1865.....		200\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros.....		10\$000	68:528\$000
S. PEDRO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista.. ..	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 28 de Abril de 1863.....	467\$200	
43 Agentes, a saber:			
5 a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	1:500\$000	
1 com 240\$.....	Idem.....	240\$000	
1 » 192\$.....	Idem.....	192\$000	
1 » 150\$.....	Idem.....	150\$000	
1 » 144\$.....	Idem.....	144\$000	
18 a 120\$.....	Idem.....	2:160\$000	
16 com 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
1 Praticante na Agencia do Rio Grande vencendo 16 % da renda.....		700\$000	
1 Segundo ajudante na mesma Agencia com 8 % da renda.....		635\$000	
1 Dito em Pelotas idem.....		400\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....		100\$600	
1 Carteiro no Rio Grande com a diaria de 640 réis.....		233\$600	
1 Dito em Pelotas idem.....	Aviso de 27 de Abril de 1837.....	233\$600	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	2:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto em toda a Provincia.....	Contracto de 6 de Junho de 1866....	44:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Despesas diversas.			
1 Servente Aluguel da casa em que funciona a administração .. Idem para as agencias do Rio Grande De S. José do Norte De Pelotas Do Rio Pardo Comissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844 Aviso de 28 de Novembro de 1859.... Avisos diversos Idem Idem Aviso de 11 de Janeiro de 1851..... Regulamento de 1844	144\$000 1:200\$000 480\$000 96\$000 192\$000 96\$000 10\$000 100\$000	62:374\$000
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador e Thesoureiro 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro 1 Carteiro com 20\$ mensaes..... 23 Agentes a 120\$.	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem Idem..... Aviso de 29 de Novembro de 1857.. Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000 600\$000 400\$000 240\$000 2:760\$000	
Material.			
Expediente..... Utensilios.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	500\$000 300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:378\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	50\$000	9:028\$000
Para novas linhas e outros melhoramentos.....	798:830\$000 20:000\$000
.....	818:830\$000
A differença de 54:558\$ para mais, que se nota nesta rubrica, provém de se pedir maior quantia para o saldo a favor do Correio francez, para o Correio extraordinario de Mato Grosso, impressões de sellos, finalmente pelo augmento de porcentagens devidas aos Agentes em consequencia do crescimento da respectiva renda.	764:272\$000
§ 20.			
Instituto Commercial.			
Pessoal.			
1 Director com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decreto de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	1:200\$000	
4 Professores de Sciencias: sendo 1 de Arithmetica, Algebra e geometria; 1 de Escripção mercantil e Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
3 ditos de linguas; sendo 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Secretario Grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro tendo 500\$ de ordenado e 240\$ de gratificação para aluguel da casa de sua residencia	740\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Expediente.			
Papel, pennas, illuminações, etc.....		520\$000	
Conservação de moveis e aceio das aulas.....		240\$000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca.....		500\$000	
Aluguel de casa		2:400\$000	17:000\$000
<p>O augmento de 2:400\$ provém do aluguel de casa, visto que o Ministerio do Imperio carece do predio em que tem funcionado o Instituto.</p>			
§ 21.			
Museo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Decretos de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843, e 29 de Abril de 1868.....	200\$000	
4 Directores a saber: 1 de Anatomia comparada e Zoologia; 1 de Botanica, Agricultura e Artes mecanicas; 1 de Mineralogia, Geologia e Sciencias Physicas; e 1 de Numismatica, Artes liberaes, Archeologia, Usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem e 25 de Janeiro de 1855.....	3:200\$000	
1 Secretario; accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Idem	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o ordenado de 900\$ sendo 300\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 24 de Fev. de 1848.	900\$000	
1 Porteiro, guarda e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica...	Idem.....	600\$000	
Expediente.			
3 Serventes residindo no Estabelecimento, a 360\$ annuaes.....		1:080\$000	
Compra de livros.....		200\$000	
Encadernações.....		50\$000	
Acquisição de productos e moveis		10:500\$000	
Preparação e conservação dos productos.....		650\$000	
Iluminação em dias de festa nacional.....		80\$000	
Despezas miudas.....		240\$000	18:900\$000

O excesso de 10:000\$ provém da necessidade de augmentar-se o numero de productos, e obtenção de moveis para seu arranjo e classificação.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1870—1871.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1870 — 1871.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Acacio José dos Santos.....	Decreto de 13 de Março de 1857.....	Pensão.....	146\$000
Adão Francisco de Mattos.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Emilia Margarida Ferreira.....	Decreto de 6 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide de Fontes Rangel de Aatas.....	Idem.....	».....	302\$400
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Adelaide Graça Vital de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	1\$224\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$330
Adelaide Julieta Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adelina Ala Pariso de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Adelia Carolina de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adolfo (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Afonso (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Afonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Agostinho José de Andrade.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Albino (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Barboza de Menezes.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 28 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo.....	Idem.....	».....	132\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhola.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	316\$800
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	690\$000
Atanacio de Oliveira.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amaro José.....	Dito de 11 de Novembro de 1865.....	».....	146\$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Amelia Candida Rangel.....	Idem.....	».....	91\$200
Amelia Dias de Farias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	648\$000
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Rosa de Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	343\$600
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria Franca d'Affonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anaia Joaquina da Oliveira.....	Dito de 2 de Março de 1867.....	».....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Augusta de Moraes Monclaro.....	Dto de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	468\$000
Anna Aute Fiusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Anna Carneiro Machado da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	576\$000
A mesma e seus filhos.....	Decreto de 12 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	1:080\$000
Anna Carneiro Machado da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	365\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Carolina da Silva Porto.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Anna Clara de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Delfina da Assumpção Martini.....	Decreto de 10 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	648\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1:400\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Fausta de Faria.....	Idem.....	».....	101\$496
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Flora Bello Montenegro.....	Titulo de 30 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	443\$520
Anna Florinda de Araujo Coimbra.....	Titulo de 2 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	536\$800
Anna Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Idem.....	».....	99\$995
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 24 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
*Anna Ignez Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	174\$000
Anna Isabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	90\$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques.....	Titulo de 25 de Agosto de 1868.....	».....	49\$992
Anna Joaquina da Conceição.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina Lobato.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Joaquina Maria Moxeira de Mello Sampaio.....	Titulo de 21 de Novembro de 1868.....	».....	576\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	720\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	280\$920
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Lidgem Corrêa Raposo.....	Idem.....	».....	72\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	».....	130\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4:440\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Anna Luiza de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Anna de Macedo.....	Decreto de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Parda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffling.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Justina Franca.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Maria Theresza, e a menor Antonia.....	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	480\$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Mathildes das Chagas Oliveira.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão	1:200\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	»	60\$000
Anna Pacy Aveline.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	30\$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	365\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Thereza de Vassimon.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Junho de 1860.....	»	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bittencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré.....	Idem.....	»	480\$000
Antonia Francisca Ferraz Carvalho.....	Idem.....	»	576\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia de Jesus Maria.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	144\$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	Pensão.....	210\$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	1:200\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Idem.....	»	127\$560
Antonia Maria da Costa Arêas.....	Idem.....	»	162\$396
Antonia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	487\$200
A mesma e filhas.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	1:008\$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Idem.....	»	720\$000
Antonio Gentil de Araujo.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Ribeiro dos Reis Montenegro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	72\$000
Antonio Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Aristides da Silva.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Antonio de Azeredo Coutinho.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	»	120\$000
Antonio Candido da Assumpção.....	Decreto de 26 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Dito de 23 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Corrêa Seara.....	Dito de 8 de Junho de 1858.....	»	180\$000
Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio da Cunha Frota.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	504\$000
Antonio Eugenio de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Florianno Paulino de Moraes.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco Barboza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	144\$000
Antonio Francisco da Cunha.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	182\$500
Antonio Francisco Ribeiro.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Francisco Rodrigues.....	Dito de 19 Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ferreira do Nascimento.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco dos Santos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Gomes de Azevedo.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ignacio da Silva.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio João de Santhiago.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Joaquim da Silveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio José Cardoso.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio João Telles.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	182\$500
Antonio José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	220\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	80\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	206\$250
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	150\$000
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Manoel de Azevedo Coutinho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Martins de Medeiros.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Moreira de Araujo Netto.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Antonio Menezes Vasconcellos Drummond.....	Dito de 20 de Outubro de 1857.....	»	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio Por Deus da Costa Lima.....	Decreto de 27 de Julho de 1856.....	»	432\$000
Antonio Pereira da Costa.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pereira Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pinheiro Dantas.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio do Rego Lima.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Raymundo Pereira do Lago.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio Rodrigues dos Santos Franca Leite.....	Dito de 10 de Novembro 1866.....	»	720\$000
Antonio Raymundo das Chagas.....	Dito de 14 de Junho de 1865.....	»	146\$000
Antonio dos Santos Porto.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Seraphim dos Santos.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Simões Rodrigues.....	Dito de 17 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio de Souza Verneck.....	Dito de 27 de Março de 1862.....	»	182\$500
Antonio de Souza e Oliveira.....	Aviso de 30 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Antonio Teixeira da Silva Castro.....	Decreto de 16 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Tenorio Cavalcante.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Victorino dos Santos.....	Dito de 16 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Apolinaria da Silva Torres.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	480\$000
Arcenio Delcarpio Velloso da Silveira.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	219\$000
Aristides José de Souza e Oliveira.....	Dito 2 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Arthur Eugenio Galvão.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
Ascencio Amancio Rastel.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Archangela Maria do Espirito Santo.....	Idem.....	»	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Aurora Jacintha de Lima.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	»	99\$996
A mesma.....	Decreto de 13 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Balbina Maria do Espirito Santo.....	Idem.....	»	174\$000
Baldoino Antonio.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Balthazar de Souza Carneiro.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	Monte Pio.....	146\$000
Barão do Amazonas.....	Dito de 7 de Julho de 1865.....	Pensão.....	1:200\$000
Barão de Surubhy.....	Dito de 13 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	»	300\$000
Brasília Maria Bruga Mello.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	»	420\$000
Baroneza de Surubhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	»	100\$000
A mesma.....	Alvará de 6 de Outubro de 1827.....	Tença.....	100\$000
Baroneza de Tramandaby.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:160\$004
Belmira Amalia do Valle.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	87\$000
Belmiro Doria Pamphila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Benedicto da Silva Campos Negrão.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Benedicto Lourenço Sergio.....	Dito de 26 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Benedicto Pinto de Souza.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Benedicto Alves dos Santos.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Benedicto Morel.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	240\$000
Benigna Marianna da Silva Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Benilda Pacheco Alpoim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bento Francisco das Chagas.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem.....	Idem.....	»	506\$880
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Decreto de 11 de Abril de 1826.....	»	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Henriqueta de Menezes.....	Idem.....	»	210\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bernardino Gustavinho.....	Decreto do 1.º de Junho de 1866.....	Pensão.....	800\$000
Bibiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	»	73\$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Blandina Flora de Houdain.....	Idem.....	»	417\$600
Braulino José de Faria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	»	136\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetana Rosa de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	».....	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Camilla Candida de Aguiar.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	Tença.....	110\$000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Candida Amalia da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Candida Augusta de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Candida da Cunha Souto Maior.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida Dyonizia Dias da Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Gomes Prudente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria Lopes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria de Moraes Sarmiento.....	Idem.....	».....	145\$008
Candida de Oliveira Pinto Haidem.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Dito de 4 de Maio de 1850.....	».....	266\$666
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000
Candido (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Candido Osorio de Camargo.....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Carlos Candido Alves dos Reis.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	».....	146\$000
Carlos Felipe Garson Riviere.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Carlota (menor).....	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr).....	».....	315\$000
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Idem.....	».....	87\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	1:000\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Jane Brown.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Idem.....	».....	660\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	696\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	40\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$300
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Decreto de 10 de Novembro de 1833.....	Tença.....	73\$333
Carlota Leal Laranja.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	».....	463\$920
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Idem.....	».....	405\$960
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	220\$000
Carmen Rodrigues Camacho.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	406\$008
Carolina e suas irmãs.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	20\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	348\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	135\$336
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	290\$004
A mesma.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	360\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	18\$000
Carolina Amalia de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	756\$000
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	348\$000
Carolina Amalia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Idem.....	».....	540\$000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	100\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	39\$576
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	90\$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Decreto de 6 de Junho de 1866.....	Pensão.....	87\$000
Carolina Francisca Pinheiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:449\$960
Carolina Gonçalves Vargas.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	75\$000
* Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Idem.....	».....	289\$920
Carolina Josefina de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	».....	
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....			
Carolina Luiza da Fonseca.....			

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Carolina Maria Soido.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Muller das Chagas.....	Idem.....	»	100\$000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	162\$360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Catharina Emilia do Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Catharina Equi.....	Decretos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de No- vembro de 1827.....	Pensão.....	292\$000
Catharina Gonçalves Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Catharina de Sina Rosa da Cunha.....	Idem.....	»	487\$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu.....	Carta de 4 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Cecilia Thereza de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Celina Maria da Palma.....	Decreto de 9 de Novembro de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	400\$000
Cyriaco Alves da Silva.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Cyrillo José da Silva.....	Idem.....	»	182\$500
Clara Alcira Taborda de Santa Anna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Clara Benilda da Rocha Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Clara do Carmo Ferreira.....	Idem.....	»	150\$000
Clara Emilia Drumond Cabrita.....	Idem.....	»	576\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Clara Helena dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Clara Joaquina Petra.....	Dito.....	»	348\$000
Clara Josefina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	43\$500
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Clara Rodrigues Cabral.....	Idem.....	»	360\$000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros.....	Idem.....	»	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	180\$000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	120\$000
Claudino Teixeira de Sousa.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Clemente Antonio de Lira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	»	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança (menor).....	Idem.....	»	64\$800
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	25\$704
Constança Augusta Rangel.....	Idem.....	»	91\$200
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	67\$500
Constança Felicianna Garcez.....	Idem.....	»	120\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro.....	Idem.....	»	159\$600
Constança Maria Teixeira Soido.....	Lei de 26 de Novembro de 1827.....	»	244\$800
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Lei de 26 de Novembro de 1827.....	Tença.....	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Monte Pio.....	127\$596
Constança de Paiva Lopes Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	1:000\$000
Constantino Rodrigues da Assumpção.....	Decreto de 6 de Agosto de 1864.....	»	219\$000
Cosme Joaquim da Silva.....	Dito de 17 de Novembro de 1865.....	»	146\$000
Custodia Maria do Bom Sucesso.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	216\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Titulo de 11 de Dezembro de 1868.....	Meio Soldo.....	216\$000
Damazia da Rocha Mendes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Daniel de Freitas Coutinho.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel José Tompson.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	»	30\$000
Delfina Balbina Quintana Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Joanna de Athayde Moret.....	Idem.....	»	289\$920
Delfina Maria da Conceição.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria da Victoria.....	Idem.....	»	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	150\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Idem.....	»	180\$000
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Rosa do Carmo Lacerda.....	Idem.....	»	49\$992
	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	240\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Deolinda Rosa Pinheiro	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	720\$000
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Dionizia Maria Teixeira	Idem	»	108\$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	302\$400
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	150\$000
Domingas Barrão	Idem	»	100\$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 23 de Setembro de 1841	Pensão	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Dorothea Muniz Tello Barreto	Idem	»	50\$000
Dorothea Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
E. Amalia X. C. de Albuquerque	Titulo de 2 de Setembro de 1868	Meio Soldo	180\$000
Edeltrudes Maria da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200\$000
Eduarda Fausta Dezouzart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$900
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43\$500
Leonor Cleuley	Idem	»	579\$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Elisa Augusta Leal Pinella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	430\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39\$576
Elisa Juvet	Idem	»	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	138\$400
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75\$000
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48\$312
Elvira Victorina Pinto da Silva	Idem	»	174\$000
Emerencianna (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100\$000
Emerencianna Leopoldina Figueira de Mello	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	576\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	109\$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40\$000
Emerencianna Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25\$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900\$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	133\$336
Emilia Augusta de Mello e Alvim	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	200\$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1851 e 19 de Janeiro de 1855	»	583\$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556\$800
Emilia Candida da Cruz	Idem	»	69\$600
A mesma	Despacho de 31 de Dezembro de 1866	Pensão	30\$000
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1834	»	600\$000
Emilia Carlota da Costa Brito	Titulo de 4 de Junho de 1868	Monte Pio	696\$000
Emilia Carlota da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1841	Pensão	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75\$000
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	133\$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406\$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39\$576
Emilia de Jesus Mello	Idem	»	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81\$192
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Emilia Vieira da Silva Kelly	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	42\$500
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	219\$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48\$312
Engracia Alves Pereira Titara	Titulo de 3 de Julho de 1861	Meio Soldo	50\$000
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1848	Pensão	594\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73\$000
Estevão dos Santos	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	»	132\$500
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$900
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello	Idem	»	360\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360\$000
A mesma	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	360\$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300\$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	»	216\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$900
Eugenia Gadêa de Senna Pereira	Idem	»	405\$900
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800\$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840\$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	Decreto de 6 de Junho de 1866	Pensão	360\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Eulalia Carolina da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	132\$396

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Euzébia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Evangelina (meior).....	Decreto de 12 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	162\$000
Ezequiel Alves Muniz.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Ezequiel Joaquim Pereira.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Felicia Broom.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Felicia Maria Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	118\$200
Feliciano Alencastro Pitanga.....	Idem.....	».....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	559\$200
Feliciano Elisa Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$996
Feliciano Luiza da Fontoura Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	».....	48\$000
Feliciano José da Cunha.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Dito de 23 de Junho de 1844.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felicio José da Silva.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Felippe José Ferreira.....	Dito de 23 de Junho de 1844.....	Tença.....	80\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	».....	100\$000
Felippe Pereira Nery.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	304\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto.....	Dito de 30 de Agosto de 1850.....	».....	265\$666
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	».....	264\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1836.....	».....	800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felismino Gomes Parahyba.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Felizarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Felizardo José da Silva.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Fernando José de Araujo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	504\$000
Firmina Bernardina da Conceição Couy.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Firmino França.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$992
Flora Blandina d'Houdein.....	Idem.....	».....	417\$600
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	».....	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	34\$000
Florentino Antonio do Espírito Santo.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Florentino Isidoro Vieira.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Floriano Muniz.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Decreto de 4 de Julho de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Idem.....	».....	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	».....	180\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Benedicta de Azevedo Paganha.....	Decreto de 18 de Maio de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Francisca Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	».....	160\$000
Francisca Candida das Chagas Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Francisca Carolina de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	».....	864\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Lodovina de Almeida Souto.....	Idem.....	».....	420\$000
Francisca Ludovina de Paiva.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Francisca Luiza Josefina de Costa Barradas.....	Idem.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca de Paula Barbosa da Silva.....	Titulo de 22 de Março de 1868.....	Meio Soldo.....	600\$200
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	».....	49\$992

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca de Paula Prata Garcez Palha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	725000
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	1665666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	605000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	1205600
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	6965000
Francisca Romana de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1365000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	2435600
A mesma.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	2105000
Francisca Rosa de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	4325000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4035960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1865000
A mesma.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	2405000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	3005000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	7835960
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Decreto de 3 de Junho de 1834.....	Pensão.....	8005000
Francisca Thereza França Abreu.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	5765000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1826.....	Meio Soldo.....	5765000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	8705000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	5045000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1035000
Francisca Vassimon.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	2405000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	965660
Francisco (menor).....	Decreto de 11 de Junho de 1867.....	Pensão.....	1445000
Francisco Alexandre Coimbra.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	1165000
Francisco Alves Fraga.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	1825500
Francisco de Assis Pereira Fonseca.....	Idem.....	»	2195000
Francisco Baptista.....	Decreto de 23 de Junho de 1853.....	»	845000
Francisco Baptista Monteiro.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	1465000
Francisco das Chagas Alvarenga.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	1825500
Francisco Caetano Pereira.....	Idem.....	»	1415400
Francisco Dionisio dos Santos.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	1825500
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	205000
Francisco Gonçalves Mascarenhas.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	1825500
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	Tença.....	1005000
Francisco José de Carvalho Junior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Francisco José da Rocha.....	Decreto de 11 de Agosto de 1837.....	Tença.....	805000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	1465000
Francisco José Rodrigues.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	1465000
Francisco José de Souza.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	1465000
Francisco Lopes de Lima.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	1825500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	Dito de 14 de Junho de 1865.....	»	1465000
Francisco Marques de Almeida.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	1465000
Francisco de Oliveira Jorge.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	1465000
Francisco Ourives Machado.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	1465000
Francisco da Ponha.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	1465000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1853.....	»	2405000
Francisco Pinheiro Cavalcante.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	1465000
Francisco de Salles de Jesus Rosa.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	1465000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	2405000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	515000
Gabriel José Nogueira.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	2195000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada.....	Dito de 3 de Agosto de 1864.....	»	24005000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	515000
Gaspar Antonio de Souza.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	1465000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	»	1215800
Generoso Joaquim Rodrigues.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	1825500
Genoveva da Costa Ramalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	3005000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	1095992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	405000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	665000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	2165000
Genuino João Marques.....	Dito de 13 de Julho de 1867.....	»	1445000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	3005000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	5465000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	485312
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2415920
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	525500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1005000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828.....	Tença.....	605000
Gertrudes Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2105000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	2085800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	1745000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$000
* Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$160
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$900
Gregorio da Silva Ramos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	432\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	»	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1831.....	»	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Gomes dos Santos.....	Idem.....	»	113\$920
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Guilhermina Vassimou.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Gustava Francisca Danckward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	800\$000
Helena da Cunha Palmar Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	150\$000
Henrique Francisco de Mello.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Henrique José Lazari.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	1:008\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Manoel da Victoria.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	Meio Soldo.....	146\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henrique Telles de Menezes.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Garcez Palha Cóz.....	Título de 19 de Maio de 1868.....	»	231\$840
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva).....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Idem.....	»	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Dias de Moura Garcez.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilla de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860.....	»	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$000
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia da Rocha.....	Título de 16 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	144\$960
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Henriqueta Menna Peganha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna.....	Decreto de 10 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Hermelinda dos Guimarães Peixoto.....	Título de 22 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	576\$000
Hermenegilda Liberata de S. Thiago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
Hermenegildo Antonio da Rocha.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Heroína Maria de Freitas Sampaio.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	504\$000
Honorina Mathildes de Oliveira.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	»	400\$000
Hilario Machado Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Honório Florianno da Silva.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Honório José Nogueira.....	Dito de 4 de Agosto de 1855.....	»	240\$000
Horacio Pires Galvão.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	»	432\$000
Hygino Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Idalina Henriqueta Jacobina.....	Dito de 21 de Abril de 1854.....	»	150\$000
Idalina Maria de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Iguacia Francisca do Rego Monteiro.....	Idem.....	»	360\$000
Ignacia Irene de Noronha Torreão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	582\$333

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	Pensão.....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignacio Antonio Lisboa.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignacio Francisco da Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1867.....	».....	182\$500
Ignacio José da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Ignacio Lourenço de Souza.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Ignacio Rodrigues de Souza.....	Dito de 27 de Abril de 1837.....	».....	146\$000
Ignês (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Ignês Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignês Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	».....	16\$000
Ignês Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignês Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignês Pereira Chermont Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	833\$200
Ignês Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Iluzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Innocencia Adalina da Fontoura e Silva Charão.....	Decreto de 17 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	».....	30\$000
Izabel da Cunha Valdetaro.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Apostilla de 3 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$700
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	».....	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Maria Ornellas do Couto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	833\$000
Izabel Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1833.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	».....	73\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izidoro Bispo de Souza.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Izidro Barbosa de Araujo.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	19\$000
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Jacintha Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	833\$200
Jacinto Ferreira Sobral.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Januario José Rodrigues.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Jenuino João Marques.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	».....	144\$000
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Jesuina Amalia do Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Ferreira dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	113\$920
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	26\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	».....	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$003
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1823.....	Pensão.....	192\$000
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	748\$300
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	Dito.....	».....	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	».....	36\$500
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça.....	Idem.....	».....	207\$360
A mesma.....	Decreto de 1 de Junho de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Joanna Giralda Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Euphrosina Alves de Bustamante.....	Decreto de 11 de Setembro de 1867.....	».....	504\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1823.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Barros.....	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$900

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria Ferund de Aguiar.....	Titulo de 22 de Agosto de 1868.....	»	504\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	»	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	»	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	»	66\$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	»	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Adriano Gonçalves.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Alvaro Rosauo de Almeida.....	Dito de 5 de Abril de 1842.....	»	180\$000
João Ambrozio Leite.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	182\$500
João Antonio Gomes.....	Dito de 13 de Julho de 1867.....	»	182\$500
João Antonio Martins.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
João Arvire.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
João Avelino Pereira.....	Decreto de 13 de Julho de 1866.....	Pensão.....	240\$000
João Baptista Bezerra.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	146\$000
João Baptista de Sant'Anna.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	146\$000
João Barbosa de Souza.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$060
João Bernardo da Fonseca.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	182\$500
João Bernardo d'Oliveira.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
João Chrysostomo.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
João de Deos Conceição.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	182\$500
João Emiliano Pereira.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	»	146\$000
João Evangelista da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
João Ferreira da Fonseca Doria.....	Dito de 29 de Maio de 1867.....	»	432\$000
João Ferreira da Trindade.....	Lei de 29 de Setembro de 1840.....	»	182\$500
João Francisco de Paula Maia.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	»	144\$000
João Francisco da Silva.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	219\$000
João Francisco de Queiroz.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
João Frederico Caldwell.....	Lei de 1 de Agosto de 1838.....	»	520\$000
João Geroncio Garcia do Amaral.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	»	120\$000
João Januario Pereira da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
João Jorge Damasceno.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	146\$000
João Jorge d'Oliveira Prado.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
João Leite Vianna.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
João Luiz Mazot.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
João Leite.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
João de Macedo Pimentel.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	720\$000
João Marques.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
João Manoel da Silva.....	Idem.....	»	146\$000
João Pascoe Grenfell.....	Lei de 13 de Setembro de 1826.....	»	600\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$666
João Pereira de Macedo.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
João Pereira da Silva.....	Lei de 27 de Agosto de 1846.....	»	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	»	130\$000
João de Souza Barroso.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
João de Souza Fagundes.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	504\$000
João Taveira da Conceição.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	146\$000
João Valentim Tavares.....	Dito de 26 de Janeiro de 1857.....	»	219\$000
João Ribeiro do Valle.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
João dos Santos Teixeira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
João de Souza Pinto.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	219\$000
Joaquim de Almeida Moura Coutinho.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Anselmo Caetano.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	»	146\$000
Joaquina Antonio de Aguiar.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Joaquim Antonio dos Santos.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Balthazar Barroso.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Joaquim Candido da Costa.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Corrêa.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	»	504\$000
Joaquim Dias Collaço.....	Dito de 15 de Junho de 1866.....	»	146\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Alvará de 18 de Maio de 1844.....	»	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim José de Araujo.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Joaquim José de Azevedo.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	219\$000
Joaquim José de Sant'Anna.....	Dito de 24 de Agosto de 1867.....	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquim Mariano Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmiento.	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150\$000
Joaquim José de Sant'Anna	Decreto de 16 de Dezembro de 1866	Pensão	146\$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	»	96\$000
Joaquim Manoel Ferreira	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Dito de 24 de Março de 1831	»	180\$000
Joaquim Maria Maciel	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146\$000
Joaquim Mariano de Almeida	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146\$000
Joaquim da Silva Alves	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139\$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	76\$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	193\$200
Joaquina de Azevedo Coutinho Rangel	Idem	»	180\$000
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	420\$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:450\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Joaquina Francelina Pinto	Idem	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203\$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	480\$000
Joaquina Maria dos Santos Mancebo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835\$200
Joaquina Marques Coelho	Idem	»	289\$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	504\$000
Joaquina Pina Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	221\$760
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65\$700
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	60\$000
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	Pensão	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Joaquina Rosa da Conceição Cruz	Idem	»	696\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	120\$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115\$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870\$000
Joaquina Thereza Mashado	Idem	»	174\$000
José	Decreto de 10 de Junho de 1867	Pensão	432\$000
Jorge Alexandre de Abreu	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
José Alves Martha	Decreto de 12 de Outubro de 1819	»	200\$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	133\$000
José Antonio da Costa	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
José Antonio de Faria	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146\$000
José Antonio de Moura	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146\$000
José Antonio do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
O mesmo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
José Baptista Pinto	Dito de 19 de Junho de 1867	»	219\$000
José Bento Gonçalves	Dito de 12 de Dezembro de 1857	»	252\$000
José Bezerra Leite de Sampaio	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	182\$500
José Caetano Bartelote	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240\$000
José de Carvalho Braga	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
José Claudio de Mello	Dito de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	Tença	120\$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	96\$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100\$000
José Felix Lopes	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
José Fernando dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836	Tença	80\$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	150\$000
José Francisco de Mello	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
José Francisco dos Reis	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
José Francisco de Meirelles	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	300\$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300\$000
José Gonçalves de Almeida	Dito de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219\$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	Tença	80\$000
José Guilherme Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300\$000
José Hermenegildo Ferreira	Dito de 13 de Março de 1867	»	146\$000
José Joaquim Barbalho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	144\$000
José Joaquim Corrêa da Silva	Dito de 21 de Agosto de 1866	»	146\$000
José Joaquim Gonçalves	Dito de 8 de Junho de 1866	»	144\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
José Joaquim dos Santos.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	144\$000
José Joaquim da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
José Joaquim da Silva.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Dito de 21 de Fevereiro 1866.....	»	146\$000
José Geroncio Garcia do Amaral.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
José Lauriano de Souza.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Leão Cardoso.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	»	182\$500
José Leopoldo Polaco.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	504\$000
José Lopes Ferreira.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	504\$000
José Luiz de Souza Maia.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	36\$500
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	»	240\$000
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1836.....	»	48\$000
José Manoel.....	Dito de 2 de Setembro de 1838.....	»	182\$500
José Marabo.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
José Maria dos Santos.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decs. de 12 de Jun. de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão.....	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	22\$000
José Martins de Azevedo.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José de Miranda Brito.....	Dito de 12 de Novembro de 1835.....	»	150\$000
José Pedro da Silva.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
José do Prado Teixeira.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	146\$000
José dos Santos Dias Carneiro.....	Dito de 27 de Julho de 1867.....	»	146\$000
José Saraiva de Sant'Anna Veiga.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
José da Silva Mafra.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	»	120\$000
José Soares Corrêa.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Taveira da Conceição.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	146\$000
José Vicente da Cruz.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
José Vicente da Miranda Netto.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
José Victoriano do Carmo.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Josefa Carolina da Veiga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Josefa Gomensoro.....	Idem.....	»	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Apostilla de 21 de Agosto de 1867.....	»	600\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Roaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	»	75\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	»	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	»	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	»	210\$000
Josefina Margarida da Costa Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	600\$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça.....	Decreto do 1.º de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Jovino Ayres Pinto.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	144\$000
Julia Adelaide de Carvalho.....	Dito de 22 de Agosto de 1859.....	»	800\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Idem.....	»	150\$000
Julia Candida de Oliveira Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	222\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julião Pereira da Motta.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Julieta Carolina da Silva Hofman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Julio (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	»	360\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	»	150\$000
Julio Vieira dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	»	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justina Rosa da Conceição Monteiro.....	Idem.....	»	504\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Justino Alves Bezerra	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	444\$000
Justino José de Macedo Coimbra	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	600\$000
Justino José Rodrigues	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146\$000
Juvencio do Nascimento Trovão	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150\$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96\$666
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes	Decreto de 6 de Abril de 1836	Pensão	219\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	»	120\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta Bezerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
Lauriana Candida Rigueira Duarte de Drumond	Titulo de 20 de Novembro de 1867	»	300\$000
Lazaro da Silva	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	146\$000
Leocadia Delfina do Amaral Cavalcanti	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120\$000
Leocadio Ferreira de Lacerda	Decreto de 21 de Outubro de 1863	»	240\$000
Leonarda Fernandes de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Leonidia Carolina da Rocha Gonçalves	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	480\$000
* Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420\$000
Leonor Anta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	63\$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600\$000
Leopoldina (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Idem	»	87\$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Leopoldina Cabral de Mello	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	432\$000
Leopoldina Carolina de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180\$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Leopoldina Maria de Castro Vianna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de Março de 1859	»	406\$008
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Leopoldo (menor)	Decreto de 2 Março de 1867	Pensão	432\$000
Leopoldina Roza de Bustamante Ferrão	Dito de 30 de Março de 1867	»	360\$000
Libania Emilia Alves de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	345\$600
Libanio Oliveira e Silva	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	146\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120\$000
Lidio Alves Ribeiro Pinto	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146\$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Lina Pires de Carvalho Albuquerque	Dito de 28 de Novembro de 1867	Pensão	432\$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118\$200
Livio Augusto do Nascimento	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	432\$000
Lourença Emilia de Villas Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Lourenço Gomes	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	Meio Soldo	67\$500
Ludgera Carolina Florim Lassance	Idem	»	720\$000
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120\$000
Ludovinu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24\$996
Ludovina Gonzaga da Silva	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	432\$000
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	Meio Soldo	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150\$000
Luiz Americano Vilhena de Almeida	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	432\$000
Luiz Antonio de Lima	Decreto de 20 de Abril de 1866	»	144\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100\$000
Luiz Barbalho Murtiz Finsa	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	720\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	»	120\$000
Luiz França da Silva	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182\$500
Luiz Gomes da Cunha	Dito de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852	»	180\$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Dito de 30 de Outubro de 1861	»	300\$000
Luiz Kélp	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Luiz Manoel de Amorim	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Luiz Gonzaga de Souza	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Luiz de Maceto	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	219\$000
Luiz Monteiro da Cunha Telles	Dito de 2 de Dezembro de 1866	»	146\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66\$666

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Alves Vieira.....	Idem.....	»	203\$004
Luiza Angelica do Couto Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1835.....	»	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Ditos de 13 de Julho de 1846 e 8 de Out. 1831.....	»	780\$000
Luiza Candida Soares de Meirelles.....	Titulo de 8 de Fevereiro de 1869.....	Meio Soldo.....	696\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Carolina de Souza Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Luiza Feliciano da Fontoura Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Francisca de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ildia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Dito de 5 de Junho de 1847.....	»	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	»	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	»	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Port. de 11 de Jan. de 1817 e 13 Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	504\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$594
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	»	66\$000
* Luiza Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Manoel Alves Pereira.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Manoel Antonio Monteiro.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Antonio dos Passos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio do Couto Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Antonio Pereira.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel Antonio da Silva.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	304\$000
Manoel de Castro.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Chevorio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Titulo de 18 de Abril de 1836.....	»	266\$666
Manoel de Deos Machado.....	Decreto de 16 de Março de 1866.....	»	144\$000
Manoel Ezequiel de Oliveira.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Felipe Camarão.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Ferreira de Carvalho.....	Idem.....	»	146\$000
Manoel Ferreira do Nascimento Barata.....	Decreto de 6 de Julho de 1866.....	»	144\$000
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Francisco da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel Garcia.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Manoel Henriques da Silva.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Rodrigues.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Ignacio do Nascimento Barboza.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Manoel Gonçalves do Couto.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	219\$000
Manoel Ignacio dos Santos.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel João de Almeida.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Ribeiro.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Joaquim de Sant'Anna.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Manoel José de Sant'Anna.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	144\$000
Manoel José Sudré.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Luiz Pereira.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	»	120\$000
Manoel Maria de Brito Villares.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	»	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	»	225\$000
Manoel Moreira de Oliveira.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento Castro e Silva.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	»	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Pereira da Assumpção.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Manoel Pereira Pinto.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Pereira dos Santos.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Pereira da Silva.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Manoel Nunes.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Pereira Coz.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Pereira Machado.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Raymundo Rodrigues.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Manoel da Silva Pontes.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Simplicio Barreto.....	Dito de 28 de Agosto de 1867.....	».....	182\$500
Manoel Verissimo da Silva.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	».....	360\$000
Manoel Vieira dos Passos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Jan. 1847 e Carta 18 Março 1848	».....	200\$000
Manoela Calera Barboza dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	463\$920
Marcellina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcellino José Furtado.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Marcellino José de Sant'Anna.....	Idem.....	».....	144\$000
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolino Agostinho.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Marcos de Abreu Costa.....	Dito de 1 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	130\$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1799.....	Monte Pio.....	112\$920
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	».....	94\$260
Margarida Ortiz dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	».....	145\$000
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Maria (menor).....	Ditos de 18 de Fev. de 1865 e 19 Set. de 1866	».....	360\$000
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	342\$720
Maria (menor).....	Decreto de 12 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	162\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1867.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Alexandrina Gualberta Jacobina.....	Decreto de 21 de Abril de 1834.....	Pensão.....	150\$000
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	».....	609\$000
Maria Amalia de Carvalho Goularte de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	Pensão.....	300\$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Idem.....	».....	105\$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$990
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Amelia Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	».....	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	».....	240\$000
Maria Angelica de Jesus Cunha.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	».....	720\$000
Maria Angelica de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 23 de Agosto de 1854.....	».....	300\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	».....	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Antonia Corrêa de Mello.....	Título de 4 de Junho de 1868.....	».....	144\$960
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Augusta Cardoso de Souza.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$300
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	».....	463\$980
Maria Barbara Troncoso Aranha.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1859.....	».....	800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Benedicta de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Idem.....	».....	463\$980

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Benedicta Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Benedicta de Seixas Souto Maior Alvares de Andrade.	Idem.....	».....	480\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Bernarda.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
Maria Brígida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Caetana da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Candida Paiva Dias.....	Título de 18 de Novembro de 1868.....	».....	720\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32\$500
Maria Carlota de Andrade Neves.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	».....	432\$000
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	».....	504\$000
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Dito de 21 de Setembro de 1830.....	».....	480\$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279\$960
Maria do Carmo de Carvalho.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Pensão.....	80\$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Ferreira.....	Idem.....	».....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1836.....	Pensão.....	1:008\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Gomes Marcendes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1837.....	».....	1:00\$000
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	».....	60\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	130\$000
Maria Carolina da Cunha Mattos e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$720
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria do Céu e Castro.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Arcias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	».....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	252\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	480\$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	280\$000
Maria Deolinda de Carvalho Montaury.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Egipcíaca do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Emilia da Conceição.....	Decs. de 17 Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
A mesma.....	Título de 2 de Setembro de 1868.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	».....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Villas Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Etelvina de Lima Albuquerque e Mello.....	Titulo de 30 de Janeiro de 1869.....	»	360\$000
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Lei de 24 de Novembro de 1869.....	»	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	»	600\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Ega.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ferreira da Costa Rubin.....	Decreto de 6 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Fimmina do Amor Divino Rodrigues.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme..	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Fraga Martins.....	Idem.....	»	348\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865.....	Pensão.....	360\$000
Maria Francisca.....	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	»	146\$000
Maria Francisca de Azevedo Fernandes.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	»	360\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Idem.....	»	1.080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Gertrudes de Jesus.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Gertrudes Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria de Araujo Costa.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	»	576\$000
A mesma.....	Titulo de 11 de Setembro de 1867.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria da Gloria da Conceição Araujo.....	Decreto de 14 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$200
Maria Goulart Rolim Pinheiro.....	Titulo de 16 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Lei de 27 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Casirioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Brício.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Decreto de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Isabel de Araujo Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Maria Isabel d'Assumpção Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Izabel da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Isabel Prestes Cardoso Pinto.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Isabel Teixeira da Ponte Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Idem.....	».....	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha.....	Idem.....	».....	576\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	576\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	».....	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Fusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Maria Joanna Galhardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	348\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 25 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina de Oliveira Barros.....	Dito de 12 de Outubro de 1867.....	».....	324\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 15 de Maio de 1821.....	».....	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	343\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	».....	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José Duarte Nunes.....	Idem.....	».....	302\$400
A mesma.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coutinho.....	Plano de 23 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Garcia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	230\$400
Maria José Gaudie Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Sá Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma e sua filha menor.....	Decreto de 24 de Setembro de 1865.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Souza Meirelles.....	Titulo de 4 de Dezembro de 1868.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria José de Werna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria José Willoughby dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	201\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Dito de 31 de Outubro de 1835.....	».....	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	».....	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	».....	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	».....	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	».....	100\$000
Maria Justina Flora Dias.....	Decreto de 19 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria Justina Leal da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	230\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1.044\$000
Maria Leonor da Rocha Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	536\$800
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Titulo de 28 de Maio de 1868.....	».....	720\$000
Maria Lima de Vargas Athayde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Livramento Silveira.....	Decreto de 5 de Novembro de 1808.....	Pensão.....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	»	187\$998
Maria Luiza Amalia Ramos.....	Decreto de 16 de Março de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Luiza Bidegarry.....	Dito de 18 de Junho de 1864.....	»	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$000
Maria Luiza da Cruz Peixot.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despa- cho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Lima.....	Titulo de 16 de Outubro de 1868.....	Monte Pio.....	278\$400
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Luiza de Noronha Woolf.....	Idem.....	»	216\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	»	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Mello.....	Idem.....	»	278\$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	»	145\$000
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	Pensão.....	36\$500
Maria Magdalena Regueira Duarte Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 20 do dito mez e anno.....	»	600\$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	»	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falco Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Yabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 12 de Junho de 1867.....	Tença.....	500\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria Nucator dos Santos.....	Decreto de 12 de Junho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	230\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 13 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1.800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peganha.....	Dec. de 22 de Nov. de 1820 e 10 de Jun. de 1858.	»	1.192\$000
Maria Pulchra da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	»	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Titulo de 28 de Maio de 1868.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Quiteria Ferreira Guerra.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Roza do Carmo Lacerda.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	240\$000
Maria Roza da Conceição.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	»	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	»	43\$200
Maria Rosa de Sant'Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 15 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Severina da Silva Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Lei de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	36\$240
Maria Thereza de Jesus Menezes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Theresa da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Thomazia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 15 de Março de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Maria Türler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1815.....	».....	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	».....	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	».....	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	».....	825\$000
Maria Ursulina Pecanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Maria Vargina da Porciuncala.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victoria Moreira da Costa.....	Titulo de 17 de Outubro de 1868.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Victoria de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	Pensão.....	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	».....	185\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$300
Marianna Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	».....	200\$000
Marianna Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1847.....	».....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Marianna Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Marianna Emilia de Almeida Guatemaumzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	».....	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Gomes.....	Titulo de 20 de Maio de 1868.....	».....	288\$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Marianna Guilhermina de Lima.....	Titulo de 16 de Outubro de 1868.....	».....	278\$400
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	1:159\$980
Marianna Joaquina Paes Leme.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	».....	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	».....	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	36\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	».....	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Placida de Mello Alvim.....	Dito de 3 de Novembro de 1866.....	».....	200\$000
Marianna Rabello de Lamare.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	150\$000
Marianna Rosa.....	Aviso de 24 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	».....	300\$000
Marianna da Silva Araujo.....	Titulo de 22 de Junho de 1868.....	Monte Pio.....	348\$000
Marianna Thereza de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	313\$200
Marqueza de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300\$000
Marqueza de Baependy.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$996
Marqueza de Cantagallo.....	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132\$000
Mathildes Coelho Machado da Costa	Decreto de 12 de Setembro de 1866	Pensão	360\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 28 de Julho de 1829	»	825\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Mathildes Hermelinda Helena Roulino Rabello	Decreto de 22 de Janeiro de 1866	Pensão	504\$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Idem	Meio soldo	270\$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	116\$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120\$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	637\$920
A mesma	Decreto de 3 de Novembro de 1866	Pensão	600\$000
Mauricia Elisa de Mello Alvim (Filha)	Idem	»	200\$000
Mauricio Carlos da Motta	Decreto de 13 de Março de 1867	»	146\$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Michaela Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Michaela Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40\$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167\$150
Miguel Ferreira do Couto	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146\$000
Miguel Joaquim do Rezo Barros	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	432\$000
Miguel Percira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	250\$000
Militona Raphaela Wilagram Pereira	Titulo de 26 de Dezembro de 1868	Meio Soldo	360\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Decreto de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Modesto Pereira Machado	Decreto de 17 de Outubro de 1866	Pensão	146\$000
Narcisa Calbar de Cóz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1.200\$000
Narciza Violante Villoy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$992
Narcizo Antunes de Cerqueira	Decreto de 13 de Fevereiro de 1866	Pensão	432\$000
Nathalia Gonçalves Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	536\$800
Nestor Augusto Mercines Borba	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	720\$000
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Paulina Soares de Souza	Decreto de 21 de Agosto de 1866	Pensão	600\$000
Olegario José de Santa Anna	Dito de 13 de Março de 1867	»	146\$000
Olympio Alves de Freitas	Dito de 11 de Setembro de 1867	»	146\$000
Pantaleão Cypriano da Silva	Decreto de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
Paulino Candido de Santhiago	Dito de 21 de Agosto de 1867	»	219\$000
Paulina Guilherme de Lima	Decreto de 16 de Outubro de 1868	»	278\$400
Paulo José Francisco dos Santos	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Paulo de Amorim Salgado	Dito de 14 de Março de 1867	»	146\$000
Paulo Antonio Alves Pires	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Paulo Faustino	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
Paviano Henrique da Silva	Dito de 24 de Julho de 1867	»	144\$000
Pedro Antonio Primeiro	Dito de 27 de Abril de 1866	»	144\$000
Pedro Francisco da Silveira	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Pedro Januario de Paiva Dias	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	504\$000
Paulino Carvalho de Sá	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Pedro José da Camara	Dito de 30 de Outubro de 1821	»	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120\$000
Pedro Luiz de Souza	Dito de 28 de Novembro de 1866	Pensão	182\$300
Pedro Marcolino dos Santos	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100\$000
Pedro Severo da Costa Leite	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	432\$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1833	Pensão	800\$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600\$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Phyllis Broom	Decreto de 29 de Novembro de 1861	Pensão	720\$000
Pio Francisco de Magalhães	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	»	146\$000
Polonia Villagram Cabrira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	»	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	132\$000
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$980
Presciliano Candido Jacintho de Souza	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Primitivia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
A mesma	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	180\$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Rachel Sophia de Mariz e Barros	Idem	»	348\$000
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	720\$000
Rebeca Sophia Ouselay	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145\$000
Reinaldo José Cardoso	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146\$000
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120\$000
Raymundo Ferreira Candido de Almeida	Dito de 10 de Julho de 1867	»	144\$000
Raymundo Pereira da Silva	Dito de 19 de Junho de 1867	»	146\$000
Raymundo da Silva Vieira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Raymundo Soares da Silva	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raymundo de Souza Mattos.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1860.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita Guilhermina Leal Pinheiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	144\$960
Rita Candida da Silva Mello.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	».....	348\$000
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	».....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Decreto de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Apostilla de 22 de Dezembro de 1866.....	».....	600\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Titulo de 7 de Janeiro de 1867.....	Meio Soldo.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	960\$000
Rita Cecilia Duarte Nunes.....	Idem.....	».....	600\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Rita Correia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Rita Dionyzia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1828.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	162\$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	».....	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozím.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1831.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1813.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria de Mello Tamborim.....	Titulo de 10 de Junho de 1868.....	».....	120\$000
Rita Maria de Oliveira Fernandes.....	Decreto de 23 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Rita Maria Siveira Colona.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1833.....	».....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Romana Joaquina de Brito Paça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Balbina de Araujo.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	360\$000
Rosa Balbina Pereira de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Rosa Candida de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$997
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clara Faial Coelho.....	Idem.....	».....	216\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionyzia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Eduviges Lopes de Castro Viana.....	Titulo de 25 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	576\$000
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosalina Uset Coelho.....	Idem.....	».....	348\$000
Rosalina Gomes dos Santos.....	Idem.....	».....	115\$920
Rozaura Futzio de Gralha.....	Decreto de 3 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Rofino Maria da Silva.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Rofino Mendes.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	».....	219\$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Salustiano José de Jesus.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Salvagni Francisco.....	Decreto de 29 de Março de 1866.....	».....	432\$000
Silverio Rodrigues Pimenta.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	219\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Sebastião Constantino dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	».....	240\$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrade.....	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apostilla de 13 de Setembro de 1866.....	».....	60\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	».....	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	».....	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Sevéro Luiz da Costa Libareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres Reis.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Simeão José Machado.....	Decreto de 1.º de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Sophia Augusta do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Sophia Constança Colen Mamoré.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	171\$360
Sophia Elvira Short.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	».....	300\$000
Tertuliano de Almeida Trindade.....	Dito 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Tertuliano Avelino Pereira.....	Dito de 28 de Novembro de 1867.....	».....	146\$000
Thadeu Pereira Rolindo.....	Dito de 14 de Março de 1866.....	».....	432\$000
Theodora Amalia de Azevedo Peganha.....	Dito de 18 de Maio de 1864.....	».....	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$300
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	».....	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José Cardoso.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Theodoro José da Silva Gama.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theophilo da Matta e Mello.....	Dito de 23 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Theotônio Raymudo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	».....	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	».....	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza do Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	165\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Des- pacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1830.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilla Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	».....	140\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	».....	29\$230
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	».....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Tiburecio de Paula Machado.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	».....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	».....	200\$000
Umbelina Carolina da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares.....	Título de 23 de Março de 1868.....	».....	348\$000
Umbelina Magna de Jesus.....	Dito de 8 de Novembro de 1865.....	».....	300\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	360\$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	600\$000
Ursula Francisca Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Ursula Maria da Silva Caldas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victor Antonio Corrêa.....	Decreto de 6 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Victor Antonio de Souza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Vicente Cornelio de Almeida.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	».....	219\$000
Victoria Amelia Freire de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	».....	376\$980
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Victorina Constança Cabral.....	Idem.....	».....	302\$400
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1.200\$000
Viscondessa do Uruguay.....	Decreto de 21 de Agosto de 1866.....	».....	1.400\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 181.....	Pensão.....	36\$500
Zefrino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Zefrino Vieira Soares.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
			520:068\$413
Espirito Santo.			
Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Maria Malaphuia.....	Idem.....	»	300\$000
Henrique Manoel da Victoria.....		Pensão.....	446\$000
Jacinto José da Silva.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
José Francisco dos Reis.....		Pensão.....	182\$500
Laurindo Gomes Coutinho.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	»	182\$500
Maria Pinto Pereira da Silva.....		»	216\$000
A mesma.....		Meio Soldo.....	138\$240
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
			2:571\$240
Bahia.			
Abilio (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Actes Felicio Carlos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Afra Eloysa Pessoa de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	259\$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Idem.....	»	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salato.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	»	32\$850
Aleina Adelaide Gestira Alpoim.....	Dito de 19 de Setembro de 1866.....	»	216\$000
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	»	150\$000
Anna E-pindola da Cunha Turinho.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues.....	Idem.....	»	243\$600
Anna Joaquina de Carvalho Pacheco.....		Pensão.....	504\$000
Anna Joaquina de Mello Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	33\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Annuniação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria dos Santos.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	»	108\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	»	66\$000
Antonio Justino dos Reis.....		»	450\$000
Antonio Ferreira de Barros.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	1:008\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	»	36\$500
Antonio José Barbosa.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Luiz Furtado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Martins Barbosa.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	432\$000
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	»	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	»	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Barbara Justina de Alcantara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello.....	Decreto de 24 de Abril de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Benjamin Pereira Marinho.....		»	146\$000
Berenice Aurea Ribeiro do Canto.....		»	720\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bernardo da Silva Mendonça.....		Pensão.....	146\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Caetana Silvestro da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$000
Camilla Candida de Andrade Couto.....	Idem.....	».....	576\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Olympía Galvão.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	4: 132\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa do Espirito Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Carlos Candido Alves dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	Pensão.....	46\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	».....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Carlota Severina de Amour Maciel.....	Idem.....	».....	164\$160
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Cassiano José dos Santos.....	Decreto de 6 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1795.....	Meio Soldo.....	90\$000
Clara Maria de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Clara Maria Xavier.....	Lei de 6 de Novembro de 1795.....	».....	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	».....	300\$000
Claudina Maria de Oliveira.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Clemente José da Costa.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	».....	32\$850
Clemente Marques da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146\$000
Constança (menor).....	Idem.....	Meio Soldo.....	64\$800
Constança Perpetua Coelho.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	Pensão.....	200\$000
Cyriaco Alves da Silva.....	Idem.....	».....	146\$000
Damazio Antonio Ferreira.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Damazio Moreira de Oliveira.....	Idem.....	».....	146\$000
Damião Ferreira Borges.....	Decreto de 10 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Durval Alfredo Portella.....	Dito de 20 de Abril de 1866.....	».....	432\$000
Delfina Maria de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Delfina Maria de Santa Anna.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	».....	132\$000
Eduardo Machado da Silva.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Egídia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Elesbão José do Sacramento.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Elisa Casimira Carreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	132\$000
Emilia Mouran da Silva Caria.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	468\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Escolastica Christina de Almeida Borges.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	Dito de 20 de Outubro de 1866.....	».....	360\$000
Eudalinda Amalia de Freitas Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	64\$800
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Senna Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Ezequiel Pereira Machado.....	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Fabriciano José de Meirelles.....	Dito de 24 de Agosto de 1866.....	».....	432\$000
Felippe Pereira Nery.....	Idem.....	».....	504\$000
Fernando (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	240\$000
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Florianio José Antunes.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Francisca (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	240\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paz Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Rosa Alpoim.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisco Antonio de Souza.....	Decreto de Setembro de 1866.....	Pensão.....	72\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
Francisco José de Barros.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2: 000\$000
Genesis Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Gentil (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Dito do 1.º de Junho de 1854.....	».....	500\$000
Getrudes Carolina de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gregorio Monteiro de Espirito Santo.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Guilhermina Carolina da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	Idem.....	».....	60\$000
Helena Clara Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Henrique Gabriel Bezerra.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Lei de 7 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Hermogenes Jorge Pita.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Hilario Suzano de Oliveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Horacio Pereira de Santiago.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	».....	182\$500
Hygino Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignaz Francisca Cabussu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Isabel (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	».....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Jacintha Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Jacinto Moreira.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Jesuina Emilia Corrêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	190\$080
Jesuina Odilia da Silva Vellozo.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	».....	60\$000
Jesuina Para-assu Rocha do Brasil.....	Dito de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Joanna Aldina Maya Barreto.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	648\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1834.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterro Barata.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 25 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
João Carneiro Americo de Freitas.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	».....	432\$000
João Evangelista de Jesus.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
João Francisco das Chagas.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	216\$000
João Irineo Pitta Monteiro.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
João Ribeiro de Andrade.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
Joaquim José de Araujo.....	Idem.....	».....	146\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	».....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Odilia da Silva Vellozo.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Rosa do Amor Divino Teixeira.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1827.....	».....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim de Almeida.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1830.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841.....	».....	336\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
José Nicoláo de Oliveira.....	Carta Imperial de 16 de Outubro de 1867.....	».....	216\$000
José Ribeiro da Luz.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	».....	720\$000
José Vicente Saturnino.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	446\$000
Josepha Francisca de Jesus Salles.....	Dito de 2 de Março de 1867.....	».....	504\$000
Josepha Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Odilia Carvalho de Medeiros.....	Idem.....	».....	720\$000
Julio (menor).....	Decreto de 24 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
Laurinda Etelvina da Silva Gomes.....	Dito de 7 de Agosto de 1867.....	».....	720\$000
Laurentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	».....	800\$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Leopoldina Maria do Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Leonardo Viçira de Souza.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Leonor Amalia Soares de Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Laurença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Candida Cardoso da Silva.....	Idem.....	».....	216\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$000
Mafalda Domingues do Couto.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	259\$200
Manoel Amaro da Silva.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Manoel Athanazio da Conceição.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Athanazio de Souza.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	».....	144\$000
Manoel Cyriaco.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Ferreira de Carvalho.....	Idem.....	».....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel João da Silva.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Joaquim Alexandrino de Andrade.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Manoel José das Mercês.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Joaquim de Mattos.....	Dito de 6 de Julho de 1856.....	».....	146\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	».....	32\$850
Manoel José Gomes de Carvalho.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	504\$000
Manoel Marques da Cruz.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Moreira de Oliveira.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Pedro Ferreira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Raymundo Cordeiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	258 000
Margarida Rosa Moniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Maria Alexandrina de Oliveira.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	».....	216\$000
Maria das Mercês Santos Nogueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho.....	Decreto de 16 de Agosto de 1836.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia Marques de Souza.....	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864.....	».....	504\$000
Maria Angelica da Silva Vellozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna.....	Dito de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Maria Augusta Guedes de Almeida.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1866.....	».....	720\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Barbara de Alcantara.....	Decreto de 6 de Julho de 1866.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	».....	21\$900
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia da Costa Gupeba.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Idem.....	».....	121\$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	210\$000
Maria Eusebia Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Fausta Carvalho e Silva.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Fortunata Dormund de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Idem.....	».....	252\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Meio Soldo.....	125\$000
Maria Francisca dos Santos Bellota.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	».....	720\$000
Maria Francisca da Silva Gomes.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Simões.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Meio Soldo.....	133\$330
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	108\$000
Maria Honorata de Carvalho.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Idem.....	».....	84\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	720\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria José Paço Leal.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josephina da Silva.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria Leandra de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	69\$996
Maria Leopoldina Teixeira Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Titulo de 14 de Dezembro de 1868.....	».....	243\$600
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Mathildes Franciscane de Azevedo.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
A mesma.....	Dito de 16 de Janeiro de 1867.....	».....	504\$000
Maria Melchiades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria das Mercês dos Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Natalia Gerard.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria dos Passos.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	».....	600\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Paulina da Conceição Coelho.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Roza da Conceição Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria da Silva Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Mara Telles da Cunha Sandes.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Thomazia Gó's Lemos.....	Idem.....	».....	180\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltró Castro.....	Idem.....	».....	156\$000
Martinho Cardoso de Oliveira.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Mathildes Hermelinda Elena Paulino.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
	Dito de 22 de Junho de 1866.....	».....	504\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira.....	Decreto de 1 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	120\$000
Odilia Constança Drumond.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Paula Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Paulo Ferreira da Cruz.....	Dito de 10 de Outubro de 1866.....	».....	144\$000
Pedro Francisco da Silveira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro de Alcantara Jarrinha.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	182\$500
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Porfirio de Carvalho.....	».....	».....	146\$000
Primo Feliciano Barbosa.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Prudencio José de Oliveira.....	Dito de 1.º de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Maria Rodowih.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Bravida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Santa Anna Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Sabina Joanna do Espirito Santo.....	Decreto de 6 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Salustiano Israel.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1841.....	».....	36\$500
Sebastião José de Souza.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Senhorinha Roza de Menezes Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	77\$760
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Silvestre Antonio Chaves.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	438\$000
Silvestre Gomes de Souza Andrade.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Theotonia Rita da Motta.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Thereza Emilia.....	Dito de 5 de Julho de 1838.....	».....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Horacia de Andrade Seixas.....	Decreto de 10 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Umbelina Porfiria de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	».....	41\$666
Urania Adelaide d'Argolo Silvado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	».....	Pensão.....	720\$000
Ursula Fortunata de Andrade Moreira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Valentim José de Santa Anna.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000
Virgilio Alfredo das Neves.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
			85:206\$838
Sergipe.			
Angelica Rosa Pereira de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	117\$600
Anna Josepha da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Josepha da França Amaral.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	».....	720\$000
Ascencio Amancio Rastel.....	».....	Pensão.....	146\$000
Delina Maria do Nascimento.....	Dito de 13 de Abril de 1848.....	».....	300\$000
Felippe Feliciano de Araujo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	182\$500
Honorina Anderlina dos Passos.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	Meio Soldo.....	432\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	132\$000
João Tenorio da Cruz.....	Decreto de 27 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Ignacio de Souza.....	Dito de 5 de Dezembro de 1866.....	».....	144\$000
João Januario da Cunha.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	».....	144\$000
João Francisco da Cruz.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Napoleão de Moura.....	Dito de 22 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
José Manoel Joaquim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins.....	Idem.....	».....	720\$000
Marianna Clotildes de Azevedo.....	Decreto de 20 Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna de Freitas.....	Decreto de 6 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	1:152\$000
Marianna da Ressurreição Vieira.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1867.....	Meio soldo.....	216\$000
Pedro Antonio.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Salustiano José de Jesus.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	Meio Soldo.....	132\$000
			6:080\$600
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Idem.....	»	180\$000
Antonio Castor dos Santos.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Carolina Moniz Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	504\$000
Clemente Antonio de Lyra.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Donatilla Adelia de Barros Rangel.....	Idem.....	Meio Soldo.....	146\$880
Felippe de Moura Rolin.....	Decreto de 27 de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Francelino José de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1866.....	»	146\$000
Ignéz Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	»	96\$000
João Luiz de Figueredo Jonathas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	219\$000
Joaquina Francisca dos Santos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	66\$000
José Marabo.....	Idem.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Diogo de Jesus.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
Maria d'Annuniação de Nossa Senhora.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Rufina Alves da Silva e sua irmã.....	Idem.....	»	216\$000
Miguel Antonio dos Prazeres.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	»	300\$000
			3:984\$880
Pernambuco.			
Adelaide Maria Germana de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$680
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	»	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	»	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Clara Joaquina Varreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	300\$000
Anna Epifania de Souza Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ferreira da Fonseca Portella.....	Idem.....	»	231\$840
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	»	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	Idem.....	»	43\$992
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Joaquina da Silva Freixo.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Joaquina Ramos.....	Idem.....	»	146\$880
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	Idem.....	»	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Luzia Freire de Andrade.....	Idem.....	»	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	60\$000
Anna de Queroz Albuquerque.....	Idem.....	»	190\$080
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Anna Rozendo Maciel Barborema dos Santos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	216\$000
Annunciada Maria de Almeida Pestana.....	Idem.....	»	360\$000
Antonia Cactana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	Idem.....	»	420\$000
Antonio Eugenio Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Dito de 20 de Dezembro de 1836.....	»	120\$000
Antonio Francisco do Rosario.....	Idem.....	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Manoel da Cunha.....	Decreto de 28 de Junho de 1828.....	Pensão.....	58\$100
Antonio de Paula Cavacante de Almeida.....	Dito de 10 de Novembro de 1838.....	»	720\$000
Antonio Tenorio Cavalcante.....	»	146\$000
Arminda de Albuquerque Queiroz Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	211\$680
Balthazar Xavier de Menezes.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Baroneza da Victoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Belarmino Bezerra Brito.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	182\$500
Belarmino Francisco Ribeiro da Silva.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	219\$000
Benedito Alves dos Santos.....	»	146\$000
Benjamin Beltrão Alencar.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	504\$000
Bernardina Amalia da Silva Doria.....	»	216\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	79\$200
Benardina Ludgera da Annunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	»	420\$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs.....	Idem.....	»	435\$996
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1837.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Florencia de Sampaio Botas.....	Idem.....	»	180\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	»	180\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$334
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Carolina Alves Ferreira.....	Pensão.....	1:008\$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado.....	Idem.....	»	90\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Titulo de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	252\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	»	756\$000
Carolina Maria Medina Serra.....	Meio Soldo.....	165\$200
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	»	75\$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos.....	Idem.....	»	126\$000
Catharina Miqullina da Silva.....	Idem.....	»	90\$000
Ciellia Joaquina Monteiro da Csta.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Clara Maria Vieira de Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	270\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Cordolima Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	115\$200
Cosme Joaquim da Silva.....	Pensão.....	146\$000
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	»	240\$000
Deolinda Jesuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	»	45\$000
Eliza Vaz Pinto Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia Joaquina de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Estevão José Fernandes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Eulalia Alexandrina de Sequeira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	37\$500
Evarista Marianna Leal Lança.....	»	180\$000
Felicia do Sacramento.....	Lei de 6 de Setembro de 1867.....	»	72\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Firmina Neomiza Carneiro da Cunha.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Candida da Silveira Cardozo.....	Idem.....	»	504\$000
Francisca Carolina Alves da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	»	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	»	32\$400
Francisca Josefina Grego Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$006
Francisca Seraphina Grego Guimarães.....	»	487\$200
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	»	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	Pensão.....	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	»	240\$000
Francisco Borges da Silva.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	»	1:200\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Francisco José Timotheo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
Francisco Lopes Lima.....	»	182\$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	»	146\$000
Francisco Pereira da Cunha.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	»	120\$000
Francisco Xavier de Athayde.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Geraldina Peres Campello Jacome Pio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.....	Idem.....	»	20\$976
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	18\$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Herculano Geraldo de Souza Magalhães.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Herminia Guedes Alcanforado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Horacio Pires Galvão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado.....	Idem.....	»	90\$000
Ignês Felicia da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos Costim.....	Idem.....	»	28\$800
Isabel de Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	120\$960
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira.....	Idem.....	»	75\$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Joanna Francisca de Castro e Silva.....	Idem.....	»	504\$000
João Feliciano Ferreira.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	»	116\$800
João Francisco do Rego Burreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1860.....	»	300\$000
João Januario Ferreira da Conceição.....	»	»	146\$000
João Otto de Lacerda.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	»	182\$000
João Pereira de Gouvêa Torres Galindo.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	504\$000
João de Souza Barroso.....	»	»	146\$000
João Vicente de Brito Galvão.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	»	720\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	»	333\$333
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	143\$000
Joaquim Ramos da Silva Moreira.....	Dito de 23 de Novembro de 1866.....	»	219\$000
Joaquina Buzerra do Valle.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	75\$000
Joaquina Candida de Lemos.....	Decreto de 23 de Agosto de 1863.....	Meio Soldo.....	600\$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	85\$704
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	»	19\$992
Joaquina Jacinthia Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	»	100\$000
Joaquina Xavier de Mendonça Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	75\$000
José Antonio dos Santos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	144\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Meio Soldo.....	57\$600
José Ignacio de Mello.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
José Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Julião do Nascimento.....	Dito de 18 de Agosto de 1852.....	»	120\$000
José Laurianno de Souza.....	»	»	146\$000
José Leão Cardozo.....	»	»	146\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	120\$000
José Luiz de Souza Maia.....	Decreto de 27 de Março de 1837.....	»	504\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Dito de 9 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
José de Mattos Polcarpo.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	144\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Josefa do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Julia Leopoldina Monteiro.....	Idem.....	»	105\$900
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	»	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Liberato José Moreno.....	Decreto de 28 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
Luiz de Oliveira Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Luzia Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	75\$000
Luzia Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.....	Idem.....	»	90\$000
Luiza Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	270\$000
Manoel Bezerra de Senna.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Manoel de Carvalho Pães de Andrade.....	Dito de 27 de Setembro de 1866.....	»	504\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	»	57\$600
Manoel Francisco da Costa.....	»	»	146\$000
Manoel Gomes de Albuquerque.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	219\$000
Manoel Ignacio de Aquino Regis.....	Dito de 16 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Ignacio Junior.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Manoel Mauricio de Souza.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria Amalia de Barros Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Antonia Cisneiros da Costa Rego.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Angelica da Silva Tamborim.....	»	120\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Idem.....	»	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos Cosdim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Carolina Leal Ferreira.....	»	360\$000
Maria Clara da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Maria do Espirito Santo Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Francolina Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Gomes Coutinho do Amaral.....	Idem.....	»	446\$880
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Izabel Ferreira.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Izabel Prestes Cardozo Pinto.....	Pensão.....	504\$000
Maria Izabel Souza Rangel.....	Idem.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Jacintha Pereira.....	Pensão.....	100\$000
Maria Joaquina da Anunciação.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina de Siqueira Senna.....	Idem.....	»	155\$520
Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Leopoldina de Matos Ferreira.....	»	4.152\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	Idem.....	»	57\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Olimpia da Costa Borges.....	Idem.....	»	198\$720
Maria da Paixão Matlos.....	Idem.....	»	720\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$600
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Rosa de Menezes Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	Pensão.....	25\$000
Maria Theodora de Vasconcellos Chachatruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	181\$440
Maria Xavier Lessa de Oliveira.....	Idem.....	»	144\$000
Marianna de Assis Campos Cosdim.....	Idem.....	»	28\$800
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathias José Xavier dos Santos.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	»	182\$500
Mathilde de Assis Campos Cosdim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro.....	Idem.....	»	360\$000
Miguel Luiz da Purificação.....	Idem.....	Pensão.....	178\$850
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Idem.....	Meio Soldo.....	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	»	108\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	49\$992
Pastorina Maria da Soledade.....	»	161\$280
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa.....	Idem.....	»	180\$000
Pedro Marcolino dos Santos.....	Pensão.....	146\$000
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	Meio Soldo.....	25\$704
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	283\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	»	94\$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996
Quiteria Philadelphia de Souza.....	»	316\$800
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques.....	Idem.....	»	150\$000
Roza do Espirito Santo Amazonas.....	Monte Pio.....	696\$000
Roza de Lima Soares de Macedo.....	Meio Soldo.....	120\$000
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	»	21\$996
Salviano José de Almeida.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Severiana Candida Rigueira Duarte Drumond.....	Idem.....	».....	300\$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs.....	Idem.....	».....	75\$996
Theodora de Assis Campos Cosdim.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	».....	420\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Urania Ramos Neves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Virginia Zenandes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Viscondessa de Goyana.....	Dito de 24 de Dezembro de 1859.....	».....	1:000\$000
Zeferino José da Rocha.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
			60:478\$346

Paralyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	».....	100\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques.....	Idem.....	».....	50\$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque.....	Decreto de 27 de Junho de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Anna Rogeria Torquato de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	121\$620
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	».....	182\$500
Antonio Floriano Paulino de Moraes.....	Idem.....	».....	146\$000
Arlindo Eduardo Camboim.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	504\$000
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Benedicto José da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candido Henriques de Carvalho.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	432\$000
Carolina (menor) e suas irmãs.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	252\$000
Emilia Paula Carolina Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	Idem.....	».....	66\$000
Francelino Antonio Marques.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca Sepulveda Neiva.....	Idem.....	».....	100\$000
Francisco Pereira de Menezes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.....	Dito de 26 de Janeiro de 1827.....	».....	504\$000
Honorio José do Nascimento.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jacinto Pereira da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Joaquina Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	Meio Soldo.....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
João Francisco de Oliveira.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Joaquina Francisca.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1825.....	».....	21\$900
Joaquim José de Sant'Anna.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Pereira de Sant'Anna.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Josefa Francisca de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Manoel Francisco da Luz.....	Decreto de 6 de Abril de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Joaquim Gomes.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Manoel José da Silva.....	Idem.....	».....	146\$000
Manoel Lopes da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Alves Luna.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	».....	182\$500
Maria Alexandrina do Carmo Henriques.....	Idem.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria do Céu Neiva e sua irmã.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	199\$992
Maria da Conceição Henriques.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca da Conceição.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria da Gloria Amelia.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello.....	Idem.....	Pensão.....	432\$000
Mathias Carlos de Araujo Maciel.....	Idem.....	».....	432\$000
Miguel Soares da Silva.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	»	300\$000
			11:265\$322

Rio Grande do Norte.

Agneda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandrina Amélia Soares de Azevedo.....	»	90\$000
André Alves da Cruz.....	Decreto de 3 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Anna Florinda Soares de Azevedo.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Joaquina Cavalcante de Barros.....	»	75\$000
Antonio Barbosa de Lima.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Gomes da Silva.....	»	182\$500
Antonio José da Paixão.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	182\$500
Antonio José de Sant'Anna.....	»	182\$500
Antonio Pedro de Alcantara.....	Dito de 29 de Março de 1838.....	»	72\$000
Candido Casimiro de Paiva.....	»	146\$000
Claudino Moreira de Oliveira.....	»	146\$000
Francisco Gomes de Jesus.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Francisco de Lima Gama.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	216\$000
Idalina Flerisa Soares de Azevedo.....	Meio Soldo.....	90\$000
Ignacia Francisca do Rego Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
João Francisco Alves de Souza.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Meio Soldo.....	22\$500
Joaquina do Nascimento Soares de Azevedo.....	»	90\$000
José Antonio da Fonseca.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Marcos Fernandes Pereira de Mello.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	182\$500
José Thomaz dos Santos.....	»	146\$000
José Vieira de Medeiros.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
José Vicente Ferreira da Costa.....	Dito de 4 de Maio de 1865.....	»	182\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Manoel Luiz Gameleira.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Maria Francisca Ferreira Nobre.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Regina dos Santos Caria.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	»	216\$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman.....	Idem.....	»	161\$280
Miguel Francisco da Silva.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Paulo Faustino.....	»	182\$500
Thereza Antonia de Mello Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Vicente Borges Fialho.....	Pensão.....	182\$500
Vicente Ferreira Nobre.....	»	146\$000
			6:366\$780

Ceará.

Anna Triste de Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonio Francisco de Paula Barros.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Antonio Francisco Cabral.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio de Lima Brandão.....	Dito de 9 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Moreira de Castro.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	720\$000
Antonio Mathias de Menezes.....	Dito de 11 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pinheiro Dantas.....	»	146\$000
Antonio Por Deus da Costa Lima.....	»	432\$000
Balbino José Francisco.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Bernardino Cardoso de Oliveira.....	»	133\$333
Candido de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1867.....	»	300\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	146\$000
Candido Casimiro de Paiva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Candido da Costa Rosal.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	252\$000
Carolina Francelina de Andrade.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	241\$920
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Carlota Maria do Patrocínio Padilha.....	Idem.....	»	146\$000
Cecilio dos Santos.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	100\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	182\$500
Cytillo José da Silva.....	»	146\$000
Damião Gomes de Souza.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Dignamerita de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Dionizio Ferreira Homem.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Emilia de Figueiredo Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	138\$240
Felicia Maria da Costa.....	Idem.....	».....	172\$800
Firmina Aurea da Rocha.....	Idem.....	».....	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	».....	22\$590
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisco Barreto Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Francisca Flora Rabello.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisco Florindo da Paixão.....	Idem.....	».....	201\$600
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania de Carvalho.....	Dito.....	».....	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Francisca Rosa de Jesus Nunes de Mello.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Thomazia de Veras.....	Idem.....	».....	432\$000
Francisca Torres de Farias.....	Idem.....	Meio Soldo.....	211\$920
Francisco Ferreira Jardim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Francisco Ferreira do Nascimento.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Lopes Galvão.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Manoel de Oliveira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Manoel Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Moreira Lima.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	432\$000
Francisco Rodrigues da Costa.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	».....	182\$500
Generosa de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	».....	30\$000
Ilhermina Guedes Alcoforado.....	Idem.....	».....	150\$000
Isabel Griufeldes Sucupira Pereira.....	Idem.....	».....	360\$000
Jacinta Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
João Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
João Eduardo Viganigo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	216\$000
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
José Viêira.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	».....	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1838.....	».....	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Manoella Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Margarida da Luz Bellota.....	Idem.....	».....	161\$280
Maria.....	Idem.....	».....	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	».....	22\$500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Maria Gertrudes da Silva Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
A mesma.....	Idem.....	Pensão.....	216\$000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	Meio Soldo.....	33\$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	».....	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	».....	180\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Idem.....	».....	90\$000
Ricardo Nunes dos Santos.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Rita.....	Idem.....	Meio Soldo.....	16\$656
Rosa.....	Idem.....	».....	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	».....	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	».....	210\$000
Timotheo Francisco de Souza.....	Decreto de 9 de Abril de 1834.....	Pensão.....	240\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Ursula.....	Idem.....	».....	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			16:007\$033
Piauí.			
Adão Francisco de Mattos.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Agostinho Bezerra.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	».....	182\$500
Auna (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Antônio José da Silva Conrado.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Antonio Maria da Soledade Alvarenga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	86\$000
Bento (menor).....	Idem.....	».....	72\$000
Carlota Ennes de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Cósimo Damião Felipe.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
E'isa Eulina de Senna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	151\$200
Francisco de Lima Gama		Pensão	146\$000
Francisco Raymundo Terra	Decr. de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Guilhermina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Herminia (menor)	Idem	»	72\$000
Ignaz Maria Joaquina de Jesus	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	432\$000
Joaquim Ribeiro Soares	Dito de 19 de Junho de 1867	»	182\$500
José Ferreira de Lima	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
Manoel Jose de Lima	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146\$000
Manoel José do Nascimento	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
Maria Gertrudes de Brito	Dito de 14 de Agosto de 1867	»	432\$000
Maria José da Costa Baptista		Meio Soldo	252\$000
Maria Josefa Clementina de Souza	Dito de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza Martins	Dito	»	150\$000
Maria Leopoldina de Moraes Carvalho da Silva		»	720\$000
Maximiano Francisco Negalho		»	146\$000
Pulquerio José de Brito	Dito de 27 de Maio de 1867	»	146\$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito de 14 de Setembro de 1841	»	180\$000
Rogério (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Romana Cândida de Arapepe	Decr. de 24 de Setembro de 1863	Pensão	360\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
			6:206\$600

Maranhão.

Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$920
Anna Bemvinda de Oliveira	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	300\$000
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	Decreto de 25 de Maio de 1866	Pensão	432\$000
Anna Izabel Ferreira Rubim	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Anna Joaquina da Assumpção Mattos		Pensão	216\$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	Meio Soldo	150\$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300\$000
Anna Philomina de Campos Maciel	Idem	»	86\$500
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75\$000
Anna Rita de Souza Belfort	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	117\$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202\$980
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	130\$000
Antonio Barelho dos Santos	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146\$000
Antonio Francisco de Medeiros	Dito de 17 de Outubro de 1867	»	216\$000
Antonio Francisco Ribeiro		»	182\$500
Archangela Carlota de Aguiar Piahyense	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Benedicta Amancia Pinto da Veiga	Idem	»	60\$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432\$000
Candida Lamagnez Frasnão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90\$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196\$236
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1835	Pensão	600\$000
Carolina Jozefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162\$396
Clelia Jansen Muller de Meiralles	Decreto de 1.º de Dezembro de 1866	Pensão	720\$000
Cloilde Jansen Muller de Faria		»	146\$000
Courado Bailon Machado Vieira	Decreto de 27 de Março de 1867	»	432\$000
Delmira do Amor Divino Pinto	Dito de 17 de Fevereiro de 1866	»	219\$000
Durival da Costa Pinto	Dito de 1.º de Fevereiro de 1867	»	60\$000
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Francisca Benigna Sodré Cordeiro	Idem	»	90\$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90\$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200\$000
Francisco Marques de Almeida		»	146\$000
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Hermenegildo Antonio da Rocha	Dito de 8 de Junho de 1867	»	182\$500
Honorio Floriano da Silva		»	146\$000
Ignacio Alves de Carvalho	Decreto de 14 de Junho de 1865	»	146\$000
Ignaz Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11\$000
Ignaz Raymunda d'Everton Faria		»	146\$880
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200\$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360\$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11\$000
Joanna Carolina de Araujo Goes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Joanna Maria da Silva Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
João Francisco Dias Lopes		Pensão	146\$000
João Francisco da Silva	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	63\$400
Joaquina de Souza	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Antonio.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Luiz Carneiro.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	»	146\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Josefa Philomena Rulim.....	Idem.....	»	259\$200
Juliana Candida de Castro Jauffre.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	400 000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Manoel Francisco dos Reis.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Francisco dos Santos.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Raymundo Rodrigues.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Margarida Valentina Oroy Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	196\$238
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José de Magalhães Cruz.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha.....	Idem.....	»	90\$000
Marianna Rita Serejo de Castro.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000
Raymundo Ferreira da Silva.....	Decreto de 17 de Novembro de 1864.....	Pensão.....	182\$500
Raymundo Lamego Costa.....	Idem.....	»	146\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Rosa Maria Gonçalves Martins.....	Idem.....	»	345\$600
Theodora Vaz de Souza.....	Decreto de 11 de Junho de 1853.....	Pensão.....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	»	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
			20.290\$008

Pará.

Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Alexandrina Antonia da Conceição Prestes.....	Idem.....	»	142\$800
Angelica da Trindade Fróes Portal.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	130\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponco Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	30\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	»	130\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	»	132\$000
Antonio Manoel de Aquino.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Auta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Basilla Maria Francisca.....	Idem.....	»	300\$000
Belmiro Antonio Coutinho de Almeida.....	Decreto de 4 de Março de 1863.....	Pensão.....	180\$000
Benta Maria do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	»	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Idem.....	»	150\$000
Florencia Francisca de Sant'Anna.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Meio Soldo.....	108\$000
Francisca Augusta da Victoria Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	244\$800
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	480\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Honorio José dos Santos.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Ignês Raymunda Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Izabel Candida da Cunha Marreiros.....	Idem.....	».....	75\$000
Izabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	».....	66\$000
Izabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	».....	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	Idem.....	».....	75\$000
Izabel Violante Lobato.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	».....	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	».....	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	».....	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	».....	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	».....	43\$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Lucianna Constança Ferreira dos Santos.....	Decreto de 26 de Junho de 1867.....	Pensão.....	288\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho de 1840.....	Meio Soldo.....	129\$600
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Gemmianna do Couto Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	648\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Maurícia Simões de Castro.....	Idem.....	».....	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$996
Malhada Augusta Picaluga de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	975\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	».....	105\$000
Manoel José de Oliveira.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Raymundo Cordeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	252\$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Idem.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria de Belem Ferraz.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria do Carmo-Rodrigues Pinto.....	Idem.....	».....	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirellos.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Filippa da Costa Valente.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	».....	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria de Jesus Assunção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	».....	28\$800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria de Nazareth da Silva Monteiro.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	».....	720\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Rosa Teixeira Pinto.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	252\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	».....	69\$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes.....	Idem.....	Monte Pio.....	121\$800
Mecenas Pompilio de Lima Sallos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	36\$000
Rosa Romualda da Silveira Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira.....	Idem.....	».....	252\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Thomazia Maria Perdigoão Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$996
			18:707\$944
Amazonas.			
Anna Thereza Franca Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$960
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor).....		».....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor)		Pensão	90\$000
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Elisa Carolina Ferreira de Mattos (menor)		Pensão	90\$000
A mesma		Meio Soldo	90\$000
Felicianna Victoria Jorge de Aguar	Idem	"	576\$000
Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos (menor)		"	90\$000
O mesmo		Pensão	90\$000
Josefa Carolina Ferreira de Mattos (menor)		"	90\$000
A mesma		Meio Soldo	90\$000
Josefa Maria do Carmo e Silva (menor)		"	25\$000
Maria Candida de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96\$668
A mesma	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133\$333
			1:916\$961

S. Paulo.

Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Ambrosina de Vasconcellos Crispim	Idem	"	78\$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	"	140\$000
Anna Auta Fiusa		Monte Pio	101\$496
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	Meio Soldo	576\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	"	135\$000
Anna Felicia de Castro	Idem	"	420\$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	"	180\$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36\$500
Anna Joaquina Leopoldina Ferreira	Idem	Meio Soldo	600\$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120\$000
Anna Luiza de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108\$000
Anna Maria da Conceição	Idem	"	156\$000
Anna Ribeiro de Cerqueira Leite		"	150\$000
Anna Rita de Souza Pinto	Idem	"	75\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	"	300\$000
Antonia Alves Machado	Idem	"	150\$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	"	180\$000
Antonia Maria Gonçalves Vidal	Idem	"	132\$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	"	145\$332
Antonio Augusto Claudio	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	Pensão	146\$000
Barbara Eufrosina da Soledade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96\$000
Balbina Roza Gonçalves	Lei de 6 de Novembro de 1827	"	420\$000
Benedicta Roza Coutinho	Idem	"	66\$000
Benedicto da Costa Braga		Pensão	146\$000
Benedicto Marcondes	Decreto de 17 de Novembro de 1866	"	146\$000
Bento Dias Ferraz de Arruda		"	146\$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	"	410\$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93\$333
Carlota Leonor de Bauman Chichorro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	"	300\$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	"	300\$000
Carolina Muller das Dores	Idem	"	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135\$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	"	24\$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	"	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	"	300\$000
Cecilia Plada Modesta	Idem	"	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu	Idem	"	100\$000
Elemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	"	150\$000
Constança Hortense de Campos Penteado		"	135\$000
Custodio Antonio Barboza	Decreto de 3 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
Deolinda Campos de Oliveira Netto		Meio Soldo	221\$760
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	"	156\$000
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1797	Pensão	219\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	Idem	Meio Soldo	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Pensão	75\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	125\$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Idem	"	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	"	300\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro	Idem	"	420\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	"	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Idem	"	300\$000
Fabiano Antonio	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	57\$600
Fausta de Vasconcellos Crispim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	78\$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio de Azevedo Marques	Idem	"	300\$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Idem	"	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Idem	"	118\$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florianno Muniz.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisca Amélia de Araujo Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisco José dos Santos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	146\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$000
Iphigenia Francisca de Paula.....	Idem.....	».....	20\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	».....	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Emilia Pedroza Lobo.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	73\$000
Joanna Baptista de Moura Galvão e Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	125\$000
João Baptista da Roza.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Corrêa dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
João Jorge Damasceno.....	Idem.....	».....	146\$000
João Nunes Ramalho.....	Carta Imperial de 22 de Novembro de 1836.....	Tença.....	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim Francisco de Paula.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
José de Campos Arruda.....	Idem.....	».....	182\$500
José Joaquim de Andrade.....	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	Tença.....	120\$000
Josefa Amélia Ferreira da Cunha.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Meio Soldo.....	93\$600
Leocadia Amélia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Leocadia Maria da Conceição.....	Idem.....	Pensão.....	144\$000
Leonardo Vieira de Souza.....	Decreto de 26 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Junho de 1867.....	».....	110\$000
Luciano José do Espirito Santo.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	».....	146\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Idem.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	50\$000
Luiza Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Manoel Junior.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Thomaz Gonçalves.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	146\$000
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	145\$330
Manoella Rosa de Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Idem.....	».....	130\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	».....	240\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Carlota da Silva Bauman.....	Idem.....	».....	345\$600
Maria Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carolina de Souza Pinto.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria das Dores e Souza Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Eufrasia da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Izabel.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel Pereira.....	Idem.....	Pensão.....	36\$500
Maria Jesuina da Silva.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Tença.....	93\$333
Maria José de Alencastro Cozar.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	270\$000
Maria Justina Rosa Mendes de Menezes.....	Idem.....	Pensão.....	240\$000
Maria Marcella Peres.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	».....	110\$000
Maria Rita de Almeida Lorena.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	420\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Ursula dos Reis.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Idem.....	».....	60\$000
Marianna Clementina do Vasconcellos Galvão.....	Idem.....	Monte Pio.....	243\$600
	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Pensão.....	720\$000
	Decreto de 23 de Janeiro de 1867.....		

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.. . .	720\$000
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria.....	Idem.....	»	72\$000
Marianno Gonçalves França.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Miquelina Ignez de Jesus.....	Idem.....	Meio Soldo.....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	»	150\$000
Polucena Custodia de Moraes.....	Idem.....	»	36\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	390\$000
Rita Angelica de Brito Alambert.....	Idem.....	Pensão.....	432\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	»	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	»	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Exmende Moreira.....	Decreto de 19 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	132\$000
			30.330\$469
Paraná.			
Antonio Apolinario da Cunha.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	210\$000
Antonio da Rocha Loires.....	Dito de 28 de Setembro de 1867.....	»	210\$000
Candido Luiz Marques.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	504\$000
Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Euzebio Rodrigues da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	»	75\$000
João Manoel de Santa Brigida.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	»	146\$000
Rufino Gonçalves.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Salvador Francisco Bueno.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
			1.929\$000
Santa Catharina.			
Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	»	22\$000
Anna Francisca Bezerra de Mello.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Francisca do Livramento Mello.....	Idem.....	»	150\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	210\$000
Anna Justina Capistrano.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Maria Rosa.....	Resolução de 31 de Outubro de 1831.....	»	90\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Antonia Maria Nunes Soares.....	Idem.....	»	156\$000
Antonio Rodrigues.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	Pensão.....	240\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Caetana Ursula das Dorez Rosado.....	Idem.....	»	180\$000
Camilla Maria dos Santos Assis.....	Idem.....	»	300\$000
Candida Helena de Jezus Pinto.....	Idem.....	»	216\$000
Carlota Gomes da Silva.....	Idem.....	»	158\$400
Carolina de Medeiros Seixas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	180\$000
Clara Dorothea Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Cezaria Candida de Almeida Medeiros.....	Idem.....	»	116\$000
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Joaquina Coimbra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Claudina Pereira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Delfina Maria Capistrano da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Dorothea Candida Alexandrina da Silveira.....	Idem.....	»	360\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	116\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flor.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Emilia Carolina de Noronha Duarte.....	Idem.....	»	420\$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer.....	Plano de 23 de Setembro de 1822.....	Monte Pio.....	290\$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer.....	Decreto de 14 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Fausta Bernardina Paranhos da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	300\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Felisbina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Floribella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca Candida da Silveira Cardoso.....	Idem.....	»	44\$160
Francisca Roza de Jezus.....	Idem.....	»	504\$000
			252\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guimar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	».....	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	».....	180\$000
Ignaz Maria das Dores.....	Idem.....	».....	210\$000
Jacintha Analia Caldeira Souto.....	Idem.....	Monte Pio.....	348\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	Meio Soldo.....	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
João Eduardo Viganigo.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
João Ribeiro de Carvalho.....	Idem.....	Pensão.....	216\$000
Joaquim José de Souza.....	Idem.....	».....	146\$000
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Maria Etur.....	Idem.....	».....	75\$000
José Francisco de Oliveira.....	Decreto de 13 do Fev reiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Julia Adelaide do Nascimento Gomes.....	Idem.....	».....	360\$000
Julia Candida de Macedo Galhardo.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	360\$000
Julia Candida de Macedo Galhardo.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	270\$000
Justina Placida Martins.....	Decreto de 8 de Maio de 1867.....	Pensão.....	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Laurinda Maria Vellozo.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	432\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	».....	216\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	».....	252\$000
Leopoldina Carolina Varela.....	Idem.....	».....	44\$000
Luiza Euqueria da Puzza Falcão.....	Idem.....	».....	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Francisca da Silva.....	Idem.....	».....	556\$800
Marcellina Clara de Mello Carvalho.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	116\$000
Maria Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$400
Maria Amelia Candida Varela.....	Idem.....	».....	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Candida de Jesus Pinto.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	».....	158\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	».....	232\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Jacintha Rodrigues.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joanna Alves Martins.....	Idem.....	».....	120\$960
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	».....	00\$000
Maria Joaquina de Jesus Macodo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Luza de Abreu.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Luza da Rosa Faria.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	248\$600
Maria Rita Varela.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$992
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	».....	44\$000
Maria Rosa de Andrade.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	».....	43\$800
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Marianna Ignacia de Jesus.....	Idem.....	».....	252\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Polycarpo Vieira da Cunha Brazil.....	Idem.....	».....	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	Pensão.....	216\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Idem.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rita Amalia de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	480\$000
Rita Amalia de Miranda e Silva.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	».....	216\$000
Rita de Cassia Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rita de Cassia Alves Martins.....	Idem.....	».....	39\$400
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	».....	60\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	».....	360\$000
Roberto Shimidt.....	Idem.....	».....	360\$000
Roza Jacintha de Souza.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvina Elisa de Faria Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
	Idem.....	».....	230\$400

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	Meio Soldo.....	375\$996
Victoriano Gomes de Andrade.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Virgílna Thomazia de Azevedo.....	Dito de 24 de Setembro de 1865.....	».....	252\$000
Virgílna Thomazia de Azevedo.....	Meio Soldo.....	252\$000
Zeferina Leopoldina Alves.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480
			29:831\$936
S. Pedro.			
Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	331\$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	».....	180\$000
Agostinho Custodio Cajado.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Agostinho José Lopes.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alvaro Marques de Souza Prates.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	».....	24\$996
Amelia Damazo de Carvalho.....	Idem.....	».....	360\$000
Amelia Pereira do Nascimento.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Amelia Pinheiro Accioli.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
America da Conceição Sampaio.....	Idem.....	».....	540\$000
America da Conceição Sampaio.....	Pensão.....	432\$000
André Germano.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	».....	420\$000
Angelica Alves de Siqueira.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Angelica Pereira do Nascimento.....	».....	252\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	».....	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Escaris de Soveral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Idem.....	».....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	».....	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	».....	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Martins de Alencastro.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Pereira Braga.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Pereira de Magalhães.....	Idem.....	».....	201\$600
Anna Pereira de Menezes.....	Idem.....	».....	201\$600
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	».....	118\$200
Anna Roça Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna Soares de Oliveira Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar.....	Idem.....	».....	302\$400
Antonia Carolina de Lima Abreu.....	Idem.....	».....	576\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Idem.....	».....	96\$000
Antonia Escaris de Soveral.....	Idem.....	».....	210\$000
Antonio Carlos Oleque.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1767.....	Pensão.....	219\$000
Antonio Fernandes Borges (menor).....	Dito de 22 de Março de 1863.....	».....	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	720\$000
Antonio Luiz Chinapes.....	».....	182\$500
Antonio Marques Lisboa.....	Dito de 8 de Novembro de 1841.....	».....	60\$000
Antonio Martins de Castro Jobim.....	».....	432\$000
Antonio de Souza Garcia.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Armanda Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1867.....	Meio Soldo.....	165\$000
Barão do Serro-Alegre.....	Pensão.....	1:200\$000
Belmira de Souza Doria.....	».....	504\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	».....	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	».....	420\$000
Bernardino José da Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Bibiana Joaquina Prestel Pimentel.....	Titulo de 21 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	360\$000
Jaetana Garcia da Silva.....	Idem.....	».....	600\$000
Emilia Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Candida Alves Valença.....	Dito de 23 de Março de 1866.....	».....	1:440\$000
Emílio Antonio Custodio.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Indida Doria Pamphili.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Pereira Pinto Fernandes.....	Decreto de 20 Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Candido Antonio da Silva.....	Idem.....	».....	146\$000
Carlos Rodolpho.....	Idem.....	».....	432\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	».....	195\$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo.....	Idem.....	».....	360\$000
Carolina Gonçalves Vargas.....	Idem.....	Pensão.....	1:440\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	Meio Soldo.....	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Cecilia de Carvalho Prates.....	Idem.....	».....	360\$000
Christina Soares de Carvalho.....	Idem.....	».....	60\$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano.....	Idem.....	».....	117\$600
Clara Dias de Magalhães Antunes.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	648\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$600
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	».....	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Clementina Maria da Conceição Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Eliza de Oliveira Villas Boas e Cunha.....	Idem.....	».....	360\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianno Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Cyprianno José Ribeiro.....	Dito de 29 de Maio de 1867.....	».....	432\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Deolinda Antonia Borges (menor).....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	Pensão.....	180\$000
Deolinda de Azambuja.....	Idem.....	Meio Soldo.....	302\$000
Domitiana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisa da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Elisa Gomes de Araujo.....	Idem.....	».....	252\$000
Emerecianna Arcilia Silveira de Carvalho.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Meio Soldo.....	360\$000
Emerenciana Arcilia Silveira de Carvalho.....	Idem.....	».....	360\$000
Emerenciana Leopoldina Figueiras de Mello.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	576\$000
Emerenciana Leopoldina Figueira de Mello.....	Idem.....	Pensão.....	576\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	».....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Emilia Pereira Bello.....	Idem.....	Meio Soldo.....	720\$000
Escolástica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	».....	108\$000
Estevão dos Santos.....	Idem.....	Pensão.....	182\$500
Estifania Antonia Binhao.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	».....	100\$000
Estrelinda Antonia Borges.....	Idem.....	».....	144\$000
Eufrazia Maria da Luz Portuguesa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Eufrazia Marques Bastos.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Idem.....	».....	60\$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felicianna Maria da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	».....	150\$000
Felisberta Martins de Carvalho.....	Idem.....	Pensão.....	504\$000
Fernando Schueder.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	».....	720\$000
Fernianno Rodrigues Lucas.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Firmina Augusta Ribeiro.....	Idem.....	».....	216\$000
Flora Estellita de Menezes Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	Pensão.....	360\$000
Flora de Faria Alencar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	79\$200
Francisca Bandeira Caldas.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1850.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Francisca Garcia da Silveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	».....	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	».....	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	».....	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Geraldina Doria Pamphili.....	Idem.....	».....	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	240\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilherme Cavalheiro do Amaral.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	432\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	».....	468\$000
Guimar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Franglh.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Dito de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	».....	180\$000
Idalina de Mello Azevedo Marques.....	Idem.....	Pensão.....	360\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	».....	60\$000
Ignacio Dias de Oliveira.....	Decreto do 1.º de Junho de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Innocencia Adolina Fontoura da Silva Charao.....	Idem.....	».....	720\$000
Irmã Governina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izaías Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacinta Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacinta Maria Pereira.....	Idem.....	».....	300\$000
Jacob Mauser.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Francisco do Alvaronga.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Dito de 9 de Abril de 1830.....	».....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1837.....	».....	1.200\$000
João Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	».....	504\$000
Joaquim José de Souza.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	Pensão.....	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciúncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	».....	78\$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	101\$500
José Alves de Lima.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$509
José Francisco de Brito.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
José Francisco da Silva.....	Dito de 12 de Julho de 1862.....	».....	120\$000
José Ignacio da Silva Ourives.....	Dito de 30 de Agosto de 1830.....	».....	400\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	».....	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	420\$000
Justina Antonia da Silva Oliveira.....	Idem.....	».....	216\$000
Justina Maria de Oliveira Cunha.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Idem.....	».....	420\$000
Leoncio Alves Coelho.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	384\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	432\$000
A mesma.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Leonor Maria da Luz Portuguesa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor de Sampaio.....	Idem.....	».....	96\$000
Leonor de Sampaio.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	340\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	180\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	».....	300\$000
Libanio de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Luciana Maria Jardim.....	Idem.....	Meio Soldo.....	30\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	420\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiza Francisca Dias.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra.....	Idem.....	».....	300\$000
Luiza Rosa d'Avilla.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Manoel Antonio Soares da Gama.....	Decreto de 14 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Manoel Apparicio.....	Idem.....	».....	252\$000
Manoel Bernardo da Silva.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	100\$000
Manoel Joaquim Ribeiro.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Manoel Rodrigues Barboza.....	Idem.....	».....	182\$500
Manoel Verissimo da Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	».....	360\$000
Manoella Thomazia da Silveira Alencastro.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Idem.....	Meio Soldo.....	504\$000
	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75\$000
Maria Amalia Ferreira	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	1:152\$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1836	»	240\$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche	Dito de 20 de Março de 1841	»	118\$200
Maria Antonia Alves de Camargo	Dito de 10 de Agosto de 1866	»	720\$000
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria Benta de Athayde	Idem	»	504\$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolphim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	300\$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91\$250
Maria Candida da Silva Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	181\$440
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna	Idem	»	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420\$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192\$000
Maria do Carmo Passos	Idem	»	504\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300\$000
Maria Cecilia de Castro Canto e Mello	Idem	»	259\$200
Maria Deolinda de Azambuja	Idem	»	302\$400
Maria das Dores Victoria Franco	Idem	»	302\$400
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria Emilia Pereira Bello	Idem	Meio Soldo	720\$000
Maria Fagundes Masaredo	Decreto de 6 de Outubro de 1837	Pensão	600\$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Francisca Buff de Aguiar	Titulo de 14 de Novembro de 1867	»	252\$000
A mesma	Idem	Pensão	468\$000
Maria Francisca Jardim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Germana da Silva	Idem	»	30\$000
Maria da Gloria Ferreira Bittencourt	Idem	»	200\$000
Maria da Gloria Pedrosa da Costa Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima	Idem	»	300\$000
Maria José	Idem	»	90\$000
Maria José de Almeida	Idem	»	90\$000
Maria José de Camargo	Idem	»	99\$996
Maria José Guerreiro de Brito	Idem	»	60\$000
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria José da Gama Lobo d'Avez e Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576\$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72\$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360\$000
Maria Laura de Azevedo Olinto	Idem	»	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel	Decreto de 30 de Outubro de 1865	Pensão	216\$000
Maria Luiza de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	210\$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Sophia	Idem	»	90\$000
Maria Umbelina Fegnerstein	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	Pensão	720\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120\$000
Marianna da Purificação Rodrigues Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Marinha Candida da Silva Braga	Idem	»	181\$440
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Idem	»	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182\$500
Mathildes Fausta de Macedo	Decreto do 1.º de Setembro de 1817	»	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75\$000
Nimpha Castorina Pereira	Idem	»	216\$000
Pedro Celestino dos Santos	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	219\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Dito de 28 de Junho de 1825	»	240\$000
Placida Izas Caldeirão	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	864\$000
Quirino Pereira dos Santos	Idem	»	219\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Regina Gonçalves Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	Idem.....	».....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	».....	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	».....	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	».....	270\$000
Rita Lobato Garcez.....	Idem.....	».....	331\$200
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	».....	24\$996
Rozendo Pereira de Oliveira.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Rufino Maria da Silva.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Seminiana da Silva Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Simão José de Aragão.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Stephania Antonia Binhaú.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	».....	100\$000
Stephania Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Idem.....	».....	72\$000
Theresa de Jesus Silva Frade.....	Idem.....	».....	59\$100
Thomazia Vivaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	13\$000
Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque.....	Idem.....	Pensão.....	432\$000
Umbelina Magna de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	Tença.....	120\$000
Valerio José Rodrigues.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Yasco Rodrigues de Almeida.....	Idem.....	».....	146\$000
Venancio Pinto Leão.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Vicencio Gomes da Silva Tavares.....	Idem.....	».....	360\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	».....	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	».....	320\$000
Zeferina Jardim.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	105\$000
Zefirina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
			94:027\$931

Minas.

Amalia Augusta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Anna (menor).....	Idem.....	».....	100\$000
Anna Candida Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna de Lellis França.....	Idem.....	».....	100\$000
Anna Leopoldina Benicia.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	».....	302\$401
Anna Thereza Adelaidé Palhares.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Joaquina de Seixas.....	Idem.....	».....	144\$000
Antonia Augusta de Abreu Estrella.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799.....	».....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	».....	200\$000
Antonio Silverio da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Bayoneza de Itabyra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Candida Umbelina de Faria Vaz.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	60\$000
Clara Rosa de Meneses.....	Idem.....	».....	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Delfina Alves Pereira Carneiro.....	Idem.....	».....	150\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Emilia Augusta Bernhauss de Lima.....	Decreto de 18 de Julho de 1866.....	Pensão.....	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Augusta Bernhauss de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Emirena Jeracina Dias	Idem	»	150\$000
Eufrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847	Pensão	120\$000
Felicio José da Silva	Idem	»	144\$000
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	36\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	180\$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	360\$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Francisco Luiz da Silva	Decreto de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
Francisco Matheus da Silva	Dito de 20 de Maio de 1854	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1854	»	182\$500
Francisco Xavier Augusto da França	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	600\$000
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Graciana Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	420\$000
Graciana Pires Alves	Idem	»	180\$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420\$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1847	Pensão	600\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51\$996
Ibraim Pereira da Costa	Decreto de 22 de Junho de 1867	Pensão	146\$000
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Ignacio da Silva	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240\$000
Izabel Marcia da Silva Brandão	Idem	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270\$000
Jacintha da Silveira de Souza	Idem	»	300\$000
Jacinto Silveira de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300\$000
Jacinto José de Almeida (Padre)	Decreto de 8 de Agosto de 1864	Pensão	600\$000
Januaria Augusta de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Joanna (menor)	Idem	»	100\$000
Joanna Augusta da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40\$000
Joanna de Lellis França	Idem	»	100\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200\$000
João Francisco Ramos	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146\$000
João José de Arruda	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
João José Thereza	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	144\$000
João Leite da Silva	Idem	»	146\$000
Joaquim Antonio Larangeira	Dito de 3 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Luiz Pereira da Costa	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32\$000
José Dias Pinheiro	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	146\$000
José Ignacio Ferreira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
José Miguel Martins Chaves (Padre)	Dito de 18 de Junho de 1864	»	600\$000
José Rodrigues de Almeida	Idem	»	144\$000
José Rufino de Oliveira	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146\$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854	Pensão	409\$500
Julia Honorata Benicia	Idem	Meio Soldo	66\$000
Leopoldina Augusta Ozorio de Lima	Idem	»	216\$000
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200\$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150\$000
Luzia Ferreira Bretas	Idem	»	135\$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43\$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120\$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Marcellino Marcianno Pereira	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Marcionilla (menor)	Idem	Meio Soldo	100\$800
Maria (menor)	Idem	»	100\$000
Maria Idalina de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	90\$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71\$175
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600\$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44\$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109\$500
Maria Elvira Galvão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270\$000
Maria José dos Santos	Idem	»	150\$000
Maria de Lellis França	Idem	»	100\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	32\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Marcellina Nogueira Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	18\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	Meio Soldo.....	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	».....	132\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	».....	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	».....	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Maximiano Baptista.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Olympio Maria de Carvalho.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Rita de Cassia Marynek.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas.....	Idem.....	».....	139\$992
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	».....	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	».....	44\$000
Rosa Maria de Jesus Branco.....	Idem.....	».....	6\$250
Sabino Alves Corrêa.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1864.....	Pensão.....	146\$000
Sebastião Cardoso de Lima.....	Decreto de 12 de Outubro de 1867.....	».....	146\$000
Senhorinha Adelaide da Conceição Branco.....	Idem.....	Meio Soldo.....	6\$250
Sibilia (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	100\$800
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	».....	160\$000
Theosilio Antonio Borges.....	Idem.....	».....	144\$000
Tertuliano Avelino Pereira.....	Idem.....	».....	144\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Umbelina Delfina Monteiro.....	Idem.....	».....	330\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			25:441\$192

Goyaz.

Angela Querubina Xavier de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Barboza da Conceição Silva Leal.....	Dec. de 6 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Anna Balbina da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Augusta Damasceno de Albuquerque.....	Idem.....	Meio Soldo.....	120\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200\$000
Eulalia Candida Silveira Niemeyer.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Pereira da Silva Valle.....	Idem.....	Meio Soldo.....	216\$000
Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque.....	Idem.....	Pensão.....	120\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Ignês Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1858.....	Pensão.....	200\$000
Jose da Silva Guimarães.....	Dito de 23 de Maio de 1861.....	».....	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	».....	200\$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	Pensão.....	1:044\$000
Maria da Gloria de Albuquerque.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Henriqueta do Souto Gondim.....	Idem.....	».....	468\$000
Maria Joaquina de Moraes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	252\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	».....	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	».....	300\$000
Victor Nunes de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
			7:556\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mato-Grosso.			
Adelina Rita Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Amalia Amelia Monteiro de Mendonça.....	»	75\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	60\$000
Candida Maria Rosa.....	Idem.....	»	360\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto Cambará.....	Idem.....	»	504\$000
Francelina de Faria Albuquerque.....	Idem.....	»	720\$000
Jacintho Gomes dos Reis.....	Decreto de 15 de Julho de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Leoneio, Antonio, Anna, José e Gertrudes (meuores).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	720\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Theresa de Jesus Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Theresa dos Santos.....	»	360\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	105\$000
Martha de Arruda Leite.....	»	360\$000
Miguel e Leonor.....	Lei de 5 de Novembro de 1827.....	»	345\$600
Ricardo de Almeida Brito.....	»	360\$000
Rosa Josepha da Cunha e Cruz.....	»	300\$000
Theodolinda Dalajia da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	252\$000
Thezeza Maria das Dores.....	Idem.....	»	300\$000
Theezra Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			5.831\$600

Observação.

As Pensionistas indicadas com o signal * tem os seus Montepios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórmula do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Camilla Candida de Andrade Couto.....	Meiq Soldo	576\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Clara Maria Tourinho.....	»	132\$000
Delfina Anselma da Fonseca.....	»	210\$000
Emilia Mouran da Silva Caria.....	»	252\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	»	144\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Luiza Francisca Balhazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Alexandrina de Oliveira Pinto.....	»	216\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Maria Joaquina de Vasconcellos Brito.....	»	132\$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
Silveria Ignez de Mello Pitta.....	»	300\$000
Theotonia Rita da Motta.....	»	252\$000
Thereza Maria dos Prazeres.....	»	231\$840
		3:307\$840
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
		66\$000
Pernambuco.		
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Justina Maria Wanderley.....	»	300\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
		456\$000
Ceará.		
Anna Joaquina de Lima.....	»	207\$667
		207\$667
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Delfina Amalia do Carmo.....	»	150\$000
Fabriciana da Costa Rosa.....	»	180\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	»	504\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	»	150\$000
Olivia da Costa Rosa.....	»	180\$000
Raymunda Honoria da Silva Pinheiro de Moraes.....	»	360\$000
		1:569\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Pará.		
Antonia Maria de Jesus Pereira.....	Meio Soldo.....	192\$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete.....	»	50\$500
Luiza Geminiana do Couto Mello.....	»	360\$000
Maria Herminda da Anunciação Dias.....	»	216\$000
Maria Pereira de Mattos.....	»	360\$000
		1:632\$000
Amazonas.		
Maria Joaquina da Trindade.....	»	126\$000
		126\$000
S. Paulo.		
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Feliciana dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado.....	»	135\$000
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
Joaquina Maria das Dores Alvarenga.....	»	132\$000
José de Alencastro Cezar.....	»	270\$000
José Gontieres de Figueiredo.....	»	240\$000
Josefa Eufomia de Moraes.....	»	44\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$993
Maria do Carmo Marques Lopes.....	»	45\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	40\$000
Thereza Esmende Moreira.....	»	132\$000
		2:386\$993
Santa Catharina.		
Clara Olinda do Andrade Lemos.....	»	360\$000
Costodia Bernardina Garcez.....	»	345\$600
Guilhermina Emilia Xavier da Serra.....	»	300\$000
Joaquina Maria Etur.....	»	51\$000
		1:056\$600
S. Pedro.		
Amelia Pereira do Nascimento.....	»	252\$000
Amelia Damazo de Carvalho.....	»	360\$000
Anna Carlota de Araujo Mello.....	»	504\$000
Belmira de Souza Doriva.....	»	504\$000
Candida Elvira de Oliveira.....	»	252\$000
Carlota Carolina de Menezes.....	»	109\$200
Cesaria Maria Cesar Lomba.....	»	216\$000
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo.....	»	300\$000
Damazia Angelica Soares.....	»	216\$000
Delphina Ferreira de Oliveira Dias.....	»	216\$000
Delphina Rocha de Souza Brandão.....	»	720\$000
Emilia de Oliveira Veiga.....	»	504\$000
Eugenia Mathildes de Oliveira.....	»	360\$000
Florisbella Maria de Jesus.....	»	252\$000
Francisca (menor).....	»	252\$000
Francisca Emilia Corrêa.....	»	80\$640
Francisca de Paula Torres.....	»	112\$320
Genuino Pereira Canedo.....	»	331\$200
Henriqueta Rosa Moreira de Figueiredo.....	»	216\$000
Ignacia Maria da Conceição Falcão.....	»	201\$600
Joanna Rodrigues Menna Barreto.....	»	216\$000
Josepha Leopoldina Gomes Etur.....	»	360\$000
Josepha Leopoldina da Silva Guimarães.....	»	600\$000
José Joaquim Nunes.....	»	180\$000
Julia Augusta Botelho Mello.....	»	864\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Justiniana Amalia de Figueiredo.....	Meio Soldo.....	26\$000
Maria Candida Rodrigues Lima.....	»	244\$920
Maria Francelia da Silveira Cruz.....	»	360\$000
Maria Francisca Buff de Aguiar.....	»	252\$000
Maria Francisca Pinheiro de Souza.....	»	80\$640
Maria Isabel.....	»	420\$000
Maria Leopoldina Teixeira.....	»	181\$440
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	»	216\$000
Maria Paulina Duarte.....	»	146\$880
Maria Delphina de Alencastro.....	»	576\$000
Mariana Eulalia Lobo de Albuquerque.....	»	100\$800
Mathilde Pinheiro de Souza.....	»	80\$640
Orlando (menor).....	»	77\$760
Osminda (menor).....	»	252\$000
Palmiro (menor).....	»	77\$760
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierrez.....	»	216\$000
Rita da Silva Reis.....	»	360\$000
Umbelina Pereira de Mello.....	»	360\$000
		<hr/>
		12.145\$800
		<hr/>
Mato Grosso.		
Anna (menor).....	»	100\$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta.....	»	216\$000
Emilia (menor).....	»	100\$000
Eugenia (menor).....	»	100\$000
Maria Christina Machado Bueno.....	»	345\$600
Rachel (menor).....	»	100\$000
Rita de Campos Maciel.....	»	252\$000
Saloméa (menor).....	»	100\$000
		<hr/>
		1.416\$600
		<hr/>
Parahyba.		
Anna Felicia de Anunciação Lima.....	»	146\$880
Francisca Mariana Benicia do Rosario.....	»	504\$000
Leopoldina America da Silva e Mello.....	»	360\$000
		<hr/>
		1.010\$880

